

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO - SGP2
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

REQUERIMENTO D COM PROCESSO

08 - 0005 / 2012

DE

2012

TERMO LEGISLATIVA:

RDP

08 - 0005 / 2012

DE

22/03/2012

REQUERENTE:

VEREADOR

ELISEU GABRIEL

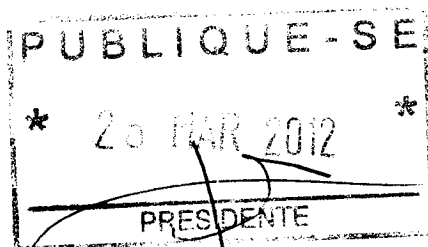
EMENTA:

REQUER CONSTITUIÇÃO DE COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO
PARA APURAR A REGULARIDADE DO PROCESSO DE TOMBAMENTO DO
IMÓVEL, BEM COMO O ATENDIMENTO DA FUNÇÃO SOCIAL DESTA NA
PROTEÇÃO DE UM MARCO CULTURAL DA CIDADE DE SÃO PAULO, O CINE
BELAS ARTES, COMPOSTA POR 7 MEMBROS E COM PRAZO DE 120 DIAS.

ARQUIVADO EM

08.01.2013

CHEFE DE SEÇÃO
Adriana de França Silva
Consultor Téc. Legisl. - Bibliotecário
Supervisora Arquivo Geral - SGP-33



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**
GABINETE VEREADOR ELISEU GABRIEL-PSB

Folha nº 01 do processo
P 08-5 de 12
Adelino Oliveira - Ass. PL
R. 100/2012

REQUERIMENTO Nº

08 - RDP
08-00005/2012

Considerando que Cine Belas Artes remonta ao ano de 1967 em funcionamento no imóvel localizado na Rua da Consolação nº 2423, inaugurado pela Sociedade Amigos da Cinemateca, e que, ao longo de seus 44 (quarenta e quatro) anos de existência, constituiu um polo de referência na cidade de São Paulo, integrando o circuito cultural composto pela rua da Consolação, avenida Paulista e rua Augusta, com frequência aos finais de semana, em média, de 1.800 frequentadores às exibições cinematográficas;

Considerando que foram abertos pedidos de tombamento do imóvel junto ao Conselho Municipal do Patrimônio da Cidade de São Paulo – CONPRES P e ao Conselho Estadual de Proteção do Patrimônio – CONDEPHAAT, para preservação desse marco cultural;

Considerando que há determinação judicial de reabertura do processo de tombamento do espaço, conforme notícias veiculadas pela imprensa;

Considerando, ainda, a ampla movimentação popular através das mídias sociais e concentrações de apoio em frente ao prédio e outras, inclusive com manifestação realizada nesta Casa, eis que se trata de um imóvel integrado em um contexto que inclui, além do valor cultural em si mesmo, a localização na mítica esquina da avenida Paulista com a rua da Consolação.

Requer a constituição de Comissão Parlamentar de Inquérito, prevista e artigo 89 e seguintes do Regimento Interno desta Casa, para analisar o processo de tombamento e a função social do imóvel no qual funcionava o Cine Belas Artes.

REQUEIRO, com fundamento no art. 33 da Lei Orgânica do Município e nos arts. 90 e seguintes do Regimento Interno, a constituição de Comissão Parlamentar de Inquérito, composta por 7 (sete) membros, com a finalidade de apurar a regularidade do processo de tombamento do imóvel, bem como o atendimento da função social deste na proteção de um marco cultural da cidade de São Paulo, o Cine Belas Artes, com prazo de 120 (cento e vinte dias) de funcionamento, prorrogável por igual prazo.

Sala das Sessões,

Eliseu Gabriel

26 MAR 2012

SGP.42

N.º VEREADORES

1 ABOU ANNI

2 ADILSON AMADEU

3 ADOLFO QUINTAS

4 AGNALDO TIMÓTEO

5 ALFREDINHO

6 ANÍBAL DE FREITAS

7 ANTONIO CARLOS RODRIGUES

8 ARSELINO TATTO

9 ATÍLIO FRANCISCO

10 ATTILA RUSSOMANNO

11 AURÉLIO MIGUEL

12 AURÉLIO NOMURA

13 CARLOS APOLINÁRIO

14 CARLOS NEDER

15 CELSO JATENE

16 CHICO MACENA

17 CLAUDINHO DE SOUZA

18 CLAUDIO FONSECA

19 CLAUDIO PRADO

20 DALTON SILVANO

21 DAVID SOARES

22 DOMINGOS DISSEI

23 DONATO

24 EDIR SALES

25 ELISEU GABRIEL

26 FLORIANO PESARO

27 FRANCISCO CHAGAS

28 GILSON BARRETO

N.º VEREADORES

29 GOULART

30 ITALO CARDOSO

31 JAMIL MURAD

32 JOSÉ AMÉRICO

33 JOSÉ FERREIRA (ZELÃO)

34 JOSÉ POLICE NETO

35 JOSÉ ROLIM

36 JULIANA CARDOSO

37 JUSCELINO GADELHA

38 MARCO AURÉLIO CUNHA

39 MARTA COSTA

40 MILTON FERREIRA

41 MILTON LEITE

42 NATALINI

43 NETINHO DE PAULA

44 NOEMI NONATO

45 PAULO FRANGE

46 QUITO FORMIGA

47 RICARDO TEIXEIRA

48 ROBERTO TRIPOLI

49 SANDRA TADEU

50 SENIVAL MOURA

51 SOUZA SANTOS

52 TIÃO FARIAS

53 TONINHO PAIVA

54 USHITARO KAMA

55 WADIH MUTRAN

Segue(m) juntado(s) nesta data

documento(s) nº

2 e 17

sob nº 12

Ass: 

Adelina Cicone

Assistente Parlamentar

Registro 100 406

Belas Artes tem nova chance de tombamento

Condephaat abriu processo ontem e 'congelou' antigo cinema até decisão; há uma semana, pedido foi negado pelo órgão municipal de patrimônio

Nataly Costa

Depois de ter sido negado pelo órgão municipal de preservação do patrimônio, o tombamento do Cine Belas Artes tem agora a chance de sair pela esfera estadual. O Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico do Estado (Condephaat) abriu ontem processo de tombamento e "congelou" o cinema para obras por pelo menos mais um mês. A votação definitiva foi marcada para novembro.

Há uma semana, o Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico (Conpresp) decidiu que o tombamento pelo uso do cinema é inconstitucional e o prédio - na Rua da Consolação, quase esquina com a Avenida Paulista, no centro - não tem relevância arquitetônica para ser preservado. O órgão adotou integralmente parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM) que foi desfavorável ao tombamento. Um outro estudo, do Departamento do Patrimônio Histórico (DPH), era favorável.

A Via Cultural, mesma entidade que pleiteou o tombamento do Belas Artes no Conpresp, em janeiro deste ano, também entrou com pedido no Condephaat no mesmo mês. Mas só ontem ele foi para votação preliminar dos conselheiros.

A presidente do Condephaat, Fernanda Bandeira de Mello, estipulou prazo até novembro para que os técnicos do conselho

apresentem parecer sobre o cinema. "Não foi uma reunião fácil, o assunto é controverso. Existe uma dúvida sobre o que exatamente se pretende tomar e qual o instrumento adequado para responder a esse anseio", disse Fernanda.

Para o secretário estadual de Cultura, Andrea Matarazzo, é possível que se decida por uma outra forma de tombamento. "Pode ser que caiba o registro de prática cultural, do cinema como um bem imaterial de São Paulo. Mas fazê-lo funcionar naque-

le local novamente é mais difícil", afirmou. "O perfil do cinema na cidade contemporânea tem mudado, ele está saindo da rua mesmo."

Festa. O Movimento pelo Cine Belas Artes (MBA) vai promover amanhã uma festa na frente do prédio do cinema. "Foi uma luta imensa para levar mais documentos e pesquisas ao Condephaat e demonstrar o perigo de eles demorarem ainda mais com a análise da abertura do processo", contou Beto Gonçalves, coordenador do movimento.

CRONOLOGIA

Filmes de arte e 'Noitão'

1967

O antigo Trianon muda de nome e torna-se Belas Artes.

1982

Fogo destrói o cinema, que só reabre em 1983.

2004

Lançado o "Noitão", maratona de filmes de arte que varava

a madrugada de sexta-feira.

Maio de 2010

Banco privado retira patrocínio do cinema.

Dezembro de 2010

Dono pede aluguel de R\$ 150 mil ou o prédio de volta.

Março de 2011

Belas Artes fecha as portas.

Setembro de 2011

Conpresp veta tombamento.

O ESTADO DE S. PAULO

20/12/2011

Patrimônio

JUSTIÇA REABRE TOMBAMENTO DO BELAS ARTES

Fachada não pode ser alterada pelo dono, sob pena de multa de R\$ 100 mil por dia, diz juiz

Nataly Costa

A Justiça de São Paulo mandou reabrir os processos de tombamento do Cine Belas Artes, em São Paulo, e proibiu qualquer reforma no imóvel da Rua da Consolação. A liminar acolheu um pedido do Ministério Público Estadual que, por sua vez, foi acionado pela militância do Movimento Belas Artes (MBA). O cinema está fechado desde março.

A decisão saiu ontem, 20 dias depois de o Conselho Estadual de Proteção do Patrimônio (Condephaat) – até então o último recurso dos defensores do cinema – ter negado o tombamento. O processo vem se arrastando há 1 ano, desde que o dono do imóvel, Flávio Maluf, pediu um aluguel mais alto ou o prédio de volta. Caso mexa na fachada, Maluf pode ser multado em R\$ 100 mil por dia.

Na ação, o juiz Jayme Martins de Oliveira afirma que “os fatos alegados são sérios e preocupantes”. Para ele, há in-

dícios de que tanto o Condephaat quanto o Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio (Conpresp) – o primeiro a negar o tombamento do Belas Artes – não observaram “procedimentos necessários e legais ao exame da qualidade cultural do imóvel”.

Uma das discussões acerca do tombamento é o que exatamente se pretende preservar – os órgãos de defesa do patrimônio entendem que o prédio não tem valor arquitetônico. Centenas de frequentadores do cinema, artistas e políticos que integram o MBA defendem, contudo, que o Belas Artes é um patrimônio cultural paulistano. A programação de arte, o “Noitão” e a localização contribuíam para torná-lo parte da memória afetiva da cidade.

Na liminar, o juiz leva em consideração a “enorme divergência sobre o patrimônio que se quer proteger” e diz que não adianta reconhecer o valor cultural do cinema depois que ele já tiver perdido suas características originais.

FOLHA DE S. PAULO

18/01/2012

VAIVÉM

Conselho reabre estudo para tombar o Cine Belas Artes

DE SÃO PAULO - O Conpresp (patrimônio histórico municipal) acatou, em sua primeira reunião do ano, liminar da Justiça e reabriu o estudo de tombamento do Cine Belas Artes.

A liminar da 13ª Vara de Fazenda Pública, concedida em 20 de dezembro do ano passado, surgiu de uma ação do Ministério Público, após representantes de entidades de preservação do cinema procurarem a Promotoria.

O juiz entendeu que havia indícios de que "não foram observados os procedimentos necessários e legais".

No Conpresp, o tombamento foi arquivado sem ir à votação, após parecer da Procuradoria-Geral do Município considerar que o tombamento seria inconstitucional.

FOLHA DE S. PAULO

21/12/2011

Decisão da Justiça reabre tombamento do Cine Belas Artes

Liminar obriga órgãos do patrimônio a impedir realização de obras ou demolição no prédio até o fim do processo

Para juiz, os processos de arquivamento não consideraram os procedimentos legais na avaliação cultural

DE SÃO PAULO

A Justiça reabriu os processos de tombamento do Cine Belas Artes, na esquina da av. Paulista com a Consolação. Com a decisão, o prédio onde o cinema funcionava desde 1948 fica protegido contra obras ou demolição.

Os órgãos do patrimônio terão de reabrir o tombamento e fiscalizar a preservação do cinema até o fim do processo, sob pena de pagar multa diária de R\$ 100 mil.

A liminar da 13ª Vara de Fazenda Pública surgiu de uma ação do Ministério Público, após representantes de entidades que defendem a preservação do cinema procurarem a Promotoria.

Em sua decisão, o juiz Jaime Martins de Oliveira Neto

afirma que há indícios de que "não foram observados os procedimentos necessários e legais" de avaliação do valor cultural do Belas Artes.

Os processos de tombamento, tanto na esfera municipal (no Conpresp) como na

estadual (no Condephaat), foram marcados por dúvidas sobre qual era o objeto a preservar: o cinema como prática cultural (bem imaterial) ou o prédio onde funcionava.

No Conpresp, o tombamento foi arquivado, sem ter entrado em votação, após parecer da Procuradoria-Geral do Município considerar inconstitucional a medida.

A ação da Promotoria também vê irregularidades no Condephaat. O texto diz que o processo foi votado e arquivado sem o estudo da área técnica ter sido concluído e sem parecer do relator.

Nove dos 25 conselheiros do Condephaat já haviam entrado com recurso para reabrir o estudo.

O Conpresp afirma que assim que for notificado, vai levar ao conhecimento do juiz o parecer da Procuradoria-Geral do Município que deu origem ao arquivamento.

A assessoria do Condephaat informou que o órgão só irá se manifestar após retornar do recesso, em janeiro.

VAIVÉM DO BELAS ARTES

- **18.jan.2011** - Abertura de tombamento do cinema pelo Conpresp (órgão municipal de patrimônio)
- **17.mar** - Cinema fecha após aumento de aluguel
- **27.set** - Conpresp arquiva o tombamento
- **3.out** - A pedido de defensores do cinema, Condephaat (órgão de patrimônio do Estado) abre processo de tombamento
- **28.nov** - Condephaat arquiva processo
- **19.dez** - Justiça reabre os processos de tombamento nos dois órgãos



Jornal da Tarde

12/03/2012

Belas Artes: grupo pede reabertura

Um ano após ser fechado, cinema continua no impasse sobre eventual tombamento; amantes do espaço prometem novo protesto no dia 17

GIOMENDES

gio.mendes@grupoestado.com.br

O prédio onde funcionava o Cine Belas Artes vai completar um ano de fechamento no sábado. Nessa data, integrantes do Movimento pelo Cine Belas Artes (MBA) prometem reunir centenas de pessoas na frente do imóvel, localizado na esquina da Rua da Consolação com a Avenida Paulista, para pedir a reabertura do cinema. O prédio foi inaugurado em 1943, como Cine Ritz, e desde 1967 abriga-

va o Belas Artes.

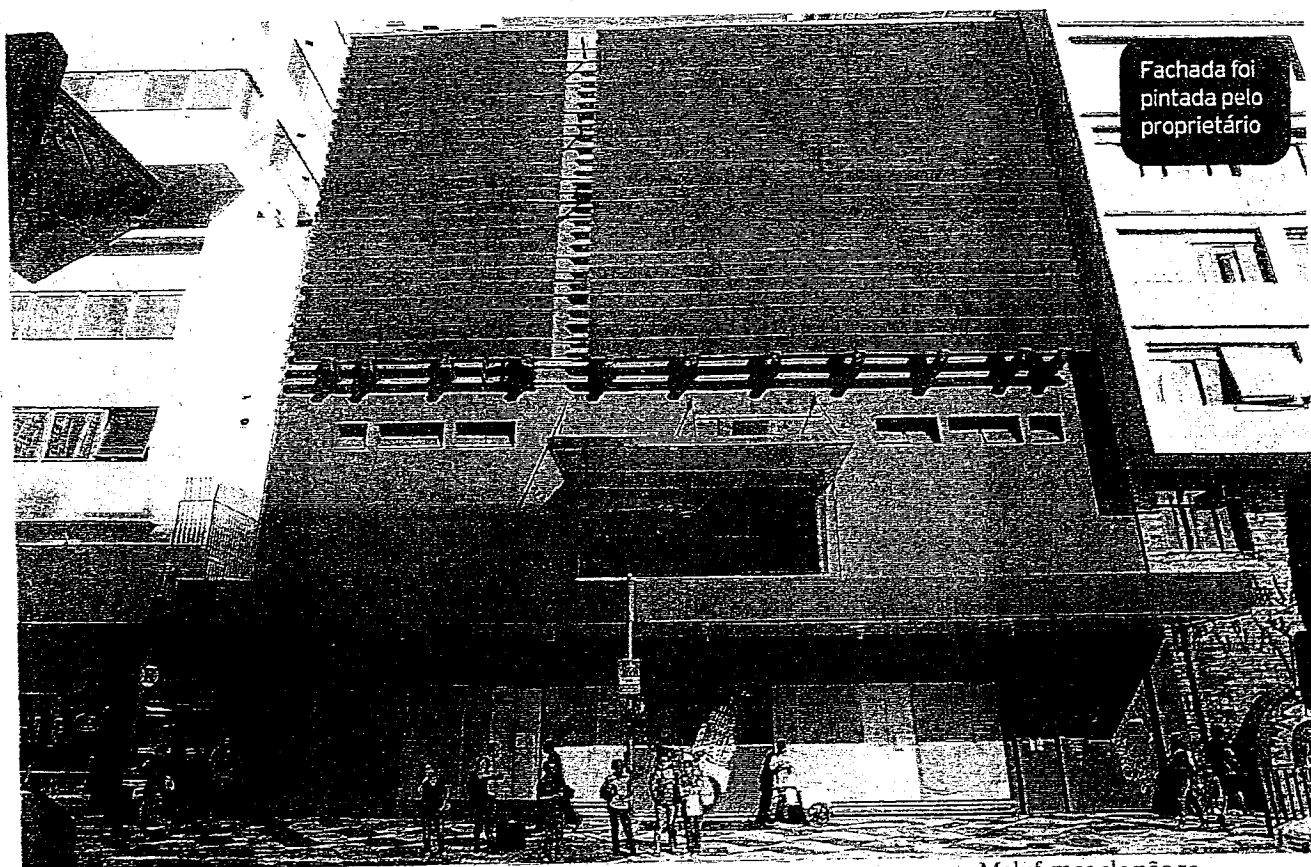
No dia 19 de dezembro, a Justiça decidiu que o processo de tombamento do imóvel deveria ser reaberto. A liminar dada pelo juiz Jayme Martins de Oliveira, da 13ª Vara da Fazenda Pública, acolheu um pedido do Ministério Público Estadual, que havia sido acionado pelos defensores do cinema.

O MBA procurou a Justiça após o Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental da Cidade de São Paulo (Conpresp) e o Con-

selho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico (Condephaat), ligado ao governo do Estado, negarem o tombamento do prédio.

Na decisão, o juiz afirma haver indícios de que os órgãos municipal e estadual não observaram "procedimentos necessários e legais ao exame da qualidade cultural do imóvel". Os conselhos dos órgãos ainda vão analisar o novo processo de tombamento. Enquanto isso, o dono do prédio não pode alugá-lo ou reformá-lo.

12/03/2012



O escritor Afonso Lima, de 35 anos, um dos coordenadores da MBA, quer que o governo ou a Prefeitura compre o prédio e o declare como de utilidade pública para evitar o fim do Belas Artes. "Em Paris, a prefeitura comprou várias livrarias no Quartier Latin, impedindo que o bairro perdesse seu patrimônio cultural. A prefeitura alugou os espaços para os livreros para que o bairro não perdesse a identidade", disse Lima.

Segundo o escritor, o movimento pretende entregar nos próxi-

mos dias uma carta para o governador Geraldo Alckmin (PSDB) e para o prefeito Gilberto Kassab (PSD) com essa proposta. "Os governantes não podem ficar omisso nessa questão", afirmou.

Ao renovar o aluguel, André Sturm, um dos sócios do Belas Artes, ofereceu R\$ 85 mil por mês. Segundo Sturm, Flávio Maluf, dono do prédio, queria R\$ 150 mil e informou que alugaria o prédio para uma loja de departamento. O JT entrou em contato com o advogado Fabio Luchesi Filho, que

representa Maluf, mas ele não retornou as ligações.

Enquanto espera por um desfecho, frequentadores do Belas Artes migraram para outros cinemas da região, como o Cinesesc, o Reserva Cultural e o Espaço Unibanco. "Não é a mesma coisa. O Belas Artes era uma extensão da minha casa. Em cada uma das salas eu tinha a minha poltrona favorita", disse a artesã Sílvia Paulita, de 48 anos. O primeiro filme que ela viu no local nos anos 1970 foi *Tubarão* (1975), de Steven Spielberg. ::

17/03/2011: O Belas Artes exibe sua última sessão, após o dono do prédio não renovar o contrato de aluguel com os donos do cinema

27/09/2011: Conpresp nega tombamento do Cine Belas Artes; processo era analisado pelo órgão municipal desde o dia 18 de janeiro

03/10/2011: Processo de tombamento é aberto no Condephaat, órgão estadual, após pedido de defensores do Cine Belas Artes

28/11/2011: Processo de tombamento também é negado pelo órgão estadual, permitindo que o dono alugasse o imóvel para uma loja

19/12/2011: Justiça reabre o processo de tombamento do Belas Artes. Conpresp e Condephaat ainda não têm prazo para decisão final

17/03/2012: Prédio vai completar um ano fechado. Manifestantes programam ato público no local para pedir a reabertura do cinema

18/01/2012

Conpresp reabre tombamento e 'congela' o Belas Artes

Por enquanto, nenhuma alteração pode ser feita no cinema na esquina da Avenida Paulista com a Rua da Consolação

Nataly Costa

Exatamente um ano depois de ter tido o processo de tombamento aberto pela primeira vez pelo Conselho Municipal de Proteção ao Patrimônio (Conpresp), o Cine Belas Artes está "congelado" novamente.

Por determinação judicial, o órgão, que já havia negado o tombamento do cinema em setembro, reabriu o processo de tombamento – o que significa que nenhuma alteração no imóvel da esquina da Rua da Consolação com a Avenida Paulista pode ser feita sem autorização prévia. A decisão final, porém, só sai nas próximas reuniões do conselho.

Em dezembro, depois de o tombamento também já ter sido negado pelo órgão estadual de proteção ao patrimônio (Condephaat), a Justiça de São Paulo mandou recolocar o cinema na

lista de bens a serem analisados para tombamento tanto pelo Conpresp quanto pelo Condephaat. O juiz Jayme Martins de Oliveira alegou na sentença que "procedimentos necessários e legais ao exame da qualidade cultural do imóvel" foram deixados de lado pelos dois órgãos.

A liminar acolheu um pedido do Ministério Público Estadual que, por sua vez, foi acionado pelo Movimento Belas Artes (MBA). Segundo Beto Gonçalves, um dos militantes, a expectativa agora é que o Conpresp realize audiência pública e leve em consideração o que a sociedade pensa sobre o assunto.

O Belas Artes está fechado desde março. Descontente com o valor do aluguel pago pelo cinema, o dono do prédio, o empresário Flávio Maluf, pediu o imóvel de volta ou um aumento do aluguel de R\$ 60 mil para R\$ 150 mil. No fim de 2010, o Belas Artes havia perdido o patrocínio de um grande banco e não conseguiu pagar o valor exigido.

Uma das discussões acerca do tombamento é o que exatamente se pretende preservar – órgãos de defesa do patrimônio en-

tendem que o prédio não tem valor arquitetônico. Centenas de frequentadores do cinema, artistas e políticos que integram o MBA defendem que o Belas Artes é um patrimônio cultural paulistano. A programação de arte, o "Noitão" e a localização contribuiriam para torná-lo parte da memória afetiva da cidade.

Obras de Artigas têm aberta ação de preservação

● Imóveis projetados pelo arquiteto Vilanova Artigas em São Paulo entraram em processo de tombamento e outros foram definitivamente tombados pelo Condephaat. O Santa Paula Iate Clube, a Residência Rio Branco e a Residência I e II - Barão de Jaconai estão "congelados". O Ginásio de Guarulhos, a Rodoviária de Jau e a Escola Conceiçãozinha, no Guarujá, foram tombados.



20/11/2011

Ordem judicial

Tombamento do Belas Artes será reaberto

❖ A Justiça de São Paulo mandou reabrir os processos de tombamento do Cine Belas Artes, em São Paulo, e proibiu qualquer reforma no imóvel, na Rua da Consolação. Aliminar atende um pedido do Ministério Público, que, por sua vez, foi acionado pelo Movimento Belas Artes. O cinema está fechado desde março.

A decisão saiu ontem, 20 dias depois de o Conselho Estadual de Proteção do Patrimônio (Condephaat) – até então o último recurso dos defensores do cinema – ter negado o tombamento. O processo vem se arrastando há um ano, desde que o dono do imóvel, Flávio Maluf, pediu um aluguel mais alto ou o prédio de volta. Caso mexa na fachada, Maluf pode ser multado em R\$ 100 mil por dia.

Na ação, o juiz Jayme Martins de Oliveira afirma haver indícios de que tanto o Condephaat quanto o Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio

(Conpresp) – o primeiro a negar o tombamento do Belas Artes – não observaram “procedimentos necessários e legais ao exame da qualidade cultural do imóvel”.

Uma das discussões acerca do tombamento é o que exatamente se pretende preservar – os órgãos de defesa do patrimônio entendem que o prédio não tem valor arquitetônico. Frequentadores do cinema, artistas e políticos que integram o movimento defendem, contudo, que o Belas Artes é um patrimônio cultural paulistano. A programação de arte, o “Noitão” e a localização contribuíam para torná-lo parte da memória afetiva da cidade.

Na liminar, o juiz leva em consideração a “enorme divergência sobre o patrimônio que se quer proteger” e diz que não adianta reconhecer o valor cultural do cinema depois que ele já tiver perdido suas características originais.::

Nataly Costa

Outros Blogs

Segunda-feira, 26 de Março de 2012

- [ASSINE O JT](#)
- [VERSÃO DIGITAL \(PDF\)](#)

Folha nº <u>10</u> do proc.
Nº <u>08 - 5</u> de <u>12</u>
Adelina Cícero - Ass. Parlamentar
RF 100 406

CIDADESeções [Selecione categoria](#)[Arquivos](#)

Tamanho do Texto

- [A](#)
- [A](#)
- [A](#)
- [A](#)

Preservação do Belas Artes será estudada

- 3 de outubro de 2011 |
- 23h22 |
- [Tweet este Post](#)

Categoria: [Sem categoria](#)

Por Luísa Alcalde

Após quatro horas de discussões com argumentos divergentes e votação apertada, o Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico (Condephaat) autorizou ontem a abertura do processo de tombamento do imóvel onde funcionava o Cine Belas Artes, na Rua Consolação, região central da capital.

Embora o proprietário do imóvel ainda tenha de ser notificado oficialmente da decisão pelo órgão, a edificação está protegida até que se chegue a um desfecho. Nenhuma finalidade pode ser dada ao local. No fim de setembro falava-se que a edificação seria alugada para uma loja.

O cinema deixou de funcionar ali em 17 de março. Desde então, órgãos de preservação discutem se o imóvel deve ou não ser tombado. O Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico de São Paulo (Conpresp) negou, no último dia 28, o pedido de tombamento do Belas Artes. O órgão se baseou em um parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município (PGM), que apontou a inconstitucionalidade do tombamento. Por esse motivo, nem levou a votação adiante. Ontem, a assessoria do Conpresp disse que nenhum representante do conselho municipal iria comentar a decisão do Condephaat por serem os dois órgãos independentes.

“Foi uma decisão sui generis (única, peculiar)”, definiu a presidente do Condephaat, Fernanda Bandeira de Melo. Segundo ela, uma comissão técnica irá se debruçar para estudar o assunto até o fim do mês de novembro.

“Não sabemos ainda o desfecho do caso porque o que está sendo privilegiado é a importância histórica que o Cine Belas Artes tem para a cultura paulista. A discussão gira em torno do pêndulo

formado pelo bem material e imaterial”, disse. “E esse estudo pretende encontrar uma solução ao desafio que é preservar isso.”

RF 100.406

O advogado Fábio Luchesi Filho, representante do proprietário do imóvel, foi surpreendido ontem com a notícia da aprovação da abertura do processo de tombamento. “Se há um processo, vamos recorrer. Ainda não me inteirei sobre o teor dele. Devo fazer isso até, no máximo, esta quarta-feira (amanhã)”, afirmou.

A assessoria da Secretaria Estadual da Cultura explicou que votações como essa não são colocadas na pauta para evitar que os proprietários iniciem a demolição dos bens, já que, enquanto não há decisão final, é proibido realizar obras no local.

Beto Gonçalves, da coordenação do Movimento pelo Cine Belas Artes, planeja festejar a decisão. Ele afirma que irá convocar pela internet pessoas favoráveis ao tombamento a comparecerem em frente ao Cine Belas Artes, às 19 horas de amanhã, para comemorar. “Estávamos quase desistindo”, disse.

Sem Comentários

- Recomendar 3 recomendações. Cadastre-se para ver o que seus amigos recomendam.
- **Tweetar** 3
-
- 
- 
- A + A -

Posts Relacionados

ESTADÃO/BR/São Paulo

BUSCAR

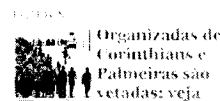
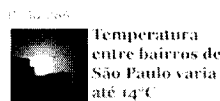
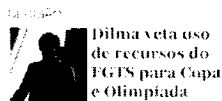
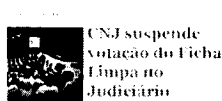
NOTÍCIAS POLÍTICA ECONOMIA ESPORTES TECNOLOGIA DIVIRTA-SE PME Opinião Rádio JT Eldorado ESPN Pauli

Classificados ZAP

Local

São Paulo Brasil Internacional Saúde Ciência Educação Planeta Cultura Paladar Álias

Bela! Climatistas Valores Petróleo Infoglobo Tópicos História



Você está em Notícias > São Paulo

Justiça reabre tombamento do Belas Artes

Fachada não pode ser alterada pelo dono, sob pena de multa de R\$ 100 mil por dia, diz juiz

Notícia | Comentários 70 | A+ A- | Assine a Newsletter | Tweet 56

Enviar | Preconizar | 1505 recomendações. Cadastre-se para ver o que seus amigos recomendam.

Nataly Costa - O Estado de S. Paulo

A Justiça de São Paulo mandou reabrir os processos de tombamento do Cine Belas Artes, em São Paulo, e proibiu qualquer reforma no imóvel da Rua da Consolação. A liminar acolheu um pedido do Ministério Público Estadual que, por sua vez, foi acionado pela militância do Movimento Belas Artes (MBA). O cinema está fechado desde março.

Veja também:

Artista picha a frase "Pasolini passou aqui" no prédio do Cine Belas Artes
 Belas Artes vira abrigo de mendigos



Processo de tombamento do imóvel.

A decisão saiu ontem, 20 dias depois de o Conselho Estadual de Proteção do Patrimônio (Condephaat) - até então o último recurso dos defensores do cinema - ter negado o tombamento. O processo vem se arrastando há 1 ano, desde que o dono do imóvel, Flávio Maluf, pediu um aluguel mais alto ou o prédio de volta. Caso mexa na fachada, Maluf pode ser multado em R\$ 100 mil por dia.

Na ação, o juiz Jayme Martins de Oliveira afirma que "os fatos alegados são sérios e preocupantes". Para ele, há indícios de que

tanto o Condephaat quanto o Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio (Conpresp) - o primeiro a negar o tombamento do Belas Artes - não observaram "procedimentos necessários e legais ao exame da qualidade cultural do imóvel".

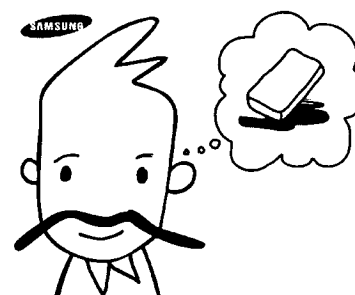
Uma das discussões acerca do tombamento é o que exatamente se pretende preservar - os órgãos de defesa do patrimônio entendem que o prédio não tem valor arquitetônico. Centenas de frequentadores do cinema, artistas e políticos que integram o MBA defendem, contudo, que o Belas Artes é um patrimônio cultural paulistano. A programação de arte, o "Noitão" e a localização contribuíam para torná-lo parte da memória afetiva da cidade.

Na liminar, o juiz leva em consideração a "enorme divergência sobre o patrimônio que se quer proteger" e diz que não adianta reconhecer o valor cultural do cinema depois que ele já tiver perdido suas características originais.

NOTÍCIAS RELACIONADAS:

Tombamento de imóveis demoram até 20 anos

Tombamento de imóveis demoram até 20 anos



PUBLICIDADE



Siga o @estadao no Twitter

Follow



estadao no Facebook
 Curtir 193,915

Cadastre-se

É grátis para criar uma conta e publicar anúncios entre pessoas que você conhece.



Estudante posa nua em blog e provoca indignação no Egito - internacional
 411 pessoas recomendaram isso



FPI proíbe presença de uniformizadas de Corinthians e Palmeiras nos estádios de São Paulo - esportes
 19 pessoas recomendaram isso



Jornalista Anaury Ribeiro Jr. é indiciado por 4 crimes pela Polícia Federal - política - Estadão.com
 103 pessoas recomendaram isso

+ SAO PAULO

Caminhoneiros decidem retomar o abastecimento de combustível em SP

Comandante da PM diz que não houve falha de monitoramento das torcidas do Corinthians e do Palmeiras

Número de homicídios em SP cai em relação ao ano passado

Metalúrgicos da GM realizam protesto pela morte de colega durante expediente

Semana começa com temperaturas altas em São Paulo

TV ESTADÃO

Folha nº 13 do proc.
Nº 08-5 de 12

UOL Assine 0800 733 5000 SAC Bate-papo E-mail E-mail Grátis Notícias Esporte Entretenimento Mulher Rádio Vídeo Shopping
Folha de São Paulo Ass. Parlamentar



26 DE MARÇO DE 2012 - 17:51
VEJA O TEMPO EM MAIS CIDADES

SP
30°C

RIO
27°C

BUSCAR

CLASSIFICADOS
VEÍCULOS
IMÓVEIS
EMPREGOS
NEGÓCIOS

NEWS IN
ENGLISH
NOTÍCIAS
EN ESPAÑOL

NOTÍCIAS PODER MUNDO MERCADO COTIDIANO ESPORTE ILUSTRADA F5 CIÊNCIA TEC FOLHA DE HOJE FOLHA DIGITAL ASSINE A FOLHA
AMBIENTE BICHOS BLOGS COLUNISTAS COMIDA EQUILÍBRIO E SAÚDE FOLHATEEN FOLHINHA ILUSTRÍSSIMA REVISTA SÃO PAULO SABER SERAFINA TURISMO
HORÓSCOPO TRÂNSITO FOLHAINVEST INDICADORES GUIA E-MAIL FOLHA ASSINANTES ERRAMOS TV FOLHA FOTO RÁDIO FOLHA ACERVO FOLHA
EM CIMA DA HORA Mourinho elogia zeb

Maior | Menor Enviar por e-mail Comunicar erros Link <http://folha.com/no1035>

Acompanhe a Folha.com no Twitter Seguir

18/01/2012 - 09h48

Conselho reabre estudo para tombar o Cine Belas Artes em SP

DE SÃO PAULO

Recomendar 177 1

O Conpresp (patrimônio histórico municipal) acatou, em sua primeira reunião do ano, liminar da Justiça e reabriu o estudo de tombamento do Cine Belas Artes.

A liminar, de 20 de dezembro, surgiu após reclamações de representantes de entidades de preservação do cinema.

O juiz entendeu que há indícios de que não foram observados procedimentos legais. No Conpresp, o processo foi arquivado sem ir à votação após parecer da Procuradoria-Geral do Município que considerou o tombamento inconstitucional.

O governo anunciou que reformará o quartel do parque Dom Pedro II, região central, e vai transformá-lo em um centro cultural com 15 mil m². O projeto será apresentado hoje.

Rogério Canella-22.nov.11/Folhapress



Cine Belas Artes, na Consolação, fechou as portas em março; estudo para tombamento é reaberto em SP

+ CANAIS

Acompanhe a editoria de Cotidiano no Twitter
Acompanhe a Folha no Twitter
Conheça a página da Folha no Facebook

PUBLICIDADE

+ NOTÍCIAS EM COTIDIANO

Prefeitura vai demolir imóveis na região da cracolândia, em SP
Após acidente com van em SP, rua da zona leste é liberada

Folha de S.Paulo no



PUBLICIDADE

Sempre tem um Gafiso para você.
Encontre o seu.

Região

Buscar



Folha de S.Paulo no Facebook

Curtir

849,702 pessoas curtiram Folha de S.Paulo.



Paulo Eduar, Deley Mota, Ivair, Francisco, Alexandre



Plug-in social do Facebook

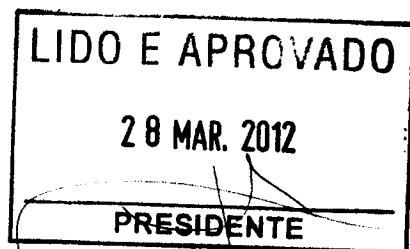
PUBLICIDADE

CORSA 1.4 2012 R\$33.990,00

1. Comediante do "Pânico" apresenta última edição do "Proibidão do Stand-up"
2. Roubo de veículos cresce 17,5% na cidade de São Paulo
3. Agricultor confessa assassinato de jornalista no PR, diz polícia
4. Avenida Eliseu de Almeida é liberada após acidente em SP
5. EUA dizem que vão facilitar passagem de brasileiros pela alfândega
6. Procuradoria propõe ação para permitir alunos menores no 1º ano
7. Justiça determina que escola pague indenização a aluno agredido
8. Racha pode enfraquecer PSDB nas eleições de Franca, diz tucano
9. MEC publica descredenciamento da Universidade São Marcos
10. Via da zona oeste continua com faixa interditada após acidente



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO



Folha nº 14 do proc.
Nº 08 - 5 de 12
Adelina Cicone - Ass. Parlamentar
RF. 100 406

REQUERIMENTO

Senhor Presidente,

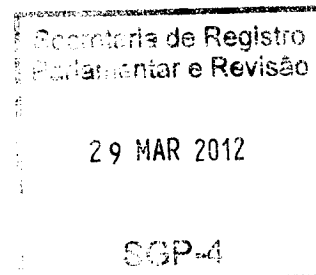
Requeiro destaque e preferência do Requerimento nº 005/12, de autoria do Vereador Eliseu gabriel que visa a constituição de Comissão Parlamentar de Inquérito.

Sala das Sessões,

Eliseu Gabriel

Vereador

Eliseu Gabriel



CMSP - SGP.21 - 28/03/2012 - 15:07 - 000267 - 1/1

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha nº 15 do proc.

Nº 08-5 de 12

Matéria : Requerimento de preferencia a CPI 5/2012

Autor : ELISEU GABRIEL

Requerente : MESA

Adelina Ciccone - Ass. Parlamentar

RF. 100 406

Reunião : 334ª Sessão Ordinária

Data : 28/03/2012 - 17:00:02

Nome do Parlamentar	Partido	Voto
ABOU ANNI	PV	Sim
AC. RODRIGUES	PR	Nao
ALFREDINHO	PT	Nao
ANIBAL DE FREITAS	PSDB	Sim
ARSELINO TATTO	PT	Nao
ATÍLIO FRANCISCO	PRB	Sim
ATTILA RUSSOMANNO	PP	Nao
AURÉLIO MIGUEL	PR	Nao
AURÉLIO NOMURA	PSDB	Sim
CARLOS NEDER	PT	Nao
CHICO MACENA	PT	Nao
CLAUDINHO DE SOUZA	PSDB	Sim
CLAUDIO FONSECA	PPS	Sim
CLAUDIO PRADO	PDT	Sim
DALTON SILVANO	PV	Sim
DAVID SOARES	PSD	Abstenção
DOMINGOS DISSEI	PSD	Sim
EDIR SALES	PSD	Sim
ELISEU GABRIEL	PSB	Sim
FLORIANO PESARO	PSDB	Sim
FRANCISCO CHAGAS	PT	Nao
GILSON BARRETO	PSDB	Sim
GOULART	PSD	Sim
ÍTALO CARDOSO	PT	Nao
JAMIL MURAD	PCdoB	Sim
JOSÉ FERREIRA (ZELÃO)	PT	Nao
JOSÉ POLICE NETO	PSD	Sim
JOSÉ ROLIM	PSDB	Sim
JULIANA CARDOSO	PT	Nao
JUSCELINO GADELHA	PSB	Sim
MARCO AURÉLIO CUNHA	PSD	Sim
MILTON FERREIRA	PSD	Sim
MILTON LEITE	DEM	Sim
NATALINI	PV	Sim
NOEMI NONATO	PSB	Sim
PAULO FRANGE	PTB	Sim
QUITO FORMIGA	PR	Nao
RICARDO TEIXEIRA	PV	Sim
ROBERTO TRIPOLI	PV	Sim
SENIVAL MOURA	PT	Nao
SOUZA SANTOS	PSD	Sim
TONINHO PAIVA	PR	Nao
USHITARO KAMIA	PSD	Sim

Totais da Votação :

SIM

NÃO

ABSTENÇÃO

TOTAL

28

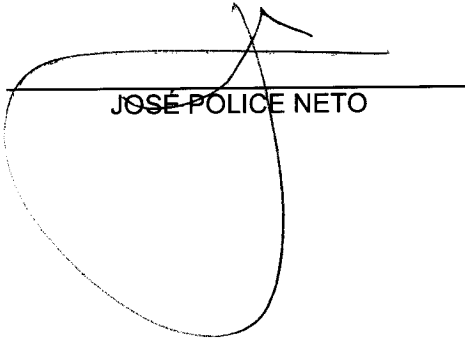
14

1

43

Resultado da Votação :

Aprovado


 JOSÉ POLICE NETO
Secretaria de Registro
Parlamentar e Revisão

29 MAR 2012

SGP-4



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

SECRETARIA GERAL PARLAMENTAR
Secretaria de Registro Parlamentar e Revisão

FL. Nº

Anexo – notas taquigráficas

Proc. nº

CMSP – NOME DA CPI

Nome - RF

Folha nº 16 do proc.

Nº 08-5 do 12

Adelina Cicone - Ass. Parlamentar

RF. 100.406

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO – BELAS ARTES

PRESIDENTE: ELISEU GABRIEL

TIPO DA REUNIÃO: INSTALAÇÃO

LOCAL: Câmara Municipal de São Paulo

DATA: 11-04-12

OBSERVAÇÕES:

- Notas taquigráficas sem revisão

Folha nº 17 do proc. Nº 08-5 de 12

Com as presenças dos Srs.
Adelma Ciccone - Ass. Parlamentar
RF 60406

O SR. PRESIDENTE (Eliseu Gabriel – PSB)

Vereadores: Eliseu Gabriel, na presidência, Marco Aurélio Cunha, Floriano Pesaro e Edir Sales declaro aberta a Comissão Parlamentar de Inquérito, Requerimento nº 005/12 composta por sete membros com a finalidade de apurar irregularidades no processo de tombamento do imóvel, bem como o atendimento da função social desse marco cultural da cidade de São Paulo, o Cine Belas Artes, com prazo de 120 dias de funcionamento, prorrogável por igual prazo.

Registro que o PR está cedendo a vaga à presidência e que o PV indica o Sr. Vereador Abou Anni.

Declaro também que a relatoria e demais procedimentos relacionados ao andamento dessa Comissão Parlamentar de Inquérito serão decididos entre os membros na primeira reunião ordinária.

Não havendo nada mais a tratar, declaro instalada a CPI do Cine Belas Artes.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha nº18.....

do processo nº08-5..... de 2012,18.04.12..... (a)08.....

Adelina Cicone Batocchio
Assistente Parlamentar
RF 100.406

À SGP.14

Encaminho o presente processo para providências cabíveis.

18/04/2012

JADER AUGUSTO PIMENTA

Supervisor da Equipe de Controle do Processo Legislativo
SGP.22

Segue(m) Junta(s) desta data,
documento(s) rubricado(s) sob
nº 19.6244 e livro de Informação
sob nº
..... 07 01 / 2013.
..... PF 11327.



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

TID 8956306

Folha nº 000019
Proc. 08-005/2012 CMCP CPI-BELAS ARTES
RAFAEL ROBLES GODOI - RF 11.327

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO PARA APURAR A REGULARIDADE DO PROCESSO DE TOMBAMENTO DO IMÓVEL, BEM COMO O ATENDIMENTO DA FUNÇÃO SOCIAL DESTE NA PROTEÇÃO DE UM MARCO CULTURAL DA CIDADE DE SÃO PAULO, O CINE BELAS ARTES, COM PRAZO DE 120 DIAS (PROCESSO RDP Nº 08-005/2012)

São Paulo, 29 de março de 2012.

Memo CPI-BELAS ARTES Nº 001/2012

EXMO. SR. VER. JOSÉ POLICE NETO
DD. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Na qualidade de Presidente da CPI-BELAS ARTES
(Processo nº 08-005/2012), cumpre-me solicitar a V.Exª que sejam designados **Procuradores**
para prestar apoio técnico jurídico permanente a esta Comissão.

Atenciosamente,

VEREADOR ELISEU GABRIEL
Presidente da CPI-BELAS ARTES

Dale
3/4/2012
R. B. G.

A
Promotoria JCMSP
Senhor Promotor
Legislativo chefe.

Para conhecimento
e atendimento.

88.03/04/JMK

Breno Gondelman
Chefe de Gabinete
Presidência

PROCURADORIA DA CMSP
04.04.2012 - às 15:15 hs.

11017 - Telex.

Ilmo. Sr. Presidente de CRT - Bhs Arts,
Venho Elvise Jachil,

Indico os Promotores Dr. Maria Helena P.
Rimital e Antonio Russo Filho para acompanhar os
trabalhos.

Atenciosamente,

Sl. 05.04.12

Mário Sérgio Maschietto

Mário Sérgio Maschietto
Promotor da Câmara Municipal de São Paulo
Promotor Legislativo Chefe
Câmara nº 130.742

M



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 000020
Proc. 08-005/2012 CMSF CPI-BELAS ARTES
RAFAEL ROBLES GODOI - RF 11.327

ATA DA REUNIÃO DE INSTALAÇÃO DA COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO PARA APURAR A REGULARIDADE DO PROCESSO DE TOMBAMENTO DO IMÓVEL, BEM COMO O ATENDIMENTO DA FUNÇÃO SOCIAL DESTE NA PROTEÇÃO DE UM MARCO CULTURAL DA CIDADE DE SÃO PAULO, aos onze dias do mês de abril de 2012, após a suspensão da Sessão Ordinária, às 19 horas e 10 minutos, no Plenário "Primeiro de Maio", 1º andar desta Edilidade, reuniu-se a Comissão Parlamentar de Inquérito, com a presença dos Vereadores: Eliseu Gabriel – Presidente, Abou Anni, Edir Sales, Floriano Pesaro e Marco Aurélio Cunha. Declarada aberta a Reunião, o Presidente informou que foram designados os Procuradores Legislativos que prestarão assessoria jurídica permanente a esta CPI, quais sejam: Dr. Antonio Russo Filho e Dra. Maria Helena Pessoa Pimentel. Sugeriu, entretanto, que a eleição de Relator, assim como a de Vice-Presidente, ocorra na primeira reunião ordinária da Comissão, proposta aprovada pelos demais membros. Comunicando que os membros serão convocados para a próxima reunião, com data a ser definida, e não havendo mais nada a tratar, o Presidente declarou instalada a CPI do Belas Artes e encerrou a presente reunião, cuja íntegra consta da transcrição da gravação que é o teor da presente ata e que se encontra em volume anexo próprio. Eu, Rafael Robles Godoi, lavrei o presente termo que vai assinado por todos os membros presentes e por mim.

Eliseu Gabriel - Presidente

Abou Anni

Edir Sales

Floriano Pesaro

Marco Aurélio Cunha

Rafael Robles Godoi - Secretário

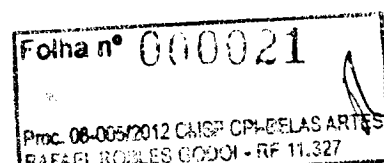


CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Liderança do PSDB

São Paulo, 11 de abril de 2012.

Senhor Presidente,



Indico, nos termos do inc. V do art. 120 do Regimento Interno da Câmara Municipal de São Paulo, os Vereadores da Bancada do PSDB para a composição das Comissões Parlamentares de Inquérito:

- 1) Comissão Parlamentar de Inquérito do Cine Belas Artes: **Vereador Floriano Pesaro**;
- 2) Comissão Parlamentar de Inquérito sobre Incêndios nas Favelas: **Vereador Aníbal de Freitas**;
- 3) Comissão Parlamentar de Inquérito de Uso e Ocupação do Solo na Serra da Cantareira: **Vereador Aurélio Nomura**.

Atenciosamente,

FLORIANO PESARO
Líder da Bancada do PSDB

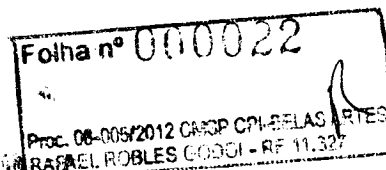
Palácio Anchieta - Viaduto Jacareí, nº 100 – sala 116 (1º andar) – Bela Vista – São Paulo (SP) – CEP 01319-900.

TEL: (11) 3396-4583/4064

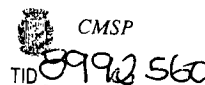
E-mail: liderancapsdb@camara.sp.gov.br



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**



GABINETE 55º GV – VEREADOR RICARDO TEIXEIRA



São Paulo, 11 de abril de 2012

55º GV - Memo 027-12

À PRESIDÊNCIA

Sr. Presidente

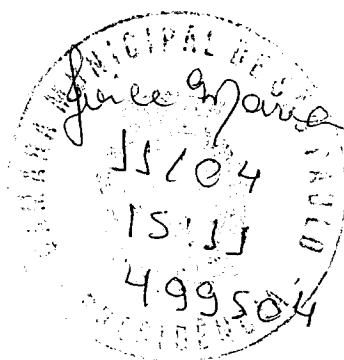
Conforme orientação de V.Exa., encaminho abaixo as indicações dos Vereadores do PV para compor as CPIs.

*CPI para analisar o processo de tombamento e a função social do imóvel do qual funcionavam o Cine Belas Artes. Presidente: Elizeu Gabriel

VEREADOR ABOU ANNI

*CPI para investigar irregularidades do uso e da ocupação do solo na Serra da Cantareira. Presidente: Paulo Frange

VEREADOR NATALINI



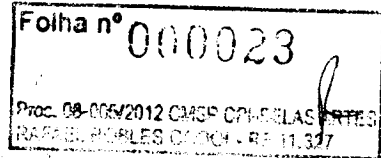
Atenciosamente,

Ricardo Teixeira

Vereador
Líder do Partido Verde



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**



São Paulo, 11 de abril de 2012.

Ao

Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Senhor Presidente;

Na qualidade de Líder do PT, fundamentado nos arts. 94 e 120, V, do Regimento Interno, comunico a CESSÃO, em caráter definitivo, de uma das vagas desta Bancada na Comissão Parlamentar de Inquérito CPI - BELAS ARTES para o Grupo Parlamentar PSD/PSB.

Sala das Sessões,

Líder do

PT

Líder do

Defiro. Publique-se.

SP, 11/04/2012.

Vereador JOSÉ POLICE NETO
Presidente da C.M.S.P.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 000024
Proc. 08-005/2012 CMSP CPI-BELAS ARTES RAFAEL ROELES GOINOL - RP 11.327

São Paulo, 11 de abril de 2012.

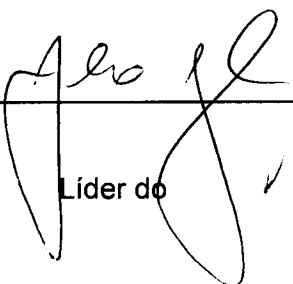
Ao

Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Senhor Presidente;

Na qualidade de Líder do PR, fundamentado nos arts. 94 e 120, V, do Regimento Interno, comunico a CESSÃO, em caráter definitivo, da vaga desta Bancada na Comissão Parlamentar de Inquérito BELAS ARTES para o

Sala das Sessões,


Líder do

Líder do

Defiro. Publique-se.

SP, 11/04/2012.

Vereador JOSÉ POLICE NETO
Presidente da C.M.S.P.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 000025
Proc. 08-005/2012 CMSP CPI-BELAS ARTES
RAFAEL ROBLES GONÇALVES - RF 11.827

São Paulo, 12 de abril de 2012.

Ao

Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Senhor Presidente;

Na qualidade de Líder do Bloco Parlamentar PSD/PSB, fundamentado nos arts. 94 e 120, V, do Regimento Interno, comunico a PERMUTA ENTRE MEMBROS DA MESMA BANCADA, em caráter definitivo, da nobre Vereadora MARTA COSTA, indicada para integrar a CPI sobre o tombamento e preservação do prédio em que se encontra instalado o Cine Belas Artes – RDP 0005/2012, com a nobre Vereadora EDIR SALES, e da nobre Vereadora ~~MARTA COSTA~~ com o nobre Vereador *Marco Aurélio Cunha*, indicado para integrar a CPI sobre a recorrência de incêndio em favelas - RDP 0006/2012.

Sala das Sessões,

Edir

Eliseu Gabriel

Vereador ELISEU GABRIEL

Líder do Bloco Parlamentar PSD/PSB

Defiro.

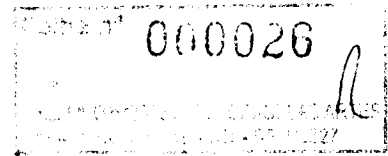
SP, 12/04/2012.

Vereador JOSÉ POLICE NETO
Presidente da C.M.S.P.

TID 9104104



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**
PROCURADORIA



São Paulo, 07 maio de 2012.

Ref.: Memo. CPI – **BELAS ARTES** - PARA APURAR A REGULARIDADE DO PROCESSO DE TOMBAMENTO DO IMÓVEL, BEM COMO O ATENDIMENTO DA FUNÇÃO SOCIAL DESTE NA PROTEÇÃO DE UM MARCO CULTURAL DA CIDADE DE SÃO PAULO, O CINE BELAS ARTES. (Processo RDP Nº 08-005/2012)

Memorando Procuradoria 074/2012

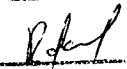
Exmo. Sr. Presidente
Vereador Eliseu Gabriel

Indico a Procuradora Legislativa Danielle P. Stivanin, RF 11.199, lotado nesta Procuradoria, para assessorar os trabalhos dessa D. Comissão, a partir da presente data.

Atenciosamente,

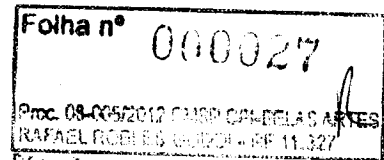

MÁRIO SÉRGIO MASCHIETTO
Procurador Legislativo Chefe
OAB/SP nº 129.760

v

Recebido na Secretaria de
da Câmara Municipal de São Paulo
em 07/05/12 às 17:00 min
 RF 11327



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**
VEREADOR ELISEU GABRIEL



Memo G.V.E.G.0073/2012 - 50ª GV

São Paulo, 10 de maio de 2012.

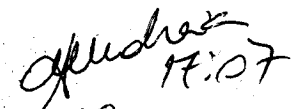
À
Presidência

Senhor Presidente,

Solicito de Vossa Excelência a designação de Procuradores para acompanhar a Comissão Parlamentar de Inquérito do Cine Belas Artes.

Atenciosamente,


Eliseu Gabriel
Vereador-PSB


17.07
10
05
12

À

Procuradoria da CMSP
Senhor Procurador Chefe

Para conhecer e entender.

Residência, 10/05/2012

[Handwritten signature]

PROCURADORIA DA CMSP

CM. 10/05/2012 - P. 17:00

Sal de

T.D. 02



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

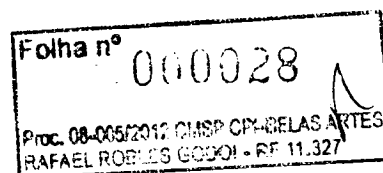
TID. 8955200



COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO PARA APURAR A REGULARIDADE DO PROCESSO DE TOMBAMENTO DO IMÓVEL, BEM COMO O ATENDIMENTO DA FUNÇÃO SOCIAL DESTE NA PROTEÇÃO DE UM MARCO CULTURAL DA CIDADE DE SÃO PAULO, O CINE BELAS ARTES, COM PRAZO DE 120 DIAS (PROCESSO RDP Nº 08-005/2012)

São Paulo, 29 de março de 2012.

Memo CPI-BELAS ARTES Nº 001/2012



EXMO. SR. VER. JOSÉ POLICE NETO
DD. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Na qualidade de Presidente da CPI-BELAS ARTES
(Processo nº 08-005/2012), cumpre-me solicitar a V.Exª que sejam designados **Procuradores**
para prestar apoio técnico jurídico permanente a esta Comissão.

Atenciosamente,

VEREADOR ELISEU GABRIEL
Presidente da CPI-BELAS ARTES

Inveniente

69/2012

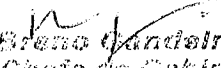
69/2012

Dale
3/4/2012
em 13:00h

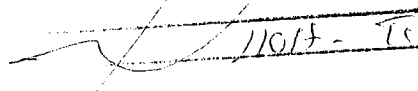
Procuradoria Juntas
e das Provas das
qualitativo chefe.

Para conferência
e encaminhamento.

St. 05/04/2012


Breno Gandelman
Chefe do Gabinete
Presidência

PROCURADORIA DA CMSP
04/04/2012 - às 15:15 hs.


11017 - Telcel.

Ilmo. Sr. Presidente da CRT - Bils Arts,
Venho Edson Jénil.

Indico os Promotores Dir. Maria Helena P.
Rimital e Antonio Russo Filho para acompanhar os
trabalhos.

Atenciosamente,

St. 05.04.12

05/04/12

How for Hand

Mário Sérgio Maschietto
Promotor de Câmara Municipal de São Paulo
Promotor Legislativo Chefe
CMSP nº 120.700





**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**
PROCURADORIA

Folha nº 000029
Proc. 08-005/2012 CMSP CPI-BELAS ARTES RAFAEL RODRIGUES OLIVEIRA - RF 11.327

CÓPIA

São Paulo, 07 maio de 2012.

Ref.: Memo. **CPI – BELAS ARTES** - PARA APURAR A REGULARIDADE DO PROCESSO DE TOMBAMENTO DO IMÓVEL, BEM COMO O ATENDIMENTO DA FUNÇÃO SOCIAL DESTES NA PROTEÇÃO DE UM MARCO CULTURAL DA CIDADE DE SÃO PAULO, O CINE BELAS ARTES. (Processo RDP Nº 08-005/2012)

Memorando Procuradoria 074/2012

Exmo. Sr. Presidente
Vereador Eliseu Gabriel

Indico a Procuradora Legislativa Danielle P. Stivanin, RF 11.199, lotado nesta Procuradoria, para assessorar os trabalhos dessa D. Comissão, a partir da presente data.

Atenciosamente,

MÁRIO SÉRGIO MASCHIETTO
Procurador Legislativo Chefe
OAB/SP nº 129.760

v

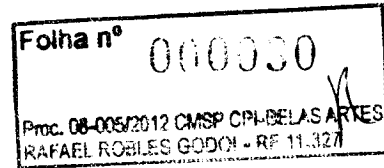


CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

do processo nº de 20...../...../..... (a)

Ref. Memo G.V.E.G. 0073/201350ª GV
TID 9125570



À CPI - Belas Artes,
Exmo Sr. Presidente
Venho Elmo Godin,

SP. 10.05.12

Comunicação a V. Exe. a indicação dos Senhores (a)
Mons. Helene Denise Godin, Antonio Russo Filho e
Denielle B. Stronin, para acompanhar os trabalhos
dessa Comissão.

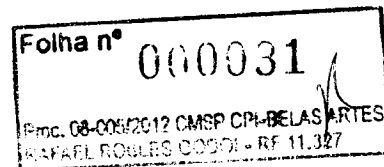
Atenciosamente,

Mons. Godin

Mons. Godin
Membro da Comissão de Belas Artes
Poder Legislativo do Estado
Câmara nº 125.200



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO
CPI – BELAS ARTES



São Paulo, 17 de maio de 2012.

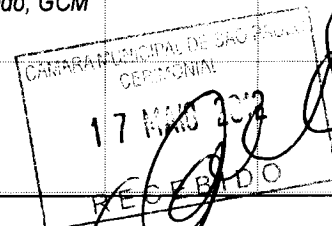
Memorando nº 002 /2012

Ao CCI - 4 (Cerimonial)
At. Senhora Chefe

Ref.: AGENDAMENTO

Conforme prévia consulta de disponibilidade de data e local, solicitamos a confirmação da reserva para o seguinte evento:

EVENTO	DATA	HORÁRIO	LOCAL	NECESSIDADES	Nº CONVIDADOS	CONTATO	RAMAL
CPI –BELAS ARTES REUNIÃO ORDINÁRIA	23/5/12	11:30 às 15:00	Sala Luiz Tenório de Lima	Som, gravação, transcrição, copa, ar-condicionado, GCM		Rafael	4050



TERMO DE RESPONSABILIDADE

1º De acordo com o Ato nº 899/05, de 29 de setembro de 2005, o subscritor do pedido de uso de dependência da Casa será responsável pela preservação e utilização adequada dos locais cedidos, devendo, em consequência, assinar termo de responsabilidade do qual constará o seu compromisso de responder por eventuais danos que vierem a ocorrer por ocasião do evento;

2º Pede-se o respeito rigoroso ao horário estabelecido pelos parágrafos I e II do Art. 3º, nos dias úteis entre 09:00 e 22:00 horas, nos sábados entre 09:00 e 17:00 horas;

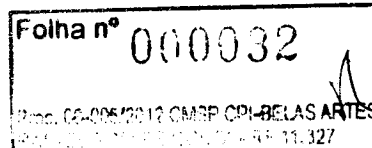
3º O Vereador solicitante deverá designar um servidor de seu Gabinete para controlar o ingresso dos participantes do evento e, se for o caso, credenciá-los ou facilitar a sua identificação. Este servidor ficará responsável pela supervisão do bom uso das dependências do Palácio Anchieta até o final do evento.

Atenciosamente,

Vereador Eliseu Gabriel
Presidente CPI-BELAS ARTES



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**



COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO PARA APURAR A REGULARIDADE DO PROCESSO DE TOMBAMENTO DO IMÓVEL, BEM COMO O ATENDIMENTO DA FUNÇÃO SOCIAL DESTE NA PROTEÇÃO DE UM MARCO CULTURAL DA CIDADE DE SÃO PAULO, O CINE BELAS ARTES, COM PRAZO DE 120 DIAS (PROCESSO RDP Nº 08-005/2012)

São Paulo, 17 de maio de 2012.

Memo CPI-BELAS ARTES Nº 003/2012

EXMO. SR. VEREADOR

Na qualidade de Presidente da CPI-BELAS ARTES, CONVOCO V.Exª para a 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA, que será realizada no dia 23 de maio, às 11:30 horas, na Sala Luiz Tenório de Lima, 1º subsolo desta Edilidade.

Atenciosamente,

VEREADOR ELISEU GABRIEL
Presidente da CPI-BELAS ARTES

PROTOCOLO

Recebi o presente documento em 18 / 05 / 2012

ABOU ANNI RF - 4º

FLORIANO PESARO RF - 3º

JUSCELINO GADELHA RF - 10º

MARCO AURÉLIO CUNHA RF - 10º

MARTA COSTA RF - 10º



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 000033
Proc. 00-0060012 CMSP CPI-BELAS ARTES
RASHEL RODRIGUES GUARDI - RP 11.377

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO PARA APURAR A REGULARIDADE DO PROCESSO DE TOMBAMENTO DO IMÓVEL, BEM COMO O ATENDIMENTO DA FUNÇÃO SOCIAL DESTE NA PROTEÇÃO DE UM MARCO CULTURAL DA CIDADE DE SÃO PAULO, O CINE BELAS ARTES, COM PRAZO DE 120 DIAS (PROCESSO RDP Nº 08-005/2012)

São Paulo, 17 de maio de 2012.

Memo CPI-BELAS ARTES Nº 004/2012

À Procuradoria,

Comunico que a **1ª REUNIÃO ORDINÁRIA** da CPI-Belas Artes será realizada no dia 23 de maio, às 11:30 horas, na Sala Luiz Tenório de Lima, 1º subsolo desta Edilidade.

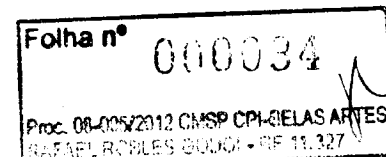
Atenciosamente,

VEREADOR ELISEU GABRIEL
Presidente da CPI-BELAS ARTES

PROCURADORIA DA CMSP
S.P. 16/05/2012 - às 11:40hs
RF _____ 11003

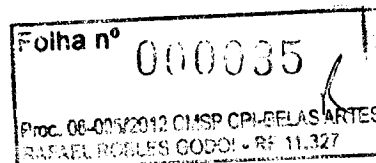
**SECRETARIA GERAL PARLAMENTAR
SECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO - SGP-2
COMUNICADOS DA PRESIDÊNCIA**

1. Diante da manifestação do Líder do PCdoB de declinar das vagas recebidas, em cessões anteriores da Bancada do PT, nas Comissões Parlamentares de Inquérito sobre o tombamento e preservação do prédio em que se encontra instalado o Cine Belas Artes – RDP 0005/2012, e sobre a recorrência de incêndio em favelas - RDP 0006/2012, DECLARO DISPONÍVEIS REFERIDAS VAGAS com a cessão da indicação do nobre Vereador Jamil Murad para ocupá-las.





CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO
CPI – BELAS ARTES



São Paulo, 25 de maio de 2012.

Memorando nº 005 /2012

Ao CCI - 4 (Cerimonial)
At. Senhora Chefe

Ref.: AGENDAMENTO

Conforme prévia consulta de disponibilidade de data e local, solicitamos a confirmação da reserva para o seguinte evento:

EVENTO	DATA	HORÁRIO	LOCAL	NECESSIDADES	Nº CONVIDADOS	CONTATO	RAMAL
CPI –BELAS ARTES REUNIÃO ORDINÁRIA	06/6/12	12:30 às 15:00	Sala Luiz Tenório de Lima	Som, gravação, suporte multimídia, transcrição, copa, ar-condicionado, GCM		Rafael	4050

TERMO DE RESPONSABILIDADE

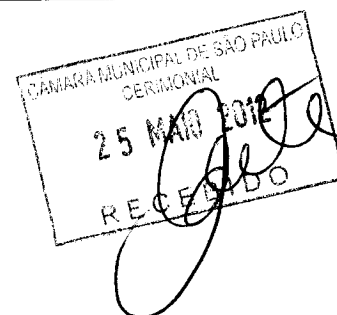
1º De acordo com o Ato nº 899/05, de 29 de setembro de 2005, o subscritor do pedido de uso de dependência da Casa será responsável pela preservação e utilização adequada dos locais cedidos, devendo, em consequência, assinar termo de responsabilidade do qual constará o seu compromisso de responder por eventuais danos que vierem a ocorrer por ocasião do evento;

2º Pede-se o respeito rigoroso ao horário estabelecido pelos parágrafos I e II do Art. 3º, nos dias úteis entre 09:00 e 22:00 horas, nos sábados entre 09:00 e 17:00 horas;

3º O Vereador solicitante deverá designar um servidor de seu Gabinete para controlar o ingresso dos participantes do evento e, se for o caso, credenciá-los ou facilitar a sua identificação. Este servidor ficará responsável pela supervisão do bom uso das dependências do Palácio Anchieta até o final do evento.

Atenciosamente,


Vereador Eliseu Gabriel
Presidente CPI-BELAS ARTES





**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº	000036
Proc. 08-005/2012 CMSP CPI-BELAS ARTES	
RAFAEL ROCHA COCCON - RF 11.227	

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO PARA APURAR A REGULARIDADE DO PROCESSO DE TOMBAMENTO DO IMÓVEL, BEM COMO O ATENDIMENTO DA FUNÇÃO SOCIAL DESTE NA PROTEÇÃO DE UM MARCO CULTURAL DA CIDADE DE SÃO PAULO, O CINE BELAS ARTES, COM PRAZO DE 120 DIAS (PROCESSO RDP Nº 08-005/2012)

São Paulo, 29 de maio de 2012.

Memo CPI-BELAS ARTES Nº 006/2012

EXMO. SR. VEREADOR

Na qualidade de Presidente da CPI-BELAS ARTES, CONVOCO V.Exª para a 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA, que será realizada no dia 06 de junho (quarta-feira), às 12:30 horas, na Sala Luiz Tenório de Lima, 1º subsolo desta Edilidade.

Atenciosamente,

VEREADOR ELISEU GABRIEL
Presidente da CPI-BELAS ARTES

PROTOCOLO

Recebi o presente documento em 29 / 05 / 2012

ABOU ANNI Imicius Brito Rasi RF 50.086.450 - 3º

FLORIANO PESARO Mauricio R B RF 28317 - 3º

JUSCELINO GADELHA Laussa RF 38.856.620 - 10º

MARCO AURÉLIO CUNHA Leandro RF 25471 - 10º

MARTA COSTA William RF 49.444.02 - 4º



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 000037
Proc. 08-005/2012 CMSP CPI-BELAS ARTES
RAFAEL ROBELES SOUZA - RF 11.327

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO PARA APURAR A REGULARIDADE DO PROCESSO DE TOMBAMENTO DO IMÓVEL, BEM COMO O ATENDIMENTO DA FUNÇÃO SOCIAL DESTE NA PROTEÇÃO DE UM MARCO CULTURAL DA CIDADE DE SÃO PAULO, O CINE BELAS ARTES, COM PRAZO DE 120 DIAS (PROCESSO RDP Nº 08-005/2012)

São Paulo, 29 de maio de 2012.

Memo CPI-BELAS ARTES Nº 007/2012

À Procuradoria,

Comunico que a 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA da CPI-Belas Artes será realizada no dia 06 de junho (quarta-feira), às 12:30 horas, na Sala Luiz Tenório de Lima, 1º subsolo desta Edilidade.

Atenciosamente,

VEREADOR ELISEU GABRIEL
Presidente da CPI-BELAS ARTES

PROCURADORIA DA CMSP

S.P. 31 / 5 / 2012 - às 17:17 hs

RF _____

Danillo Nunes da Silva
Técnico Administrativo
RF. 11.313



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº	000038
Proc. 09-00522/12 CMSP-CP-BELAS ARTES	
RAFAEL ROBLES GODOI - Nº 11.327	

ATA DA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO PARA APURAR A REGULARIDADE DO PROCESSO DE TOMBAMENTO DO IMÓVEL, BEM COMO O ATENDIMENTO DA FUNÇÃO SOCIAL DESTE NA PROTEÇÃO DE UM MARCO CULTURAL DA CIDADE DE SÃO PAULO.

Aos vinte e três dias do mês de maio de 2012, às 11 horas e 38 minutos, na Sala Luiz Tenório de Lima, 1º subsolo desta Edilidade, reuniu-se a Comissão Parlamentar de Inquérito, com a presença dos Vereadores: Eliseu Gabriel – Presidente, Abou Anni, Floriano Pesaro, Juscelino Gadelha, Marta Costa e Marco Aurélio Cunha. Declarada aberta a Reunião, o Presidente iniciou os trabalhos com a exibição do documentário “Belas Artes - A Esquina do Cinema”. Dando sequência a sessão, passou-se à eleição da Relatoria e Vice-Presidência, sendo, por unanimidade, eleitos os Vereadores Floriano Pesaro e Marco Aurélio Cunha, respectivamente. O Presidente deu continuidade à reunião com a leitura do roteiro dos procedimentos necessários ao bom andamento dos trabalhos. Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente convocou a próxima sessão desta Comissão para quarta-feira, 6 de junho, às 11:30 horas e encerrou a presente reunião, cuja íntegra consta da transcrição da gravação que é o teor da presente ata e que se encontra em volume anexo próprio. Eu, Rafael Robles Godoi, lavrei o presente termo que vai assinado por todos os membros presentes e por mim subscrito.

Eliseu Gabriel - Presidente

Abou Anni

Floriano Pesaro

Juscelino Gadelha

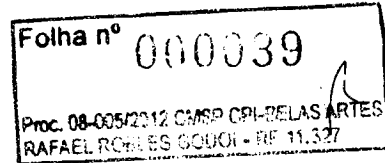
Marco Aurélio Cunha

Marta Costa

Rafael Robles Godoi - Secretário



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**



ATA DA 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO PARA APURAR A REGULARIDADE DO PROCESSO DE TOMBAMENTO DO IMÓVEL, BEM COMO O ATENDIMENTO DA FUNÇÃO SOCIAL DESTE NA PROTEÇÃO DE UM MARCO CULTURAL DA CIDADE DE SÃO PAULO.

Aos seis dias do mês de junho de 2012, às 12 horas e 40 minutos, na Sala Luiz Tenório de Lima, 1º subsolo desta Edilidade, reuniu-se a Comissão Parlamentar de Inquérito, com a presença dos Vereadores: Eliseu Gabriel – Presidente, Floriano Pesaro, Marta Costa e Marco Aurélio Cunha. Declarada aberta a Reunião, o Presidente iniciou um debate com os vereadores presentes sobre os possíveis depoentes para as próximas reuniões da Comissão. Em seguida, o Presidente concedeu a palavra a Afonso Júnior Lima e Eliane Manfé, ativistas do Movimento Belas Artes. Foi lido e aprovado o requerimento apresentado durante a reunião. Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente convocou a próxima sessão desta Comissão para quarta-feira, 20 de junho, às 12:30 horas e encerrou a presente reunião, cuja íntegra consta da transcrição da gravação que é o teor da presente ata e que se encontra em volume anexo próprio. Eu, Rafael Robles Godoi, lavrei o presente termo que vai assinado por todos os membros presentes e por mim subscrito.

Eliseu Gabriel - Presidente

Floriano Pesaro

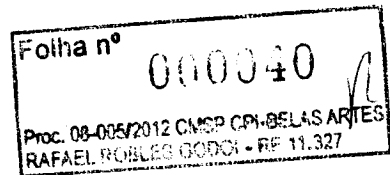
Marco Aurélio Cunha

Marta Costa

Rafael Robles Godoi - Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO



REQUERIMENTO

6/06/2012

AO EXMO. SR. PRESIDENTE DA CPI-BELAS ARTES

REQUEIRO, NOS TERMOS REGIMENTAIS:

- ☐ INFORMAÇÕES E DOCUMENTOS
- ☐ CONVITE
- ☒ CONVOCAÇÃO
- ☐ INTIMAÇÃO

Senhor Walter Pires
Diretor do DPH da Secretaria
Municipal de Cultura

VEREADOR(ES)

Osvaldo Bahr.

APROVADO
EM
06/06/2012



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 000041
Proc. 08-005/2012 CMCP CPI-BELAS ARTES
RAFAEL ROBERTO GODOI - RF 11.317

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO PARA APURAR A REGULARIDADE DO PROCESSO DE TOMBAMENTO DO IMÓVEL, BEM COMO O ATENDIMENTO DA FUNÇÃO SOCIAL DESTA NA PROTEÇÃO DE UM MARCO CULTURAL DA CIDADE DE SÃO PAULO, O CINE BELAS ARTES, COM PRAZO DE 120 DIAS (PROCESSO RDP Nº 08-005/2012)

São Paulo, 06 de junho de 2012.

Memo CPI-BELAS ARTES Nº 010/2012

EXMO. SR. VEREADOR

Na qualidade de Presidente da CPI-BELAS ARTES, CONVOCO V.Exª para a 3ª REUNIÃO ORDINÁRIA, que será realizada no dia 20 de junho (quarta-feira), às 12:30 horas, na Sala Luiz Tenório de Lima, 1º subsolo desta Edilidade.

Atenciosamente,

VEREADOR ELISEU GABRIEL
Presidente da CPI-BELAS ARTES

PROTOCOLO

Recebi o presente documento em 11 / 06 / 2012

ABOU ANNI Carla RF 28860 - 4º
FLORIANO PESARO Florian RF _____ - 3º
JUSCELINO GADELHA José Carlos R. RF 212961 - 10º
MARCO AURÉLIO CUNHA Marco Aurélio RF 29047 - 10º
MARTA COSTA Marta RF 69154402-3 - 4º



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO
CPI – BELAS ARTES

Folha nº	000042
Proc. 08-005/2012 CMSP CPI-BELAS ARTES RAFAEL RORLES GODOI - RF 11.327	

São Paulo, 06 de junho de 2012.

Memorando nº 008 /2012

Ao CCI - 4 (Cerimonial)
At. Senhora Chefe

Ref.: AGENDAMENTO

Conforme prévia consulta de disponibilidade de data e local, solicitamos a confirmação da reserva para o seguinte evento:

EVENTO	DATA	HORÁRIO	LOCAL	NECESSIDADES	Nº CONVIDADOS	CONTATO	RAMAL
CPI –BELAS ARTES REUNIÃO ORDINÁRIA	20/6/12	12:30 às 15:00	Sala Luiz Tenório de Lima	Som, gravação, suporte multimídia, transcrição, copa, ar-condicionado, GCM		Rafael	4050

TERMO DE RESPONSABILIDADE

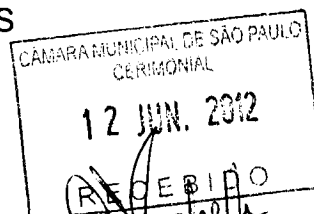
1º De acordo com o Ato nº 899/05, de 29 de setembro de 2005, o subscritor do pedido de uso de dependência da Casa será responsável pela preservação e utilização adequada dos locais cedidos, devendo, em consequência, assinar termo de responsabilidade do qual constará o seu compromisso de responder por eventuais danos que vierem a ocorrer por ocasião do evento;

2º Pede-se o respeito rigoroso ao horário estabelecido pelos parágrafos I e II do Art. 3º, nos dias úteis entre 09:00 e 22:00 horas, nos sábados entre 09:00 e 17:00 horas;

3º O Vereador solicitante deverá designar um servidor de seu Gabinete para controlar o ingresso dos participantes do evento e, se for o caso, credenciá-los ou facilitar a sua identificação. Este servidor ficará responsável pela supervisão do bom uso das dependências do Palácio Anchieta até o final do evento.

Atenciosamente,

Vereador Eliseu Gabriel
Presidente CPI-BELAS ARTES





**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº	000043
Proc. 08-005/2012 CMSP CPI-BELAS ARTES RAFAEL ROQUES GODOI - RF 11.327	

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO PARA APURAR A REGULARIDADE DO PROCESSO DE TOMBAMENTO DO IMÓVEL, BEM COMO O ATENDIMENTO DA FUNÇÃO SOCIAL DESTE NA PROTEÇÃO DE UM MARCO CULTURAL DA CIDADE DE SÃO PAULO, O CINE BELAS ARTES, COM PRAZO DE 120 DIAS (PROCESSO RDP Nº 08-005/2012)

São Paulo, 06 de junho de 2012.

Memo CPI-BELAS ARTES Nº 009/2012

À Procuradoria,

Comunico que a 3ª **REUNIÃO ORDINÁRIA** da CPI-Belas Artes será realizada no dia 20 de junho (quarta-feira), às 12:30 horas, na Sala Luiz Tenório de Lima, 1º subsolo desta Edilidade.

Atenciosamente,

VEREADOR ELISEU GABRIEL
Presidente da CPI-BELAS ARTES

Recebido
14:38
N. 12
12/06/12



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº	000044
Proc. 08-005/2012 CMSP CPI-BELAS ARTES RAFAEL ROQUES GODOY - RF 11.927	

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO PARA APURAR A REGULARIDADE DO PROCESSO DE TOMBAMENTO DO IMÓVEL, BEM COMO O ATENDIMENTO DA FUNÇÃO SOCIAL DESTE NA PROTEÇÃO DE UM MARCO CULTURAL DA CIDADE DE SÃO PAULO, O CINE BELAS ARTES, COM PRAZO DE 120 DIAS (PROCESSO RDP Nº 08-005/2012)

São Paulo, 13 de junho de 2012.

**OF. CPI-BELAS ARTES Nº 001/2012
(CONVITE)**

Senhor Secretário,

Na qualidade de Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito – Belas Artes, em cumprimento a requerimento de minha autoria, deliberado em Plenário, **CONVIDO**, através de V. Ex.^a, o Sr. Walter Pires, Diretor do Patrimônio Histórico, a comparecer à Reunião Ordinária que se realizará dia 20 de junho do corrente, quarta-feira, às 12:30 horas, na Sala Luiz Tenório de Lima, 1º subsolo desta Edilidade, para prestar informações aos membros desta Comissão.

Outrossim, solicito a confirmação de comparecimento à Secretaria da CPI, através do e-mail: cpi-belasartes@camara.sp.gov.br.

Agradeço antecipadamente e aproveito a oportunidade para renovar a V. Ex.^a os protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,


VEREADOR ELISEU GABRIEL
Presidente da CPI-BELAS ARTES

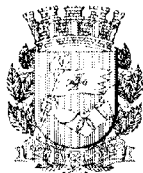
14/06/12

Diya Pereira Lima
Gabinete do Secretário
Secretaria Municipal de Cultura

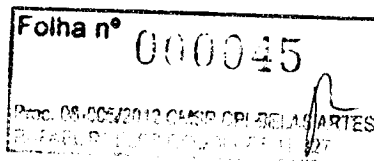
Exmo. Sr. Carlos Augusto Machado Calil
Digníssimo Secretário Municipal de Cultura
Av. São João, 473 - 6º andar
Centro - São Paulo/ SP

Secretaria da CPI – Palácio Anchieta, Vladuto Jacaréi nº 100, 2º andar, sala 211,
CEP 01319-900 - São Paulo/SP
Tel: 3396-4050 / Fax 3396-3957
e-mail: cpi-belasartes@camara.sp.gov.br

INSPECTORIA DA CÂMARA MUNICIPAL
PROT. Nº 285
HORARIO: 15:30
DATA: 13.06.12
SALA: 211
SUELI CAVALCANTE PINTO SANTOS Guarda Civil Metropolitana CCMF/2ª Classe RF 988.557.000



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**



ATA DA 3ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO PARA APURAR A REGULARIDADE DO PROCESSO DE TOMBAMENTO DO IMÓVEL, BEM COMO O ATENDIMENTO DA FUNÇÃO SOCIAL DESTE NA PROTEÇÃO DE UM MARCO CULTURAL DA CIDADE DE SÃO PAULO.

Aos vinte dias do mês de junho de 2012, às 12 horas e 40 minutos, na Sala Luiz Tenório de Lima, 1º subsolo desta Edilidade, reuniu-se a Comissão Parlamentar de Inquérito, com a presença dos Vereadores: Eliseu Gabriel – Presidente, Floriano Pesaro, Abou Anni, Juscelino Gadelha e Marta Costa. A sessão iniciou-se com a oitiva do Sr. Walter Pires, Diretor do Departamento do Patrimônio Histórico. Foram lidos e aprovados os requerimentos apresentado durante a reunião. Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente encerrou a presente reunião, cuja integra consta da transcrição da gravação que é o teor da presente ata e que se encontra em volume anexo próprio. Eu, Rafael Robles Godoi, lavrei o presente termo que vai assinado por todos os membros presentes e por mim subscrito.

Eliseu Gabriel - Presidente

Abou Anni

Floriano Pesaro

Juscelino Gadelha

Marta Costa

Rafael Robles Godoi - Secretário



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 000046
Proc. 08-005/2012 CMSP CPI-BELAS ARTES RAFAEL ROBLES GODOI - RF 11.327

TERMO DE COMPROMISSO

EU, WALTER PIRES,
CONVIDADO (A) PARA DEPOR PERANTE A COMISSÃO PARLAMENTAR DE
INQUÉRITO PARA APURAR A REGULARIDADE DO PROCESSO DE
TOMBAMENTO DO IMÓVEL, BEM COMO O ATENDIMENTO DA FUNÇÃO
SOCIAL DESTE NA PROTEÇÃO DE UM MARCO CULTURAL DA CIDADE DE
SÃO PAULO, O CINE BELAS ARTES, COM PRAZO DE 120 DIAS (PROCESSO
Nº RDP Nº 08-005/2012), COMPROMETO-ME, SOB AS PENAS DA LEI,
ESPECIALMENTE NOS TERMOS DO ARTIGO 342 DO CÓDIGO PENAL E DO
ARTIGO 203 DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL, A DIZER TUDO O QUE SEI A
RESPEITO DA MATÉRIA ENFOCADA.

SÃO PAULO, 20 / 06 / 2012.


(ASSINATURA)

EMPRESA/ÓRGÃO PMSP - SMC - DPH
CARGO DIRETOR
ENDEREÇO AV. SÃO JOÃO, 473 - 7º andar
TELS 3394-0181 / 3331-3007 FAX 3331-3813
E-MAIL Walterpires@prefeitura.sp.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

Folha nº 000047
Proc. 08-006/2012 CMSP CPI-BELAS ARTES RAFAEL ROBLES GODOI - RF 11.327

REQUERIMENTO

20 / 06 / 2011

AO EXMO. SR. PRESIDENTE DA CPI-BELAS ARTES

REQUEIRO, NOS TERMOS REGIMENTAIS:

☒ INFORMAÇÕES E DOCUMENTOS

☐ CONVITE

☐ CONVOCAÇÃO

☐ INTIMAÇÃO

Requeiro, nos termos regimentais,
cópia do processo nº 2011-0.009.424-1,
que trata do tombamento do imóvel
em que se localizava o cinema de
Rua, Cine Belas Artes.

VEREADOR(ES) _____



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

Folha nº 000048

Proc. 03-005/2012 CMSP CPI-BELAS ARTES
Rafael Nóbrega de Oliveira 11.387

REQUERIMENTO

20 / 06 / 2012

AO EXMO. SR. PRESIDENTE DA CPI-BELAS ARTES

REQUEIRO, NOS TERMOS REGIMENTAIS:

- ☐ INFORMAÇÕES E DOCUMENTOS
- ☒ CONVITE
- ☐ CONVOCAÇÃO
- ☐ INTIMAÇÃO

CONVIDAR OS DEPOENTES SUGERIDOS PELO MOVIMENTO
CINE BELAS ARTES, CONFORME LISTA ANEXA, PARA QUE
COMPAREÇAM ÀS PRÓXIMAS SESSÕES DESTA CPI, CUJAS
DATAS SERÃO AGENDADAS POSTERIORMENTE

VEREADOR(ES)

Oliver Gahm

[Signature]

SUGESTÕES DE CONVOCADOS E CONVIDADOS
MOVIMENTO CINE BELAS ARTES

CONVOCADOS

20/06

Walter Pires

Diretor do Departamento de Patrimônio Histórico – DPH /Secretaria Mun. de Cultura

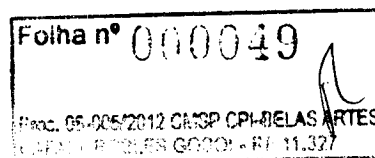
walterpires@prefeitura.sp.gov.br

22/08

José Eduardo Lefèvre *

Presidente do Conpresp

conpresp@prefeitura.sp.gov.br



OUTROS NOMES SUGERIDOS

Dr. Washington Luís Lincoln de Assis

Promotor de Meio Ambiente e Urbanismo –

autor da Ação Civil Pública que teve a liminar concedida pelo juiz.

wlassis@mp.sp.gov.br, wlla2004@yahoo.com.br

Carlos Augusto Calil Filho

Secretário Municipal da Cultura

Luiz Fernando de Almeida

Presidente do Iphan

Anna Beatriz Ayurosa Galvão

Superintendente do Iphan em São Paulo anna.galvao@iphan.gov.br

Valério da Costa Bemfica

Chefe da Representação Regional São Paulo - Ministério da Cultura

valerio.bemfica@cultura.gov.br

Rua Formosa, 367 - 21º Andar, Centro São Paulo – SP

Tel. (11) 2766.4300

CEP 01049-911

Ana Paula Santana

Secretária Nacional do Audiovisual do Ministério da Cultura

ana.santana@cultura.gov.br emerson.rodriques@culturagov.br,

Simone Scifoni, professora do Departamento de Geografia da USP

simone.geo@usp.br

Leo Feijó

Sócio-diretor do Cine-Teatro Paissandu do Rio de Janeiro (tradicional cinema de rua que foi declarado patrimônio cultural e reabrirá em meados deste ano)

leofeijo@loud.com.br

Rodrigo Pinto

Sócio-diretor do Cine-Teatro Paissandu do Rio de Janeiro

rodrigopinto.uk@gmail.com

Flávio Maluf – proprietário do prédio do Cine Belas Artes (herdeiro de Alberto Maluf)

Fernanda Bandeira de Mello

Presidente do CONDEPHAAT
fbandeirademello@sp.gov.br

Francisco Alambert

Prof. do Departamento de História da USP e relator do processo de tombamento do Cine Belas Artes no Condephaat - alambert@usp.br

Edgard Assis Carvalho – professor da PUC e ex-presidente do Condephaat à época do tombamento
edgardcarvalho@terra.com.br

Olga Futemma

Diretora da Cinemateca Brasileira
olga@cinemateca.org.br

Manoel Rangel

Diretor-presidente da Agência Nacional do Cinema (Ancine)

Rubens Rewald

Presidente da Associação Paulista de Cineastas (Apaci)
rrewald@gmail.com

Celso Gonçalves

Presidente da seção paulista da Associação Brasileira de Documentaristas e Curta-Metragistas (ABD-SP) celso@take5.com.br

Caio Plessman

Diretor da Associação Brasileira de Documentaristas e Curta-Metragistas (ABD)
caiopless@hotmail.com

Eneida Soler

Presidente do Conselho Brasileiro de Entidades Culturais (CBEC)
eneida@polocultural.com.br

André Sturm

Sócio-diretor da Pandora Filmes (empresa que operava o Cine Belas Artes)

Enviar email para "Léo Mendes"

leomendes@pandorafilmes.com.br imprensa@pandorafilmes.com.br

Bernardo Ricupero, professor do Departamento de Ciência Política da USP

bernardoricupero@uol.com.br

Euclides Tolentino Braga, representante da CNBB (Regional Sul 1)

Central.sb@uol.com.br

Nabil Bonduki, professor da FAU/USP e Secretário Nacional de Meio Ambiente Urbano

nbonduki@hotmail.com; nabil.bonduki@mma.gov.br

raquelrolnik@gmail.com>, "Mari Pires"

<marianapires@gmail.com>,

Arquitetos

Cândido Malta Campos Filho, professor da FAU/USP e ex-Secretário Municipal de Planejamento de São Paulo

candidomalta@uol.com.br

Raquel Rolnik, professora da FAU/USP e Relatora Especial da ONU sobre o Direito à Moradia Adequada

raquelrolnik@gmail.com; marianapires@gmail.com (assessora da Raquel)

Secretário de Estado da Cultura – Marcelo Mattos Araújo

Ex-secretário de Estado da Cultura – Andrea Matarazzo

Deputado estadual – Carlos Giannazi

Fernanda Bandeira de Mello Presidente do Condephaat –

fbandeirademello@sp.gov.br

Marília Barbour Herman Caggiano – coordenadora da Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico da Secretaria de Estado da Cultura

Eduardo Suplicy – senador

Jorge Rubies

Presidente da Associação Preserva São Paulo

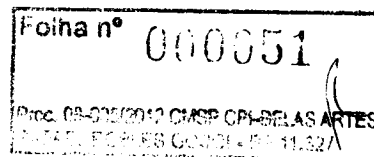
presidencia@preservasp.org.br

Lucila Lacrete – diretora do Movimento Defenda São Paulo

lucilalacrete@yahoo.com.br

Anna Marcondes – presidente da Via Cultural

annamarcondes@viacultural.org.br



DOCUMENTOS ENTREGUES

PELO MOVIMENTO CINE

BELAS ARTES NA 3ª REUNIÃO

ORDINÁRIA, EM 20/06/2012

SUGESTÕES DE CONVOCADOS E CONVIDADOS

MOVIMENTO CINE BELAS ARTES

CONVOCADOS

20/06

Walter Pires

Diretor do Departamento de Patrimônio Histórico – DPH /Secretaria Mun. de Cultura

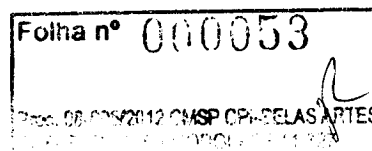
walterpires@prefeitura.sp.gov.br

22/08

José Eduardo Lefèvre

Presidente do Conpresp

conpresp@prefeitura.sp.gov.br



OUTROS NOMES SUGERIDOS

Dr. Washington Luís Lincoln de Assis

Promotor de Meio Ambiente e Urbanismo –

autor da Ação Civil Pública que teve a liminar concedida pelo juiz.

wlassis@mp.sp.gov.br, wlla2004@yahoo.com.br

Carlos Augusto Calil Filho

Secretário Municipal da Cultura

Luiz Fernando de Almeida

Presidente do Iphan

Anna Beatriz Ayurosa Galvão

Superintendente do Iphan em São Paulo anna.galvao@iphan.gov.br

Valério da Costa Bemfica

Chefe da Representação Regional São Paulo - Ministério da Cultura

valerio.bemfica@cultura.gov.br

Rua Formosa, 367 - 21º Andar, Centro São Paulo – SP

Tel. (11) 2766.4300

CEP 01049-911

Ana Paula Santana

Secretária Nacional do Audiovisual do Ministério da Cultura

ana.santana@cultura.gov.br emerson.rodrigues@culturagov.br,

Simone Scifoni, professora do Departamento de Geografia da USP

simone.geo@usp.br

Leo Feijó

Sócio-diretor do Cine-Teatro Paissandu do Rio de Janeiro (tradicional cinema de rua que foi declarado patrimônio cultural e reabrirá em meados deste ano)

leofeijo@loud.com.br

Rodrigo Pinto

Sócio-diretor do Cine-Teatro Paissandu do Rio de Janeiro

rodrigopinto.uk@gmail.com

Flávio Maluf – proprietário do prédio do Cine Belas Artes (herdeiro de Alberto Maluf)

Fernanda Bandeira de Mello

Presidente do CONDEPHAAT

fbandeirademello@sp.gov.br

Francisco Alambert

Prof. do Departamento de História da USP e relator do processo de tombamento do Cine Belas Artes no Condephaat - alambert@usp.br

Edgard Assis Carvalho – professor da PUC e ex-presidente do Condephaat à época do tombamento
edgardcarvalho@terra.com.br

Olga Futemma

Diretora da Cinemateca Brasileira

olga@cinemateca.org.br

Manoel Rangel

Diretor-presidente da Agência Nacional do Cinema (Ancine)

Rubens Rewald

Presidente da Associação Paulista de Cineastas (Apaci)

rrewald@gmail.com

Celso Gonçalves

Presidente da seção paulista da Associação Brasileira de Documentaristas e Curta-Metragistas (ABD-SP) celso@take5.com.br

Caio Plessman

Diretor da Associação Brasileira de Documentaristas e Curta-Metragistas (ABD)

caiopless@hotmail.com

Eneida Soler

Presidente do Conselho Brasileiro de Entidades Culturais (CBEC)

eneida@polocultural.com.br

André Sturm

Sócio-diretor da Pandora Filmes (empresa que operava o Cine Belas Artes)

Enviar email para "Léo Mendes"

leomendes@pandorafilmes.com.br imprensa@pandorafilmes.com.br

Bernardo Ricupero, professor do Departamento de Ciência Política da USP

bernardoricupero@uol.com.br

Euclides Tolentino Braga, representante da CNBB (Regional Sul 1)

Central.sb@uol.com.br

Nabil Bonduki, professor da FAU/USP e Secretário Nacional de Meio Ambiente Urbano

nbonduki@hotmail.com; nabil.bonduki@mma.gov.br

raquelrolnik@gmail.com>, "Mari Pires"

<marianapires@gmail.com>,

Arquitetos

Cândido Malta Campos Filho, professor da FAU/USP e ex-Secretário Municipal de Planejamento de São Paulo

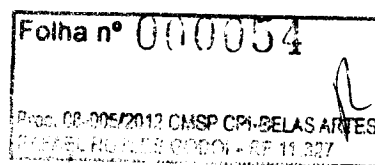
candidomalta@uol.com.br

Raquel Rolnik, professora da FAU/USP e Relatora Especial da ONU sobre o Direito à Moradia Adequada

raquelrolnik@gmail.com; marianapires@gmail.com (assessora da Raquel)

Secretário de Estado da Cultura – Marcelo Mattos Araújo

Ex-secretário de Estado da Cultura – Andrea Matarazzo



Deputado estadual – Carlos Giannazi

Fernanda Bandeira de Mello Presidente do Condephaat –

fbandeirademello@sp.gov.br

Marília Barbour Herman Caggiano – coordenadora da Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico da Secretaria de Estado da Cultura

Eduardo Suplicy – senador

Jorge Rubies

Presidente da Associação Preserva São Paulo

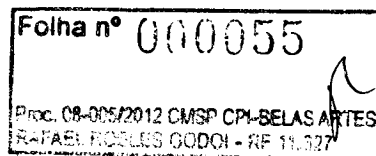
presidencia@preservasp.org.br

Lucila Lacrete – diretora do Movimento Defenda São Paulo

lucilalacrete@yahoo.com.br

Anna Marcondes – presidente da Via Cultural

annamarcondes@viacultural.org.br



CINE
BELAS
ARTES

Folha nº 000056

Proc. 08-005/2012 CMSP CPI-BELAS
RAFAEL ROBLES GODOI - RF 11

2012

CINE BELAS ARTES -
PATRIMÔNIO CULTURAL DE
SÃO PAULO



ÍNDICE

ÍNDICE	2
JUSTIFICATIVA.....	3
1. Introdução.....	3
2. Algumas razões pelas quais se demanda a preservação e a proteção.....	4
a) Espaço de formação, convivência e lazer.....	4
b) Programação de qualidade que defende a diversidade cultural.....	5
c) Democratização do acesso aos bens culturais da cidade.....	5
d) remete à história e identidade	6
HISTÓRICO	10
BIBLIOGRAFIA.....	19
A N E X O S	20

JUSTIFICATIVA

1. Introdução

O Cine Belas Artes foi inaugurado em 14 de julho de 1967 - no local onde em 1943 surgiu o Cine Ritz - como espaço não apenas exibidor, mas também difusor da cultura cinematográfica, centro de debates e de produção do conhecimento. Os cidadãos de São Paulo durante 44 anos frequentaram o Cine Belas Artes na esquina da Av. Paulista com a rua da Consolação. O cinema é, portanto, uma referência importante para a paisagem da cidade, que colaborou na formação de gerações, e oferecia, em seu recente formato, uma oferta cultural de qualidade, barata e acessível, não podendo ser visto apenas como um imóvel como outros.

O entorno do prédio também guarda importante memória da vida cultural da cidade, o que justificaria até mesmo a criação de uma Zona Especial de Preservação Cultural (ZEPEC) Consolação-Paulista.

Desde seu fechamento, além da notória degradação da área, os cidadãos foram afetados em sua qualidade de vida e em sua sociabilidade, tão difícil em uma cidade com os problemas de transporte e falta de equipamentos culturais.

Ao mesmo tempo um local, uma atividade, uma referência em termos de lazer e cultura e uma marca na identidade e memória da cidade, o Cine Belas Artes não encontrou no Poder Público o reconhecimento do seu valor como patrimônio cultural da cidade. Os debates em torno do seu tombamento ocorreram sob a alegação dos especialistas sobre essa impossibilidade por não se tratar de fachada histórica, evitando um debate existente entre os juristas e exemplos de casos semelhantes.

Nesse sentido, cabem algumas referências.

O urbanista **Nabil Bonduk** afirmou:

“Na década de 1970, esta noção de patrimônio se alargou enormemente, acompanhando as tendências internacionais”. Nesta nova perspectiva, ligada à concepção de “Cidade Documento”, passou a abranger também sítios urbanos e manifestações de outros períodos e origens culturais, assim como se valorizou os espaços onde ocorre a vida social e os hábitos cotidianos da população. Por esta razão, o tombamento do Cine Belas Artes está amplamente respaldado no Plano Diretor Estratégico de São Paulo, projeto que tive a oportunidade de relatar e redigir o substitutivo na Câmara Municipal (Lei 13540/2002). No capítulo que trata da Política de Patrimônio Histórico e Cultural, o PDE estabelece que uma das ações do município deve ser “incentivar a participação e a gestão da

CINE BELAS ARTES
PATRIMÔNIO CULTURAL DOS PAULISTANOS

comunidade na pesquisa, identificação, preservação e promoção do patrimônio histórico, cultural, ambiental e arqueológico” (artigo 90, inciso VII), enquanto que uma das suas diretrizes é “a preservação da identidade dos bairros, valorizando as características de sua história, sociedade e cultura” (artigo 89, inciso III).¹

Em “O Estatuto da Cidade e os Novos Instrumentos Urbanísticos de Proteção ao Patrimônio Cultural”, **Marcos Paulo de Souza Miranda**, promotor de justiça, assim se manifestou:

“... os proprietários de bens culturais devem exercer o direito sobre eles não unicamente em seu próprio e exclusivo interesse, mas em benefício da coletividade, observando-se todo o regramento constitucional e legal sobre a proteção do patrimônio cultural, sendo precisamente o cumprimento da função social que legitima o exercício do direito de propriedade pelo titular. Para o alcance da função social, ambiental e cultural da propriedade, pode-se valer o poder público de instrumentos inclusive que imponham ao proprietário comportamentos positivos (e não meramente de abstenção), para que a sua propriedade concretamente se adeque à preservação do meio ambiente cultural”.

2

2. Alguns motivos pelos quais se demanda a preservação e a proteção

a) Espaço de formação, convivência e lazer

Levando em conta as dificuldades de se viver em uma megalópole, os espaços de sociabilidade ganham enorme importância como resgate da identidade através de trocas intersubjetivas.

Passando por várias fases, como Cine Trianon em 1952, estabeleceu-se como Belas Artes em 1967, com a sala de exibição ocupando uma posição geográfica central na circulação cultural da cidade e marcou a vida de diversas pessoas, através de sua programação diferenciada e audaciosa, exibindo filmes que tinham o poder de transformar a experiência dos espectadores e que não tinham espaço de exibição em salas comerciais convencionais. “O fechamento do Belas Artes é a expressão de um modelo de uso e ocupação

1 <http://www.cartacapital.com.br/cultura/belas-artes-um-patrimonio-que-sao-paulo-nao-pode-deixar-fechar>

2 Promotor de Justiça em Minas Gerais. Especialista em Direito Ambiental – UGF/CAD. Coordenador das Promotorias de Justiça de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico do Estado de Minas Gerais. Autor do livro *Tutela do Patrimônio Cultural Brasileiro*.

do solo que não tem nenhuma capacidade de regular e incidir sobre o mercado e é completamente submetido a ele" (Raquel Rolnik - urbanista, professora da Universidade de São Paulo).³

Também a antropologia tem voltado seu olhar às manifestações culturais urbanas, percebendo o meio ambiente urbano como um espaço de formação de identidade. Assim se manifestou o antropólogo **Oswaldo Giovannini Júnior** com relação ao tombamento de um terreiro de umbanda "Rita Amaral, em artigo sobre o tombamento feito em 1990 pelo CONDEPHAAT-SP do terreiro de Candomblé Axé Ilê Obá, chamou a atenção para algo que deve ser considerado pelos projetos de proteção ao patrimônio: "levar em consideração o conjunto de valores culturais de um grupo, mesmo se eles não têm sido reconhecidos como tais pela história oficial".⁴

O hábito de ir ao cinema foi fundamental nas práticas sociais da população de São Paulo e o espaço que traduz essa cinefilia com maior vigor é, sem dúvida, o Cine Belas Artes.

b) Programação de qualidade que defende a diversidade cultural

As grandes capitais do mundo diferenciam-se por acolher espaços onde a produção crítica, formalmente inovadora e representativa de um olhar autoral e singular são vinculados. Quando a diversidade é sufocada, a democracia é prejudicada porque novos olhares deixam de existir e novos debates não são colocados. A "mão invisível do mercado", que se mede pela venda e o lucro em grande escala, deve ser contrabalançada por opções nas quais a qualidade, a diversidade e a liberdade são a prioridade. O Cine Belas Artes sempre representou uma alternativa para as pessoas que apreciam produtos culturais, privilegiando filmes de diferentes nacionalidades, clássicos, produção nacional e inovações.

c) Democratização do acesso aos bens culturais da cidade

Em sua versão recente, o cinema contemplou um amplo horizonte de opções que socializavam o acesso, com uma relação de eventos regulares:

Participação do Circuito Exibidor nos seguintes eventos:

- Mostra Internacional de Cinema de São Paulo – outubro de 2008, 2009 e 2010;
- Semana Pirelli de Cinema Italiano – dezembro de 2009 e 2010;
- Whisky Festival – abril de 2010;

3 <http://raquelrolnik.wordpress.com/2011/03/18/fechamento-do-belas-artes-e-expressao-de-um-modelo-de-uso-do-solo-incapaz-de-regular-o-mercado/>

4 <http://www.aquaforte.com/antropologia/osurbanitas/revista/giovannini.html>

- Festival Varilux de Cinema Francês – novembro de 2006, 2007 e 2008;
- Mostra Ler e Ver – agosto de 2009 e 2010;
- FIAC - Festival Internacional de Animação Erótica – dezembro de 2008;
- In-Edit – Festival Internacional do Documentário Musical – março de 2008 e 2009;

Noitão – programação com três filmes temáticos exibidos entre a meia-noite de sexta-feira e o amanhecer do sábado – toda 2ª sexta-feira de cada mês. Muitas sessões registraram lotação máxima das salas (1095 lugares).

Virada Gastronômica – no evento noturno concomitante com a Virada Cultural Municipal, exibição de filmes com abordagem relacionada à gastronomia. Ao longo da noite eram servidos pratos elaborados de acordo com cada filme;

Pré-estreias de filmes brasileiros – dentre eles, “Do Outro Lado da Rua”, “Contra Todos” e “Os Inquilinos”;

Encontro Belas Artes – ao final de sessões regulares de filmes brasileiros que estivessem em cartaz, havia debate entre os espectadores e produtores do filme, mediado por Fernando Meirelles. Foram recebidos convidados ilustres como Selton Mello, Cauã Reymond, Andréa Beltrão, Dan Stulbach e Walter Carvalho;

Cineclube – Através do pagamento de uma taxa anual, o projeto permitia que os usuários assistissem a cinema de qualidade, sem custo adicional, apenas com a apresentação da carteira de sócio, em sessões diárias às 19 horas, sempre com quatro filmes ao mês (um por semana), integrando ciclos temáticos, como homenagens a grandes diretores, atores ou atrizes, por vezes, com debates na sessão de encerramento. Alguns deles contaram com a presença de convidados como o escritor Fernando Bonassi, a atriz Eliana Fonseca e o cineasta Cao Hamburger;

Cursos voltados para a produção cinematográfica: módulos com ênfase no desenvolvimento de roteiros, noções básicas de fotografia, direção e conhecimento da linguagem de cinema. Dentre os palestrantes convidados, estiveram Leona Cavalli, o fotógrafo Walter Carvalho e os cineastas Fernando Meirelles e Lina Chamie.

d) remete à história e identidade

O cinema de rua faz com que as pessoas ocupem de maneira mais plena o espaço urbano – as vias e calçadas, enriquecendo o uso dos equipamentos da cidade e potencializando a prática da cidadania. Possibilita a interação das pessoas com o ambiente

externo e isso contribui para a manutenção da vitalidade da região em muitos aspectos, inclusive o financeiro.

Numa cidade como São Paulo, na qual a vida cultural se confunde com a vida social das pessoas, o Cine Belas Artes contribui de forma significativa para que os paulistanos assim o façam. Sua reabertura é fundamental na preservação do patrimônio cultural de São Paulo.

A esquina da Av. Paulista com a Rua da Consolação é paradigmática, pois concentra a união de trajetórias históricas de ocupação da cidade. É o ponto de encontro entre o "glamour" do Centro, até a primeira metade do século XX e a Avenida Paulista e os Jardins, da segunda metade do século XX e início do XXI.

Somado a isto, a ideia de preservação do patrimônio histórico se contrapõe de forma humanitária com o cenário de constante mudança das grandes cidades. E cabe ressaltar que o patrimônio não é somente físico e arquitetônico, mas também imaterial, formado por tradições e eventos, espaços representativos da vida social e dos hábitos cotidianos da população. Essa concepção reserva à comunidade um papel ativo na identificação do seu patrimônio, pois é a **vivência das pessoas** que irá determinar quais hábitos ou tradições merecem ser preservados. Nesse sentido, torna-se um ato crucial de preservação do nosso patrimônio o tombamento do Cine Belas Artes.

Como sociedade civil, identificamos exemplos, leis e dados históricos que justificam a intervenção do poder público.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DO RECONHECIMENTO PÚBLICO DA IDENTIDADE, DA MEMÓRIA E DO PATRIMÔNIO CULTURAL

✓ **Constituição Federal:**

"Art.215. O Estado garantirá a todos o pleno exercício dos direitos culturais e acesso às fontes da cultura nacional, e apoiará e incentivará a valorização e a difusão das manifestações culturais." (g.n.)

(...)

§ 3º A lei estabelecerá o Plano Nacional de Cultura, de duração plurianual, visando ao desenvolvimento cultural do País e à integração das ações do poder público que conduzem à:

I - defesa e valorização do patrimônio cultural brasileiro; (g.n.)

II - produção, promoção e difusão de bens culturais;

III - formação de pessoal qualificado para a gestão da cultura em suas múltiplas dimensões;

IV - democratização do acesso aos bens de cultura; (g.n.)

V - valorização da diversidade étnica e regional".

Art. 216. Constitui patrimônio cultural brasileiro os bens de natureza material e imaterial, tomados individualmente ou em conjunto, portadores de referência à identidade, à ação, à memória dos diferentes grupos formadores da sociedade brasileira, nos quais se incluem: (g.n.)

I - as formas de expressão;

II - os modos de criar, fazer e viver; (g.n.)

III - as criações científicas, artísticas e tecnológicas;

IV - as obras, objetos, documentos, edificações e demais espaços destinados às manifestações artístico-culturais; (g.n.)

V - os conjuntos urbanos e sítios de valor histórico, paisagístico, artístico, arqueológico, paleontológico, ecológico e científico.

Importante salientar a incessante preocupação do legislador nacional quanto à proteção do patrimônio cultural. Exemplo recente foi a inserção, através da emenda constitucional 48, do parágrafo terceiro, ao art. 215 da C.F, supracitado, inovando, ao prever a criação do Plano Nacional de Cultura (anexo).

- ✓ **Convenção Internacional de Proteção ao Patrimônio Imaterial da UNESCO** *"Patrimônio Cultural Intangível ou Imaterial compreende as expressões de vida e tradições que comunidades, grupos e indivíduos em todas as partes do mundo recebem de seus ancestrais e passam seus conhecimentos a seus descendentes".⁵*

- ✓ **Instrução nº. 1/03 do IPHAN**

Define bem cultural como *"elemento que por sua existência e característica possua significação cultural para a sociedade - valor artístico, histórico, arqueológico, paisagístico, etnográfico - seja individualmente ou em conjunto".⁶*

- ✓ **Plano Diretor Estratégico do Município de São Paulo**

CAPÍTULO II, Subseção II - Da zona especial de preservação cultural – ZEPEC

"Art. 168 - As Zonas de Preservação Cultural - ZEPEC são porções do território destinadas à preservação, recuperação e manutenção do patrimônio histórico,

⁵ <http://www.unesco.org/new/pt/brasil/culture/world-heritage/intangible-heritage/#c154838>

⁶ <http://jus.uol.com.br/revista/texto/7794/o-estudo-de-impacto-de-vizinhanca-como-instrumento-de-protecao-ao-meio-ambiente-cultural>

artístico e arqueológico, podendo se configurar como sítios, edifícios ou conjuntos urbanos”.

- ✓ **Lei 14406/07 - Institui o programa permanente de proteção e conservação do patrimônio imaterial do Município de São Paulo (anexo).**

“Art. 2º - O Patrimônio de Natureza Imaterial do Município é constituído por bens de natureza imaterial tomados individualmente ou em conjunto, portadores de referência à identidade, à ação e à memória dos diferentes grupos formadores da sociedade, de acordo com o art. 216 da Constituição Federal (...)

- ✓ **Decreto Federal nº 3.551 (anexo)**

Institui o Registro de Bens Culturais de Natureza Imaterial, define um programa voltado especialmente para estes bens. O decreto rege o processo de reconhecimento de bens culturais como patrimônio imaterial, institui o registro e, com ele, o compromisso do Estado em inventariar, documentar, produzir conhecimento e apoiar a dinâmica dessas práticas socioculturais.

EXPERIÊNCIAS EM OUTROS ESTADOS

- ✓ **Bahia** - Processo nº 01450.008675/2004-01 (anexo) - Acarajé patrimônio cultural imaterial do Brasil;
- ✓ **Rio de Janeiro** - Cine Paissandu (Decreto nº. 29.916/2008) - Declarado patrimônio cultural carioca;
- ✓ **Distrito Federal** - Tombamento do Cine Brasília - Decreto nº. 28.519/2007;
- ✓ **Paraná** - Projeto Rede Luz de Cinema - Parceria entre governo do Estado, Secretaria Estadual da Cultura e MIS juntamente com as prefeituras municipais.

OUTROS EXEMPLOS DE TOMBAMENTOS E DESAPROPRIAÇÃO - SP

Ainda que o tombamento seja uma questão polêmica, há casos em que foi visto como melhor opção para preservar o interesse público, reforçando o argumento de que a identidade tem sido vista como algo fundamental a ser preservado.

Árvore da antiga USP na Alameda Gleite - Decreto nº 30.443/1989;

Casa de Mário de Andrade: Tombada em esfera estadual pelo CONDEPHAAT em 1975 e em esfera municipal pelo CONPRESP em 1991;⁷

Terreiro Axé ilê Obá - Processo: 26110/88 Tomb.: Res. SC 22 de 14/8/1990 (anexo). Em 23 de abril de 1990, o Colegiado do CONDEPHAAT deliberou e aprovou,

⁷ http://pt.wikipedia.org/wiki/Casa_Mario_de_Andrade

por maioria (1 voto de abstenção) o tombamento do Axé Ilê Obá como patrimônio cultural, considerando-o como um exemplo típico da formação das casas de culto em São Paulo, conforme consta no Diário Oficial de 16 de agosto de 1990;

Desapropriação da casa de Sérgio Buarque de Hollanda - Rua Buri, 35, Pacaembu, o imóvel foi declarado de utilidade pública em 11/7/2002;

SP Escola de Teatro - Praça Roosevelt, 210, Consolação, o local foi desapropriado para abrigar a sede definitiva do Centro de Formação das Artes do Palco em 2005, pelo então prefeito José Serra e inaugurada em dezembro/2010.

HISTÓRICO ⁸

O Cine Belas Artes foi inaugurado em 14 de julho de 1967, porém a primeira notícia em jornais referente à sua abertura consta do dia 16 de abril do mesmo ano. A antecedência com que são veiculadas as notícias é instigante. Certamente era propagandística, mas só isso não explica a persistência do tema em diversos jornais ao longo dos três meses seguintes ¹ Há especulações acerca da data de lançamento, do filme que será rodado em sua abertura e das instalações que estão sendo preparadas. O clima de expectativa na mídia e muito provavelmente também no público aparenta ser intenso. A consagração da SAC² com o Cine Picolino com certeza acentuava o cenário.

É perceptível um consenso discursivo por parte da mídia. Diversas vezes referem-se ao futuro cinema como "o maior cinema de arte do mundo, com 1400 lugares" e o maior centro de cultura da cidade, que não se limitará apenas à arte cinematográfica, mas também a todas as outras. Especulava-se, e isso com base em depoimentos dos próprios proprietários Florentino Llorente (Cia Serrador) e Dante Ancona Lopes (SAC), que haveriam uma galeria, uma livraria e que a sala de cinema possuiria um palco adaptável às artes cênicas e a concertos musicais.² Em entrevista para a Folha de São Paulo, Florentino Llorente esclarece:

8 FERREIRA, Pedro Beresin Schleder; PITTA, Fernanda Mendonça. Questões para o patrimônio cultural e intangível no ambiente urbano: o caso do Cine Belas Artes. Trabalho de Iniciação Científica - Núcleo de Pesquisa Escola da Cidade, São Paulo, 2012.

1 Dentre eles Diário Popular, Folha de São Paulo, O Estado de São Paulo, Diário da Noite e Diário da Tarde.

2 A SAC é uma entidade civil sem fins lucrativos criada em 1962 afim de accessorar a Cinemateca Brasileira em suas atividades, principalmente na difusão da cultura cinematográfica e auxílio financeiro para que essa pudesse desenvolver seus trabalhos de preservação. O Cine Belas Artes será um dos grande projeto desta entidade para a formação de público cinematográfico e promoção de eventos de caráter cultural (informações extraídas do site oficial da Cinemateca Brasileira).

2 Folha de São Paulo, Ilustrada, 09/04/1967.

Mais do que um cinema- diz - será um centro de cultura inteiramente aberto ao debate, oferecendo, para isso, tudo o que a inquietação intelectual de nossos dias está exigindo. (...)” Ainda esclarece a reportagem: “ Em torno da sala de projeções, segundo o Sr. Llorente, serão criados outros pontos de interesse geral, como exposições de pinturas, lançamento de livros, conferencias, mesas-redondas, debates, etc.³

O projeto para o Cine Belas Artes pretende que este configure-se como espaço não apenas exibidor e difusor da cultura cinematográfica, mas também espaço de debate e produção de conhecimento. Pretende a identidade com o slogan da SAC, e isso é bastante reforçado em entrevistas tanto com Lopes como com Llorente, com os dizeres: “ espetáculo, polêmica e cultura”. O cinema, através da SAC que muda seu escritório para lá após a abertura, chama para si a responsabilidade de difusão e debate dos filmes chamados “de arte”, ou seja, aqueles que sejam avaliados como tal pela SAC ou pela comunidade especialista internacional. Entendendo-se com papel fundamental para a formação do público paulistano, Florentino afirma que dará aos filmes nacionais um tratamento especial, que possa despertar maior interesse do grande público.⁴

Até os anos 60 as salas de cinema de São Paulo estavam ordenadas de acordo com valores de novidade e comprometidas com uma ordenação específica da cidade: o Centro Novo como principal pólo de vida e agitação cultural. As lançadoras eram responsáveis pelas novidades e estavam em geral locadas no Centro, onde os majestosos cinemas configuravam-se como espaços de lazer e soberba, enquanto as reprodutoras eram mais modestas e, com a função apenas de repassar os grandes lançamentos, estavam locadas nos bairros e periferias da cidade (TORRES, 1996).

Os cinemas nessa época ocupavam um lugar distinto no cotidiano da cidade, apresentado-se como umas das únicas alternativas de lazer disponível na cidade (SIMÕES, 1992). Freqüentar uma sala reprodutora era uma atividade equacionada com qualquer outra forma de lazer ou entretenimento, enquanto freqüentar uma sala lançadora no Centro equivalia a uma vivência específica de um determinado ambiente, impregnado por símbolos e agitação de aspiração a uma certa idéia de cidade cosmopolita, ainda referenciada nas elites citadinas da Europa. O próprio cinema norte-americano, que entra com maior vigor no Brasil na década de 40, irá operar uma reformulação desta programação estética da vida metropolitana.

Com a transposição da centralidade urbana para a Av. Paulista nos anos 60, a ordenação, conceituação e vivência das salas de cinema também sofrerão transformações.

³ Idem

⁴ Idem

Aquela prometida e pujante vida metropolitana assume novas caras. A Av. Paulista tornar-se-á pouco a pouco o grande pólo cultural da cidade, principalmente no que se refere à cultura cinematográfica, porém o programa estético que oferece é distinto, mais próximo de Manhattan do que de qualquer metrópole européia. O Cine Belas Artes enquadra-se em uma tendência observada pelos cinemas dessa época: a especialização da programação (TORRES, 1996). Surgem duas novas modalidades : os cinemas "de arte" e os cinemas de shopping. Esta prática tem início com a abertura do Cine Coral, na rua Sete de Abril, seguida do Picolino, já na Av. Paulista e do Cine Belas Artes. Agora a distinção entre as salas está mais associada à programação e o público de cada um destes espaços, portanto, passa a tornar-se mais específico (TORRES, 1996).

Dentro do próprio edifício do cinema, além das salas de exibição e da secretaria da SAC, apenas vingará a galeria, que será sustentada pela AIAP (Associação Internacional dos Artistas Plásticos)⁵ por alguns anos, porém logo será fechada. Porém considerando que o centro cultural acabou sendo expandido para além do espaço físico do cinema para todo o quarteirão, com as relações íntimas principalmente com o bar Riviera e Ponto 4, assim como mais tarde com a Livraria Belas Artes e com a passagem subterrânea, (TORRES, 1996) talvez possamos dizer que o plano, por vias tortas, acabou bem sucedido.

Nesse grupo de notícias antecedentes à inauguração do cinema também é notável a descrição de seu endereço. Comumente é referenciado à " confluência da Av. Paulista com a Consolação". Maneirismos a parte, essa adjetivação designa que essas avenidas não apenas encontram-se, mas convergem forças. A mesma ideia aparece na entrevista de Llorente para a Folha:

O centro cultural será construído na esquina da avenida Paulista com a rua da Consolação, ponto ideal, e vai de encontro às aspirações que sempre existiram aqui, particularmente entre a mocidade e circuitos intelectuais.

Florentino deixa claro que a escolha da nova localização do cinema não foi arbitrária. Em primeiro lugar aquele mesmo imóvel já era um "ponto" de cinema há quase 15 anos ⁹. Em segundo, neste momento o Centro da cidade já começa a perder forças para a Avenida Paulista, como centro econômico e cultural.(FRÚGOLI, 2000) Uma reportagem do dia 18 de junho de 1967 nos revela que a prefeitura planeja grandes obras de engenharia para o alto da Avenida Paulista ⁷, esquina com a Consolação, afim de tornar a localidade um dos mais

⁵ Folha de São Paulo, 22/07/1970.

O primeiro cinema a existir nesse endereço foi o Cine Trianon, projetado por Giancarlo Palanti junto com Ed. Gibraltar em 1952.

⁷ Reportagem veiculada na Folha de São Paulo, no Segundo Caderno.

importantes centros turísticos e comerciais da cidade. Na reportagem não é revelado o teor das obras, porém provavelmente referem-se à ligação da Paulista com a Av. Dr. Arnaldo, à passarela subterrânea e à ampliação da Rebouças/ Consolação, que serão realizadas nos anos seguintes.

As grandes expectativas do público e o grande entusiasmo da mídia fazem parte de um contexto específico da História da cidade. Desde o começo do século e intensificando-se até os anos 70 o ideal do progresso permeia toda a sociedade brasileira (SANTORO, 2004). Um cinema de arte do porte do Cine Belas Artes, dizem os jornais que quatro vezes maior do que "os de Paris que possuem no máximo 300 lugares"⁸, e uma programação atualizada com os debates internacionais como a da SAC, são características de sociedade desenvolvidas. A riqueza cultural, aproximada aos costumes "civilizados" da Europa, desde a virada do século, foi signo do progresso. Podemos dizer que a criação do Cine Belas Artes está de certa forma alinhada a um desejo de cidade, de uma cidade cosmopolita, prenhe de vida cultural e agitação, enfim, uma cidade moderna.

Anos 60 – 70

O ano seguinte à abertura será de grande movimentação no cinema. Já em janeiro ocorre a I Mostra de Cinema Novo ⁹, promovida pela Fundação Bial junto à SAC e a Cinemateca Brasileira. Paralelamente a União Brasileira dos Escritores organiza encontros para debater os mesmos filmes, ou seja, o cinema estava afinado com outras organizações culturais da cidade, procurando não só atualizar-se, mas realmente ocupar lugar importante neste cenário. A mesma articulação verifica-se com o lançamento da revista " A parte" do TUSP ⁹, que tem seu lançamento na galeria do cinema.

No dia 24 de janeiro, uma reportagem na Folha de São Paulo descreve as longas filas que "inundam a frente do Cine Belas Artes", que depois das sessões forma-se grupinhos na porta, discutindo o filme e "todos partem para as redondezas para tomar chope." Já afirma-se desde então a identidade do local com maioria de público jovem. ¹⁰

No mesmo dia, agora na sessão "Hoje, seu roteiro" do jornal, há o seguintes dizeres: " Se você quer ver o que há de novo e arrojado no cinema , deve ir ao Cine Belas Artes ver a 1ª Mostra". O discurso proferido no ano anterior permanece de pé e o cinema parece

⁸ O Estado de São Paulo, 07/05/1967.

⁹ Folha de São Paulo, 11/01/1968.

⁹ Folha de São Paulo, 22/03/1968.

¹⁰ A mesma constatação será repetida em SIMÕES, 1992 e TORRES, 2000.

começar a galgar lugar central na rotina cultural paulistana.

Em depoimento Ricardo Vaidergon descreve o cenário:

Sobre a esquina da Rua da Consolação com a Avenida Paulista, a do Cine Belas Artes, assim como houve um tempo em que a música Sampa eternizava a esquina da Avenida Ipiranga com a Avenida São João, é impossível esquecer a do Belas Artes. Em frente, na outra calçada da Rua da Consolação, estava o Riviera Bar, onde servia Juvenal, o discreto e democrático garçom de bigode fininho. Ao lado do Riviera havia o Ponto 4, um bar, bem em frente ao cinema, cuja calçada, em fins dos anos 1970, era um ponto de aglomeração de estudantes universitários, onde se debatiam temas políticos e de uma pequena, mas significativa multidão, num momento onde tais aglomerações eram proibidas. (VAIDEGORN, 2011)

Neste mesmo ano serão realizadas seis exposições na Galeria Belas Artes: Grupo 4, Feminari, artistas da AIAP, Neo, Três Homens e uma Mulher e uma exposição de arte moderna dos alunos da Escola de Belas Artes.¹¹ Essa última constitui um caso interessante, patrocinada pelo grêmio estudantil da instituição, os expositores afirmaram que os trabalhos apresentados nunca foram mostrados à seus professores, que não tolerariam essa forma de arte. A unidade dessas exposições parece dar-se no fato de todas serem de artistas jovens ou iniciantes, caracterizando a Galeria do cinema como uma espécie de oportunidade para jovens artistas.

Quanto à atividade cinematográfica, serão realizados, ainda no mesmo ano, o Festival de Jovem Cinema Alemão, em parceria com o MASP e tem estréia no cinema os filmes "O morro dos ventos uivantes" e "Belle Jour" de Luis Buñuel, "A chinesa" de Jean-Luc Godard, "Gaviões e Passarinhos" de Pasolini, "Uma nova cara no Inferno" de John Guillermin, "Punhos de Campeão" de Robert Wise, "Trens estreitamente vigiados" de Jiri Menzel e "Bebel, Garota de Propaganda", que teve notórios problemas com a censura.¹²

Diante desta constelação de filmes podemos dizer que o lema "Espectáculo, Polêmica e Cultura" da SAC está sendo levado à cabo. Boa parte dos filmes já tinham fama dentro dos circuitos eruditos da época ou seriam posteriormente consagrados. Muitos lidam com polêmicas sociais e políticas da época. Os temas mais recorrentes são o sexo, lembrando esse é o ano das grandes revoluções estudantis na Europa, e a dicotomia comunismo – capitalismo permanece em grande efervescência com a Guerra Fria.

Referente à relação do cinema com a cidade as notícias de jornal nos dão alguns intrigantes indícios. Em reportagem na Folha de São Paulo sobre o filme "Bebel, Garota Propaganda", no dia 7 de março de 1968, noticia-se que o filme será lançado no Cine Belas

¹¹ Folha de São Paulo.

¹² Idem.

Artes, porém depois também passará a ser exibido no Cine Paissandu, localizado no Centro, alegando que o Belas Artes é longe e de difícil acesso. O Centro físico ainda incorpora os centros econômicos e cultural da cidade, porém esse panorama está a ser alterado e pode-se dizer que o Cine Belas Artes atuou como condutor desse movimento, obviamente ao lado de outros milhares de movimentos, como a mudança das sedes de grandes bancos e empresas para a região da Paulista nos anos 70 (FRÚGOLI, 2000). Já nos anos 60 são inauguradas salas de circuito "comercial": Cine Astor, Gazeta e Gemini. Também serão abertos os ditos "cinemas de arte", descritos a seguir (ALMEIDA, 1996).

O Cine Trianon não era um cinema lançador, mas apenas reprodutor, modelo de sala existente em quase todos os bairros da cidade (SIMÕES, 1992). Era um cinema regional, cujo público limitava-se a moradores de Cerqueira Cesar (TORRES, 1996). As salas lançadoras, onde ocorriam as estreias de filmes antes estavam localizadas apenas no Centro da cidade, quase todas na Cinelândia. As primeiras salas de cinema exclusivamente dedicadas ao "cinema de arte" surgem já na Av. Paulista: Belas Artes, Cine Vitrine, CineArte, Espaço Banco Nacional (hoje Cine Unibanco) e Cine SESC (ALMEIDA, 1996).

É importante ressaltar que a relação do cidadão com os cinemas era muito distinta da atual, uma vez que apesar de já haver televisão, a qualidade da imagem não se comparava com a dos cinemas, delegando a esses, e unicamente a eles, a difusão e a experiência das artes cinematográficas. Para ser ver um filme era necessário ir ao cinema e estava-se completamente à mercê dos programadores, daí a importância da programação distinta que a SAC irá propiciar ao Cine Belas Artes, colocando ao dispor da sociedade filmes que não entravam em cartaz em outros cinemas da cidade, comprometidos com grandes distribuidoras, principalmente do cinema hollywoodiano (SIMÕES, 1992). Dessa forma pode-se dizer que o Cine Belas Artes vem para cumprir uma demanda cultural da cidade

Já em maio do mesmo ano é anunciada a obra que ligará a Rebouças com a Consolação e o Cine Belas Artes é utilizado como referência espacial para a descrição da obra no jornal ¹³, indício de sua notoriedade e presença no imaginário da cidade já nessa época

Espaço da vida pública

Aqui gostaríamos de pensar como o Cine Belas Artes e seus arredores constituíram e constituem papel relevante na vida pública de determinados grupos sociais da cidade de São Paulo. Procuraremos entendê-lo como espaço portador e condutor de formas de sociabilidade urbana.

É oportuna a noção de lugar em oposição a de espaço para compreender de forma

¹³ Folha de São Paulo, 03/05/1970.

mais profunda a relação entre sociedade e espaço físico. Para Ana Fani Carlos:

"Lugar é a porção do espaço apropriável para a vida (...) é o bairro, é a praça, é a rua, e nesse sentido poderíamos afirmar que não seria jamais a metrópole ou mesmo a cidade *latu sensu* a menos que seja a pequena vila ou cidade – vivida/conhecida/reconhecida em todos os cantos. (...) A metrópole não é 'lugar', ela só pode ser vivida parcialmente". (CARLOS)

A existência de um lugar depende de sua apropriação por um indivíduo ou grupos, que constituem-se de indivíduos unidos por determinados aspectos de sua vida, que propiciam a identidade entre si. Espaços são apenas as localidades, os endereços e constituições físicas da cidade. Lugares são espaços compreendidos na vida de seus habitantes.

Dessa forma podemos dizer que existe um espaço para todos: a cidade. Porém sobre esse mapa do espaço se sobrepõem milhares de outros mapas de lugares, constituídos pela afetividade do cotidiano de cada indivíduo. Cada um estabelece uma afetividade singular com a cidade e se apropria de elementos e de forma distintas do espaço. Isso vale tanto para indivíduos como para grupos sociais, para os quais os lugares ainda terão valor mais intrínseco com a noção de identidade, como colocaremos mais adiante.

Ana Cecília Rocha Veiga propõe que "o que caracteriza o lugar seria a vivência que dele se faz e o que define o homem seriam os lugares que compõem seu cotidiano"(VEIGA, 2005). Dessa forma entendemos que não há um caminho unívoco na determinação de espaços como lugares, mas bidirecional, onde indivíduo ou grupo dão identidade a um espaço, tornando-o lugar, ao mesmo tempo que este automaticamente passa a constituir parte da identidade destes atores. Há uma relação estreita entre sujeito-espaço, que vai muito além da fruição estética ou do uso. Como coloca Ana Fani Carlos, um lugar não é apenas conhecido, mas local de reconhecimento, de identificação.

A mobilização civil contra do fechamento do Cine Belas Artes já evidenciam a apropriação deste espaço por determinados grupos sociais. Não parecem limitar-se, embora também as envolvam, a questões políticas. O teor dos depoimentos e a omissão da sociedade civil acerca dos fechamentos de cinemas de teor e localidades parecidas como Vitrine e CineArte.

Nossa hipótese inicial para a delimitação do referido grupo social, assim como coloca Lillian de Lucca Torres, caracteriza-se por um público de consumo "intelectualizado" (TORRES). Diversos depoimentos referem-se a qualidade e singularidade da programação deste cinema, desde seus primórdios referida como "cinema de arte", caracterizando-o como espaço de encontro de indivíduos que partilham um mesmo gosto.

André Pompéia Sturmn, antigo programador do cinema até seu fechamento, em depoimento na Casa da Cidade no dia 17 de agosto de 2011, provavelmente alheio aos estudos até agora citados, revelou sua impressão sobre o público frequentador do cinema,

identificando o que chamou de uma "cultura do Cine Belas Artes". Conta que as pessoas iam para o Belas Artes sem saber o que estava passando, pois identificavam seus gostos com a programação distinta do cinema, estabelecendo um elo de confiança e identidade bastante específicos. (STURMN)

A apropriação por determinados grupos sociais, em geral de jovens universitários e intelectuais (SIMOES) , deste espaço transcende o mero uso, tornando-se um ponto de encontro, de espera, de pausa, de conversas, enfim, de sociabilidade urbana. É um lugar onde se vai sozinho para talvez encontrar, sabendo que há uma movimentação contínua de determinado grupo nessa localidade.

Esse quadrilátero composto pelos bares Riviera, Joly e Ponto 4, o Cine Belas Artes, a passagem subterrânea, os restaurantes Micheluccio e a Sanduicheria Baguette conformam, desde a década de 60, "ponto de encontro de estudantes de diferentes tendências políticas (...) um público ligado às áreas de cinema, teatro, televisão, música, literatura e artes em geral." (TORRES) Apesar de certas mudanças na paisagem, como por exemplo o fechamento dos bares recentemente, aparentemente a ocupação mantém-se a mesma.

Heloísa Buarque de Almeida identifica dentre os frequentadores de cinema três grupos distintos: os frequentadores de shopping, os de "cinema de arte" e os dos cinemas do centro (ALMEIDA). Cada um comporta relações distintas com o mesmo hábito. A começar com os espaços que frequentam e os motivos que os levam a esses lugares. Os frequentadores de cinemas de shopping comumente optam por frequentar esses espaços devido à facilidade de local para parar o carro e para alimentar-se depois, enquanto os de "cinemas de arte" escolhem os espaços que frequentam devido à programação.

Da mesma forma ocorre com a postura em relação aos filmes: os frequentadores dos cinemas de shopping comumente justificavam ir ao cinema ou por entretenimento ou para "zoar", fazendo barulho durante os filmes. Barulho distinto do que a antropóloga verifica nas salas do centro, através do qual o público manifesta e constrói sua experiência cinematográfica. Ambos contrastantes com o silêncio cabal cultivado nos "cinemas de arte", cujos frequentadores costumam referenciar suas experiências cinematográficas a vivências profundas e extremamente relevantes para suas vidas. (ALMEIDA)

Alguns buscam no cinema o entretenimento, outros a fruição de uma obra de arte e os espaços que a cidade proporciona para cada um dos grupos é específico.

Em relação à vivência da cidade os cinéfilos costumam apresentar um certo "ritualismo na frequência do cinema (ALMEIDA). Gabriela, 22 anos, psicóloga:

"Eu vou muito ao Belas Artes, eu gosto de ir à região da Paulista. De noite, eu gosto de andar na Paulista. Eu sempre paro o carro entre a Santos e a Paulista na Bela Cintra,

quando eu vou ao Belas Artes ou ali no conjunto Nacional, que ali sempre tem lugar e vou andando até o cinema." (apud ALMEIDA)

Também é oportuna a análise proposta por Magnani para o entendimento da relação entre as formas de sociabilidade e as delimitações do espaço urbano. Procurando entender a forma como essas relações dão-se no centro da cidade verificou-se que as unidades de análise eram definidas em função exclusiva de atividades de lazer e encontro, em oposição ao bairros, onde verificou-se a moradia e a vizinhança como referências primordiais.

Cada grupo "marca" seu território não só com sua ocupação presencial e os signos que carregam os indivíduos, mas também com "sensíveis diferenças nos estilos de apropriação e uso do espaço". Espaços esses que não atraem o usuário apenas para uma utilidade comum, mas

"para encontrar seus iguais, exercitar-se no uso dos códigos comuns, apreciar os símbolos escolhidos para marcar as diferenças. É bom estar lá, rola um papo legal, fica-se sabendo das coisas...e é assim que a rede de sociabilidade vai sendo tecida" (MAGNANI, 2000).

Aqui os frequentadores não se conhecem, mas se reconhecem como portadores de símbolos que remetem a valores diversos, gostos, orientações, etc.

Há também lugares em que o fator determinante de apropriação é exercido pelo componente espacial ao invés do simbólico. São locais considerados ponto de referência para frequentadores portadores de identidades sociais diversas. Se antes falávamos de lugares pontuais, de localidade precisa como um edifício ou uma galeria, agora nos referimos à manchas, que permitem a circulação de gente de diversas procedências. O termo mancha, precisa Magnani, designa "uma área contígua do espaço urbano dotada de equipamentos que marcam seus limites e viabilizam – cada qual com sua especificidade, competindo ou complementando – uma atividade ou prática predominante".

Na escala mais ampla da cidade essas duas formas de lugar diferem. Nos locais onde o fator determinante é simbólico a apropriação é restrita aos portadores e compactuados com determinados códigos e condutas, assim como sua delimitação é mais rígida e restrita. São pontuais. No caso das manchas, de formação mais difusa, composta por diversos equipamentos e edifícios que se contrapõem e complementam são facilmente expansíveis e podem interconectar-se ou prolongar-se através dos trajetos.

Os trajetos são os itinerários que cada indivíduo percorre dentro de uma mancha. Porém verifica-se que não são completamente aleatórios, mas que alguns são comumente repetidos e portanto estabelecidos no imaginário e cotidiano urbano. Um desses trajetos identificados por Magnani é Bar Rivera/Cine-Belas Artes/passagem subterrânea/Livraria Belas Artes, ordenando-os no espaço urbano como mais do que edifícios isolados, mas um percurso já consolidado por determinados atores da sociedade.

BIBLIOGRAFIA

- AUGÉ, MARC. Não-lugares. Introdução a uma antropologia da supermodernidade. Ed. Papirus, São Paulo, 2010.
- MAGNANI, José Guilherme. Da Periferia ao Centro: pedaços e Trajetos. Revista de Antropologia, São Paulo, 35.
- TORRES, Lilian de Lucca. Programa de Paulista: lazer no bexiga e na Avenida Paulista com a Rua da Consolação in TORRES, Lilian de Lucca e MAGANANI, José Guilherme. Na Metrópole: textos de antropologia urbana, Edusp, São Paulo, 1996.
- ALMEIDA, Heloísa Buarque. Janela para o mundo: representações do público sobre o circuito de cinema em São Paulo.
- VEIGA, Ana Cecília Rocha. A materialidade da dimensão intangível do patrimônio cultural urbano. Teses de mestrado, UFMG, 2005.
- FONSECA, Maria Cecília Londres. O patrimônio em processo: trajetória da política federal de preservação no Brasil. Ed UFRJ, Rio de Janeiro, 1997.
- Departamento do Patrimônio Histórico, Secretaria Municipal da cultura e Prefeitura do Município de São Paulo. O direito à memória: patrimônio histórico e cidadania. DPH, São Paulo, 1992.
- CHAGAS, Mário e ABREU, Regina. Memória e Patrimônio: ensaios contemporâneos. Ed. Lamparina, Rio de Janeiro, 2002.
- História do Cine Belas Artes - STURM, André Pompéia. Conferência proferida na Casa da Cidade no dia 17/08/2011 no evento Cidade, memória e cinemas de rua: o caso do Cine Belas Artes.
- FRÚGOLI JR., Heitor. Centralidade em São Paulo: trajetórias, conflitos e negociações na metrópole. São Paulo: Cortez; Edusp, 2000.
- SIMÕES, Inimá Ferreira, Salas de cinema em São Paulo, Secretaria Municipal de Cultura / PW Editores / Secretaria de Estado da Cultura, São Paulo, 1990.
- SANTORO, Paula Freire, A relação da sala de cinema com o espaço urbano em São Paulo: do provinciano ao cosmopolita, dissertação (mestrado) FAU-USP, São Paulo, 2004.
- VAIDEGORN, Ricardo. Cine Belas Artes Fechado. Revista Minha cidade, 130. Portal Vitruviús, 11 de maio, 2011.
- Acervo de recortes de jornal da Cinemateca Brasileira
- Acervo digital da Folha de S.Paulo

Folha nº 000075
Proc. 08-005/2012 CMSP CPI-BELAS ARTES RAFAEL ROQUES GODOI - RF 11.327

A N E X O S

MANIFESTO EM DEFESA DO CINE BELAS ARTES, PATRIMÔNIO CULTURAL ARTÍSTICO E AFETIVO DE SÃO PAULO

Amparados na Constituição Federal, que inclui as "edificações e demais espaços destinados às manifestações artístico-culturais" entre os bens que "constituem o patrimônio cultural brasileiro" (inciso IV do Artigo 126), defendemos o imediato tombamento do prédio da Rua da Consolação, 2.423, esquina com a avenida Paulista, onde funcionava o mítico Cine Belas Artes. Demandamos das autoridades que lancem mão de todos os instrumentos necessários para reabrir o cinema, inaugurado em 1967 pela Sociedade Amigos da Cinemateca (SAC) e Companhia Serrador no mesmo prédio que antes abrigara o Cine Trianon, aberto em 1952.

Desde sua inauguração, o Cine Belas Artes manteve as características que demarcaram sua singularidade no circuito exibidor e tornaram-no fundamental para a cultura cinematográfica no Brasil. Ao longo de 45 anos, operou mais como um centro cultural formador de público do que mera sala exibidora, como atestam dois de seus aclamados projetos, o Cineclube e o Noitão, que, diferente das salas de shopping, promoviam uma atmosfera propícia à interação. Contou para isso com a preciosa contribuição de Ancona López, reconhecido internacionalmente como um dos melhores programadores de cinema e que teve Leon Cakoff como seu assistente. Soube, também, adaptar-se à nova tendência de complexos com salas pequenas e médias ao transformar seu espaço no mais significativo multiplex de rua do país.

O Cine Belas Artes promovia a diversidade cultural e a reflexão sobre dramas humanos, história, política e arte por meio de uma programação com filmes de alto padrão, brasileiros e estrangeiros, inclusive com elevado número de obras-primas procedentes de países pouco presentes no nosso mercado exibidor. Desempenhava papel fundamental no circuito cultural das ruas da Consolação e Augusta e Avenida Paulista. Nos fins de semana e feriados recebia, em média, 1.800 frequentadores por dia. As filas se repetiam e lotavam suas salas também às segundas e quartas-feiras nas tradicionais promoções com ingressos mais baratos. Esse sucesso era favorecido igualmente pela facilidade de acesso a pé e por transporte público.

Entretanto, pressões do mercado imobiliário provocaram a suspensão das atividades do cinema em março de 2011. O fato recebeu ampla divulgação na mídia. Frequentadores realizaram protestos na internet e na rua contra o fechamento e organizaram o Movimento pelo Cine Belas Artes (MBA). Centenas de depoimentos pró-Belas Artes, um abaixo-assinado com cerca de 20 mil assinaturas e adesões de quase 90 mil pessoas no aplicativo Causas no Facebook são apenas alguns exemplos do que é visto como uma das maiores mobilizações em defesa de um patrimônio cultural no Brasil. Destacamos que este uníssono de vozes em São Paulo coincide com o movimento de resgate histórico dos cinemas de rua em curso no Rio de Janeiro, que contempla a reabertura do igualmente mítico Cine Paissandú (patrimônio cultural desde 2008), anunciada para julho de 2012.

Garantir o cinema de rua é valorizar um modo de vivenciar a cidade com seus bares, restaurantes, livrarias, pipocas e pizzas e os encontros com amores, amigos e conhecidos. É, acima de tudo, um exercício de cidadania – lugar de comunhão entre memória, cultura e afeto – que deve ser protegido e fomentado pelo poder público.

Movimento pelo Cine Belas Artes

LISTA PRELIMINAR DE APOIOS AO MANIFESTO PELO CINE BELAS ARTES –

Alberto Bandone - cineasta

Alexandre Stockler - cineasta

André F.G. Neves - cineasta

André Fischer - jornalista

Anna Marcondes - presidente do Via Cultural – Instituto de Pesquisa e Ação pela Cultura

Antônio Moura Reis - jornalista

Antônio Souza Neto - síndico da Galeria do Rock (São Paulo capital)

Antunes Filho - diretor do Centro de Pesquisa Teatral (CPT) do Sesc

Benjamin Seroussi - curador e produtor

Caio Plessmann - cineasta

Cândido Malta Campos Filho - arquiteto e urbanista e professor da FAU/USP

Cao Hamburger - cineasta

Carlos Guilherme Mota – historiador e professor emérito da FFLCH/USP

Caru Alves de Souza - cineasta

Celso Antonio Bandeira de Mello - jurista

Celso Gonçalves - cineasta e presidente da seção paulista da Associação Brasileira de Documentaristas e Curta-Metragistas (ABD)

Célia Marcondes - presidente da Sociedade Amigos e Moradores do Bairro

Celso Luiz Lasarim - jornalista

Cleo de Paris - atriz do grupo "Os Satyros"

Cunha Júnior - apresentador de TV

Daniela Thomas - cenógrafa e cineasta

Danilo Miranda - diretor do Sesc/SP

Debora Duboc - atriz

Denise Carreira - coordenadora de educação da Ação Educativa e Relatora Nacional para o Direito Humano à Educação

Edgard Carvalho - professor titular do departamento de antropologia da PUC/SP e representante no Brasil da cátedra itinerante Unesco Edgard Morin

Eduardo Suplicy - senador (PT/SP)

Elen Londero – atriz e coordenadora pedagógica da SP Escola de Teatro

Eliseu Gabriel - vereador (PSB/São Paulo capital)

Evaldo Mocarzel - cineasta e dramaturgo

Eva Wilma - atriz

Fábio Yamaji - diretor de animação

Fernando Alves Pinto - ator

Fernando Henrique Cardoso - ex-presidente da República e professor emérito da FFLCH/USP

Fred Ghedini - ex-presidente do Sindicato dos Jornalistas de São Paulo e diretor da Associação de Proteção dos Direitos Autorais dos Jornalistas Brasileiros (Apijor)

Gerardo Fontenelle - cineasta

Gero Camilo - ator e dramaturgo

Gina Rizpah Besen - psicóloga, consultoria ambiental e doutora em saúde pública

Hélio Goldstejn - diretor de TV

Jeferson De - cineasta

João Federici - produtor

João Signorelli - ator

Jorge Rubies - presidente da Associação Preserva São Paulo

Jorge Mautner - cantor e compositor

José Fernando Azevedo – diretor e dramaturgo

José Osório de Azevedo - desembargador

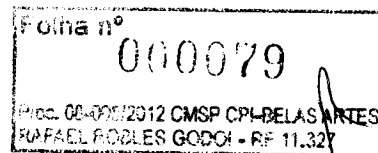
Junia Sirqueira Soares - assistente de audio-visual

Kiko Goifman - cineasta

Laerte - cartunista

Laerte Késsimos - ator

Laís Bodanzky - cineasta



Laura Wie - apresentadora de TV

Leandro Marques - radialista e cineasta

Lee Taylor - ator

Lucia Helena Vitalli Rangel - diretora adjunta da Faculdade de Ciências Sociais da PUC/SP

Lucila Lacreta - diretora do Movimento Defesa São Paulo

Luiz Carlos Merten - jornalista

Luiz Thunderbird – VJ, apresentador de TV, radialista e vocalista da banda Devotos de Nossa Senhora

Márcio Debellian - documentarista

Maria Margarida Cavalcanti Limena - diretora da Faculdade de Ciências Sociais da PUC/SP

Mouzar Benedito - escritor e jornalista

Nabil Bonduki - arquiteto e urbanista e professor da FAU/USP

Newton Moreno - dramaturgo

Olgária Matos - professora do Departamento de Filosofia da FFLCH/USP

Paul Heritage - produtor cultural e diretor de teatro.

Paula C. Ferraz - assessora de imprensa

Paulo Cannabrava - Associação de Proteção dos Direitos Autorais dos Jornalistas Brasileiros (Apijor)

Paulo de Tarso Chamon Schmidt - publicitário e jornalista

Pedro Roberto Jacobi - sociólogo e presidente do Procam/USP

Raquel Rolnik - arquiteta e urbanista, professora da FAU/USP e relatora da ONU para o direito à moradia

Raul Teixeira - sonoplasta e coordenador do curso de Sonoplastia da SP Escola de Teatro

Regina Drummond - escritora

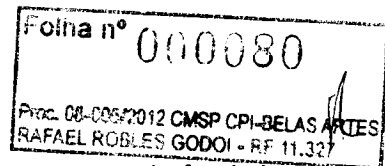
Regina Porto - sonoplasta, produtora e curadora de música contemporânea

Ricardo Ohtake – arquiteto

Rodrigo Faria - produtor cultural e cofundador do Movimento Ilha da Paulista (MIP)

Rubens Rewald - cineasta e vice-presidente da Associação Paulista de Cineastas (Apaci)

Sara Silveira - produtora de cinema



Sebastião Milaré - escritor

Sérgio Haddad - diretor-presidente do Fundo Brasil Direitos Humanos e socio-fundador da organização Ação Educativa

Sonia Barros - escritora infanto-juvenil

Soninha Francine, apresentadora e ex-vereadora em São Paulo capital

Tadeu Jungle – cineasta

Toni Venturi - cineasta

Vera Masagão - coordenadora geral da Ação Educativa e integrante da coordenação executiva da Abong - Associação Brasileira de ONGs

Vinícius Romanini - jornalista e professor de semiótica da ECA e FAU/USP

Zé Celso Martinez Corrêa - ator, autor, diretor e líder do Teatro Oficina

Zuenir Ventura - jornalista

comissões

Folha nº

000081

COMISSÃO DE CULTURA E BELAS ARTES
RAFAEL ROCHA GODOY REF 11.327

Educação e Cultura faz audiência pública pela reabertura do Cine Belas Artes



Possibilidade de tombamento do prédio foi debatida com a presidente do Condephaat (à dir.)

MONICA FERREIRO - FOTO: JULIANA EALANGIO

A Comissão de Educação e Cultura realizou nesta quarta-feira, 25/4, audiência pública para debater a desapropriação e a reabertura do Cine Belas Artes, existente desde 1943 e considerado um ícone cultural da capital. O cinema foi fechado no dia 27/1/2011, após perda de patrocínio e de diversas tentativas de acordo com o proprietário do prédio que pediu aumento do aluguel ou a entrega do prédio. Há indicações que se pretende vender o imóvel para instalação de uma loja de departamentos. Desde então, tem havido diversas campanhas pela sua reabertura.

A questão do tombamento do Cine Belas Artes está sendo analisada pelo Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico (Compresp) e pelo Conselho Estadual de Proteção do Patrimônio (Condephaat). Também foi instalada, em 2012, na Câmara de Vereadores de São Paulo, uma CPI, presidida pelo vereador Eliseu Gabriel, para apurar a regularidade do processo de tombamento do imóvel, bem como o atendimento da função social do Cine Belas Artes como marco cultural da cidade de São Paulo.

Tombamento

A presidente do Condephaat, Fernanda Bandeira de Mello, disse que o conselho entende que o alcance do tombamento não resulta na manutenção da programação do Belas Artes. Por isso, optou-se pela abertura do processo de registro de memória, o que significa reconhecer o valor

de patrimônio imaterial do cinema como local de cultura.

Essa posição do Condephaat foi questionada pelos representantes de movimentos civis em favor da manutenção do cinema, por considerarem não ser possível separar o tombamento físico do imaterial. Eles entendem que é preciso preservar o prédio antes pois, apesar da promessa do proprietário de que não o demolirá, isso não é garantido.

Participaram do evento diversas entidades, como Movimento pelo Cine Belas Artes, Via Cultural, Preserva São Paulo, Conselho Nacional da Juventude, e representante do vereador Eliseu Gabriel, que destacaram a importância de sua programação cultural diferenciada da dos demais cinemas. As entidades preocupam-se também com a especulação imobiliária, que está acabando com espaços culturais. O urbanista Nabil Bonduki disse que o fechamento de cinemas de rua é um grave sintoma da desertificação das ruas, o que é inclusive um problema de segurança pública.

"São Paulo tem desprezado seu patrimônio tombado, e as referências culturais ficam apagadas da memória da cidade", lamentou o deputado Carlos Giannazi (PSOL), autor do pedido da audiência. Ele anunciou ter protocolado o Projeto de Lei 160/2012, que autoriza o governo do Estado a desapropriar o prédio do Cine Belas Artes. Expressaram apoio à reabertura do Cine Belas Artes os deputados Beto Tricoli (PV), Roberto Engler e Ary Fossen (ambos do PSDB) e Leci Brandão (PCdoB). O deputado Simão Pedro (PT), presidente da comissão, disse que fará gestões para a marcação de

uma audiência com o secretário de Cultura, Marcelo Araújo, para falar sobre a questão e informou que levará as demandas ao Ministério da Cultura.

Pauta

A Comissão de Educação deliberou sobre pauta de nove itens. Foram aprovados os pareceres dados ao PL 441/2007 e a dois processos. Um deles é o processo 2.209/2012, do Movimento pelo Cine Belas Artes, pedindo apoio para a preservação daquele cinema, que o relator, deputado Carlos Giannazi, propôs ser transformado em indicação ao Executivo.

Foi aprovada a Moção 13/2012, da própria Comissão de Educação, apelando para a presidente da República e presidentes do Senado e da Câmara dos Deputados para que empreendam esforços para a aprovação dos investimentos da ordem de 10% no PIB em educação.

Foi aprovado ainda requerimento de Carlos Giannazi pedindo a convocação da reitora da Universidade São Marcos, Maria Aurélia Varella, e do interventor da mesma universidade, Carlos Roberto Galli, para que esclareçam os motivos que deram causa ao descredenciamento daquela instituição, bem como sobre as medidas a serem tomadas em favor dos alunos.

Simão Pedro informou que, no próximo dia 9/5, será realizada audiência pública sobre a TV Cultura, e dia 16/5, das 9h30 às 12h30, haverá debate sobre o Sistema Nacional de Cultura. O secretário de Educação, Herman Voorwald, deve comparecer para prestar contas da atuação de sua pasta no dia 23/5.

projetos

Proposta autoriza Estado a desapropriar prédio do cinema

DA ASSISTORIA DO DEPUTADO CARLOS GIANNAZI

Apresentado recentemente na Assembleia, o Projeto de Lei 160/2012, de autoria do professor e deputado Carlos Giannazi (PSOL), prevê que o governo do Estado possa agir em defesa do patrimônio cultural — no caso, o histórico Cine Belas Artes — desapropriando o prédio onde o cinema, localizado muito próximo da esquina entre a avenida Paulista e a rua da Consolação, funcionou por décadas. Na opinião



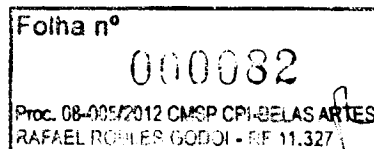
Foto de arquivo da Assembleia

do deputado, o Cine Belas Artes "é um monumento cultural da cidade, um espaço símbolo, um ponto de cultura que não pode desaparecer sob os argumentos da propriedade privada e da ganância pelo lucro, cuja ação penaliza e ajuda a enterrar parte importante da história cultural paulistana das últimas décadas".

Giannazi entende que o poder público tem a responsabilidade de se pronunciar e encaminhar uma

alternativa para o fechamento da sala. O deputado vem desde o início de 2011 agindo e tentando sensibilizar as três esferas de governo para salvar a cultura desse prejuízo. Giannazi encaminhou ofícios às secretarias de Cultura do Estado e do município de São Paulo, e também ao Ministério da Cultura, pedindo que os mesmos desapropriem o espaço do Belas Artes. Também organizou audiência pública em meados de 2011, que contou com a participação de historiadores, cineastas e representantes de entidades de defesa do patrimônio histórico e artístico; na sequência, foram enviadas cópias deste debate aos governos federal, estadual e municipal.

carlosgiannazi@uol.com.br



Não deixe o cine Belas Artes fechar

Nabil Bonduki

Disponível em:

<http://www.vitruvius.com.br/revistas/read/minhacidade/11.126/3726>

Acesso: 7 ago 2011

A mobilização que a notícia do fechamento do Belas Artes gerou fala por si só: o cinema é um patrimônio da cidade de São Paulo.

Seu desaparecimento seria a perda de um pedaço de nossas vidas e criará uma lacuna que São Paulo, tão desprovida de memória e de lugares significativos, não pode deixar acontecer. Milhares de paulistanos estão contra esse crime porque se sentem ligados ao local, uma referência cultural e urbana.

Não se trata de preservar a arquitetura do edifício, mas seu uso, sua importância como ponto de encontro e espaço de debate cultural. A noção contemporânea de patrimônio é clara: a comunidade, além dos especialistas, tem um papel fundamental na identificação dos bens culturais a serem protegidos.

A noção de patrimônio mudou muito desde que o Estado Novo, por meio do decreto-lei nº 25/1937, criou o Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional e instituiu o tombamento. Na época, prevaleceu uma visão restrita, voltada para os bens com valor arquitetônico e artístico, chamada de "patrimônio de pedra e cal".

Nessa concepção, os critérios utilizados para a seleção dos bens a serem protegidos eram os de caráter estético-estilísticos, excepcionalidade e autenticidade, valorizando a arquitetura tradicional luso-brasileira, geralmente edifícios isolados, produzida no período colonial.

O foco era a criação de uma identidade para fortalecer a construção do Estado nacional.

A partir dos anos 1970, essa noção de patrimônio se alargou para abranger sítios urbanos, manifestações de outros períodos e origens culturais e para valorizar os espaços representativos da vida social e dos hábitos cotidianos da população. Em certas situações, esses podem ser mais relevantes que monumentos de valor arquitetônico.

Valorizando o contexto urbano e edifícios utilizados pela população, essa visão reserva à comunidade um papel ativo na identificação do patrimônio. O tombamento do cine Belas Artes está respaldado no Plano Diretor Estratégico (PDE), do qual fui relator e redator do substitutivo na Câmara Municipal de São Paulo (lei nº 13.540/ 2002). O PDE incorporou integralmente essa visão contemporânea de patrimônio.

Uma das diretrizes do seu capítulo de política de patrimônio histórico e cultural é "a preservação da identidade dos bairros, valorizando as características de sua história, sociedade e cultura" (artigo 89, inciso III); uma das ações propostas é a de "incentivar a participação e a gestão da comunidade na pesquisa, identificação, preservação e promoção do patrimônio histórico, cultural, ambiental e arqueológico" (artigo 90, inciso VII).

De modo coerente com o PDE, parcela relevante da comunidade paulistana identificou um bem que faz parte da identidade de um bairro, que é característico da história e da cultura da cidade, e se mobiliza para garantir sua preservação.

Não é uma questão nova: em 2003, ocorreu uma grande comoção, que impediu o fechamento do Belas Artes e do antigo Cinearte (atual cine Livraria Cultura). Como parte daquela luta, propus uma lei que permite aos cinemas de rua o pagamento do IPTU e do ISS com ingressos,

a serem utilizados pela prefeitura em programas de inclusão cultural.

Aprovada a lei e passado o sufoco, erramos ao não propor proteção legal permanente para os cinemas.

Agora, não temos tempo a perder; em poucos dias, o Belas Artes poderá ser uma ruína. A Associação Paulista de Cineastas já pediu o tombamento, pedido que eu reforço por meio deste artigo.

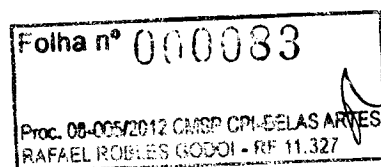
O Departamento de Patrimônio Histórico deve elaborar um parecer técnico e o Compresp (conselho municipal do patrimônio histórico) deve convocar reunião extraordinária, antes do final de janeiro, para aprovar o tombamento e não deixar que essa nova catástrofe ocorra em São Paulo.

nota

Publicação original do artigo: BONDUKI, Nabil. Não deixe o cine Belas Artes fechar. *Folha de S. Paulo*, São Paulo, coluna Tendências/Debates, 12 jan. 2011, p. A3.

sobre o autor

Nabil Bonduki é arquiteto, professor de planejamento urbano na FAU USP e primeiro suplente de vereador da bancada do Partido dos Trabalhadores na cidade de São Paulo. Foi vereador de São Paulo pelo PT (2001-2004) e relator do Plano Diretor Estratégico na Câmara Municipal.





Presidência da
Subchefia para Assuntos Jurídicos

Folha nº 000084
Proc. 03-005/2012 CMSP CPI-BELAS ARTES RAFAEL ROQUE LACERDA - 01/11/2017

República

DECRETO Nº 3.551, DE 4 DE AGOSTO DE 2000.

Institui o Registro de Bens Culturais de Natureza Imaterial que constituem patrimônio cultural brasileiro, cria o Programa Nacional do Patrimônio Imaterial e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, inciso IV, e tendo em vista o disposto no art. 14 da Lei no 9.649, de 27 de maio de 1998,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Registro de Bens Culturais de Natureza Imaterial que constituem patrimônio cultural brasileiro.

§ 1º Esse registro se fará em um dos seguintes livros:

I - Livro de Registro dos Saberes, onde serão inscritos conhecimentos e modos de fazer enraizados no cotidiano das comunidades;

II - Livro de Registro das Celebrações, onde serão inscritos rituais e festas que marcam a vivência coletiva do trabalho, da religiosidade, do entretenimento e de outras práticas da vida social;

III - Livro de Registro das Formas de Expressão, onde serão inscritas manifestações literárias, musicais, plásticas, cênicas e lúdicas;

IV - Livro de Registro dos Lugares, onde serão inscritos mercados, feiras, santuários, praças e demais espaços onde se concentram e reproduzem práticas culturais coletivas.

§ 2º A inscrição num dos livros de registro terá sempre como referência a continuidade histórica do bem e sua relevância nacional para a memória, a identidade e a formação da sociedade brasileira.

§ 3º Outros livros de registro poderão ser abertos para a inscrição de bens culturais de natureza imaterial que constituam patrimônio cultural brasileiro e não se enquadrem nos livros definidos no parágrafo primeiro deste artigo.

Art. 2º São partes legítimas para provocar a instauração do processo de registro:

I - o Ministro de Estado da Cultura;

- II - instituições vinculadas ao Ministério da Cultura;
- III - Secretarias de Estado, de Município e do Distrito Federal;
- IV - sociedades ou associações civis.

Art. 3º As propostas para registro, acompanhadas de sua documentação técnica, serão dirigidas ao Presidente do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN, que as submeterá ao Conselho Consultivo do Patrimônio Cultural.

§ 1º A instrução dos processos de registro será supervisionada pelo IPHAN.

§ 2º A instrução constará de descrição pormenorizada do bem a ser registrado, acompanhada da documentação correspondente, e deverá mencionar todos os elementos que lhe sejam culturalmente relevantes.

§ 3º A instrução dos processos poderá ser feita por outros órgãos do Ministério da Cultura, pelas unidades do IPHAN ou por entidade, pública ou privada, que detenha conhecimentos específicos sobre a matéria, nos termos do regulamento a ser expedido pelo Conselho Consultivo do Patrimônio Cultural.

§ 4º Ultimada a instrução, o IPHAN emitirá parecer acerca da proposta de registro e enviará o processo ao Conselho Consultivo do Patrimônio Cultural, para deliberação.

§ 5º O parecer de que trata o parágrafo anterior será publicado no Diário Oficial da União, para eventuais manifestações sobre o registro, que deverão ser apresentadas ao Conselho Consultivo do Patrimônio Cultural no prazo de até trinta dias, contados da data de publicação do parecer.

Art. 4º O processo de registro, já instruído com as eventuais manifestações apresentadas, será levado à decisão do Conselho Consultivo do Patrimônio Cultural.

Art. 5º Em caso de decisão favorável do Conselho Consultivo do Patrimônio Cultural, o bem será inscrito no livro correspondente e receberá o título de "Patrimônio Cultural do Brasil".

Parágrafo único. Caberá ao Conselho Consultivo do Patrimônio Cultural determinar a abertura, quando for o caso, de novo Livro de Registro, em atendimento ao disposto nos termos do § 3º do art. 1º deste Decreto.

Art. 6º Ao Ministério da Cultura cabe assegurar ao bem registrado:

I - documentação por todos os meios técnicos admitidos, cabendo ao IPHAN manter banco de dados com o material produzido durante a instrução do processo.

II - ampla divulgação e promoção.

Art. 7º O IPHAN fará a reavaliação dos bens culturais registrados, pelo menos a cada dez anos, e a encaminhará ao Conselho Consultivo do Patrimônio Cultural para decidir sobre a revalidação do título de "Patrimônio Cultural do Brasil".

Parágrafo único. Negada a revalidação, será mantido apenas o registro, como referência cultural de seu tempo.

Art. 8º Fica instituído, no âmbito do Ministério da Cultura, o "Programa Nacional do Patrimônio Imaterial", visando à implementação de política específica de inventário, referenciamento e valorização desse patrimônio.

Parágrafo único. O Ministério da Cultura estabelecerá, no prazo de noventa dias, as bases para o desenvolvimento do Programa de que trata este artigo.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

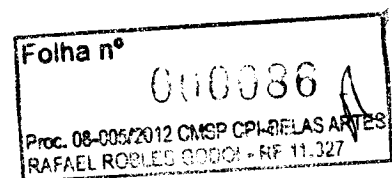
Brasília, 4 de agosto de 2000; 179º da Independência e 112º da República.

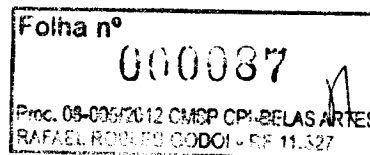
FERNANDO

HENRIQUE

CARDOSO

Francisco Weffort





DECRETO No 29.916, de 2 de outubro de 2008.

DECLARA PATRIMÔNIO CULTURAL CARIOCA O CINE PAISSANDÚ,
LOCALIZADO NA RUA SENADOR VERGUEIRO, 35 – LOJA – NO BAIRRO
DO FLAMENGO

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições
legais e,

Considerando a importância cultural do Cine Paissandú como local de exibição
do cinema de arte;

Considerando a importância do Cine Paissandú como agregador de jovens
cinéfilos e intelectuais que formaram a chamada “Geração Paissandu”, desde
os anos 1960; e

Considerando a necessidade de preservar a memória intangível da cultura
carioca;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado patrimônio cultural carioca o Cine Paissandú,
localizado na rua Senador Vergueiro, n.º 35 – loja, no bairro do Flamengo, nos
termos do artigo 4.º, parágrafo 1.º do Decreto n.º 23162, de 21 de julho de
2003.

Art. 2º - O órgão executivo municipal de proteção do patrimônio cultural
inscreverá o bem no Livro de Registro dos Lugares.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 2 de outubro de 2008 - 444º ano de fundação da cidade.

CESAR MAIA



Folha nº 000088
09-03-0012 CNMP CRULAS ARTES
PARECER nº R 002/2004

Ministério da Cultura
Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN
Departamento do Patrimônio Imaterial
Gerência de Registro

PARECER nº R 002/2004

Assunto: Processo nº 01450.008675/2004-01 – referente ao Registro do
Ofício das Baianas de Acarajé, a ser inscrito no Livro dos Saberes.

À Sra. Gerente de Registro do Departamento do Patrimônio Imaterial encaminho o
seguinte PARECER:

Trata-se de parecer conclusivo da fase de instrução técnica do processo de
Registro do Acarajé, em Salvador, BA, a ser inscrito no Livro dos Saberes, como
patrimônio cultural brasileiro, em atenção à solicitação da Associação de Baianas
de Acarajé e Mingau do Estado da Bahia, Centro de Estudos Afro-Orientais da
Universidade Federal da Bahia e Terreiro Ilê Axé Opô Afonjá, encaminhado ao Sr.
Francisco Weffort, Ministro da Cultura, em 05 de novembro de 2002, Dia Nacional
da Cultura.

Naquele ano, o então Departamento de Identificação e Documentação –
DID abriu um Dossiê de estudos, R 13/02, referente à demanda apresentada pelos
proponentes citados – o Registro do Acarajé, um bolinho de feijão fradinho, frito no

fradinho



azeite de dendê; um saber e um modo de fazer tradicional, associado ao culto de
divindades do candomblé e também consumido como alimento cotidiano em
Salvador; um bem cultural de referência à identidade baiana e aos afro-brasileiros,
de um modo geral. Tal pedido estava embasado em inventário de referências
culturais, realizado com a metodologia do Inventário Nacional de Referências
Culturais - INRC, no âmbito do Projeto Celebrações e Saberes da Cultura Popular
do Centro Nacional de Folclore e Cultura Popular, então FUNARTE, com o apoio
da então Secretaria de Patrimônio, Museus e Artes Plásticas do MinC.

De lá para cá ocorreram uma série de mudanças nas estruturas
institucionais, tanto no IPHAN quanto no MinC e no Centro, hoje vinculado ao
primeiro. Apesar disso, e com todas as dificuldades de manutenção da equipe de
pesquisa pelo CNFCP, teve seguimento o processo de referenciamento e
documentação do modo de fazer o acarajé, como também outras ações de apoio
e valorização das baianas de acarajé e seus modos de ser, como parte dos
programas regulares de fomento da cultura popular e de seus produtores que o
Centro desenvolve desde sua criação.

Esses estudos e ações permitiram reunir e sistematizar os conhecimentos
relacionados ao contexto cultural de produção, circulação e consumo deste bem
cultural, ampliando o campo do seu entendimento e indicando que o acarajé é o
alimento emblemático do universo dos saberes e modos de fazer das baianas de
tabuleiro. Assim, o objeto do presente processo de registro foi redimensionado de
modo a contemplar a totalidade do bem cultural que importa reconhecer e
preservar, como patrimônio cultural brasileiro: o Ofício das Baianas de Acarajé, em
Salvador, BA.

Nesse sentido, o dossiê de estudos aberto anteriormente foi transformado
no presente processo, em agosto de 2004, pelo atual Departamento do Patrimônio
Imaterial - DPI, tendo como objeto de registro o Ofício das Baianas de Acarajé de
Salvador, BA, constando de sua instrução o conhecimento e a documentação

Quilô

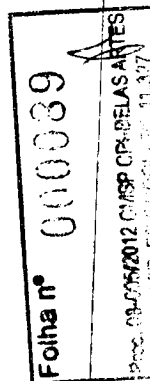


gerados pelo inventário realizado e demais ações mencionadas. O conhecimento reunido no processo engloba todos os aspectos referentes à atividade e sua ritualização: preparação, produção e comercialização dos diversos itens alimentares, entre os quais se destaca o acarajé; os elementos associados à venda, como a complexa indumentária da baiana, a preparação do tabuleiro e dos locais onde se instalam, a natureza informal do comércio e os locais mais costumeiros de venda; os significados atribuídos pelas baianas ao seu ofício e os sentidos atribuídos pela sociedade local, e nacional, a esse símbolo da identidade baiana, que também é representativo dos grupos afro-descendentes em outras regiões do Brasil. A documentação e o conhecimento reunidos no processo são, portanto, suficientes para a elaboração deste parecer e para apreciação e decisão do Conselho do Patrimônio Cultural.

A par disso, o foco do Registro no Ofício das Baianas de Acarajé, em Salvador, BA, é imprescindível à salvaguarda dessa tradicional ocupação, mais que do próprio acarajé. Ambos encontram-se ameaçados de fragilização, pela apropriação comercial para consumo massivo desse saber ancestral, associado às normas de controle sanitário do poder público, invariavelmente insensível quanto aos aspectos culturais dos fazeres populares tradicionais, questões suficientemente descritas no processo e adiante comentadas.

O ofício da baiana de tabuleiro em Salvador teve início com a feitura do acarajé, produto originário do continente africano. A feitura do acarajé foi trazida pelas escravas negras no período colonial e tem sido reproduzida no Brasil há vários séculos. Na maior parte do tempo foi transmitida oralmente de geração a geração. Para sua comercialização nas ruas, foi adicionado posteriormente à massa de feijão o recheio com porções de outros pratos típicos.

O acarajé constitui um saber e um modo de fazer enraizado no cotidiano dos seus produtores, seja em seu uso religioso - um alimento sagrado, oferecido às divindades nos rituais do candomblé - seja em seu uso profano, inicialmente



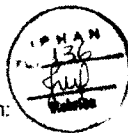
também relacionado a esse universo religioso, por força das obrigações de iniciação das filhas-de-santo.

O acarajé era comercializado no período colonial pelas chamadas escravas de ganho ou negras libertas, que circulavam à noite pelas ruas e outros logradouros da cidade com essa finalidade. No decorrer dos séculos, a produção e venda do acarajé, que representava um elemento de identidade de grupos afro-brasileiros, passou a marcar toda a sociedade baiana como um valor alimentar integrado à culinária regional.

Como já mencionado, o acarajé emerge do inventário realizado como alimento emblemático, destacado dentre as comidas que são produzidas e vendidas pelas baianas no tabuleiro, também chamadas de comidas de dendê ou comidas de azeite, sendo que algumas delas como o caruru, o vatapá e o camarão também integram, como recheio, o acarajé comercializado nas ruas. Os itens alimentares comumente dispostos à venda no tabuleiro são, além do acarajé, o abará, bolinho-de-estudante, cocada preta, cocada branca, passarinha (baço bovino frito), pé-de-moleque, doce de tamarindo, mingaus, leiê (bolo de milho), queijada.

Da leitura do texto de instrução depreende-se que ocorrem atualmente apropriações diferentes do acarajé, no que toca às formas de comercialização, formal ou informal, e aos seus produtores e vendedores. No início, todas as pessoas que produziam e comercializavam o acarajé eram iniciadas no candomblé, numa prática restrita a mulheres, em geral filhas de santo dedicadas ao culto de Xangô ou Olá (Iansã).

Embora hoje em dia este alimento seja produzido e vendido também por homens, ainda é, predominantemente, um ofício de mulheres, que estrutura pequenas organizações familiares. A predominância do gênero feminino se



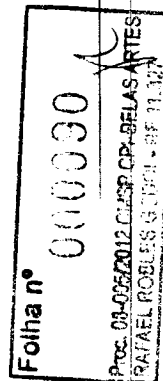
destaca no próprio nome da associação das baianas que as congregam: Associação de Baianas de Acarajé e Mingau do Estado da Bahia.

O comércio do acarajé e das demais comidas de tabuleiro pelas baianas em Salvador proporcionou a sobrevivência de mulheres negras depois da abolição da escravidão, bem como de seus familiares, enfrentando a discriminação imposta na sociedade brasileira, estruturada pelas desigualdades e marcada pelo racismo.

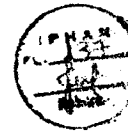
A venda de comidas de azeite não está restrita aos logradouros de Salvador, porém os locais onde mais freqüentemente encontram-se as baianas de acarajé ainda são os espaços públicos, principalmente praças, ruas, feiras da cidade e orla marítima, como também nas festas de largo e outras celebrações que assinalam a cultura da cidade.

As baianas instalam seus tabuleiros principalmente em lugares que lembram os antigos cantos, pontos dos escravos que comercializavam produtos no período colonial. Os sabores dessas comidas, que para muitos é impossível de se reproduzir, e o modo de comercializar das baianas de acarajé configuram lugares ou pontos de encontro importantes na rede de sociabilidade formada pelas baianas e pelos consumidores de comidas de rua.

As baianas de acarajé foram reconhecidas e valorizadas mais amplamente na sociedade nacional a partir dos anos quarenta do século passado. Na medida em que se processou a aceitação social do seu ofício, essas baianas transformaram-se em ícones da cultura soteropolitana, juntamente com outras expressões culturais, como o jogo da capoeira ou as festas de largo. Em vista disso, a baiana de tabuleiro tem sido apresentada nas últimas décadas, em estratégias de desenvolvimento turístico, como símbolo da simpatia e da hospitalidade baiana, e até mesmo como um símbolo da Bahia no mundo.



5
f. 16



Porém nem sempre foi assim. Como grupo social integrante das camadas populares, as baianas de acarajé sofreram marginalizações e vivenciaram perseguições em razão de opções religiosas. Ao longo do tempo e com maior ou menor intensidade também receberam questionamentos quanto à qualidade e às condições de higiene de seus produtos.

A partir do reconhecimento da sociedade baiana do valor do acarajé e de outras comidas baianas como parte do sistema culinário regional, bem como da ocorrência de sucessivas crises econômicas no país que geraram a expansão imoderada do comércio informal, ocorreu uma significativa ampliação do número de produtores e vendedores desse ofício.

Atualmente, conforme já mencionado, os grupos sociais que vendem as comidas de baiana são compostos por filhas de santos, no contexto religioso do candomblé e por baianos e baianas de acarajé, no contexto da comercialização como meio de vida. Assim, as baianas de acarajé que são filhas-de-santo poderiam ser definidas como agentes sociais que articulam campos vinculados ao sagrado e ao profano.

Desse modo, a feitura das comidas de baiana que constitui uma prática cultural de longa continuidade histórica, reiterada no cotidiano dos ritos do candomblé, vem sendo transformada e atualizada, na dinâmica cultural da metrópole de Salvador, como também apropriada por outros universos culturais, como na versão conhecida como "acarajé de Jesus", vendida pelos adeptos às religiões evangélicas.

A isso, soma-se o surgimento recente da venda de acarajé no comércio formal, bares e supermercados. A agregação do ofício realizado pela baiana de acarajé a outros universos culturais tem gerado disputas de mercado, que concorrem para a fragilização da prática tradicional.

6
f. 17

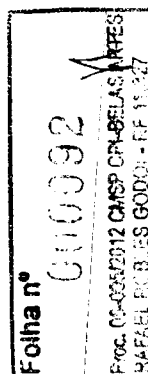


Frente ao exposto, somos favoráveis ao Registro do Ofício das Baianas de Acarajé em Salvador, BA, recomendando sua inscrição no Livro dos Saberes e conseqüentemente o seu reconhecimento como um Patrimônio Cultural do Brasil.

S.M.J. é este o nosso parecer.

Brasília, 28 de outubro de 2004.

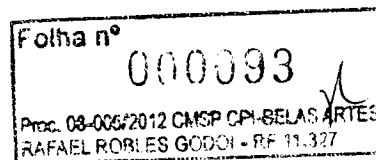
Ciane Gualberto Feitosa Soares
Ciane Gualberto Feitosa Soares
Técnica DPI/IPHAN



De acordo. À Sra Diretora do DPI, para os devidos encaminhamentos.

Ana Claudia Lima Alves
Ana Claudia Lima e Alves
Gerente de Registro

Movimento pelo CENTRO CULTURAL BELAS ARTES



Conte como o Belas Artes faz parte de sua vida, ajuda na sua formação, é um espaço de encontros e/ou propicia a você novas visões de mundo. Entre em contato com movimentobelasartes@gmail.com ou diretamente com Conpresp/DPH - Departamento do Patrimônio Histórico da Municipal de Cultura.

Em 20 de março de 2011 23:37, Fernando Augusto Fileno <fernando_fileno@> escreveu:

Adeus, Cine Belas Artes

Na esquina da Consolação com a Paulista, ali está um lugar especial para São Paulo, um dos seus pontos de encontro mais tradicional, um foco de cultura e entretenimento, mas não só, é um lugar de histórias. Histórias individuais e íntimas que construíram uma memória coletiva a respeito de um dos locais mais charmosos da cidade. Falo da minha experiência pessoal, claro, mas quantos não dariam depoimentos análogos aos meus? Ali, atrás daquelas portas de vidro corrediças, pôsteres ornamentam as paredes vermelhas de um tom grave e sereno.

Filmes que estão em cartaz e chamam atenção do grande público povoam nossas vistas ao adentrar o recinto, porém não apenas eles como os grandes clássicos também recebem um espaço reservado - naquele salão prestigioso - películas que construíram o imaginário dos cinéfilos e marcaram a história do cinema são o destaque. Entretanto não reservo essas linhas para escrever sobre meu amor ao cinema e sim para contar sobre outras paixões.

Cinema Belas Artes, uma fachada suntuosa que protege a magia da sétima arte das desilusões do mundo verdadeiro. Assim o conheci e por um bom tempo o frequentei até suas portas cerrassem um dos refúgios da minha geração. Passo a entrada principal, minha posição permanece estanque a frente da bilheteria até que defina meu programa. Sozinho ou acompanhado faço uma parada obrigatória no café para suprimir as horas de sono não dormidas e as do dia estressante que enfim, termina. Entretanto o motivo que tantas vezes me fez voltar àquele lugar não está unicamente nas emoções transmitidas pela grande tela e sim nas experiências vivas antecessoras de cada exibição. Subindo a escadas chegava-se ao segundo piso, tantas e tantas vezes eu perdi horas de contemplação no que considero uma das mais paulistanas paisagens de São Paulo.

Sim, o fim da Paulista, alimentando o sentido centro da Avenida Consolação, sempre me pareceu um dos cartões postais que melhor definem esse cosmos da cidade na qual nasci e me criei. Revelo aqui o que tantas vezes conversei com minhas companhias, verdade, aquela sacada conta muito da minha história. Apresentei-a a muitos dos meus amores e a revisei com tantos outros, mentiria se dissesse que houvera trazido todas as mulheres da minha vida. Minha mãe nunca a conheceu e, infelizmente, tão pouco vai conhecer. Meu segredo é: com as mais importantes e ardorosas estive lá - mesmo todas tendo partido meu coração - não tenho receio em dizer que atesoro cada um dos bons momentos ali vividos. Sobre aquele terraço de mármore negro limitado por uma grande vitrine de vidro assistindo ao corredor de ônibus sempre congestionado naquele ponto, terminando a Rebouças, eu iniciei muitos dos meus romances. Aquele espaço sempre exerceu grande atração sobre mim, nunca o

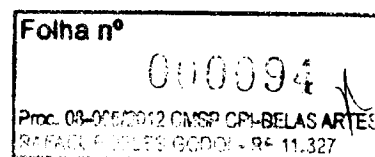
resisti como lugar de repouso e de sedução. Quantos não's e sim's aquele rincão ressoou eu já perdi a conta. Gosto apenas de recordar que o último pedido foi aceito.

É triste, mas a vida não é como nos filmes de finais felizes e encantadores, as vezes penso: vivemos no real teatro da tragédia. Quem pode eliminar uma lembrança da mente ou quem pode inventar uma experiência não realizada? Para mim aquele sempre será o endereço do meu cinema favorito da capital paulista, disse adeus a ele como o direi ao meu ultimo e sempre grande amor! Adeus Cine Belas Artes.

Em 17 de março de 2011 23:00, telmo estevinho <telmodinelli@> escreveu:

A primeira vez que estive em SP foi em 1992 para conhecer o Belas Artes, um cinema famoso que nós, no interior de SP ouvíamos muito falar! Vi "O Marido da Cabelereira" e nunca me esqueci das pessoas na sessão lotada, das poltronas, da atmosfera charmosa que o cinema transmitia! Este cinema não pode fechar, é muito mais que um prédio, é uma atmosfera carregada de histórias da cidade de SP, dos seus visitantes...

Telmo Estevinho



Em 21 de março de 2011 23:57, Esmeralda Hannah <esmeralda.hannah@> escreveu:

O CINEMA BELAS ARTES É DA CIDADE DE SÃO PAULO. UM ÍCONE DA CULTURA E DA HISTÓRIA DA CIDADE.

COMO PAULISTANA VOU LUTAR POR ELE.

ESMERALDA HANNAH

Em 23 de março de 2011 11:39, Wania Malafaia <wania.malafaia@> escreveu:

Projeto "Olhos Para o Pensar". - Cinema e reflexão - educação.

Em 2004, durante uma conversa com André Sturm, tive a ideia de levar crianças, escolas, para o Belas Artes. Mas eu não queria repetir o mesmo modelo de "cinema e escola" e "cinema e educação", já existentes e consagrados, e nem repetir os modelos trabalhados desde a década de 1930. E sim, criar um projeto diferente. Entrei em contato com a ONG - Instituto Padre Mariano, na qual eu havia trabalhado como voluntária e apresentei uma proposta. A minha proposta era exibir filmes para os adolescentes e jovens daquela Instituição em comunhão com o trabalho realizado pelos psicólogos e pedagogos. Eu inicialmente selecionava os filmes, encaminhava uma lista para o André e só depois de sua aprovação, apresentava essa seleção para a ONG. Eles escolhiam o filme e agendávamos a sessão.

Após a sessão, tínhamos uma breve conversa no mezanino e eu distribuía um questionário para que eles registrassem suas impressões sobre o filme, sobre o projeto e sobre o cinema. Eles levavam a folha e na sessão seguinte a devolviam preenchida. O projeto sofreu uma série de adaptações durante os quatro anos em que foi realizado. Mas não perdeu o seu

público. Mesmo sem patrocínio realizamos as sessões gratuitamente. Os alunos caminhavam da estação do metrô Vergueiro até o Cinema Belas Artes para assistir ao filme do mês. Infelizmente, nunca conseguimos um transporte para fazer o traslado ONG-Cinema-ONG. Mas para eles este dia era muito importante...enfim, era o dia de ir ao Cinema Belas Artes, então caminhavam e caminhavam felizes!

Ao final de cada sessão todos aplaudiam de pé o filme e, ao sair do cinema todos me cumprimentavam agradecendo a oportunidade. Na ONG, o trabalho sobre o filme continuava por meio de debates e outras atividades com a equipe pedagógica.

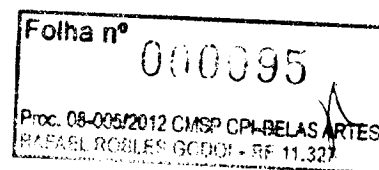
O nosso público fiel era formado por alunos do Estado de São Paulo, jovens residentes do Abrigo Municipal e jovens em Liberdade Assistida.

Nos grupos de jovens do Abrigo Municipal (meninos de Rua) e em Liberdade Assistida (ex-detentos), nenhum deles havia entrado em um Cinema antes. Descobriram o que era um "cinema" durante esse Projeto. Aprenderam a amar, apreciar e respeitar a sétima arte. Descobriram que também podiam sonhar, imaginar e transformar as suas realidades.

Foi um lindo trabalho! E só foi realizado porque um dos donos do Cine Belas Artes, despido de qualquer preconceito, e acreditando que a Arte é transformadora, abriu as portas do seu cinema e patrocinou, em parte, esse projeto.

Obrigada, André Sturm! Sem você e sem o Belas, esse trabalho não teria acontecido.

Wania Malafaia



SÃO PAULO, 24 DE MARÇO DE 2011

AO CONPRESP:

Meu nome é Afonso Junior Ferreira de Lima, 34 anos, tenho formação em História e Mestrado em Filosofia, sou escritor (poeta, contista, dramaturgo e romancista, com dois livros publicados).

Quando começamos esse debate escrevi uma carta aberta ao proprietário:

Olá Flávio Maluf:

Como vai? Meu nome é Afonso Jr. Ferreira de Lima, sou um escritor, o que significa, hoje, basicamente, ser louco o bastante para dizer o que não se deveria, como "todo mundo fracassa", "eu me dei mal", "uma moeda sempre tem dois lados". Nesta semana falei com um amigo meu, que parecia arrasado: sua voz quase não saía. "Vão fechar o cinema", ele disse.

Então fiquei tentando animá-lo (o que é um cinema, afinal?) e percebi: eu também estava arrasado. Porque talvez essa cidade não seja apenas um monte cimento, de carros, "salve-se quem puder" e "seja homem"! Quando eu estou exausto, quando quero lembrar que temos

emoções humanas, quando quero conhecer outras pessoas e sair de minha casquinha: eu vou ao cinema!

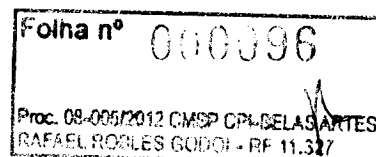
Lá eu conheci como somos esquisitos com Medos Privados, vi o quanto estamos sozinhos e podemos nos conhecer, com Um dia muito especial, descobri que o amor é mais do que sabemos e tudo bem com Jules e Jim. Conheci Paris com Paris, tive medo de nós com Ensaio sobre a Cegueira, e chorei com Não Matarás, onde se mata um jovem que luta para viver!

Então percebi que nós, como humanos, precisamos aprender com os outros. Nada acontece como queremos, e nossos amigos nos dizem que estamos errados. Eles podem ser Shakespeare, Quixote, Ingmar Bergman.

Se a violência é nosso pão de cada dia, deve-se também ao fato de termos nos tornado pedra. Sem memória, sem uma história para contar, sem orelhas. A cidade não pode parar (especulação imobiliária é isso), mesmo fechada na garagem. Não precisamos ser nada além do que somos, precisamos sim fazer parte. Descobrir o que somos. Para que(m). Vencer o medo. Vamos falar somente através dos negócios e do sexo? Grana nenhuma pode comprar o que ser generoso gera, ligações, sorrisos.

No mundo do caos, as histórias nos lembram de que somos assim, estamos sozinhos e somos iguais. Conheci pessoas milionárias o bastante para saber que o dinheiro pode ajudar você a se destruir se não for uma pessoa feliz. Muitas coisas boas estão dentro de todos nós, mas precisamos vê-las para que elas saiam. Meu amigo triste pode conhecer novas coisas. Mas é bom ficarmos com as que conhecemos, mesmo sabendo que tudo flui. Você é um homem livre, apenas lembre que queremos você na cidade, porque só vivendo juntos seremos alguma coisa. E o cinema é parte disso.

Afonso Lima, escritor, 2011



O Belas Artes nessa esquina faz parte da idéia que temos de Avenida Paulista. É um dos pontos altos dela. É uma dessas marcas, as variações, ritmos que criam nossa paisagem emocional. Um centro atrator e redistribuidor de idéias, convívio com pessoas inteligentes e ponto de encontro com amigos. Quando você altera assim a paisagem emocional de uma cidade, é como se ela morresse, como se ficasse com Alzheimer. O significado se perde.

Então, quando solicitaram, em ato público dentro do cinema, ajuda para uma comissão, eu entrei. O Cineclube faz parte de minha vida, é um dos motivos para eu continuar nessa cidade – sou gaúcho. Tem cinema quase de graça, trabalhadores podem pagar meia com carteira de trabalho, etc. Ou seja, tem utilidade pública, democratiza o acesso, propicia efetivamente cultura, o que seria até função do governo. As coletâneas sobre Bergman, cinema polonês, Almodóvar, são insubstituíveis. Você apresenta seu cartão e bem-vindo.

Como escritor, todo o ponto de vista diverso que vejo em termos de linguagem e conteúdo colabora diretamente para meu trabalho. Foi o caso da peça "A Elegância", que me ocorreu a partir do exercício de linguagem de "Medos privados em lugares públicos", de Alain Resnais, que trata da solidão urbana contemporânea.

Para mim, o fato do cinema sair quase de graça (R\$ 60,00 por ano!) propiciou que eu tomasse contato com um maior número de clássicos em pouco tempo. Nem consigo imaginar que, depois de um dia de trabalho, deixaria de ter a opção de sentar na frente da telona e, mesmo em períodos de contenção de despesas, pensar diferente. Filmes do Cineclube que eu destaco como fundamentais na minha formação são:

Meu tio, de Jacques Tati

A infância de Ivan, de Andrei Tarkovskij

Não Matarás, de Krzysztof Kieslowski

Um Dia Muito Especial, de Ettore Scola

Uma Mulher é uma Mulher, de Jean-Luc Godard

A Lei do Desejo, de Pedro Almodóvar

Jules e Jim, Uma mulher para dois, de François Truffaut.

Os Amantes, de Louis Malle

O Sétimo Selo, Ingmar Bergman

Possessão, de Andrzej Zulawski

A Marca da Maldade, de Orson Welles

Maus Hábitos, de Pedro Almodóvar

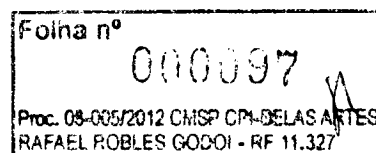
Parade, de Jacques Tati

Desde então recolhi depoimentos e trabalhei como pude nesse Movimento. E é por tudo isso que solicito tombamento urgente. Por minha saúde mental.

EM BUSCA DE JUSTIÇA

O que é a justiça? Seria a maioria conseguir ser valorizada?

No dia 17 de março, acabou o contrato entre o empresário do Cine Belas Artes e o proprietário do imóvel. As pessoas estavam consternadas. Muitas pessoas. Uma moça chorou ao falar comigo: "Eu participei dos abaixo-assinados, achei que iam nos ouvir. Conheci amigos aqui no Noitão, há mais de quatro anos, isso aqui é muito importante para mim". "Eu sou aposentado e essa é minha diversão", outro dizia. Uma senhora contou que vem ao cinema desde mocinha. Quando as sessões encerraram e a porta foi fechando, as pessoas não pareciam querer sair, e muitas ficaram perdidas do lado de fora, na calçada. Uma amiga estava decidida a dormir lá. Outro parou junto à bilheteria e parecia não acreditar que teria de cruzar para um outro mundo, sem arte. Vimos muitas outras pessoas chorarem. "Eu também estou a ponto de chorar", me disse uma jornalista. Sem dúvida a multidão que lotou a "última sessão" – os 82 mil apoiadores do Facebook e os 16 mil que assinaram a lista – é a cidade desejando ser feliz.



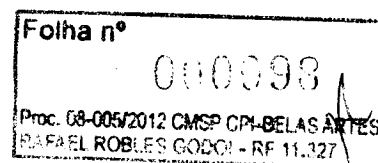
Essa situação levanta questões bastante profundas sobre nossa sociedade fragmentada (trabalho intenso, transporte complicado, etc.) – por exemplo, de como é difícil fazer valer a representatividade. Vivemos num mundo onde há pouca comunicação. O bloqueio comunicativo é reflexo da concentração e fragmentação operada depois da Revolução Industrial. Somos solitários, assustados, nervosos – refletir é quase impossível. A arte colabora com a reconfiguração dos signos, como querem Guattari e Deleuze, e as trocas nos ajudam a nos situarmos no mundo, os significados alocados na mente nos ajudam a lançar tentáculos para as novas realidades. O oposto disso é a violência.

Por que deve acabar um espaço cheio de vida, de acesso fácil, de boa qualidade e com opções baratas? O que ele significa em termos de espaço para outros pensamentos e qual a importância da diversidade cultural? A nossa democracia nos representa? O lucro individual é o único valor numa cidade? O interesse público não consegue chegar aos nossos políticos? E, mais importante que tudo – onde estão nossos representantes? As autoridades sabem mesmo o que a população quer?

Seremos atores ou objetos desse mundo de concentração de capital?

Precisamos viver.

Afonso Lima – 18 de março de 2011



Patrimônio Cultural

O patrimônio cultural não se restringe apenas a imóveis oficiais isolados, igrejas ou palácios, mas na sua concepção contemporânea se estende a imóveis particulares, trechos urbanos e até ambientes naturais de importância paisagística, passando por imagens, mobiliário, utensílios e outros bens móveis.

Por este motivo é possível realizar uma das mais importantes distinções: que se pode fazer com relação ao Patrimônio Cultural, pois sendo ele diferente das outras modalidades da cultura restritas apenas ao mercado cultural, apresenta interfaces significativas com outros importantes segmentos da economia como a construção civil e o turismo, ampliando exponencialmente o potencial de investimentos.

Patrimônio Material

O patrimônio material protegido pelo Iphan, com base em legislações específicas é composto por um conjunto de bens culturais classificados segundo sua natureza nos quatro Livros do Tombo: arqueológico, paisagístico e etnográfico; histórico; belas artes; e das artes aplicadas. Eles estão divididos em bens imóveis como os núcleos urbanos, sítios arqueológicos e paisagísticos e bens individuais; e móveis como coleções arqueológicas, acervos museológicos, documentais, bibliográficos, arquivísticos, videográficos, fotográficos e cinematográficos.

Os bens culturais materiais tombados podem ser acessados por meio do Arquivo Noronha Santos ou pelo Arquivo Central do Iphan o, que é o setor responsável pela abertura, guarda e acesso aos processos de tombamento, de entorno e de saída de obras de artes do país. O Arquivo também emite certidões para efeito de prova e inscreve os bens nos Livros do Tombo.

Patrimônio Imaterial

A Unesco define como Patrimônio Cultural Imaterial "as práticas, representações, expressões, conhecimentos e técnicas - junto com os instrumentos, objetos, artefatos e lugares culturais que lhes são associados - que as comunidades, os grupos e, em alguns casos, os indivíduos reconhecem como parte integrante de seu patrimônio cultural."

O Patrimônio Imaterial é transmitido de geração em geração e constantemente recriado pelas comunidades e grupos em função de seu ambiente, de sua interação com a natureza e de sua história, gerando um sentimento de identidade e continuidade, contribuindo assim para promover o respeito à diversidade cultural e à criatividade humana.

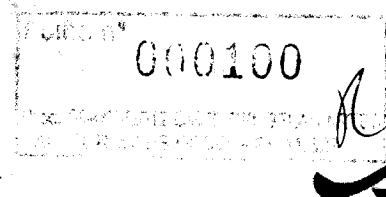
Planos de Salvaguarda

Salvaguardar um bem cultural de natureza imaterial é apoiar sua continuidade de modo sustentável. É atuar no sentido da melhoria das condições sociais e materiais de transmissão e reprodução que possibilitam sua existência.

O conhecimento gerado durante os processos de inventário e Registro é o que permite identificar de modo bastante preciso as formas mais adequadas de salvaguarda. Essas formas podem ir desde a ajuda financeira a detentores de saberes específicos com vistas à sua transmissão, até, por exemplo, a organização comunitária ou a facilitação de acesso a matérias primas.

O Programa Nacional do Patrimônio Imaterial já realizou os seguintes Planos de Salvaguarda: Arte Kusiwa – Pintura corporal e Arte gráfica Wajãpi; Samba de Roda do Recôncavo baiano; Ofício das Paneleiras de Goiabeiras; Viola-de-Cocho.

<http://portal.iphan.gov.br/portal/montarPaginaSecao.do?id=11175&retorno=paginaIphan>



REGULAMENTO PARA USO DO CINECLUB DO HSBC BELAS ARTES

1. A utilização da cartelinha de associado do Cineclub do HSBC Belas Artes é pessoal, tendo validade sem a apresentação de um documento com a foto do associado titular.
2. A cartelinha de associado do Cineclub do HSBC Belas Artes, neste ato entregue presente regulamento de recibo, está sujeita às normas de utilização abaixo e do Cineclub do HSBC Belas Artes.
3. A utilização indevida ou o mau uso da cartelinha de associado implicará a sua apreensão pela organização do Cineclub do HSBC Belas Artes.
4. O Cineclub do HSBC Belas Artes não se responsabilizará pela perda ou o extravio da cartelinha.
5. A programação do Cineclub do HSBC Belas Artes está sujeita a alterações sem a necessidade de aviso prévio.
6. O portador titular do Cineclub do HSBC Belas Artes terá os seguintes benefícios:
 - a. Direito a meia-entrada nas sessões regulares do HSBC Belas Artes de segunda a quinta-feira;
 - b. Gratuidade nas sessões do Cineclub do HSBC Belas Artes de segunda a quinta-feira;
 - c. Direito a meia-entrada nas sessões do Cineclub do HSBC Belas Artes de sexta-feira (lotação da sala);
 - d. Direito a meia-entrada nas mostras especiais do HSBC Belas Artes;
 - e. Direito a meia-entrada no Nollão;
 - f. Através do "Cartão Fidelidade", ao completar 5 carimbos (cada ingresso comprado tem direito a uma cortesia do HSBC Belas Artes (convite válido para duas pessoas por semana);
 - g. Qualquer filme que estiver sendo exibido;
 - h. Desconto de 10% na loja Filme Raro;
 - i. Desconto de 20% em todas as unidades da loja de camisetas NonSense;
 - j. Desconto de 20% na loja de bolsas e almofadas Poderosa Isis;
 - k. Desconto de 10% no bar e restaurante Barão de Itararé;
 - l. Desconto de 15% no restaurante árabe Kebabel;
 - m. Desconto de 20% em todas as unidades do restaurante Piola.
7. Ao receber a cartelinha de associado do Cineclub do HSBC Belas Artes, o titular passa a fazer parte da base de clientes do cinema HSBC Belas Artes.
8. O titular associado do Cineclub do HSBC Belas Artes deverá retirar os ingressos para a bilheteria antes do início da sessão.
9. Os ingressos serão válidos até o início da sessão.

Cinemas de rua: realidade ou ficção?

Por Raquel Rolnik | Habitat – qua, 14 de mar de 2012

Email

Imprimir

Se você detesta a ideia de precisar ir a um shopping center para ver um filme e morre de saudade dos cinemas de rua, saiba duas coisas: 1. Há milhares de pessoas como você, portanto, não se ache um louco solitário saudosista; 2. Há movimentos fortes em várias cidades, como São Paulo e Rio de Janeiro, que já têm conquistado a preservação e o retorno ao funcionamento de vários cinemas de rua que entraram em decadência a partir dos anos 1980, sucumbindo ao modelo do cinema de shopping.

Em São Paulo, por exemplo, no próximo sábado (17) — data que marca um ano do fechamento do Cine Belas Artes, na esquina da Rua da Consolação com a Avenida Paulista — será realizado um ato pela reabertura do cinema, às 16h, seguido de uma bicicletada, às 18h. É importante lembrar que a luta pela preservação dos cinemas de rua em São Paulo não é de hoje: em 2004 a cidade aprovou uma lei que concedia uma série de incentivos fiscais à manutenção das salas de rua, mas esta lei foi revogada em 2007. Em 2009, o Cine Marabá, uma das salas que fazia parte da chamada "cinelândia" paulistana, foi reaberto após um processo de restauro.

No Rio de Janeiro, em abril do ano passado, foi reaberto o Cine Joia, uma sala de apenas 87 lugares que funciona dentro de uma galeria em Copacabana, com programação de filmes alternativos — clássicos e de novos diretores — e ingressos a preços acessíveis. Já o famoso Cine Paissandu, no bairro do Flamengo, tem reestreia marcada para julho deste ano. Tombado desde 2008 como Patrimônio Cultural Carioca, desta vez o cinema — que foi ponto de encontro de jovens cinéfilos nos anos 1960 — abrigará também espaços para shows, peças de teatro, exposições, lojas e restaurantes. Também existem planos de reativar no Rio, ainda este ano, o Tijuca Palace, inaugurado em 1962 e fechado desde 1982. <http://br.noticias.yahoo.com/blogs/habitat/cinemas-rua-realidade-ou-fic%C3%A7%C3%A3o-002146411.html>

Tombamento do Cine Belas Artes: complexidade do tema desafia o Conpresp

12/09/11 por raquelrolnik

O pedido de tombamento do Cine Belas Artes junto ao Conpresp (Conselho Municipal do Patrimônio da Cidade de São Paulo) significa para este órgão — e para a cidade que este representa — o desafio de atualizar a noção de patrimônio histórico dos paulistanos, aproximando-a muito mais daquilo que a Constituição de 1988 definiu como valor a ser preservado: aquilo que carrega um forte significado para os cidadãos.

Esta tarefa não é simples: implica deslocar um olhar focado em um suposto valor excepcional da arquitetura de um lugar para incluir uma pluralidade de valores — como, por exemplo, a importância para a cidade do uso simbólico de uma esquina (Av. Paulista X Rua da Consolação) como ponto de formação/fruição de milhares de cinéfilos.

O "caso Belas Artes" é talvez um dos primeiros que o Conpresp enfrenta nesta direção – tanto é inovador o pedido encaminhado ao órgão pelos defensores da permanência do cinema naquele local, quanto o desafio conceitual e teórico que o Departamento do Patrimônio Histórico da Secretaria Municipal de Cultura de São Paulo ousou enfrentar, mostrando que, na prefeitura de São Paulo, existem profissionais preparados para atualizar conceitos e práticas.

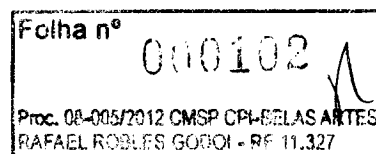
A votação do processo está prevista para acontecer amanhã, terça-feira, 13 de setembro. O movimento em defesa do Cine Belas Artes protocolou um pedido de adiamento desta votação, já que, tendo o processo ficado vários meses na Procuradoria do Município, os interessados tiveram apenas uma semana para ler todo seu conteúdo e preparar sua intervenção.

Trata-se de uma reivindicação mais do que justa e correta: este processo e esta votação, como disse acima, vai muito além do tema do Belas Artes em si mesmo, representando uma oportunidade de atualização/renovação de uma questão fundamental para a cidade de São Paulo (o que é fundamental para a cidade preservar?), principalmente em tempos de enorme dinâmica imobiliária e de transformações no uso do solo da cidade.

Em tempo: na próxima quinta-feira, acontece, na Câmara Municipal de São Paulo, uma audiência pública e uma Noite em Homenagem ao Cine Belas Artes. [Clique aqui para ver a programação e mais informações.](#)

Sai da frente que lá vem escavadeira!

15/09/11 por raquelrolnik



Tratores, guas e escavadeiras passaram a fazer parte da paisagem de cidades e comunidades, anunciando um processo de destruição/reconstrução jamais visto neste país. Não por acaso, têm sido frequentes os protestos de pessoas que perderão suas casas e bairros ou de grupos que não se conformam em perder referências territoriais construídas ao longo da vida.

O que existe em comum entre o movimento pela permanência do Cine Belas Artes na esquina da Avenida Paulista com a Rua da Consolação e a luta dos moradores do bairro da Água Branca, em São Paulo, com a luta da Vila de Pescadores de Jaraguá, em Maceió, e dos moradores do Morro da Providência, em plena área portuária do Rio de Janeiro?

Em todos estes locais, empreendimentos públicos e privados têm ameaçado a existência de comunidades e a permanência de moradores, ou, no caso do Belas Artes, a manutenção de um uso específico de um local.

A pergunta que não quer calar e que vale para todos estes casos é: com que instrumentos nós podemos contar para definir o que merece ser preservado e o que pode ser destruído? Além do valor econômico, que outros valores constituem a cidade e o território? Quem decide quais são estes valores?

Infelizmente, hoje, o planejamento territorial e as regras de uso e ocupação do solo, que deveriam ser, em tese, o instrumento definidor destas questões, ou são "pedaços de papel pintado", sem nenhuma incidência no processo decisório sobre os investimentos privados e públicos, ou, quando existem, são feitos sob medida para estes investimentos, abrindo basicamente frentes de expansão econômica com pouca ou nenhuma aderência ao conjunto de atores que construíram estes lugares e que deles fazem parte.

Diante deste cenário, resta o instrumento do tombamento, cada vez mais mobilizado pelas comunidades na defesa da permanência de seus valores e territórios. Vale ressaltar que o conceito de patrimônio histórico-cultural evoluiu da identificação da excepcionalidade material para uma compreensão da "referência à identidade, à ação, à memória dos diferentes grupos formadores da sociedade brasileira", como consta da Constituição de 1988.

Foi sob esta ótica que o Cine Brasília, em 2007, e o Cine Paissandu, em 2008, foram tombados pelos

órgãos de patrimônio do Distrito Federal e do Rio Janeiro, respectivamente. É nesta linha que o Cine Belas Artes enfrenta uma discussão em torno de seu tombamento no Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Cultural de São Paulo (Conpresp).

Mas se quisermos, de fato, enfrentar esta questão, nosso desafio vai muito além: como incorporar valores (além dos valores econômicos) no processo decisório sobre as transformações do país? Isso passa, evidentemente, por maior transparência e discussão pública, mas também pelo necessário amadurecimento da sociedade brasileira no sentido de pensar e planejar antes de fazer.

Fechamento do Belas Artes é expressão de um modelo de uso do solo incapaz de regular o mercado

13/03/11 por raquelrolnik

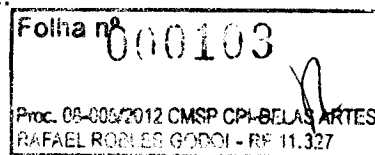
E o Belas Artes fechou mesmo as portas. O cinema se despediu ontem da esquina da Paulista com a Consolação, sob protesto de frequentadores e funcionários. Sessões especiais de clássicos do cinema foram exibidas em cada sala.

Alguns acham que o fechamento pode não ser definitivo, já que o processo de tombamento no Conselho do Patrimônio Histórico de São Paulo (Conpresp) ainda não foi encerrado, o que se dará no próximo mês.

Independente do que venha a acontecer no futuro, o fechamento do Belas Artes é a expressão de um modelo de uso e ocupação do solo que não tem nenhuma capacidade de regular e incidir sobre o mercado e é completamente submetido a ele.

[Clique na imagem para ver o álbum preparado pela Folha Online.](#)

Adriano Vizoni/Folhapress



Proprietário do imóvel do Belas Artes acha pouco R\$ 1 milhão por ano. Dá pra acreditar?

17/02/11 por raquelrolnik

Os sócios do Belas Artes ofereceram pagar R\$ 1 milhão de aluguel por ano ao proprietário do local, mas a oferta foi recusada. O dono do imóvel insiste em cobrar R\$ 150 mil por mês. As mobilizações contra o fechamento do cinema continuam, mas se não houver avanço nas negociações, ele fechará as portas semana que vem. Vejam abaixo matéria do Estadão, publicada hoje, sobre este assunto:

DOCUMENTOS ENTREGUES

PELO GABINETE DO

VEREADOR ELISEU GABRIEL

NA 3ª REUNIÃO ORDINÁRIA,

EM 20/06/2012

I. Constituição Federal

Art.215. O Estado garantirá a todos o pleno exercício dos direitos culturais e acesso às fontes da cultura nacional, e **apoiará e incentivará a valorização e a difusão das manifestações culturais.**

(...)

§ 3º A lei estabelecerá o Plano Nacional de Cultura, de duração plurianual, visando ao desenvolvimento cultural do País e à integração das ações do poder público que conduzem à:

I - **defesa e valorização do patrimônio cultural** brasileiro;

II - produção, promoção e difusão de bens culturais;

III - formação de pessoal qualificado para a gestão da cultura em suas múltiplas dimensões;

IV - **democratização do acesso aos bens de cultura;**

V - valorização da diversidade étnica e regional".

Art. 216. Constitui patrimônio cultural brasileiro os bens de natureza material e imaterial, tomados individualmente ou em conjunto, portadores de referência à identidade, à ação, à memória dos diferentes grupos formadores da sociedade brasileira, nos quais se incluem:

I - as formas de expressão;

II - **os modos de criar, fazer e viver;**

III - as criações científicas, artísticas e tecnológicas;

IV - as obras, objetos, documentos, **edificações e demais espaços destinados às manifestações artístico-culturais;**

V - os conjuntos urbanos e sítios de valor histórico, paisagístico, artístico, arqueológico, paleontológico, ecológico e científico.

II. Plano Nacional de Cultura - PNC - LEI Nº 12.343, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2010

...

Art. 2º São objetivos do Plano Nacional de Cultura:

...

II - proteger e promover o patrimônio histórico e artístico, material e imaterial;

...

Art. 3º Compete ao poder público, nos termos desta Lei:

I - formular políticas públicas e programas que conduzam à efetivação dos objetivos, diretrizes e metas do Plano;

...

VI - garantir a preservação do patrimônio cultural brasileiro, resguardando os bens de natureza material e imaterial, os documentos históricos, acervos e

coleções, as formações urbanas e rurais, as línguas e cosmologias indígenas, os sítios arqueológicos pré-históricos e as obras de arte, tomados individualmente ou em conjunto, portadores de referência aos valores, identidades, ações e memórias dos diferentes grupos formadores da sociedade brasileira;

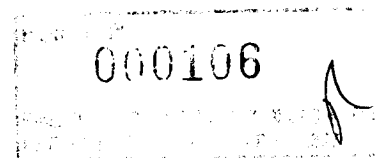
...

§ 2o **A vinculação** dos Estados, Distrito Federal e Municípios às diretrizes e metas do Plano Nacional de Cultura **far-se-á por meio de termo de adesão voluntária**, na forma do regulamento.

ANEXO - Plano nacional de cultura: diretrizes, estratégias e ações

Capítulo I – Do Estado

Fortalecer a função do estado



COMPETE AO ESTADO:

Preservar o patrimônio material e imaterial, resguardando bens, documentos, acervos, artefatos, vestígios e sítios, assim como as atividades, técnicas, saberes, linguagens e tradições que não encontram amparo na sociedade e no mercado, **permitindo a todos o cultivo da memória comum, da história e dos testemunhos do passado.**

ESTRATÉGIAS E AÇÕES

...

1.1 Fortalecer a gestão das políticas públicas para a cultura, por meio da ampliação das capacidades de planejamento e execução de metas, **a articulação das esferas dos poderes públicos, o estabelecimento de redes institucionais das três esferas de governo e a articulação com instituições e empresas do setor privado e organizações da sociedade civil.**

...

CAPÍTULO II – DA DIVERSIDADE

Reconhecer e valorizar a diversidade proteger e promover as artes e expressões culturais

...

ESTRATÉGIAS E AÇÕES

...

2.4.2 Priorizar ações integradas de reabilitação de áreas urbanas centrais, aliando preservação do patrimônio cultural e desenvolvimento urbano com inclusão social, fortalecendo instâncias locais de planejamento e gestão.

...

2.6 Mapear, registrar, salvaguardar e difundir as diversas expressões da diversidade brasileira, sobretudo aquelas correspondentes ao patrimônio

imaterial, às paisagens tradicionais e aos lugares de importância histórica e simbólica para a nação brasileira.

2.6.1 Instituir a paisagem cultural como ferramenta de reconhecimento da diversidade cultural brasileira, ampliando a noção de patrimônio para o contexto territorial e abarcando as manifestações materiais e imateriais das áreas.

CAPÍTULO III - DO ACESSO

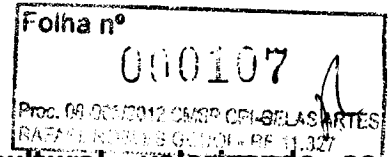
Universalizar o acesso dos brasileiros à arte e à cultura qualificar ambientes e equipamentos culturais para a formação e fruição do público

Permitir aos criadores o acesso às condições e meios de produção cultural

ESTRATÉGIAS E AÇÕES

...

3.5 Ampliar a circulação da produção artística e cultural, valorizando as expressões locais e intensificando o intercâmbio no território nacional, inclusive com as de outros países, com constante troca de referências e conceitos, promovendo calendários de eventos regulares e de apreciação crítica e debate público.



III. Legislação Municipal

LEI Nº 14.406, DE 21 DE MAIO DE 2007
(Projeto de Lei nº 90/07, do Vereador Chico Macena - PT)

Institui o Programa Permanente de Proteção e Conservação do Patrimônio Imaterial do Município de São Paulo.

GILBERTO KASSAB, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão de 8 de maio de 2007, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

...

Art. 2º O Patrimônio de Natureza Imaterial do Município é constituído por bens de natureza imaterial tomados individualmente ou em conjunto, portadores de referência à identidade, à ação e à memória dos diferentes grupos formadores da sociedade, de acordo com o art. 216 da Constituição Federal, nos quais se incluem:

I - as formas de expressão;

II - os modos de criar, fazer e viver;

III - as criações científicas, artísticas e tecnológicas.

...



**plano
nacional
de cultura**

LEI Nº 12.343, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2010.

Presidência da República
Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos

LEI Nº 12.343, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2010.

Mensagem de veto

Institui o Plano Nacional de Cultura - PNC, cria o Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais - SNIIC e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Fica aprovado o Plano Nacional de Cultura, em conformidade com o § 3º do art. 215 da Constituição Federal, constante do Anexo, com duração de 10 (dez) anos e regido pelos seguintes princípios:

- I - liberdade de expressão, criação e fruição;
- II - diversidade cultural;
- III - respeito aos direitos humanos;
- IV - direito de todos à arte e à cultura;
- V - direito à informação, à comunicação e à crítica cultural;
- VI - direito à memória e às tradições;
- VII - responsabilidade socioambiental;
- VIII - valorização da cultura como vetor do desenvolvimento sustentável;
- IX - democratização das instâncias de formulação das políticas culturais;
- X - responsabilidade dos agentes públicos pela implementação das políticas culturais;
- XI - colaboração entre agentes públicos e privados para o desenvolvimento da economia da cultura;
- XII - participação e controle social na formulação e acompanhamento das políticas culturais.

Art. 2º São objetivos do Plano Nacional de Cultura:

- I - reconhecer e valorizar a diversidade cultural, étnica e regional brasileira;

- II - proteger e promover o patrimônio histórico e artístico, material e imaterial;
- III - valorizar e difundir as criações artísticas e os bens culturais;
- IV - promover o direito à memória por meio dos museus, arquivos e coleções;
- V - universalizar o acesso à arte e à cultura;
- VI - estimular a presença da arte e da cultura no ambiente educacional;
- VII - estimular o pensamento crítico e reflexivo em torno dos valores simbólicos;
- VIII - estimular a sustentabilidade socioambiental;
- IX - desenvolver a economia da cultura, o mercado interno, o consumo cultural e a exportação de bens, serviços e conteúdos culturais;
- X - reconhecer os saberes, conhecimentos e expressões tradicionais e os direitos de seus detentores;
- XI - qualificar a gestão na área cultural nos setores público e privado;
- XII - profissionalizar e especializar os agentes e gestores culturais;
- XIII - descentralizar a implementação das políticas públicas de cultura;
- XIV - consolidar processos de consulta e participação da sociedade na formulação das políticas culturais;
- XV - ampliar a presença e o intercâmbio da cultura brasileira no mundo contemporâneo;
- XVI - articular e integrar sistemas de gestão cultural.

CAPÍTULO II

DAS ATRIBUIÇÕES DO PODER PÚBLICO

Art. 3º Compete ao poder público, nos termos desta Lei:

- I - formular políticas públicas e programas que conduzam à efetivação dos objetivos, diretrizes e metas do Plano;
- II - garantir a avaliação e a mensuração do desempenho do Plano Nacional de Cultura e assegurar sua efetivação pelos órgãos responsáveis;
- III - fomentar a cultura de forma ampla, por meio da promoção e difusão, da realização de editais e seleções públicas para o estímulo a projetos e processos culturais, da concessão de apoio financeiro e fiscal aos agentes culturais, da adoção de subsídios econômicos, da implantação regulada de fundos públicos e privados, entre outros incentivos, nos termos da lei;
- IV - proteger e promover a diversidade cultural, a criação artística e suas manifestações e as expressões culturais, individuais ou coletivas, de todos os grupos étnicos e suas derivações sociais,

reconhecendo a abrangência da noção de cultura em todo o território nacional e garantindo a multiplicidade de seus valores e formações;

V - promover e estimular o acesso à produção e ao empreendimento cultural; a circulação e o intercâmbio de bens, serviços e conteúdos culturais; e o contato e a fruição do público com a arte e a cultura de forma universal;

VI - garantir a preservação do patrimônio cultural brasileiro, resguardando os bens de natureza material e imaterial, os documentos históricos, acervos e coleções, as formações urbanas e rurais, as línguas e cosmologias indígenas, os sítios arqueológicos pré-históricos e as obras de arte, tomados individualmente ou em conjunto, portadores de referência aos valores, identidades, ações e memórias dos diferentes grupos formadores da sociedade brasileira;

VII - articular as políticas públicas de cultura e promover a organização de redes e consórcios para a sua implantação, de forma integrada com as políticas públicas de educação, comunicação, ciência e tecnologia, direitos humanos, meio ambiente, turismo, planejamento urbano e cidades, desenvolvimento econômico e social, indústria e comércio, relações exteriores, dentre outras;

VIII - dinamizar as políticas de intercâmbio e a difusão da cultura brasileira no exterior, promovendo bens culturais e criações artísticas brasileiras no ambiente internacional; dar suporte à presença desses produtos nos mercados de interesse econômico e geopolítico do País;

IX - organizar instâncias consultivas e de participação da sociedade para contribuir na formulação e debater estratégias de execução das políticas públicas de cultura;

X - regular o mercado interno, estimulando os produtos culturais brasileiros com o objetivo de reduzir desigualdades sociais e regionais, profissionalizando os agentes culturais, formalizando o mercado e qualificando as relações de trabalho na cultura, consolidando e ampliando os níveis de emprego e renda, fortalecendo redes de colaboração, valorizando empreendimentos de economia solidária e controlando abusos de poder econômico;

XI - coordenar o processo de elaboração de planos setoriais para as diferentes áreas artísticas, respeitando seus desdobramentos e segmentações, e também para os demais campos de manifestação simbólica identificados entre as diversas expressões culturais e que reivindiquem a sua estruturação nacional;

XII - incentivar a adesão de organizações e instituições do setor privado e entidades da sociedade civil às diretrizes e metas do Plano Nacional de Cultura por meio de ações próprias, parcerias, participação em programas e integração ao Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais - SNIIC.

§ 1º O Sistema Nacional de Cultura - SNC, criado por lei específica, será o principal articulador federativo do PNC, estabelecendo mecanismos de gestão compartilhada entre os entes federados e a sociedade civil.

§ 2º A vinculação dos Estados, Distrito Federal e Municípios às diretrizes e metas do Plano Nacional de Cultura far-se-á por meio de termo de adesão voluntária, na forma do regulamento.

§ 3º Os entes da Federação que aderirem ao Plano Nacional de Cultura deverão elaborar os seus planos decenais até 1 (um) ano após a assinatura do termo de adesão voluntária.

§ 4º O Poder Executivo federal, observados os limites orçamentários e operacionais, poderá oferecer assistência técnica e financeira aos entes da federação que aderirem ao Plano, nos termos de regulamento.

§ 5º Poderão colaborar com o Plano Nacional de Cultura, em caráter voluntário, outros entes, públicos e privados, tais como empresas, organizações corporativas e sindicais, organizações da sociedade civil, fundações, pessoas físicas e jurídicas que se mobilizem para a garantia dos princípios, objetivos, diretrizes e metas do PNC, estabelecendo termos de adesão específicos.

§ 6º O Ministério da Cultura exercerá a função de coordenação executiva do Plano Nacional de Cultura - PNC, conforme esta Lei, ficando responsável pela organização de suas instâncias, pelos termos de adesão, pela implantação do Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais - SNIIC, pelo estabelecimento de metas, pelos regimentos e demais especificações necessárias à sua implantação.

CAPÍTULO III

DO FINANCIAMENTO

Art. 4º Os planos plurianuais, as leis de diretrizes orçamentárias e as leis orçamentárias da União e dos entes da federação que aderirem às diretrizes e metas do Plano Nacional de Cultura disporão sobre os recursos a serem destinados à execução das ações constantes do Anexo desta Lei.

Art. 5º O Fundo Nacional de Cultura, por meio de seus fundos setoriais, será o principal mecanismo de fomento às políticas culturais.

Art. 6º A alocação de recursos públicos federais destinados às ações culturais nos Estados, no Distrito Federal e nos Municípios deverá observar as diretrizes e metas estabelecidas nesta Lei.

Parágrafo único. Os recursos federais transferidos aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios deverão ser aplicados prioritariamente por meio de Fundo de Cultura, que será acompanhado e fiscalizado por Conselho de Cultura, na forma do regulamento.

Art. 7º O Ministério da Cultura, na condição de coordenador executivo do Plano Nacional de Cultura, deverá estimular a diversificação dos mecanismos de financiamento para a cultura de forma a atender os objetivos desta Lei e elevar o total de recursos destinados ao setor para garantir o seu cumprimento.

CAPÍTULO IV

DO SISTEMA DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Art. 8º Compete ao Ministério da Cultura monitorar e avaliar periodicamente o alcance das diretrizes e eficácia das metas do Plano Nacional de Cultura com base em indicadores nacionais, regionais e locais que quantifiquem a oferta e a demanda por bens, serviços e conteúdos, os níveis de trabalho, renda e acesso da cultura, de institucionalização e gestão cultural, de desenvolvimento econômico-cultural e de implantação sustentável de equipamentos culturais.

Parágrafo único. O processo de monitoramento e avaliação do PNC contará com a participação do Conselho Nacional de Política Cultural, tendo o apoio de especialistas, técnicos e agentes culturais, de institutos de pesquisa, de universidades, de instituições culturais, de organizações e redes socioculturais, além do apoio de outros órgãos colegiados de caráter consultivo, na forma do regulamento.

Art. 9º Fica criado o Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais - SNIIC, com os seguintes objetivos:

I - coletar, sistematizar e interpretar dados, fornecer metodologias e estabelecer parâmetros à mensuração da atividade do campo cultural e das necessidades sociais por cultura, que permitam a formulação, monitoramento, gestão e avaliação das políticas públicas de cultura e das políticas culturais em geral, verificando e racionalizando a implementação do PNC e sua revisão nos prazos previstos;

II - disponibilizar estatísticas, indicadores e outras informações relevantes para a caracterização da demanda e oferta de bens culturais, para a construção de modelos de economia e sustentabilidade da cultura, para a adoção de mecanismos de indução e regulação da atividade econômica no campo cultural, dando apoio aos gestores culturais públicos e privados;

III - exercer e facilitar o monitoramento e avaliação das políticas públicas de cultura e das políticas culturais em geral, assegurando ao poder público e à sociedade civil o acompanhamento do desempenho do PNC.

Art. 10. O Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais - SNIIC terá as seguintes características:

I - obrigatoriedade da inserção e atualização permanente de dados pela União e pelos Estados, Distrito Federal e Municípios que vierem a aderir ao Plano;

II - caráter declaratório;

III - processos informatizados de declaração, armazenamento e extração de dados;

IV - ampla publicidade e transparência para as informações declaradas e sistematizadas, preferencialmente em meios digitais, atualizados tecnologicamente e disponíveis na rede mundial de computadores.

§ 1º O declarante será responsável pela inserção de dados no programa de declaração e pela veracidade das informações inseridas na base de dados.

§ 2º As informações coletadas serão processadas de forma sistêmica e objetiva e deverão integrar o processo de monitoramento e avaliação do PNC.

§ 3º O Ministério da Cultura poderá promover parcerias e convênios com instituições especializadas na área de economia da cultura, de pesquisas socioeconômicas e demográficas para a constituição do Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais - SNIIC.

CAPÍTULO V

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11. O Plano Nacional de Cultura será revisto periodicamente, tendo como objetivo a atualização e o aperfeiçoamento de suas diretrizes e metas.

Parágrafo único. A primeira revisão do Plano será realizada após 4 (quatro) anos da promulgação desta Lei, assegurada a participação do Conselho Nacional de Política Cultural - CNPC e de ampla representação do poder público e da sociedade civil, na forma do regulamento.

Art. 12. O processo de revisão das diretrizes e estabelecimento de metas para o Plano Nacional de Cultura - PNC será desenvolvido pelo Comitê Executivo do Plano Nacional de Cultura.

§ 1º O Comitê Executivo será composto por membros indicados pelo Congresso Nacional e pelo Ministério da Cultura, tendo a participação de representantes do Conselho Nacional de Política Cultural - CNPC, dos entes que aderirem ao Plano Nacional de Cultura - PNC e do setor cultural.

§ 2º As metas de desenvolvimento institucional e cultural para os 10 (dez) anos de vigência do Plano serão fixadas pela coordenação executiva do Plano Nacional de Cultura - PNC a partir de subsídios do Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais - SNIIC e serão publicadas em 180 (cento e oitenta) dias a partir da entrada em vigor desta Lei.

Art. 13. A União e os entes da federação que aderirem ao Plano deverão dar ampla publicidade e transparência ao seu conteúdo, bem como à realização de suas diretrizes e metas, estimulando a transparência e o controle social em sua implementação.

Art. 14. A Conferência Nacional de Cultura e as conferências setoriais serão realizadas pelo Poder Executivo federal, enquanto os entes que aderirem ao PNC ficarão responsáveis pela realização de conferências no âmbito de suas competências para o debate de estratégias e o estabelecimento da cooperação entre os agentes públicos e a sociedade civil para a implementação do Plano Nacional de Cultura - PNC.

Parágrafo único. Fica sob responsabilidade do Ministério da Cultura a realização da Conferência Nacional de Cultura e de conferências setoriais, cabendo aos demais entes federados a realização de conferências estaduais e municipais para debater estratégias e estabelecer a cooperação entre os agentes públicos e da sociedade civil para a implantação do PNC e dos demais planos.

Art. 15. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 2 de dezembro de 2010; 189ª da Independência e 122ª da República.

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA

Guido Mantega

João Luiz Silva Ferreira

Este texto não substitui o publicado no DOU de 3.12.2010

ANEXO

PLANO NACIONAL DE CULTURA:

DIRETRIZES, ESTRATÉGIAS E AÇÕES

CAPÍTULO I – DO ESTADO FORTALECER A FUNÇÃO DO ESTADO NA INSTITUCIONALIZAÇÃO DAS POLÍTICAS CULTURAIS INTENSIFICAR O PLANEJAMENTO DE PROGRAMAS E AÇÕES VOLTADAS AO CAMPO CULTURAL CONSOLIDAR A EXECUÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA CULTURA

O Plano Nacional de Cultura está voltado ao estabelecimento de princípios, objetivos, políticas, diretrizes e metas para gerar condições de atualização, desenvolvimento e preservação das artes e das expressões culturais, inclusive aquelas até então desconsideradas pela ação do Estado no País.

O Plano reafirma uma concepção ampliada de cultura, entendida como fenômeno social e humano de múltiplos sentidos. Ela deve ser considerada em toda a sua extensão antropológica, social, produtiva, econômica, simbólica e estética.

O Plano ressalta o papel regulador, indutor e fomentador do Estado, afirmando sua missão de valorizar, reconhecer, promover e preservar a diversidade cultural existente no Brasil.

Aos governos e suas instituições cabem a formulação de políticas públicas, diretrizes e critérios, o planejamento, a implementação, o acompanhamento, a avaliação, o monitoramento e a fiscalização das ações, projetos e programas na área cultural, em diálogo com a sociedade civil.

O Sistema Nacional de Cultura - SNC, criado por lei específica, e o Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais - SNIIC orientarão a instituição de marcos legais e instâncias de participação social, o desenvolvimento de processos de avaliação pública, a adoção de mecanismos de regulação e indução do mercado e da economia da cultura, assim como a territorialização e a nacionalização das políticas culturais.

Compete ao Estado:

- FORMULAR POLÍTICAS PÚBLICAS, identificando as áreas estratégicas de nosso desenvolvimento sustentável e de nossa inserção geopolítica no mundo contemporâneo, fazendo confluir vozes e respeitando os diferentes agentes culturais, atores sociais, formações humanas e grupos étnicos.
- QUALIFICAR A GESTÃO CULTURAL, otimizando a alocação dos recursos públicos e buscando a complementaridade com o investimento privado, garantindo a eficácia e a eficiência, bem como o atendimento dos direitos e a cobrança dos deveres, aumentando a racionalização dos processos e dos sistemas de governabilidade, permitindo maior profissionalização e melhorando o atendimento das demandas sociais.
- FOMENTAR A CULTURA de forma ampla, estimulando a criação, produção, circulação, promoção, difusão, acesso, consumo, documentação e memória, também por meio de subsídios à economia da cultura, mecanismos de crédito e financiamento, investimento por fundos públicos e privados, patrocínios e disponibilização de meios e recursos.

• **PROTEGER E PROMOVER A DIVERSIDADE CULTURAL**, reconhecendo a complexidade e abrangência das atividades e valores culturais em todos os territórios, ambientes e contextos populacionais, buscando dissolver a hierarquização entre alta e baixa cultura, cultura erudita, popular ou de massa, primitiva e civilizada, e demais discriminações ou preconceitos.

• **AMPLIAR E PERMITIR O ACESSO** compreendendo a cultura a partir da ótica dos direitos e liberdades do cidadão, sendo o Estado um instrumento para efetivação desses direitos e garantia de igualdade de condições, promovendo a universalização do acesso aos meios de produção e fruição cultural, fazendo equilibrar a oferta e a demanda cultural, apoiando a implantação dos equipamentos culturais e financiando a programação regular destes.

• **PRESERVAR O PATRIMÔNIO MATERIAL E IMATERIAL**, resguardando bens, documentos, acervos, artefatos, vestígios e sítios, assim como as atividades, técnicas, saberes, linguagens e tradições que não encontram amparo na sociedade e no mercado, permitindo a todos o cultivo da memória comum, da história e dos testemunhos do passado.

• **AMPLIAR A COMUNICAÇÃO E POSSIBILITAR A TROCA ENTRE OS DIVERSOS AGENTES CULTURAIS**, criando espaços, dispositivos e condições para iniciativas compartilhadas, o intercâmbio e a cooperação, aprofundando o processo de integração nacional, absorvendo os recursos tecnológicos, garantindo as conexões locais com os fluxos culturais contemporâneos e centros culturais internacionais, estabelecendo parâmetros para a globalização da cultura.

• **DIFUNDIR OS BENS, CONTEÚDOS E VALORES** oriundos das criações artísticas e das expressões culturais locais e nacionais em todo o território brasileiro e no mundo, assim como promover o intercâmbio e a interação desses com seus equivalentes estrangeiros, observando os marcos da diversidade cultural para a exportação de bens, conteúdos, produtos e serviços culturais.

• **ESTRUTURAR E REGULAR A ECONOMIA DA CULTURA**, construindo modelos sustentáveis, estimulando a economia solidária e formalizando as cadeias produtivas, ampliando o mercado de trabalho, o emprego e a geração de renda, promovendo o equilíbrio regional, a isonomia de competição entre os agentes, principalmente em campos onde a cultura interage com o mercado, a produção e a distribuição de bens e conteúdos culturais internacionalizados.

São fundamentais para o exercício da função do Estado:

- o compartilhamento de responsabilidades e a cooperação entre os entes federativos;
- a instituição e atualização de marcos legais;
- a criação de instâncias de participação da sociedade civil;
- a cooperação com os agentes privados e as instituições culturais;
- a relação com instituições universitárias e de pesquisa;
- a disponibilização de informações e dados qualificados;
- a territorialização e a regionalização das políticas culturais;
- a atualização dos mecanismos de fomento, incentivo e financiamento à atividade cultural;
- a construção de estratégias culturais de internacionalização e de integração em blocos geopolíticos e mercados globais.

ESTRATÉGIAS E AÇÕES

1.1 Fortalecer a gestão das políticas públicas para a cultura, por meio da ampliação das capacidades de planejamento e execução de metas, a articulação das esferas dos poderes públicos, o estabelecimento de redes institucionais das três esferas de governo e a articulação com instituições e empresas do setor privado e organizações da sociedade civil.

1.1.1 Consolidar a implantação do Sistema Nacional de Cultura - SNC como instrumento de articulação, gestão, informação, formação, fomento e promoção de políticas públicas de cultura com participação e controle da sociedade civil e envolvendo as três esferas de governo (federal, estadual e municipal). A implementação do Sistema Nacional de Cultura - SNC deve promover, nessas esferas, a constituição ou fortalecimento de órgãos gestores da cultura, conselhos de política cultural, conferências de cultura, fóruns, colegiados, sistemas setoriais de cultura, comissões intergestoras, sistemas de financiamento à cultura, planos e orçamentos participativos para a cultura, sistemas de informação e indicadores culturais e programas de formação na área da cultura. As diretrizes da gestão cultural serão definidas por meio das respectivas Conferências e Conselhos de Política Cultural, compostos por, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de membros da sociedade civil, eleitos democraticamente. Os Órgãos Gestores devem apresentar periodicamente relatórios de gestão para avaliação nas instâncias de controle social do Sistema Nacional de Cultura - SNC.

1.1.2 Apoiar iniciativas em torno da constituição de agendas, frentes e comissões parlamentares dedicadas a temas culturais, tais como a elevação de dotação orçamentária, o aprimoramento dos marcos legais, o fortalecimento institucional e o controle social.

1.1.3 Descentralizar o atendimento do Ministério da Cultura no território nacional, sistematizar as ações de suas instituições vinculadas e fortalecer seus quadros institucionais e carreiras, otimizando o emprego de recursos e garantindo o exercício de suas competências.

1.1.4 Consolidar a implantação do Sistema Nacional de Cultura - SNC, como instrumento de articulação para a gestão e profissionalização de agentes executores de políticas públicas de cultura, envolvendo a União, Estados, Distrito Federal, Municípios e sociedade civil.

1.1.5 Atribuir a divisão de competências entre órgãos federais, estaduais e municipais, no âmbito do Sistema Nacional de Cultura - SNC, bem como das instâncias de formulação, acompanhamento e avaliação da execução de políticas públicas de cultura.

1.1.6 Estimular a criação e instalação de secretarias municipais e estaduais de cultura em todo o território nacional, garantindo o atendimento das demandas dos cidadãos e a proteção dos bens e valores culturais.

1.1.7 Estimular a constituição ou fortalecimento de órgãos gestores, conselhos consultivos, conferências, fóruns, colegiados e espaços de interlocução setorial, democráticos e transparentes, apoiando a ação dos fundos de fomento, acompanhando a implementação dos planos e, quando possível, criando gestão participativa dos orçamentos para a cultura.

1.1.8 Estabelecer programas de cooperação técnica entre os entes da Federação para a elaboração de planos e do planejamento das políticas públicas, organizando consórcios e redes.

1.1.9 Estabelecer sistemas de integração de equipamentos culturais e fomentar suas atividades e planos anuais, desenvolvendo metas qualitativas de aprimoramento e atualização de seus modelos institucionais, de financiamento, de gestão e de atendimento ao público e elaborando programas para cada um dos seus focos setoriais de política pública.

1.1.10 Aprimorar e ampliar os mecanismos de comunicação e de colaboração entre os órgãos, instituições públicas e organizações sociais e institutos privados, de modo a sistematizar informações, referências e experiências acumuladas em diferentes setores do governo, iniciativa privada e associações civis.

1.1.11 Fortalecer as políticas culturais setoriais visando à universalização do acesso e garantia ao exercício do direito à cultura.

1.2 Consolidar a implantação do Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais - SNIIC como instrumento de acompanhamento, avaliação e aprimoramento da gestão e das políticas públicas de cultura.

1.2.1 Estabelecer padrões de cadastramento, mapeamento e síntese das informações culturais, a fim de orientar a coleta pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios de dados relacionados à gestão, à formação, à produção e à fruição de obras, atividades e expressões artísticas e culturais.

1.2.2 Estabelecer, no âmbito do Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais - SNIIC, os indicadores de acompanhamento e avaliação deste Plano Nacional.

1.2.3 Disseminar subsídios para formulação, implementação, gestão e avaliação das políticas culturais.

1.2.4 Implantar uma instituição pública nacional de estudos e pesquisas culturais.

1.3 Estimular a diversificação dos mecanismos de financiamento para a cultura e a coordenação entre os diversos agentes econômicos (governos, instituições e empresas públicas e privadas, instituições bancárias e de crédito) de forma a elevar o total de recursos destinados aos setores culturais e atender às necessidades e peculiaridades de suas áreas.

1.3.1 Incentivar a formação de consórcios intermunicipais, de modo a elevar a eficiência e a eficácia das ações de planejamento e execução de políticas regionais de cultura.

1.3.2 Elaborar, em parceria com bancos e agências de crédito, modelos de financiamento para as artes e manifestações culturais, que contemplem as particularidades e dinâmicas de suas atividades.

1.3.3 Promover o investimento para a pesquisa de inovação e a produção cultural independente e regional.

1.3.4 Realizar acordos com bancos e fundos públicos e privados de financiamento para oferecimento de linhas de crédito especiais para a produção artística e cultural, viabilizando a sua produção e circulação comercial.

1.3.5 Estimular o investimento privado de risco em cultura e a criação de fundos de investimento.

1.3.6 Estimular nos bancos estatais e de fomento linhas de crédito subsidiado para comunidades detentoras de bens culturais, para que possam realizar ações de preservação, de restauração, de promoção e de salvaguarda do patrimônio cultural.

1.3.7 Criar, em parceria com bancos públicos e bancos de fomento, linhas de crédito subsidiado para o financiamento da requalificação de imóveis públicos e privados situados em sítios históricos.

1.4 Ampliar e desconcentrar os investimentos em produção, difusão e fruição cultural, visando ao equilíbrio entre as diversas fontes e à redução das disparidades regionais e desigualdades sociais, com prioridade para os perfis populacionais e identitários historicamente desconsiderados em termos de apoio, investimento e interesse comercial.

1.4.1 Estabelecer critérios transparentes para o financiamento público de atividades que fortaleçam a diversidade nacional, o bem-estar social e a integração de esforços pelo desenvolvimento sustentável e socialmente justo.

1.4.2 Articular os marcos regulatórios dos mecanismos de fomento e incentivo das esferas federal, estadual e municipal.

1.4.3 Aprimorar os instrumentos legais de forma a dar transparência e garantir o controle social dos processos de seleção e de prestação de contas de projetos incentivados com recursos públicos.

1.4.4 Ampliar e regulamentar as contrapartidas socioculturais, de desconcentração regional, de acesso, de apoio à produção independente e de pesquisa para o incentivo a projetos com recursos oriundos da renúncia fiscal.

1.4.5 Ampliar e aprimorar a divulgação dos programas, ações e editais públicos de apoio à cultura.

1.4.6 Ampliar o uso de editais e comissões de seleção pública com a participação de representantes da sociedade na escolha de projetos para destinação de recursos públicos provenientes do orçamento e da renúncia fiscal, garantindo regras transparentes e ampla divulgação.

1.4.7 Incentivar o uso de editais pelas entidades financiadoras privadas, bem como por organizações não governamentais e outras instituições que ofereçam recursos para cultura.

1.4.8 Ampliar as linhas de financiamento e fomento à produção independente de conteúdos para rádio, televisão, internet e outras mídias, com vistas na democratização dos meios de comunicação e na valorização da diversidade cultural.

1.4.9 Incentivar a criação de linhas de financiamento e fomento para modelos de negócios culturais inovadores.

1.5 Fortalecer o Fundo Nacional de Cultura como mecanismo central de fomento.

1.5.1 Estabelecer programas de financiamento conjunto entre as três esferas da federação, por meio da reformulação do Fundo Nacional de Cultura.

1.5.2 Induzir à criação e à padronização dos fundos estaduais e municipais de cultura, por meio da regulamentação dos mecanismos de repasse do Fundo Nacional de Cultura, estimulando contrapartidas orçamentárias locais para o recurso federal alocado.

1.5.3 Estimular a criação, o aprimoramento do gerenciamento técnico dos empenhos e o controle social dos fundos de cultura, priorizando a distribuição de recursos por meio de mecanismos de seleção pública e de editais de chamamento de projetos.

1.5.4 Estabelecer programas específicos para setores culturais, principalmente para artes visuais, música, artes cênicas, literatura, audiovisual, patrimônio, museus e diversidade cultural, garantindo percentuais equilibrados de alocação de recursos em cada uma das políticas setoriais.

1.5.5 Estabelecer mecanismos complementares de fomento e financiamento, tornando o sócio de empreendimentos culturais e permitindo a incorporação de receitas advindas do sucesso comercial dos projetos.

1.5.6 Ampliar as fontes de recursos do Fundo Nacional de Cultura, buscando fontes em extrações das loterias federais, doações e outros montantes para além dos oriundos do caixa geral da União.

1.6 Aprimorar o mecanismo de incentivo fiscal, de forma a aproveitar seus recursos no sentido da desconcentração regional, sustentabilidade e alinhamento às políticas públicas.

1.6.1 Estimular a construção de diretrizes para o incentivo fiscal, de modo a permitir uma melhor distribuição dos recursos oriundos da renúncia, gerando maior distribuição no território nacional e entre as diferentes atividades culturais.

1.6.2 Estabelecer percentuais diferenciados de renúncia fiscal baseados em critérios objetivos que permitam aferir o nível de comprometimento do projeto com as políticas públicas de cultura.

1.6.3 Estimular a contrapartida do setor privado e das empresas usuárias dos mecanismos de compensação tributária, de modo a aumentar os montantes de recursos de copatrocínio e efetivar a parceria do setor público e do setor privado no campo da cultura.

1.6.4 Estimular pessoas físicas a investir em projetos culturais por meio dos mecanismos de renúncia fiscal, principalmente em fundos fiduciários que gerem a sustentabilidade de longo prazo em instituições e equipamentos culturais.

1.6.5 Promover a autonomia das instituições culturais na definição de suas políticas, regulando e incentivando sua independência em relação às empresas patrocinadoras.

1.7 Sistematizar instrumentos jurídicos e normativos para o aprimoramento dos marcos regulatórios da cultura, com o objetivo de fortalecer as leis e regimentos que ordenam o setor cultural.

1.7.1 Fortalecer as comissões de cultura no Poder Legislativo federal, estadual e municipal, estimulando a participação de mandatos e bancadas parlamentares no constante aprimoramento e na revisão ocasional das leis, garantindo os interesses públicos e os direitos dos cidadãos.

1.7.2 Promover programas de cooperação técnica para atualização e alinhamento das legislações federais, estaduais e municipais, aprimorando os marcos jurídicos locais de institucionalização da política pública de cultura.

1.7.3 Estabelecer instrumentos normativos relacionados ao patrimônio cultural para o desenvolvimento dos marcos regulatórios de políticas territoriais urbanas e rurais, de arqueologia pré-histórica e de história da arte.

1.7.4 Garantir a participação efetiva dos órgãos executivos e comissões legislativas de cultura nos processos de elaboração, revisão e execução da lei orgânica e dos planos diretores dos Municípios.

1.7.5 Contribuir para a definição dos marcos legais e organizacionais que ordenarão o desenvolvimento tecnológico, a sustentabilidade e a democratização da mídia audiovisual e digital.

1.7.6 Estimular a participação dos órgãos gestores da política pública de cultura no debate sobre a atualização das leis de comunicação social, abrangendo os meios impressos, eletrônicos e de internet, bem como os serviços de infraestrutura de telecomunicações e redes digitais.

1.7.7 Fortalecer e aprimorar os mecanismos regulatórios e legislativos de proteção e gestão do patrimônio cultural, histórico e artístico e dos museus brasileiros.

1.8 Instituir e aprimorar os marcos regulatórios em articulação com o Sistema Brasileiro de Defesa da Concorrência e organizações internacionais dedicadas ao tema.

1.8.1 Revisar a legislação tributária aplicada às indústrias da cultura, especialmente os segmentos do audiovisual, da música e do livro, levando em conta os índices de acesso em todo o território nacional e o advento da convergência digital da mídia, sem prejuízo aos direitos dos criadores.

1.8.2 Instituir instrumentos tributários diferenciados para beneficiar a produção, difusão, circulação e comercialização de bens, produtos e serviços culturais.

1.8.3 Criar políticas fiscais capazes de carrear recursos oriundos do turismo em benefício dos bens e manifestações de arte e cultura locais.

1.8.4 Criar regras nacionais de tributação adequadas à especificidade das atividades artísticas e culturais itinerantes.

1.8.5 Promover o tratamento igualitário no que tange ao controle da saída e entrada de bens culturais no País, desburocratizando os seus trâmites e simplificando a legislação para o trânsito e recepção de obras para exposições. Contribuir para o combate ao tráfico ilícito de bens culturais.

1.8.6 Estabelecer o direito de preferência do Estado brasileiro sobre as instituições estrangeiras em ocasiões de venda de obras de arte nacionais de interesse público.

1.9 Fortalecer a gestão pública dos direitos autorais, por meio da expansão e modernização dos órgãos competentes e da promoção do equilíbrio entre o respeito a esses direitos e a ampliação do acesso à cultura.

1.9.1 Criar instituição especificamente voltada à promoção e regulação de direitos autorais e suas atividades de arrecadação e distribuição.

1.9.2 Revisar a legislação brasileira sobre direitos autorais, com vistas em equilibrar os interesses dos criadores, investidores e usuários, estabelecendo relações contratuais mais justas e critérios mais transparentes de arrecadação e distribuição.

1.9.3 Aprimorar e acompanhar a legislação autoral com representantes dos diversos agentes envolvidos com o tema, garantindo a participação da produção artística e cultural independente, por meio de consultas e debates abertos ao público.

1.9.4 Adequar a regulação dos direitos autorais, suas limitações e exceções, ao uso das novas tecnologias de informação e comunicação.

1.9.5 Criar marcos legais de proteção e difusão dos conhecimentos e expressões culturais tradicionais e dos direitos coletivos das populações detentoras desses conhecimentos e autoras dessas manifestações, garantindo a participação efetiva dessas comunidades nessa ação.

1.9.6 Descentralizar o registro de obras protegidas por direitos autorais, por meio da abertura de representações estaduais dos escritórios de registro, e facilitar o registro de obras nos órgãos competentes.

1.9.7 Regular o funcionamento de uma instância administrativa especializada na mediação de conflitos e arbitragem no campo dos direitos autorais, com destaque para os problemas relacionados à gestão coletiva de direitos.

1.9.8 Estimular a criação e o aperfeiçoamento técnico das associações gestoras de direitos autorais e adotar medidas que tornem suas gestões mais democráticas e transparentes.

1.9.9 Promover a defesa de direitos associados ao patrimônio cultural, em especial os direitos de imagem e de propriedade intelectual coletiva de populações detentoras de saberes tradicionais, envolvendo-as nessa ação.

1.9.10 Garantir aos povos e comunidades tradicionais direitos sobre o uso comercial sustentável de seus conhecimentos e expressões culturais. Estimular sua participação na elaboração de instrumentos legais que assegurem a repartição equitativa dos benefícios resultantes desse mercado.

1.9.11 Estabelecer mecanismos de proteção aos conhecimentos tradicionais e expressões culturais, reconhecendo a importância desses saberes no valor agregado aos produtos, serviços e expressões da cultura brasileira.

1.9.12 Incentivar o desenvolvimento de modelos solidários de licenciamento de conteúdos culturais, com o objetivo de ampliar o reconhecimento dos autores de obras intelectuais, assegurar sua propriedade intelectual e expandir o acesso às manifestações culturais.

1.9.13 Incentivar e fomentar o desenvolvimento de produtos e conteúdos culturais intensivos em conhecimento e tecnologia, em especial sob regimes flexíveis de propriedade intelectual.

1.9.14 Promover os interesses nacionais relativos à cultura nos organismos internacionais de governança sobre o Sistema de Propriedade Intelectual e outros foros internacionais de negociação sobre o comércio de bens e serviços.

1.9.15 Qualificar os debates sobre revisão e atualização das regras internacionais de propriedade intelectual, com vistas em compensar as condições de desigualdade dos países em desenvolvimento em relação aos países desenvolvidos.

1.10 Promover uma maior articulação das políticas públicas de cultura com as de outras áreas, como educação, meio ambiente, desenvolvimento social, planejamento urbano e econômico, turismo, indústria e comércio.

1.10.1 Construir um sistema de gestão compartilhada e em rede para as políticas de cultura intersetoriais de modo a ampliar a participação social no monitoramento, avaliação e revisão de programas, projetos e ações.

1.10.2 (VETADO)

1.10.3 Estabelecer um sistema articulado de ações entre as diversas instâncias de governo e os meios de comunicação públicos, de modo a garantir a transversalidade de efeitos dos recursos aplicados no fomento à difusão cultural.

1.10.4 Estabelecer a participação contínua dos órgãos culturais nas instâncias intersetoriais e nas ações das instituições responsáveis pelo desenvolvimento científico e tecnológico que definem e implementam as políticas de inclusão e de distribuição da infraestrutura de serviços de conexão às redes digitais.

1.10.5 Articular os órgãos federais, estaduais e municipais e representantes da sociedade civil e do empresariado na elaboração e implementação da política intersetorial de cultura e turismo, estabelecendo modelos de financiamento e gestão compartilhada e em rede.

1.10.6 Construir instrumentos integrados de preservação, salvaguarda e gestão do patrimônio em todas as suas vertentes e dimensões, incluindo desenvolvimento urbano, turismo, meio ambiente, desenvolvimento econômico e planejamento estratégico, entre outras.

1.10.7 Estabelecer uma agenda compartilhada de programas, projetos e ações entre os órgãos de cultura e educação municipais, estaduais e federais, com o objetivo de desenvolver diagnósticos e planos conjuntos de trabalho. Instituir marcos legais e articular as redes de ensino e acesso à cultura.

1.10.8 Atuar em conjunto com os órgãos de educação no desenvolvimento de atividades que insiram as artes no ensino regular como instrumento e tema de aprendizado, com a finalidade de estimular o olhar crítico e a expressão artístico-cultural do estudante.

1.10.9 Realizar programas em parceria com os órgãos de educação para que as escolas atuem também como centros de produção e difusão cultural da comunidade.

1.10.10 Incentivar pesquisas e elaboração de materiais didáticos e de difusão referentes a conteúdos multiculturais, étnicos e de educação patrimonial.

1.10.11 Estabelecer uma política voltada ao desenvolvimento de ações culturais para a infância e adolescência, com financiamento e modelo de gestão compartilhado e intersetorial.

1.10.12 Promover políticas, programas e ações voltados às mulheres, relações de gênero e LGBT, com fomento e gestão transversais e compartilhados.

1.11 Dinamizar as políticas de intercâmbio e difusão da cultura brasileira no exterior, em parceria com as embaixadas brasileiras e as representações diplomáticas do País no exterior, a fim de afirmar a presença da arte e da cultura brasileiras e seus valores distintivos no cenário global, potencializar os intercâmbios econômicos e técnicos na área e a exportação de produtos e consolidar as redes de circulação e dos mercados consumidores de bens, conteúdos e serviços culturais.

1.11.1 Instituir uma agência de cooperação cultural internacional vinculada ao Ministério da Cultura e desenvolver estratégias constantes de internacionalização da arte e da cultura brasileiras no mundo contemporâneo.

1.11.2 Fomentar projetos e ações de promoção da arte e da diversidade cultural brasileiras em todo o mundo, por meio da valorização de suas diferentes contribuições, seus potenciais de inovação e de experimentação diante da cultura global.

1.11.3 Fortalecer a participação brasileira nas redes, fóruns, reuniões de especialistas, encontros bilaterais, acordos multilaterais e em representações nos organismos internacionais, ligados à cultura, dando amplitude e divulgação às suas discussões, afirmando princípios, conceitos, objetivos e diretrizes estratégicas de nossa política cultural.

1.11.4 Desenvolver políticas públicas para estimular o trânsito da arte e das manifestações culturais nas regiões fronteiriças brasileiras, ampliando o relacionamento com outros países do continente.

1.11.5 Estimular a circulação de bens culturais e valores, incentivando a construção de equipamentos culturais nas áreas de fronteira, com o objetivo de promover a integração dos países limítrofes.

1.11.6 Articular órgãos e políticas de cultura e relações exteriores para constituir e aprofundar programas sobre temas e experiências culturais com outras nações, sobretudo no âmbito do Mercosul, da América Latina, da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa, dando destaque também ao intercâmbio com China, Rússia, Índia e África do Sul.

1.11.7 Articular políticas de cultura e intercâmbio para aprofundar temas e experiências culturais com os países do continente africano, os países árabes, o continente europeu e os demais países que participaram dos fluxos migratórios que contribuíram para a formação da população brasileira.

1.11.8 Promover planos bilaterais e multilaterais de cooperação técnica e financeira, visando à troca de experiências, conhecimentos e metodologias para a viabilização de programas nacionais.

1.11.9 Estabelecer acordos e protocolos internacionais de cooperação, fomento e difusão, em especial com países em desenvolvimento, de modo a ampliar a inserção da produção cultural brasileira no mercado internacional e o intercâmbio de produções e experiências culturais.

1.11.10 Estimular a tradução e a publicação de obras literárias brasileiras em diversas mídias no exterior, assim como de obras estrangeiras no País, ampliando o repertório cultural e semântico traduzível e as interações entre as línguas e valores, principalmente as neolatinas e as indígenas do continente americano.

CAPÍTULO II – DA DIVERSIDADE RECONHECER E VALORIZAR A DIVERSIDADE PROTEGER E PROMOVER AS ARTES E EXPRESSÕES CULTURAIS

A formação sociocultural do Brasil é marcada por encontros étnicos, sincretismos e mestiçagens. É dominante, na experiência histórica, a negociação entre suas diversas formações humanas e matrizes culturais no jogo entre identidade e alteridade, resultando no reconhecimento progressivo dos valores simbólicos presentes em nosso território. Não se pode ignorar, no entanto, as tensões, dominações e discriminações que permearam e permeiam a trajetória do País, registradas inclusive nas diferentes interpretações desses fenômenos e nos termos adotados para expressar as identidades.

A diversidade cultural no Brasil se atualiza – de maneira criativa e ininterrupta – por meio da expressão de seus artistas e de suas múltiplas identidades, a partir da preservação de sua memória, da reflexão e da crítica. As políticas públicas de cultura devem adotar medidas, programas e ações para reconhecer, valorizar, proteger e promover essa diversidade.

Esse planejamento oferece uma oportunidade histórica para a adequação da legislação e da institucionalidade da cultura brasileira de modo a atender à Convenção da Diversidade Cultural da Unesco, firmando a diversidade no centro das políticas de Estado e como elo de articulação entre segmentos populacionais e comunidades nacionais e internacionais.

ESTRATÉGIAS E AÇÕES

2.1 Realizar programas de reconhecimento, preservação, fomento e difusão do patrimônio e da expressão cultural dos e para os grupos que compõem a sociedade brasileira, especialmente aqueles sujeitos à discriminação e marginalização: os indígenas, os afro-brasileiros, os quilombolas, outros povos e comunidades tradicionais e moradores de zonas rurais e áreas urbanas periféricas ou degradadas; aqueles que se encontram ameaçados devido a processos migratórios, modificações do

ecossistema, transformações na dinâmica social, territorial, econômica, comunicacional e tecnológica; e aqueles discriminados por questões étnicas, etárias, religiosas, de gênero, orientação sexual, deficiência física ou intelectual e pessoas em sofrimento mental.

2.1.1 Estabelecer abordagens intersetoriais e transdisciplinares para a execução de políticas dedicadas às culturas populares, incluindo seus detentores na formulação de programas, projetos e ações.

2.1.2 Criar políticas de transmissão dos saberes e fazeres das culturas populares e tradicionais, por meio de mecanismos como o reconhecimento formal dos mestres populares, leis específicas, bolsas de auxílio, integração com o sistema de ensino formal, criação de instituições públicas de educação e cultura que valorizem esses saberes e fazeres, criação de oficinas e escolas itinerantes, estudos e sistematização de pedagogias e dinamização e circulação dos seus saberes no contexto em que atuam.

2.1.3 Reconhecer a atividade profissional dos mestres de ofícios por meio do título de “notório saber”.

2.1.4 Realizar campanhas nacionais, regionais e locais de valorização das culturas dos povos e comunidades tradicionais, por meio de conteúdos para rádio, internet, televisão, revistas, exposições museológicas, materiais didáticos e livros, entre outros.

2.1.5 Desenvolver e ampliar programas dedicados à capacitação de profissionais para o ensino de história, arte e cultura africana, afro-brasileira, indígena e de outras comunidades não hegemônicas, bem como das diversas expressões culturais e linguagens artísticas.

2.1.6 Apoiar o mapeamento, documentação e preservação das terras das comunidades quilombolas, indígenas e outras comunidades tradicionais, com especial atenção para sítios de valor simbólico e histórico.

2.1.7 Mapear, preservar, restaurar e difundir os acervos históricos das culturas afro-brasileira, indígenas e de outros povos e comunidades tradicionais, valorizando tanto sua tradição oral quanto sua expressão escrita nos seus idiomas e dialetos e na língua portuguesa.

2.1.8 Promover o intercâmbio de experiências e ações coletivas entre diferentes segmentos da população, grupos de identidade e expressões culturais.

2.1.9 Fomentar a difusão nacional e internacional das variações regionais da culinária brasileira, valorizando o modo de fazer tradicional, os hábitos de alimentação saudável e a produção sustentável de alimentos.

2.1.10 Fomentar projetos que visem a preservar e a difundir as brincadeiras e brinquedos populares, cantigas de roda, contações de histórias, adivinhações e expressões culturais similares.

2.1.11 Promover a elaboração de inventários sobre a diversidade das práticas religiosas, incluindo seus ritos e festas.

2.1.12 Integrar as políticas públicas de cultura destinadas ao segmento LGBT, sobretudo no que diz respeito à valorização da temática do combate à homofobia, promoção da cidadania e afirmação de direitos.

2.1.13 Incentivar projetos de moda e vestuário que promovam conceitos estéticos baseados na diversidade e na aceitação social dos diferentes tipos físicos e de suas formas de expressão.

2.1.14 Fomentar políticas públicas de cultura voltadas aos direitos das mulheres e sua valorização, contribuindo para a redução das desigualdades de gênero.

2.2 Ampliar o reconhecimento e apropriação social da diversidade da produção artística brasileira, por meio de políticas de capacitação e profissionalização, pesquisa e difusão, apoio à inovação de linguagem, estímulo à produção e circulação, formação de acervos e repertórios e promoção do desenvolvimento das atividades econômicas correspondentes.

2.2.1 Formular e implementar planos setoriais nacionais de linguagens artísticas e expressões culturais, que incluam objetivos, metas e sistemas de acompanhamento, avaliação e controle social.

2.3 Disseminar o conhecimento e ampliar a apropriação social do patrimônio cultural brasileiro, por meio de editais de seleção de pesquisa, premiações, fomento a estudos sobre o tema e incentivo a publicações voltados a instituições de ensino e pesquisa e a pesquisadores autônomos.

2.3.1 Promover ações de educação para o patrimônio, voltadas para a compreensão e o significado do patrimônio e da memória coletiva, em suas diversas manifestações como fundamento da cidadania, da identidade e da diversidade cultural.

2.3.2 Inserir o patrimônio cultural na pauta do ensino formal, apropriando-se dos bens culturais nos processos de formação formal cidadã, estimulando novas vivências e práticas educativas.

2.3.3 Fomentar a apropriação dos instrumentos de pesquisa, documentação e difusão das manifestações culturais populares por parte das comunidades que as abrigam, estimulando a autogestão de sua memória.

2.3.4 Desenvolver uma rede de cooperação entre instituições públicas federais, estaduais e municipais, instituições privadas, meios de comunicação e demais organizações civis para promover o conhecimento sobre o patrimônio cultural, por meio da realização de mapeamentos, inventários e ações de difusão.

2.3.5 Mapear o patrimônio cultural brasileiro guardado por instituições privadas e organizações sociais, com o objetivo de formação de um banco de registros da memória operária nacional.

2.4 Desenvolver e implementar, em conjunto com as instâncias locais, planos de preservação para as cidades e núcleos urbanos históricos ou de referência cultural, abordando a cultura e o patrimônio como eixos de planejamento e desenvolvimento urbano.

2.4.1 Incentivar e promover a qualificação da produção do design, da arquitetura e do urbanismo contemporâneos, melhorando o ambiente material, os aspectos estéticos e as condições de habitabilidade das cidades, respeitando o patrimônio preexistente e proporcionando a criação do patrimônio material do futuro.

2.4.2 Priorizar ações integradas de reabilitação de áreas urbanas centrais, aliando preservação do patrimônio cultural e desenvolvimento urbano com inclusão social, fortalecendo instâncias locais de planejamento e gestão.

2.4.3 Fortalecer a política de pesquisa, documentação e preservação de sítios arqueológicos, promovendo ações de compartilhamento de responsabilidades com a sociedade na gestão de sítios arqueológicos e o fomento à sua socialização.

2.4.4 Promover política para o reconhecimento, pesquisa, preservação e difusão do patrimônio paleontológico, em conjunto com demais órgãos, instituições e entidades correlacionadas.

2.4.5 Estimular a compreensão dos museus, centros culturais e espaços de memória como articuladores do ambiente urbano, da história da cidade e de seus estabelecimentos humanos como fenômeno cultural.

2.5 Estabelecer um sistema nacional dedicado à documentação, preservação, restauração, pesquisa, formação, aquisição e difusão de acervos de interesse público e promover redes de instituições dedicadas à memória e identidade dos diferentes grupos formadores da sociedade brasileira.

2.5.1 Adotar protocolos que promovam o uso dinâmico de arquivos públicos, conectados em rede, assegurando amplo acesso da população e disponibilizando conteúdos multimídia.

2.5.2 Fomentar a instalação de acervos mínimos em instituições de ensino, pesquisa, equipamentos culturais e comunitários, que contemple a diversidade e as características da cultura brasileira.

2.5.3 Garantir controle e segurança de acervos e coleções de bens móveis públicos de valor cultural, envolvendo a rede de agentes responsáveis, de modo a resguardá-los e garantir-lhes acesso.

2.5.4 Estimular, por meio de programas de fomento, a implantação e modernização de sistemas de segurança, de forma a resguardar acervos de reconhecido valor cultural.

2.5.5 Estimular e consolidar a apropriação, pelas redes públicas de ensino, do potencial pedagógico dos acervos dos museus brasileiros, contribuindo para fortalecer o processo de ensino-aprendizagem em escolas públicas.

2.5.6 Promover redes de instituições dedicadas à documentação, pesquisa, preservação, restauro e difusão da memória e identidade dos diferentes grupos formadores da sociedade brasileira.

2.5.7 Fomentar e articular, em rede, os museus comunitários, ecomuseus, museus de território, museus locais, casas do patrimônio cultural e outros centros de preservação e difusão do patrimônio cultural, garantindo o direito de memória aos diferentes grupos e movimentos sociais.

2.5.8 Estimular a criação de centros integrados da memória (museus, arquivos e bibliotecas) nos Estados e Municípios brasileiros, com a função de registro, pesquisa, preservação e difusão do conhecimento.

2.5.9 Fomentar a instalação e a ampliação de acervos públicos direcionados às diversas linguagens artísticas e expressões culturais em instituições de ensino, bibliotecas e equipamentos culturais.

2.5.10 Atualizar e aprimorar a preservação, a conservação, a restauração, a pesquisa e a difusão dos acervos de fotografia. Promover o intercâmbio de conservadores e técnicos brasileiros e estrangeiros dedicados a esse suporte.

2.5.11 Mapear e preservar o patrimônio fonográfico brasileiro com o objetivo de formar um banco nacional de registros sonoros e dispô-los em portal eletrônico para difusão gratuita, respeitando a legislação autoral e levando em consideração as novas modalidades de licenciamento.

2.5.12 Realizar um programa contínuo de digitalização de acervos sonoros e de microfilmagem de partituras.

2.5.13 Promover e fomentar iniciativas de preservação da memória da moda, do vestuário e do design no Brasil, contribuindo para a valorização das práticas artesanais e industriais, rurais e urbanas.

2.5.14 Fortalecer instituições públicas e apoiar instituições privadas que realizem programas de preservação e difusão de acervos audiovisuais.

2.6 Mapear, registrar, salvaguardar e difundir as diversas expressões da diversidade brasileira, sobretudo aquelas correspondentes ao patrimônio imaterial, às paisagens tradicionais e aos lugares de importância histórica e simbólica para a nação brasileira.

2.6.1 Instituir a paisagem cultural como ferramenta de reconhecimento da diversidade cultural brasileira, ampliando a noção de patrimônio para o contexto territorial e abarcando as manifestações materiais e imateriais das áreas.

2.6.2 Realizar ação integrada para a instituição de instrumentos de preservação, registro, salvaguarda e difusão de todas as línguas e falares usados no País, incluindo a Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS.

2.6.3 Realizar programas de promoção e proteção das línguas indígenas e de outros povos e comunidades tradicionais e estimular a produção e a tradução de documentos nesses idiomas.

2.6.4 Promover as culinárias, as gastronomias, os utensílios, as cozinhas e as festas correspondentes como patrimônio brasileiro material e imaterial, bem como o registro, a preservação e a difusão de suas práticas.

2.7 Fortalecer e preservar a autonomia do campo de reflexão sobre a cultura, assegurando sua articulação indispensável com as dinâmicas de produção e fruição simbólica das expressões culturais e linguagens artísticas.

2.7.1 Ampliar os programas voltados à realização de seminários, à publicação de livros, revistas, jornais e outros impressos culturais, ao uso da mídia eletrônica e da internet, para a produção e a difusão da crítica artística e cultural, privilegiando as iniciativas que contribuam para a regionalização e a promoção da diversidade.

2.7.2 Estabelecer programas contínuos de premiação para pesquisas e publicações editoriais na área de crítica, teoria e história da arte, patrimônio cultural e projetos experimentais.

2.7.3 Fomentar, por intermédio de seleção e editais públicos, iniciativas de pesquisa e formação de acervos documentais e históricos sobre a crítica e reflexão cultural realizada no País.

2.7.4 Fomentar o emprego das tecnologias de informação e comunicação, como as redes sociais, para a expansão dos espaços de discussão na área de crítica e reflexão cultural.

2.7.5 Estabelecer programas na rede de equipamentos culturais voltados a atividades de formação de profissionais para a crítica e a reflexão cultural.

2.7.6 Elaborar, em parceria com os órgãos de educação e ciência e tecnologia e pesquisa, uma política de formação de pesquisadores e núcleos de pesquisa sobre as manifestações afro-brasileiras, indígenas e de outros povos e comunidades tradicionais nas instituições de ensino superior.

2.7.7 Articular com as agências científicas e as instituições de memória e patrimônio cultural o desenvolvimento de linhas de pesquisa sobre as expressões culturais populares.

2.7.8 Fomentar, por meio de editais públicos e parcerias com órgãos de educação, ciência e tecnologia e pesquisa, as atividades de grupos de estudos acadêmicos, experimentais e da sociedade civil que abordem questões relativas à cultura, às artes e à diversidade cultural.

2.7.9 Incentivar programas de extensão que facilitem o diálogo entre os centros de estudos, comunidades artísticas e movimentos culturais.

2.7.10 Estimular e fomentar a realização de projetos e estudos sobre a diversidade e memória cultural brasileira.

2.7.11 Promover o mapeamento dos circuitos de arte digital, assim como de suas fronteiras e das influências mútuas com os circuitos tradicionais.

2.7.12 Incentivar projetos de pesquisa sobre o impacto sociocultural da programação dos meios de comunicação concedidos publicamente.

2.7.13 Incentivar a formação de linhas de pesquisa, experimentações estéticas e reflexão sobre o impacto socioeconômico e cultural das inovações tecnológicas e da economia global sobre as atividades produtivas da cultura e seu valor simbólico.

2.7.14 Realizar iniciativas conjuntas das instituições de cultura, pesquisa e relações exteriores para a implantação de programas de intercâmbio e residência para profissionais da crítica de arte, além de uma política de difusão de crítica brasileira no exterior e de crítica estrangeira no País.

2.7.15 Desenvolver linhas de pesquisa no campo dos museus, coleções, memória e patrimônio e na área de arquitetura dos museus.

2.7.16 Capacitar educadores e agentes multiplicadores para a utilização de instrumentos voltados à formação de uma consciência histórica crítica que incentive a valorização e a preservação do patrimônio material e imaterial.

CAPÍTULO III – DO ACESSO

UNIVERSALIZAR O ACESSO DOS BRASILEIROS À ARTE E À CULTURA QUALIFICAR AMBIENTES E EQUIPAMENTOS CULTURAIS PARA A FORMAÇÃO E FRUIÇÃO DO PÚBLICO PERMITIR AOS CRIADORES O ACESSO ÀS CONDIÇÕES E MEIOS DE PRODUÇÃO CULTURAL

O acesso à arte e à cultura, à memória e ao conhecimento é um direito constitucional e condição fundamental para o exercício pleno da cidadania e para a formação da subjetividade e dos valores sociais. É necessário, para tanto, ultrapassar o estado de carência e falta de contato com os bens simbólicos e conteúdos culturais que as acentuadas desigualdades socioeconômicas produziram nas cidades brasileiras, nos meios rurais e nos demais territórios em que vivem as populações.

É necessário ampliar o horizonte de contato de nossa população com os bens simbólicos e os valores culturais do passado e do presente, diversificando as fontes de informação. Isso requer a qualificação dos ambientes e equipamentos culturais em patamares contemporâneos, aumento e diversificação da oferta de programações e exposições, atualização das fontes e canais de conexão com os produtos culturais e a ampliação das opções de consumo cultural doméstico.

Faz-se premente diversificar a ação do Estado, gerando suporte aos produtores das diversas manifestações criativas e expressões simbólicas, alargando as possibilidades de experimentação e

criação estética, inovação e resultado. Isso pressupõe novas conexões, formas de cooperação e relação institucional entre artistas, criadores, mestres, produtores, gestores culturais, organizações sociais e instituições locais.

Estado e sociedade devem pactuar esforços para garantir as condições necessárias à realização dos ciclos que constituem os fenômenos culturais, fazendo com que sejam disponibilizados para quem os demanda e necessita.

ESTRATÉGIAS E AÇÕES

3.1 Ampliar e diversificar as ações de formação e fidelização de público, a fim de qualificar o contato com e a fruição das artes e das culturas, brasileiras e internacionais e aproximar as esferas de recepção pública e social das criações artísticas e expressões culturais.

3.1.1 Promover o financiamento de políticas de formação de público, para permitir a disponibilização de repertórios, de acervos, de documentos e de obras de referência, incentivando projetos e ações.

3.1.2 Criar programas e subsídios para a ampliação de oferta e redução de preços estimulando acesso aos produtos, bens e serviços culturais, incorporando novas tecnologias da informação e da comunicação nessas estratégias.

3.1.3 Estimular as associações de amigos, clubes, associações, sociedades e outras formas comunitárias que potencializem o acesso a bens e serviços em equipamentos culturais.

3.1.4 Identificar e divulgar, por meio de seleções, prêmios e outras formas de incentivo, iniciativas de formação, desenvolvimento de arte educação e qualificação da fruição cultural.

3.1.5 Ampliar o acesso à fruição cultural, por meio de programas voltados a crianças, jovens, idosos e pessoas com deficiência, articulando iniciativas como a oferta de transporte, descontos e ingressos gratuitos, ações educativas e visitas a equipamentos culturais.

3.1.6 Implantar, em parceria com as empresas empregadoras, programas de acesso à cultura para o trabalhador brasileiro, que permitam a expansão do consumo e o estímulo à formalização do mercado de bens, serviços e conteúdos culturais.

3.1.7 Promover a integração entre espaços educacionais, esportivos, praças e parques de lazer e culturais, com o objetivo de aprimorar as políticas de formação de público, especialmente na infância e juventude.

3.1.8 Estimular e fomentar a instalação, a manutenção e a atualização de equipamentos culturais em espaços de livre acesso, dotando-os de ambientes atrativos e de dispositivos técnicos e tecnológicos adequados à produção, difusão, preservação e intercâmbio artístico e cultural, especialmente em áreas ainda desatendidas e com problemas de sustentação econômica.

3.1.9 Garantir que os equipamentos culturais ofereçam infraestrutura, arquitetura, design, equipamentos, programação, acervos e atividades culturais qualificados e adequados às expectativas de acesso, de contato e de fruição do público, garantindo a especificidade de pessoas com necessidades especiais.

3.1.10 Estabelecer e fomentar programas de amparo e apoio à manutenção e gestão em rede de equipamentos culturais, potencializando investimento e garantindo padrões de qualidade.

3.1.11 Instalar espaços de exibição audiovisual nos centros culturais, educativos e comunitários de todo o País, especialmente aqueles localizados em áreas de vulnerabilidade social ou de baixos índices de acesso à cultura, disponibilizando aparelhos multimídia e digitais e promovendo a expansão dos circuitos de exibição.

3.1.12 Reabilitar os teatros, praças, centros comunitários, bibliotecas, cineclubes e cinemas de bairro, criando programas estaduais e municipais de circulação de produtos, circuitos de exibição cinematográfica, eventos culturais e demais programações.

3.1.13 Mapear espaços ociosos, patrimônio público e imóveis da União, criando programas para apoiar e estimular o seu uso para a realização de manifestações artísticas e culturais, espaços de ateliês, plataformas criativas e núcleos de produção independente.

3.1.14 Fomentar unidades móveis com infraestrutura adequada à criação e à apresentação artística, oferta de bens e produtos culturais, atendendo às comunidades de todas as regiões brasileiras, especialmente de regiões rurais ou remotas dos centros urbanos.

3.1.15 Estabelecer critérios técnicos para a construção e reforma de equipamentos culturais, bibliotecas, praças, assim como outros espaços públicos culturais, dando ênfase à criação arquitetônica e ao design, estimulando a criação de profissionais brasileiros e estrangeiros de valor internacional.

3.1.16 Implantar, ampliar e atualizar espaços multimídia em instituições e equipamentos culturais, conectando-os em rede para ampliar a experimentação, criação, fruição e difusão da cultura por meio da tecnologia digital, democratizando as capacidades técnicas de produção, os dispositivos de consumo e a recepção das obras e trabalhos, principalmente aqueles desenvolvidos em suportes digitais.

3.1.17 Implementar uma política nacional de digitalização e atualização tecnológica de laboratórios de produção, conservação, restauro e reprodução de obras artísticas, documentos e acervos culturais mantidos em museus, bibliotecas e arquivos, integrando seus bancos de conteúdos e recursos tecnológicos.

3.1.18 Garantir a implantação e manutenção de bibliotecas em todos os Municípios brasileiros como espaço fundamental de informação, de memória literária, da língua e do design gráfico, de formação e educação, de lazer e fruição cultural, expandindo, atualizando e diversificando a rede de bibliotecas públicas e comunitárias e abastecendo-as com os acervos mínimos recomendados pela Unesco, acrescidos de integração digital e disponibilização de sites de referência.

3.1.19 Estimular a criação de centros de referência e comunitários voltados às culturas populares, ao artesanato, às técnicas e aos saberes tradicionais com a finalidade de registro e transmissão da memória, desenvolvimento de pesquisas e valorização das tradições locais.

3.1.20 Estabelecer parcerias entre o poder público, escritórios de arquitetura e design, técnicos e especialistas, artistas, críticos e curadores, produtores e empresários para a manutenção de equipamentos culturais que abriguem a produção contemporânea e reflitam sobre ela, motivando a pesquisa contínua de linguagens e interações destas com outros campos das expressões culturais brasileiras.

3.1.21 Fomentar a implantação, manutenção e qualificação dos museus nos Municípios brasileiros, com o intuito de preservar e difundir o patrimônio cultural, promover a fruição artística e democratizar o acesso, dando destaque à memória das comunidades e localidades.

3.2 Estabelecer redes de equipamentos culturais geridos pelo poder público, pela iniciativa privada, pelas comunidades ou por artistas e grupos culturais, de forma a propiciar maior acesso e o compartilhamento de programações, experiências, informações e acervos.

3.2.1 Estimular a formação de redes de equipamentos públicos e privados conforme os perfis culturais e vocações institucionais, promovendo programações diferenciadas para gerações distintas, principalmente as dedicadas às crianças e aos jovens.

3.2.2 Atualizar e ampliar a rede de centros técnicos de produção e finalização de produtos culturais, aumentando suas capacidades de operação e atendimento, promovendo a articulação com redes de distribuição de obras, sejam as desenvolvidas em suportes tradicionais, sejam as multimídias, audiovisuais, digitais e desenvolvidas por meio de novas tecnologias.

3.3 Organizar em rede a infraestrutura de arquivos, bibliotecas, museus e outros centros de documentação, atualizando os conceitos e os modelos de promoção cultural, gestão técnica profissional e atendimento ao público, reciclando a formação e a estrutura institucional, ampliando o emprego de recursos humanos inovadores, de tecnologias e de modelos de sustentabilidade econômica, efetivando a constituição de uma rede nacional que dinamize esses equipamentos públicos e privados.

3.3.1 Instituir programas em parceria com a iniciativa privada e organizações civis para a ampliação da circulação de bens culturais brasileiros e abertura de canais de prospecção e visibilidade para a produção jovem e independente, disponibilizando-a publicamente por meio da captação e transmissão de conteúdos em rede, dando acesso público digital aos usuários e consumidores.

3.3.2 Garantir a criação, manutenção e expansão da rede de universidades públicas, desenvolvendo políticas públicas e a articulação com as pró-reitorias de cultura e extensão, para os equipamentos culturais universitários, os laboratórios de criação artística e experimentação tecnológica, os cursos e carreiras que formam criadores e interagem com o campo cultural e artístico, principalmente nas universidades públicas e centros de formação técnica e profissionalizante.

3.3.3 Desenvolver redes e financiar programas de incorporação de design, tecnologias construtivas e de materiais, inovação e sustentabilidade para a qualificação dos equipamentos culturais brasileiros, permitindo construir espaços de referência que disponibilizem objetos projetados por criadores brasileiros históricos. Qualificar em rede as livrarias e os cafés presentes nesses equipamentos, ampliando a relação do público com as soluções ergonômicas e técnicas desenvolvidas no País pelo design.

3.4 Fomentar a produção artística e cultural brasileira, por meio do apoio à criação, registro, difusão e distribuição de obras, ampliando o reconhecimento da diversidade de expressões provenientes de todas as regiões do País.

3.4.1 Criar bolsas, programas e editais específicos que diversifiquem as ações de fomento às artes, estimulando sua presença nos espaços cotidianos de experiência cultural dos diferentes grupos da população e a promoção de novos artistas.

3.4.2 Fomentar e incentivar modelos de gestão eficientes que promovam o acesso às artes, ao aprimoramento e à pesquisa estética e que permitam o estabelecimento de grupos sustentáveis e autônomos de produção.

3.4.3 Fomentar o desenvolvimento das artes e expressões experimentais ou de caráter amador.

3.4.4 Fomentar, por meio de editais adaptados à realidade cultural de cada comunidade, a produção de conteúdos para a difusão nas emissoras públicas de rádio e televisão.

3.4.5 Promover o uso de tecnologias que facilitem a produção e a fruição artística e cultural das pessoas com deficiência.

3.4.6 Estimular a participação de artistas, produtores e professores em programas educativos de acesso à produção cultural.

3.4.7 Desenvolver uma política de apoio à produção cultural universitária, estimulando o intercâmbio de tecnologias e de conhecimentos e a aproximação entre as instituições de ensino superior e as comunidades.

3.4.8 Fomentar a formação e a manutenção de grupos e organizações coletivas de pesquisa, produção e difusão das artes e expressões culturais, especialmente em locais habitados por comunidades com maior dificuldade de acesso à produção e fruição da cultura.

3.4.9 Atualizar e ampliar a rede de centros técnicos dedicados à pesquisa, produção e distribuição de obras audiovisuais, digitais e desenvolvidas por meio de novas tecnologias.

3.4.10 Instituir programas de aquisição governamental de bens culturais em diversas mídias que contemplem o desenvolvimento das pequenas editoras, produtoras, autores e artistas independentes ou consorciados.

3.4.11 Fomentar os processos criativos dos segmentos de audiovisual, arte digital, jogos eletrônicos, videoarte, documentários, animações, internet e outros conteúdos para as novas mídias.

3.4.12 Promover ações de incremento da sustentabilidade sociocultural nos programas e ações que tiverem impacto nas comunidades locais.

3.5 Ampliar a circulação da produção artística e cultural, valorizando as expressões locais e intensificando o intercâmbio no território nacional, inclusive com as de outros países, com constante troca de referências e conceitos, promovendo calendários de eventos regulares e de apreciação crítica e debate público.

3.5.1 Incentivar, divulgar e fomentar a realização de calendários e mapas culturais que apresentem sistematicamente os locais de realização de eventos culturais, encontros, feiras, festivais e programas de produção artística e cultural.

3.5.2 Estimular o equilíbrio entre a produção artística e as expressões culturais locais em eventos e equipamentos públicos, valorizando as manifestações e a economia da cultura regional, estimulando sua interação com referências nacionais e internacionais.

3.5.3 Apoiar a criação de espaços de circulação de produtos culturais para o consumo doméstico, criando oferta de qualidade e distribuição nacional que permitam a diversificação do mercado interno e a absorção das produções locais.

3.5.4 Estimular a existência de livrarias e lojas de produtos culturais junto aos equipamentos culturais, dando destaque à produção das comunidades e permitindo aos consumidores locais obter produtos nacionais e internacionais de qualidade.

3.5.5 Fomentar e estimular a construção de sítios eletrônicos e dispositivos alternativos de distribuição e circulação comercial de produtos, permitindo a integração dos diversos contextos e setores a uma circulação nacional e internacional.

3.5.6 Incentivar e fomentar a difusão cultural nas diversas mídias e ampliar a recepção pública e o reconhecimento das produções artísticas e culturais não inseridas na indústria cultural.

3.5.7 Apoiar a implementação e qualificação de portais de internet para a difusão nacional e internacional das artes e manifestações culturais brasileiras, inclusive com a disponibilização de dados para compartilhamento livre de informações em redes sociais virtuais.

3.5.8 Apoiar iniciativas de sistematização de agenda de atividades artísticas e culturais em todas as regiões brasileiras de forma a otimizar oportunidades e evitar a proliferação de eventos coincidentes e redundantes.

3.5.9 Estimular a criação de programas nacionais, estaduais e municipais de distribuição de conteúdo audiovisual para os meios de comunicação e circuitos comerciais e alternativos de exibição, cineclubes em escolas, centros culturais, bibliotecas públicas e museus, criando também uma rede de videolocadoras que absorvam a produção audiovisual brasileira.

3.5.10 Apoiar e fomentar os circuitos culturais universitários e oferecer condições para que os campi e faculdades promovam a formação de público, a recepção qualificada e a abertura de espaços para a produção independente e inovadora, abrindo espaço para produção independente e circuitos inovadores.

3.5.11 Integrar as políticas nacionais, estaduais e municipais dedicadas a elevar a inserção de conteúdos regionais, populares e independentes nas redes de televisão, rádio, internet, cinema e outras mídias.

3.6 Ampliar o acesso dos agentes da cultura aos meios de comunicação, diversificando a programação dos veículos, potencializando o uso dos canais alternativos e estimulando as redes públicas.

3.6.1 Apoiar os produtores locais do segmento audiovisual e a radiodifusão comunitária no processo de migração da tecnologia analógica para a digital, criando inclusive linhas de crédito para atualização profissional e compra de equipamentos.

3.6.2 Estimular a criação de programas e conteúdos para rádio, televisão e internet que visem a formação do público e a familiarização com a arte e as referências culturais, principalmente as brasileiras e as demais presentes no território nacional.

3.6.3 Apoiar as políticas públicas de universalização do acesso gratuito de alta velocidade à internet em todos os Municípios, juntamente com políticas de estímulo e crédito para aquisição de equipamentos pessoais.

3.6.4 Fomentar provedores de acesso público que armazenem dados de texto, som, vídeo e imagem, para preservar e divulgar a memória da cultura digital brasileira.

3.6.5 Estimular o compartilhamento pelas redes digitais de conteúdos que possam ser utilizados livremente por escolas, bibliotecas de acesso público, rádios e televisões públicas e comunitárias, de modo articulado com o processo de implementação da televisão digital.

3.6.6 Estimular e apoiar revistas culturais, periódicos e publicações independentes, voltadas à crítica e à reflexão em torno da arte e da cultura, promovendo circuitos alternativos de distribuição, aproveitando os equipamentos culturais como pontos de acesso, estimulando a gratuidade ou o preço acessível desses produtos.

3.6.7 Criar enciclopédias culturais, bancos de informação e sistemas de compartilhamento de arquivos culturais e artísticos para a internet com a disponibilização de conteúdos e referências brasileiras, permitindo a distribuição de imagens, áudios, conteúdos e informações qualificados.

CAPÍTULO IV – DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
AMPLIAR A PARTICIPAÇÃO DA CULTURA
NO DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO
PROMOVER AS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS PARA
A CONSOLIDAÇÃO DA ECONOMIA DA CULTURA
INDUZIR ESTRATÉGIAS DE SUSTENTABILIDADE
NOS PROCESSOS CULTURAIS

A cultura faz parte da dinâmica de inovação social, econômica e tecnológica.

Da complexidade do campo cultural derivam distintos modelos de produção e circulação de bens, serviços e conteúdos, que devem ser identificados e estimulados, com vistas na geração de riqueza, trabalho, renda e oportunidades de empreendimento, desenvolvimento local e responsabilidade social.

Nessa perspectiva, a cultura é vetor essencial para a construção e qualificação de um modelo de desenvolvimento sustentável.

ESTRATÉGIAS E AÇÕES

4.1 Incentivar modelos de desenvolvimento sustentável que reduzam a desigualdade regional sem prejuízo da diversidade, por meio da exploração comercial de bens, serviços e conteúdos culturais.

4.1.1 Realizar programas de desenvolvimento sustentável que respeitem as características, necessidades e interesses das populações locais, garantindo a preservação da diversidade e do patrimônio cultural e natural, a difusão da memória sociocultural e o fortalecimento da economia solidária.

4.1.2 Identificar e reconhecer contextos de vida de povos e comunidades tradicionais, valorizando a diversidade das formas de sobrevivência e sustentabilidade socioambiental, especialmente aquelas traduzidas pelas paisagens culturais brasileiras.

4.1.3 Oferecer apoio técnico às iniciativas de associativismo e cooperativismo e fomentar incubadoras de empreendimentos culturais em parceria com poderes públicos, organizações sociais, instituições de ensino, agências internacionais e iniciativa privada, entre outros.

4.1.4 Estimular pequenos e médios empreendedores culturais e a implantação de Arranjos Produtivos Locais para a produção cultural.

4.1.5 Estimular estudos para a adoção de mecanismos de compensação ambiental para as atividades culturais.

4.1.6 Fomentar a capacitação e o apoio técnico para a produção, distribuição, comercialização e utilização sustentáveis de matérias-primas e produtos relacionados às atividades artísticas e culturais.

4.1.7 Identificar e catalogar matérias-primas que servem de base para os produtos culturais e criar selo de reconhecimento dos produtos culturais que associem valores sociais, econômicos e ecológicos.

4.1.8 Estimular o reaproveitamento e reciclagem de resíduos de origem natural e industrial, dinamizando e promovendo o empreendedorismo e a cultura do ecodesign.

4.1.9 Inserir as atividades culturais itinerantes nos programas públicos de desenvolvimento regional sustentável.

4.1.10 Promover o turismo cultural sustentável, aliando estratégias de preservação patrimonial e ambiental com ações de dinamização econômica e fomento às cadeias produtivas da cultura.

4.1.11 Promover ações de incremento e qualificação cultural dos produtos turísticos, valorizando a diversidade, o comércio justo e o desenvolvimento socioeconômico sustentável.

4.2 Contribuir com as ações de formalização do mercado de trabalho, de modo a valorizar o trabalhador e fortalecer o ciclo econômico dos setores culturais.

4.2.1 Realizar, em parceria com os órgãos e poderes competentes, propostas de adequação da legislação trabalhista, visando à redução da informalidade do trabalho artístico, dos técnicos, produtores e demais agentes culturais, estimulando o reconhecimento das profissões e o registro formal desses trabalhadores e ampliando o acesso aos benefícios sociais e previdenciários.

4.2.2 Difundir, entre os empregadores e contratantes dos setores público e privado, informações sobre os direitos e obrigações legais existentes nas relações formais de trabalho na cultura.

4.2.3 Estimular a organização formal dos setores culturais em sindicatos, associações, federações e outras entidades representativas, apoiando a estruturação de planos de previdência e de seguro patrimonial para os agentes envolvidos em atividades artísticas e culturais.

4.2.4 Estimular a adesão de artistas, autores, técnicos, produtores e demais trabalhadores da cultura a programas que ofereçam planos de previdência pública e complementar específicos para esse segmento.

4.3 Ampliar o alcance das indústrias e atividades culturais, por meio da expansão e diversificação de sua capacidade produtiva e ampla ocupação, estimulando a geração de trabalho, emprego, renda e o fortalecimento da economia.

4.3.1 Mapear, fortalecer e articular as cadeias produtivas que formam a economia da cultura.

4.3.2 Realizar zoneamento cultural-econômico com o objetivo de identificar as vocações culturais locais.

4.3.3 Desenvolver programas de estímulo à promoção de negócios nos diversos setores culturais.

4.3.4 Promover programas de exportação de bens, serviços e conteúdos culturais de forma a aumentar a participação cultural na balança comercial brasileira.

4.3.5 Instituir selos e outros dispositivos que facilitem a circulação de produtos e serviços relativos à cultura na América Latina, Mercosul e Comunidades dos Países de Língua Portuguesa.

4.3.6 Estimular o uso da diversidade como fator de diferenciação e incremento do valor agregado dos bens, produtos e serviços culturais, promovendo e facilitando a sua circulação nos mercados nacional e internacional.

4.3.7 Incentivar a associação entre produtoras de bens culturais visando à constituição de carteiras diversificadas de produtos, à modernização de empresas e à inserção no mercado internacional.

4.3.8 Fomentar a associação entre produtores independentes e emissoras e a implantação de polos regionais de produção e de difusão de documentários e de obras de ficção para rádio, televisão, cinema, internet e outras mídias.

4.4 Avançar na qualificação do trabalhador da cultura, assegurando condições de trabalho, emprego e renda, promovendo a profissionalização do setor, dando atenção a áreas de vulnerabilidade social e de precarização urbana e a segmentos populacionais marginalizados.

4.4.1 Desenvolver e gerir programas integrados de formação e capacitação para artistas, autores, técnicos, gestores, produtores e demais agentes culturais, estimulando a profissionalização, o empreendedorismo, o uso das tecnologias de informação e comunicação e o fortalecimento da economia da cultura.

4.4.2 Estabelecer parcerias com bancos estatais e outros agentes financeiros, como cooperativas, fundos e organizações não governamentais, para o desenvolvimento de linhas de microcrédito e outras formas de financiamento destinadas à promoção de cursos livres, técnicos e superiores de formação, pesquisa e atualização profissional.

4.4.3 Estabelecer parcerias com instituições de ensino técnico e superior, bem como parcerias com associações e órgãos representativos setoriais, para a criação e o aprimoramento contínuo de cursos voltados à formação e capacitação de trabalhadores da cultura, gestores técnicos de instituições e equipamentos culturais.

4.4.4 Realizar nas diversas regiões do País seleções públicas para especialização e profissionalização das pessoas empregadas no campo artístico e cultural, atendendo especialmente os núcleos populacionais marginalizados e organizações sociais.

4.4.5 Promover a informação e capacitação de gestores e trabalhadores da cultura sobre instrumentos de propriedade intelectual do setor cultural, a exemplo de marcas coletivas e de certificação, indicações geográficas, propriedade coletiva, patentes, domínio público e direito autoral.

4.4.6 Instituir programas e parcerias para atender necessidades técnicas e econômicas dos povos indígenas, quilombolas e outros povos e comunidades tradicionais para a compreensão e organização de suas relações com a economia contemporânea global, estimulando a reflexão e a decisão autônoma sobre as opções de manejo e exploração sustentável do seu patrimônio, produtos e atividades culturais.

4.4.7 Instituir programas para a formação de agentes culturais aptos ao atendimento de crianças, jovens, idosos, pessoas com deficiência e pessoas em sofrimento psíquico.

4.4.8 Promover atividades de capacitação aos agentes e organizações culturais proponentes ao financiamento estatal para a elaboração, proposição e execução de projetos culturais, bem como capacitação e suporte jurídico e contábil, a fim de facilitar a elaboração de prestação de contas e relatórios de atividades.

4.4.9 Fomentar programas de aperfeiçoamento técnico de agentes locais para a formulação e implementação de planos de preservação e difusão do patrimônio cultural, utilizando esses bens de forma a geração sustentável de economias locais.

4.4.10 Estimular, com suporte técnico-metodológico, a oferta de oficinas de especialização artísticas e culturais, utilizando inclusive a veiculação de programas de formação nos sistemas de rádio e televisão públicos.

4.4.11 Capacitar educadores, bibliotecários e agentes do setor público e da sociedade civil para a atuação como agentes de difusão da leitura, contadores de histórias e mediadores de leitura em escolas, bibliotecas e museus, entre outros equipamentos culturais e espaços comunitários.

4.4.12 Fomentar atividades de intercâmbio inter-regional, internacional e residências artísticas de estudantes e profissionais da cultura em instituições nacionais e estrangeiras do campo da cultura.

4.4.13 Estimular e promover o desenvolvimento técnico e profissional de arquitetos, designers, gestores e programadores de equipamentos culturais, para sua constante atualização, de modo a gerar maior atratividade para esses espaços.

4.4.14 Estimular e formar agentes para a finalização de produtos culturais, design de embalagens e de apresentação dos bens, conteúdos e serviços culturais, ampliando sua capacidade de circulação e qualificando as informações para o consumo ampliado.

4.5 Promover a apropriação social das tecnologias da informação e da comunicação para ampliar o acesso à cultura digital e suas possibilidades de produção, difusão e fruição.

4.5.1 Realizar programa de prospecção e disseminação de modelos de negócios para o cenário de convergência digital, com destaque para os segmentos da música, livro, jogos eletrônicos, festas eletrônicas, webdesign, animação, audiovisual, fotografia, videoarte e arte digital.

4.5.2 Implementar iniciativas de capacitação e fomento ao uso de meios digitais de registro, produção, pós-produção, design e difusão cultural.

4.5.3 Apoiar políticas de inclusão digital e de criação, desenvolvimento, capacitação e utilização de softwares livres pelos agentes e instituições ligados à cultura.

4.5.4 Identificar e fomentar as cadeias de formação e produção das artes digitais, para desenvolver profissões e iniciativas compreendidas nesse campo, bem como as novas relações existentes entre núcleos acadêmicos, indústrias criativas e instituições culturais.

4.6 Incentivar e apoiar a inovação e pesquisa científica e tecnológica no campo artístico e cultural, promovendo parcerias entre instituições de ensino superior, institutos, organismos culturais e empresas para o desenvolvimento e o aprimoramento de materiais, técnicas e processos.

4.6.1 Integrar os órgãos de cultura aos processos de incentivo à inovação tecnológica, promovendo o desenvolvimento de técnicas associadas à produção cultural.

4.6.2 Fomentar parcerias para o desenvolvimento, absorção e apropriação de materiais e tecnologias de inovação cultural.

4.6.3 Incentivar as inovações tecnológicas da área cultural que compreendam e dialoguem com os contextos e problemas socioeconômicos locais.

4.7 Aprofundar a inter-relação entre cultura e turismo gerando benefícios e sustentabilidade para ambos os setores.

4.7.1 Instituir programas integrados de mapeamento do potencial turístico cultural, bem como de promoção, divulgação e marketing de produtos, contextos urbanos, destinos e roteiros turísticos culturais.

4.7.2 Envolver os órgãos, gestores e empresários de turismo no planejamento e comunicação com equipamentos culturais, promovendo espaços de difusão de atividades culturais para fins turísticos.

4.7.3 Qualificar os ambientes turísticos com mobiliário urbano e design de espaços públicos que projetem os elementos simbólicos locais de forma competitiva com os padrões internacionais, dando destaque aos potenciais criativos dos contextos visitados.

4.7.4 Fomentar e fortalecer as modalidades de negócios praticadas pelas comunidades locais e pelos residentes em áreas de turismo, fortalecendo os empreendedores tradicionais em sua inserção nas dinâmicas comerciais estabelecidas pelo turismo.

4.7.5 Realizar campanhas e desenvolver programas com foco na formação, informação e educação do turista para difundir adequadamente a importância do patrimônio cultural existente, estimulando a comunicação dos valores, o respeito e o zelo pelos locais visitados.

4.7.6 Fomentar programas integrados de formação e capacitação sobre arte, arquitetura, patrimônio histórico, patrimônio imaterial, antropologia e diversidade cultural para os profissionais que atuam no turismo.

4.7.7 Inserir os produtores culturais, os criadores e artistas nas estratégias de qualificação e promoção do turismo, assegurando a valorização cultural dos locais e ambientes turísticos.

4.7.8 Desenvolver metodologias de mensuração dos impactos do turismo na cultura, no contexto dos Municípios brasileiros e das capitais.

CAPÍTULO V – DA PARTICIPAÇÃO SOCIAL

ESTIMULAR A ORGANIZAÇÃO DE INSTÂNCIAS CONSULTIVAS CONSTRUIR MECANISMOS DE PARTICIPAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL AMPLIAR O DIÁLOGO COM OS AGENTES CULTURAIS E CRIADORES

O desenho e a implementação de políticas públicas de cultura pressupõem a constante relação entre Estado e sociedade de forma abrangente, levando em conta a complexidade do campo social e suas vinculações com a cultura. Além de apresentar aos poderes públicos suas necessidades e demandas, os cidadãos, criadores, produtores e empreendedores culturais devem assumir corresponsabilidades na implementação e na avaliação das diretrizes e metas, participando de programas, projetos e ações que visem ao cumprimento do PNC.

Retoma-se, assim, a ideia da cultura como um direito dos cidadãos e um processo social de conquista de autonomia, ao mesmo tempo em que se ampliam as possibilidades de participação dos setores culturais na gestão das políticas culturais. Nessa perspectiva, diferentes modalidades de consulta, participação e diálogo são necessárias e fundamentais para a construção e aperfeiçoamento das políticas públicas.

Reafirma-se, com isso, a importância de sistemas de compartilhamento social de responsabilidades, de transparência nas deliberações e de aprimoramento das representações sociais buscando o envolvimento direto da sociedade civil e do meio artístico e cultural. Este processo vai se completando na estruturação de redes, na organização social dos agentes culturais, na ampliação de mecanismos de acesso, no acompanhamento público dos processos de realização das políticas culturais.

Esta forma colaborativa de gestão e avaliação também deve ser subsidiada pela publicação de indicadores e informações do Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais - SNIIC.

ESTRATÉGIAS E AÇÕES

5.1 Aprimorar mecanismos de participação social no processo de elaboração, implementação, acompanhamento e avaliação das políticas públicas de cultura.

5.1.1 Aperfeiçoar os mecanismos de gestão participativa e democrática, governo eletrônico e a transparência pública, a construção regionalizada das políticas públicas, integrando todo o território nacional com o objetivo de reforçar seu alcance e eficácia.

5.1.2 Articular os sistemas de comunicação, principalmente, internet, rádio e televisão, ampliando o espaço dos veículos públicos e comunitários, com os processos e as instâncias de consulta, participação e diálogo para a formulação e o acompanhamento das políticas culturais.

5.1.3 Potencializar os equipamentos e espaços culturais, bibliotecas, museus, cinemas, centros culturais e sítios do patrimônio cultural como canais de comunicação e diálogo com os cidadãos e consumidores culturais, ampliando sua participação direta na gestão destes equipamentos.

5.1.4 Instituir instâncias de diálogo, consulta às instituições culturais, discussão pública e colaboração técnica para adoção de marcos legais para a gestão e o financiamento das políticas culturais e o apoio aos segmentos culturais e aos grupos, respeitando a diversidade da cultura brasileira.

5.1.5 Criar mecanismos de participação e representação das comunidades tradicionais, indígenas e quilombolas na elaboração, implementação, acompanhamento, avaliação e revisão de políticas de proteção e promoção das próprias culturas.

5.2 Ampliar a transparência e fortalecer o controle social sobre os modelos de gestão das políticas culturais e setoriais, ampliando o diálogo com os segmentos artísticos e culturais.

5.2.1 Disponibilizar informações sobre as leis e regulamentos que regem a atividade cultural no País e a gestão pública das políticas culturais, dando transparência a dados e indicadores sobre gestão e investimentos públicos.

5.2.2 Promover o monitoramento da eficácia dos modelos de gestão das políticas culturais e setoriais por meio do Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais - SNIIC, com base em indicadores nacionais, regionais e locais de acesso e consumo, mensurando resultados das políticas públicas de cultura no desenvolvimento econômico, na geração de sustentabilidade, assim como na garantia da preservação e promoção do patrimônio e da diversidade cultural.

5.2.3 Criar ouvidorias e outros canais de interlocução dos cidadãos com os órgãos públicos e instituições culturais, adotando processos de consulta pública e de atendimento individual dos cidadãos que buscam apoio.

5.3 Consolidar as conferências, fóruns e seminários que envolvam a formulação e o debate sobre as políticas culturais, consolidando espaços de consulta, reflexão crítica, avaliação e proposição de conceitos e estratégias.

5.3.1 Realizar a Conferência Nacional de Cultura pelo menos a cada 4 (quatro) anos, envolvendo a sociedade civil, os gestores públicos e privados, as organizações e instituições culturais e os agentes artísticos e culturais.

5.3.2 Estimular a realização de conferências estaduais e municipais como instrumentos de participação e controle social nas diversas esferas, com articulação com os encontros nacionais.

5.3.3 Estimular a realização de conferências setoriais abrindo espaço para a participação e controle social dos meios artísticos e culturais.

5.3.4 Apoiar a realização de fóruns e seminários que debatam e avaliem questões específicas relativas aos setores artísticos e culturais, estimulando a inserção de elementos críticos nas questões e o desenho de estratégias para a política cultural do País.

5.4 Estimular a criação de conselhos paritários, democraticamente constituídos, de modo a fortalecer o diálogo entre poder público, iniciativa privada e a sociedade civil.

5.4.1 Fortalecer a atuação do Conselho Nacional de Política Cultural, bem como dos conselhos estaduais e municipais, como instâncias de consulta, monitoramento e debate sobre as políticas públicas de cultura.

5.4.2 Estimular que os conselhos municipais, estaduais e federais de cultura promovam a participação de jovens e idosos e representantes dos direitos da criança, das mulheres, das comunidades indígenas e de outros grupos populacionais sujeitos à discriminação e vulnerabilidade social.

5.4.3 Promover a articulação dos conselhos culturais com outros da mesma natureza voltados às políticas públicas das áreas afins à cultural.

5.4.4 Aumentar a presença de representantes dos diversos setores artísticos e culturais nos conselhos e demais fóruns dedicados à discussão e avaliação das políticas públicas de cultura, setoriais e intersetoriais, assim como de especialistas, pesquisadores e técnicos que qualifiquem a discussão dessas instâncias consultivas.

5.5 Promover espaços permanentes de diálogo e fóruns de debate sobre a cultura, abertos à população e aos segmentos culturais, nas Casas Legislativas do Congresso Nacional, nas Assembleias Legislativas Estaduais, na Câmara Legislativa do Distrito Federal e nas Câmaras Municipais.

Pesquisa de Legislação Municipal

Nº 14406

Voltar

Imprimir

Folha nº

000125

Proc. 08-005/2012 CMSP CPI-BELAS ARTES
RAFAEL ROBLES GODOI - RF 11.327

LEI Nº 14.406, DE 21 DE MAIO DE 2007

(Projeto de Lei nº 90/07, do Vereador Chico Macena - PT)

Institui o Programa Permanente de Proteção e Conservação do Patrimônio Imaterial do Município de São Paulo.

GILBERTO KASSAB, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão de 8 de maio de 2007, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído o Programa Permanente de Proteção e Conservação do Patrimônio Imaterial do Município de São Paulo, com as seguintes finalidades:

- I - conhecer, identificar, inventariar e registrar as expressões culturais da Cidade como bens do Patrimônio de Natureza Imaterial;
- II - apoiar e fomentar os Bens do Patrimônio de Natureza Imaterial registrados, criando condições para a transmissão dos conhecimentos a eles relacionados no âmbito do Município;
- III - criar incentivos para a promoção de uma rede de parceiros que possam contribuir para a realização dos objetivos do Programa;
- IV - apoiar e fomentar a salvaguarda, o tratamento e o acesso aos acervos documentais e etnográficos, franqueando, quando possível, sua consulta a quantos dela necessitem;
- V - apoiar a realização de estudos e pesquisas relacionados ao tema do Patrimônio de Natureza Imaterial;
- VI - desenvolver programas de educação patrimonial visando a valorização e difusão do Patrimônio de Natureza Imaterial.

Art. 2º O Patrimônio de Natureza Imaterial do Município é constituído por bens de natureza imaterial tomados individualmente ou em conjunto, portadores de referência à identidade, à ação e à memória dos diferentes grupos formadores da sociedade, de acordo com o art. 216 da Constituição Federal, nos quais se incluem:

- I - as formas de expressão;
- II - os modos de criar, fazer e viver;
- III - as criações científicas, artísticas e tecnológicas.

Art. 3º Fica instituído o Registro dos Bens do Patrimônio de Natureza Imaterial.

§ 1º O registro far-se-á em um dos seguintes livros:

- I - Livro de Registro dos Saberes, no qual serão inscritos conhecimentos e modos de fazer, enraizados no cotidiano das comunidades;
- II - Livro de Registro das Celebrações, no qual serão inscritos rituais e festas que marcam a vivência coletiva do trabalho, da religiosidade, o entretenimento e outras práticas da vida social da cidade;

III - Livro de Registro das Formas de Expressão, no qual serão inscritas manifestações literárias, musicais

III - Livro de Registro dos Formos de Expressão, no qual serão inscritas manifestações literárias, musicais, artísticas, cênicas e lúdicas;

IV - Livro de Registro de Sítios e Espaços, no qual serão concentrados e reproduzidas as práticas culturais coletivas.

§ 2º O registro terá sempre como referência a continuidade histórica do bem imaterial e sua relevância para a memória, a identidade e a formação da cultura da Cidade.

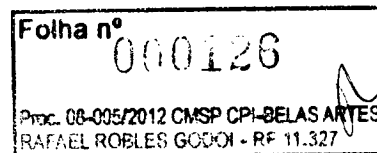
Art. 4º Aos registros efetivados pela Administração Municipal será concedido o Título de Bem do Patrimônio de Natureza Imaterial da Cidade de São Paulo.

Art. 5º São partes legítimas para provocar a instauração do processo de registro:

I - a Administração Municipal, por seus órgãos e colegiados;

II - as associações civis regularmente constituídas;

III - a população por subscrição mínima de 10.000 (dez mil) signatários.



Art. 6º Os Bens Patrimoniais de Natureza Imaterial inscritos serão reexaminados e relacionados em rol próprio a cada 10 (dez) anos.

Parágrafo único. Negada a revalidação, será mantido o registro como referência cultural de seu tempo.

Art. 7º As propostas para registro, acompanhadas de sua documentação técnica, serão dirigidas ao Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental da Cidade de São Paulo - CONPRESP, para deliberação.

Parágrafo único. A inscrição da proposta para registro constará de descrição pormenorizada do bem imaterial a ser registrado, acompanhada da documentação correspondente, e deverá mencionar todos os elementos que lhe sejam culturalmente relevantes.

Art. 8º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 21 de maio de 2007, 454º da fundação de São Paulo.

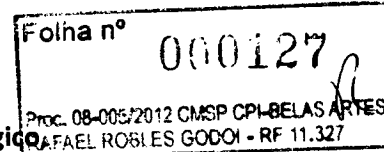
GILBERTO KASSAB, PREFEITO

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 21 de maio de 2007.

CLOVIS DE BARROS CARVALHO, Secretário do Governo Municipal

[Voltar](#)[Imprimir](#)

TOMBAMENTO DO TERREIRO DE CANDOMBLÉ ACHÉ ILÊ OBÁ



**CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico,
Artístico e Turístico do Estado de São Paulo.
Resolução SC 22/90**

O Secretário da Cultura, nos termos do artigo 1º do Decreto-lei 149, de 15-8-69 e do Decreto 13.426, de 16-3-79 e

Considerando que o Aché Ilê Obá, seguidor do rito Ketu representa uma das vertentes da tradição religiosa de raiz negra em São Paulo;

Considerando a importância das religiões de origem negra na formação da identidade cultural brasileira;

Considerando o Terreiro de Candomblé Aché Ilê Obá um exemplo típico da formação das casas de culto dos orixás em São Paulo;

Considerando os esforços desenvolvidos no Aché Ilê Obá para o aprimoramento do culto e manutenção das tradições religiosas de origem negra. Estes motivos tornam evidente a importância do espaço por ele ocupado, portador de significados simbólicos de valor antropológico e histórico, resolve:

Artigo 1º - Fica tombado como bem de interesse histórico e espaço sagrado do Aché Ilê Obá, pertencente à Congregação Espírita Beneficente Pai Jerônimo, situado à Rua Azor Silva, 77, Vila Facchini, Capital, cujas dimensões estão registradas na matrícula 17.751 no 14º CRI desta Capital, compreendendo:

- a) Conjunto de edificações: salão, quartos dos orixás, pátios, moradias demais dependências de apoio do culto conforme planta constante à página 50 do processo Condephaat 26.110/88.
- b) Árvores sagradas ligadas ao ritual conforme inventário das páginas 120 a 132 constante do Processo Condephaat nº 26.110/88.
- c) Os assentamentos dos orixás do terreiro.

Artigo 2º - Ficam isentos de aprovação pelo Condephaat os projetos em lotes situados na área envoltória externa aos limites do lote onde se situa o Axé Ilê Obá.

Artigo 3º - Em caso de adaptação das edificações a futuras exigências de reelaboração do culto, a ação protetora do Estado deverá referenciar-se nas interpretações do Grupo Religioso e na preservação das representações materiais que conferem àquele espaço os significados específicos do Candomblé.

Artigo 4º - Fica o Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado Condephaat, autorizado a inscrever nos livros do Tombo competentes, o bem em referência para os devidos efeitos legais.

Artigo 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO
CPI – BELAS ARTES

Folha nº	000128
Proc. 08-005/2012 CMSP CPI-BELAS ARTES	
RAFAEL ROELES GODOI - RF 11.327	

São Paulo, 22 de junho de 2012.

Memorando nº 011 /2012

Ao CCI - 4 (Cerimonial)
At. Senhora Chefe

Ref.: AGENDAMENTO

Conforme prévia consulta de disponibilidade de data e local, solicitamos a confirmação da reserva para o seguinte evento:

EVENTO	DATA	HORÁRIO	LOCAL	NECESSIDADES	Nº CONVIDADOS	CONTATO	RAMAL
CPI –BELAS ARTES REUNIÃO ORDINÁRIA	22/08/12	12:30 às 15:00	Sala Luiz Tenório de Lima	Som, gravação, suporte multimídia, transcrição, copa, ar-condicionado, GCM		Rafael	4050

TERMO DE RESPONSABILIDADE

1º De acordo com o Ato nº 899/05, de 29 de setembro de 2005, o subscritor do pedido de uso de dependência da Casa será responsável pela preservação e utilização adequada dos locais cedidos, devendo, em consequência, assinar termo de responsabilidade do qual constará o seu compromisso de responder por eventuais danos que vierem a ocorrer por ocasião do evento;

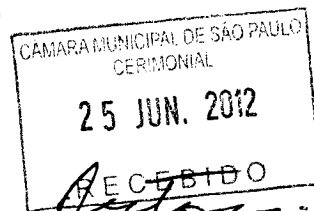
2º Pede-se o respeito rigoroso ao horário estabelecido pelos parágrafos I e II do Art. 3º, nos dias úteis entre 09:00 e 22:00 horas, nos sábados entre 09:00 e 17:00 horas;

3º O Vereador solicitante deverá designar um servidor de seu Gabinete para controlar o ingresso dos participantes do evento e, se for o caso, credenciá-los ou facilitar a sua identificação. Este servidor ficará responsável pela supervisão do bom uso das dependências do Palácio Anchieta até o final do evento.

Atenciosamente,

Eliseu Gabriel

Vereador Eliseu Gabriel
Presidente CPI-BELAS ARTES





**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº	000129
Proc. 08-005/2012 CMSP CPI-BELAS ARTES	
RAFAEL ROQUES GODOI - RF 11.327	

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO PARA APURAR A REGULARIDADE DO PROCESSO DE TOMBAMENTO DO IMÓVEL, BEM COMO O ATENDIMENTO DA FUNÇÃO SOCIAL DESTE NA PROTEÇÃO DE UM MARCO CULTURAL DA CIDADE DE SÃO PAULO, O CINE BELAS ARTES, COM PRAZO DE 120 DIAS (PROCESSO RDP Nº 08-005/2012)

São Paulo, 22 de junho de 2012.

Memo CPI-BELAS ARTES Nº 013/2012

À Procuradoria,

Comunico que a 4ª **REUNIÃO ORDINÁRIA** da CPI-Belas Artes será realizada no dia 22 de agosto (quarta-feira), às 12:30 horas, na Sala Luiz Tenório de Lima, 1º subsolo desta Edilidade.

Atenciosamente,

VEREADOR ELISEU GABRIEL
Presidente da CPI-BELAS ARTES

PROCURADORIA DA CMSP
S.P. 25 / 6 / 2012 - às 16 / 16 hs

RF _____

Danillo Nunes da Silva
Técnico Administrativo
R7. 11.313



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº
000130
Proc. 08-005/2012 CMCP CPI-BELAS ARTES
RAZÃO DOELES 60001 - RF 11.327

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO PARA APURAR A REGULARIDADE DO PROCESSO DE TOMBAMENTO DO IMÓVEL, BEM COMO O ATENDIMENTO DA FUNÇÃO SOCIAL DESTE NA PROTEÇÃO DE UM MARCO CULTURAL DA CIDADE DE SÃO PAULO, O CINE BELAS ARTES, COM PRAZO DE 120 DIAS (PROCESSO RDP Nº 08-005/2012)

São Paulo, 22 de junho de 2012.

Memo CPI-BELAS ARTES Nº 012/2012

EXMO. SR. VEREADOR

Na qualidade de Presidente da CPI-BELAS ARTES, CONVOCO V.Ex^a para a 4ª REUNIÃO ORDINÁRIA, que será realizada no dia 22 de agosto (quarta-feira), às 12:30 horas, na Sala Luiz Tenório de Lima, 1º subsolo desta Edilidade.

Atenciosamente,

VEREADOR ELISEU GABRIEL
Presidente da CPI-BELAS ARTES

PROTOCOLO

Recebi o presente documento em 25 / 06 / 2012

ABOU ANNI Simiclus Brito Papi RF 502864503 - 4º

FLORIANO PESARO Thalito da Jesus RF 4858921 - 3º

JUSCELINO GADELHA Lauro RF 38.856.640-6 - 10º

MARCO AURÉLIO CUNHA Marco Aurélio Cunha RF 38.856.640-6 - 10º

MARTA COSTA Daniela V. Tos RF 28415 - 4º



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº
000131
Proc. 08-005/2012 CMSP CPI-BELAS ARTES
RAFAEL ROQUES GODOI - RF 11.327

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO PARA APURAR A REGULARIDADE DO PROCESSO DE TOMBAMENTO DO IMÓVEL, BEM COMO O ATENDIMENTO DA FUNÇÃO SOCIAL DESTA NA PROTEÇÃO DE UM MARCO CULTURAL DA CIDADE DE SÃO PAULO, O CINE BELAS ARTES, COM PRAZO DE 120 DIAS (PROCESSO RDP Nº 08-005/2012)

São Paulo, 21 de junho de 2012.

OF. CPI-BELAS ARTES Nº 002/2012
(Solicitação de documentos)

Senhor Presidente,

Na qualidade de Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito – Belas Artes, em cumprimento ao requerimento de autoria do Vereador Floriano Pesaro, deliberado em Plenário, **SOLICITO**, no prazo de 5 dias, cópia integral do processo nº 2011-0.009.424-1, que trata do tombamento do imóvel onde se localizava o Cine Belas Artes.

Agradeço antecipadamente e aproveito a oportunidade para renovar a V.Exa. os protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

S.M.C. / CONPRES

25 JUN. 2012

P.M.S.P.

ASS: _____

Eliseu Gabriel
VEREADOR ELISEU GABRIEL
Presidente da CPI-BELAS ARTES

Exmo. Sr. José Eduardo de Assis Lefèvre
Presidente do Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico,
Cultural e Ambiental da Cidade de São Paulo - Conpresp
Av. São João, 473 - 17º andar
Centro - São Paulo/ SP

Secretaria da CPI – Palácio Anchieta, Viaduto Jacaré nº 100, 2º andar, sala 211,
CEP 01319-900 - São Paulo/SP
Tel: 3396-4050 / Fax 3396-3957
e-mail: cpi-belasartes@camara.sp.gov.br



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº

000132

Proc. 08-005/2012 CMSP CPI-BELAS ARTES
RAFAEL RODRIGUES GODOI - RF 11.327

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO PARA APURAR A REGULARIDADE DO PROCESSO DE TOMBAMENTO DO IMÓVEL, BEM COMO O ATENDIMENTO DA FUNÇÃO SOCIAL DESTE NA PROTEÇÃO DE UM MARCO CULTURAL DA CIDADE DE SÃO PAULO, O CINE BELAS ARTES, COM PRAZO DE 120 DIAS (PROCESSO RDP Nº 08-005/2012)

São Paulo, 22 de junho de 2012.

**OF. CPI-BELAS ARTES Nº 003/2012
(CONVITE)**

Senhor Secretário,

Na qualidade de Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito – Belas Artes, em cumprimento a requerimento de minha autoria, deliberado em Plenário, **CONVIDO**, através de V. Ex.^a, o Sr. José Eduardo de Assis Lefèvre, Presidente do Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental – Conpresp, a comparecer à Reunião Ordinária que se realizará dia 22 de agosto do corrente, quarta-feira, às 12:30 horas, na Sala Luiz Tenório de Lima, 1º subsolo desta Edilidade, para prestar informações aos membros desta Comissão.

Outrossim, solicito a confirmação de comparecimento à Secretaria da CPI, através do e-mail: cpi-belasartes@camara.sp.gov.br.

Agradeço antecipadamente e aproveito a oportunidade para renovar a V. Ex.^a os protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

**VEREADOR ELISEU GABRIEL
Presidente da CPI-BELAS ARTES**

27/06/12

Diva Pereira Lima
Gabinete do Secretário
Secretaria Municipal de Cultura



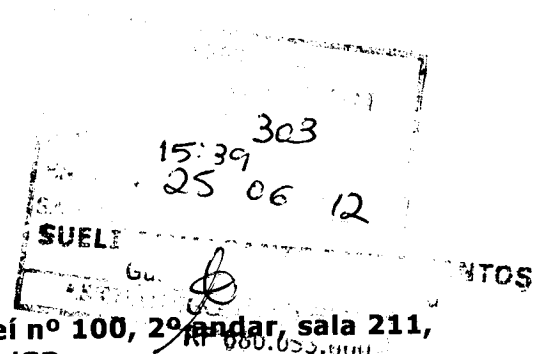
Exmo. Sr. Carlos Augusto Machado Calli
Digníssimo Secretário Municipal de Cultura
Av. São João, 473 - 6º andar
Centro - São Paulo/ SP

Secretaria da CPI – Palácio Anchieta, Viaduto Jacareí nº 100, 2º andar, sala 211,

CEP 01319-900 - São Paulo/SP

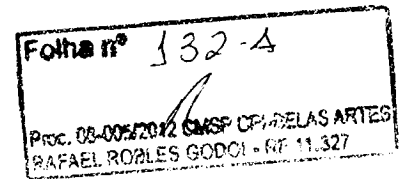
Tel: 3396-4050 / Fax 3396-3957

e-mail: cpi-belasartes@camara.sp.gov.br





**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

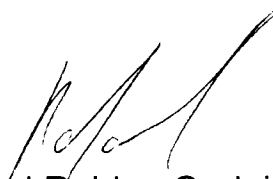


COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO PARA APURAR A REGULARIDADE DO PROCESSO DE TOMBAMENTO DO IMÓVEL, BEM COMO O ATENDIMENTO DA FUNÇÃO SOCIAL DESTE NA PROTEÇÃO DE UM MARCO CULTURAL DA CIDADE DE SÃO PAULO, O CINE BELAS ARTES, COM PRAZO DE 120 DIAS (PROCESSO RDP Nº 08-005/2012).

CERTIDÃO DE JUNTADA
ANEXO 01

Segue juntada ao presente processo, sob a forma de **Anexo nº 01**, Resposta ao Ofício CPI-BELAS ARTES nº 002/2011 - enviada pelo CONPRESP.

São Paulo, 29 de junho de 2012.

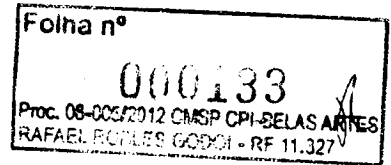


Rafael Robles Godoi

SGP 14-RF 11.327 - Secretário



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**



ATA DA REUNIÃO DE TRABALHO DA COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO PARA APURAR A REGULARIDADE DO PROCESSO DE TOMBAMENTO DO IMÓVEL, BEM COMO O ATENDIMENTO DA FUNÇÃO SOCIAL DESTES NA PROTEÇÃO DE UM MARCO CULTURAL DA CIDADE DE SÃO PAULO.

Aos vinte e dois dias do mês de agosto de 2012, às 12 horas e 45 minutos, na Sala Luiz Tenório de Lima, 1º subsolo desta Edilidade, reuniu-se a Comissão Parlamentar de Inquérito, com a presença dos Vereadores: Eliseu Gabriel – Presidente e Floriano Pesaro - Relator. Após abertura da reunião, os trabalhos foram suspensos por 10 minutos. O Presidente reiniciou a reunião com a oitiva do depoente, Sr. José Eduardo de Assis Lefèvre, Presidente do Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental – CONPRESP. O Presidente constatou a falta de quórum para a realização de Reunião Ordinária. Eu, Rafael Robles Godoi, lavrei o presente termo que vai assinado por todos os membros presentes e por mim subscrito.

Eliseu Gabriel - Presidente

Floriano Pesaro

Rafael Robles Godoi - Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO
CPI – BELAS ARTES

Folha nº
000134
Proc. 08-0067012 CMSP CPI-BELAS ARTES
RAFAEL REYES GOIXOI - RF 11.327

São Paulo, 22 de agosto de 2012.

Memorando nº 014 /2012

Ao CCI - 4 (Cerimonial)
At. Senhora Chefe

Ref.: AGENDAMENTO

Conforme prévia consulta de disponibilidade de data e local, solicitamos a confirmação da reserva para o seguinte evento:

EVENTO	DATA	HORÁRIO	LOCAL	NECESSIDADES	Nº CONVIDADOS	CONTATO	RAMAL
CPI –BELAS ARTES REUNIÃO ORDINÁRIA	05/09/12	12:30 às 15:00	Sala Luiz Tenório de Lima	Som, gravação, suporte multimídia, transcrição, copa, ar-condicionado, GCM		Rafael	4050

TERMO DE RESPONSABILIDADE

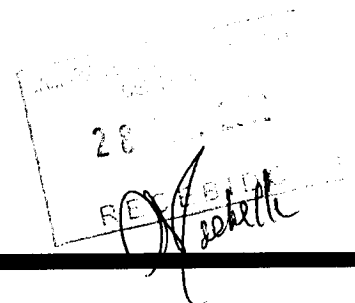
1º De acordo com o Ato nº 899/05, de 29 de setembro de 2005, o subscritor do pedido de uso de dependência da Casa será responsável pela preservação e utilização adequada dos locais cedidos, devendo, em consequência, assinar termo de responsabilidade do qual constará o seu compromisso de responder por eventuais danos que vierem a ocorrer por ocasião do evento;

2º Pede-se o respeito rigoroso ao horário estabelecido pelos parágrafos I e II do Art. 3º, nos dias úteis entre 09:00 e 22:00 horas, nos sábados entre 09:00 e 17:00 horas;

3º O Vereador solicitante deverá designar um servidor de seu Gabinete para controlar o ingresso dos participantes do evento e, se for o caso, credenciá-los ou facilitar a sua identificação. Este servidor ficará responsável pela supervisão do bom uso das dependências do Palácio Anchieta até o final do evento.

Atenciosamente,

Vereador Eliseu Gabriel
Presidente CPI-BELAS ARTES





**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº
000135
Proc. 08-005/2012 CMSP CPI-BELAS ARTES
RAFAEL DOYLES GODOI - RF 11.327

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO PARA APURAR A REGULARIDADE DO PROCESSO DE TOMBAMENTO DO IMÓVEL, BEM COMO O ATENDIMENTO DA FUNÇÃO SOCIAL DESTE NA PROTEÇÃO DE UM MARCO CULTURAL DA CIDADE DE SÃO PAULO, O CINE BELAS ARTES, COM PRAZO DE 120 DIAS (PROCESSO RDP Nº 08-005/2012)

São Paulo, 22 de agosto de 2012.

Memo CPI-BELAS ARTES Nº 015/2012

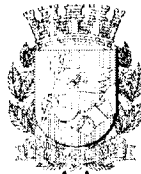
À Procuradoria,

Comunico que a 4ª **REUNIÃO ORDINÁRIA** da CPI-Belas Artes será realizada no dia 05 de setembro (quarta-feira), às 12:30 horas, na Sala Luiz Tenório de Lima, 1º subsolo desta Edilidade.

Atenciosamente,

VEREADOR ELISEU GABRIEL
Presidente da CPI-BELAS ARTES

Recebido 22/08/12
RF 11.327



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº
000136
FOL. 08-005/2012 CMSP CPI-BELAS ARTES
ENF. PAUL. NOR. ES. GODOI - RF 11.327

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO PARA APURAR A REGULARIDADE DO PROCESSO DE TOMBAMENTO DO IMÓVEL, BEM COMO O ATENDIMENTO DA FUNÇÃO SOCIAL DESTE NA PROTEÇÃO DE UM MARCO CULTURAL DA CIDADE DE SÃO PAULO, O CINE BELAS ARTES, COM PRAZO DE 120 DIAS (PROCESSO RDP Nº 08-005/2012)

São Paulo, 22 de agosto de 2012.

Memo CPI-BELAS ARTES Nº 016/2012

EXMO. SR. VEREADOR

Na qualidade de Presidente da CPI-BELAS ARTES, CONVOCO V.Exª para a 4ª REUNIÃO ORDINÁRIA, que será realizada no dia 05 de setembro (quarta-feira), às 12:30 horas, na Sala Luiz Tenório de Lima, 1º subsolo desta Edilidade.

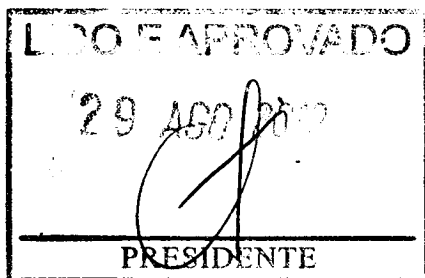
Atenciosamente,

VEREADOR ELISEU GABRIEL
Presidente da CPI-BELAS ARTES

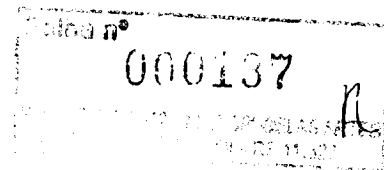
PROTOCOLO

Recebi o presente documento em 23 / 08 / 2012

ABOU ANNI	<u>SARA</u>	RF <u>1989000</u> - 4º
FLORIANO PESARO	<u>Maulda</u>	RF <u>28499</u> - 3º
JUSCELINO GADELHA	<u>Daiane</u>	RF <u>20843</u> - 10º
MARCO AURÉLIO CUNHA	<u>Eduardo Rodriguez</u>	RF <u>39.152.000</u> - 10º
MARTA COSTA	<u>Juzana</u>	RF <u>26960</u> - 4º



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO



COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO PARA APURAR A REGULARIDADE DO PROCESSO DE TOMBAMENTO DO IMÓVEL, BEM COMO O ATENDIMENTO DA FUNÇÃO SOCIAL DESTE NA PROTEÇÃO DE UM MARCO CULTURAL DA CIDADE DE SÃO PAULO, O CINE BELAS ARTES, COM PRAZO DE 120 DIAS (PROCESSO RDP Nº 08-005/2012).

REQUERIMENTO _____/2012

07 - RPS
07- 00017/2012

REQUEREMOS, na forma do artigo 93, inciso III, do Regimento Interno, com a concordância de todos os membros, prorrogação do prazo, até o final da presente Sessão Legislativa, da COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO PARA APURAR A REGULARIDADE DO PROCESSO DE TOMBAMENTO DO IMÓVEL, BEM COMO O ATENDIMENTO DA FUNÇÃO SOCIAL DESTE NA PROTEÇÃO DE UM MARCO CULTURAL DA CIDADE DE SÃO PAULO, O CINE BELAS ARTES, (PROCESSO Nº RDP Nº 08-005/2012), tendo em vista a amplitude do tema e a necessidade de apuração detalhada de assuntos e denúncias por ela enfocados.

Sala das Sessões,

Eliseu Gabriel

Abou Anni

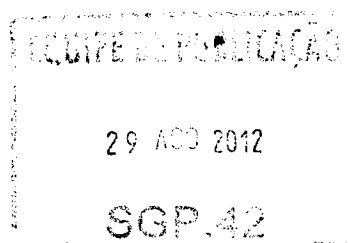
Floriano Pesaro

Juscelino Gadelha

Marco Aurélio

Marta Costa

Cunha



CMSP - SGP.22 - 23/08/2012 - 11:42 - 002762 - 1/1

Requer a prorrogação de prazo até o final da presente Sessão Legislativa da Comissão Parlamentar de Inquérito para apurar a regularidade do processo de tombamento do Cine Belas Artes

N.º	VEREADORES
1	ABOU ANNI
2	ADILSON AMADEU
3	ADOLFO QUINTAS
4	AGNALDO TIMÓTEO
5	ALFREDINHO
6	ANÍBAL DE FREITAS
7	ANTONIO CARLOS RODRIGUES
8	ARSELINO TATTO
9	ATÍLIO FRANCISCO
10	ATTILA RUSSOMANNO
11	AURÉLIO MIGUEL
12	AURÉLIO NOMURA
13	CARLOS APOLINÁRIO
14	CARLOS NEDER
15	CELSO JATENE
16	CHICO MACENA
17	CLAUDINHO DE SOUZA
18	CLAUDIO FONSECA
19	CLAUDIO PRADO
20	DALTON SILVANO
21	DAVID SOARES
22	DONATO
23	EDIR SALES
24	ELISEU GABRIEL
25	FERNANDO ESTIMA
26	FLORIANO PESARO
27	FRANCISCO CHAGAS
28	GILSON BARRETO

AUTOR

AUTOR

AUTOR

N.º	VEREADORES
29	GOULART
30	ITALO CARDOSO
31	JAMIL MURAD
32	JOSÉ AMÉRICO
33	JOSÉ FERREIRA (ZELAO)
34	JOSÉ POLICE NETO
35	JOSÉ ROLIM
36	JULIANA CARDOSO
37	JUSCELINO GADELHA
38	MARCO AURÉLIO CUNHA
39	MARTA COSTA
40	MILTON FERREIRA
41	MILTON LEITE
42	NATALINI
43	NETINHO DE PAULA
44	NOEMI NONATO
45	PAULO FRANGE
46	QUITO FORMIGA
47	RICARDO TEIXEIRA
48	ROBERTO TRIPOLI
49	SANDRA TADEU
50	SEIVAL MOURA
51	SOUZA SANTOS
52	TIÃO FARIAS
53	TONINHO PAIVA
54	USHITARO KAMA
55	WADIH MUTRAN

AUTOR

AUTOR

São Paulo, 04 de setembro de 2012.

Memorando nº 017 /2012

Ao CCI - 4 (Cerimonial)
At. Senhora Chefe

Ref.: AGENDAMENTO

Conforme prévia consulta de disponibilidade de data e local, solicitamos a confirmação da reserva para o seguinte evento:

EVENTO	DATA	HORÁRIO	LOCAL	NECESSIDADES	Nº CONVIDADOS	CONTATO	RAMAL
CPI –BELAS ARTES REUNIÃO ORDINÁRIA	19/09/12	12:30 às 15:00	Sala Luiz Tenório de Lima	Som, gravação, suporte multimídia, transcrição, copa, ar-condicionado, GCM		Rafael	4050

TERMO DE RESPONSABILIDADE

1º De acordo com o Ato nº 899/05, de 29 de setembro de 2005, o subscritor do pedido de uso de dependência da Casa será responsável pela preservação e utilização adequada dos locais cedidos, devendo, em consequência, assinar termo de responsabilidade do qual constará o seu compromisso de responder por eventuais danos que vierem a ocorrer por ocasião do evento;

2º Pede-se o respeito rigoroso ao horário estabelecido pelos parágrafos I e II do Art. 3º, nos dias úteis entre 09:00 e 22:00 horas, nos sábados entre 09:00 e 17:00 horas;

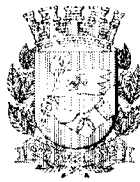
3º O Vereador solicitante deverá designar um servidor de seu Gabinete para controlar o ingresso dos participantes do evento e, se for o caso, credenciá-los ou facilitar a sua identificação. Este servidor ficará responsável pela supervisão do bom uso das dependências do Palácio Anchieta até o final do evento.

Informamos também o cancelamento da sessão desta CPI, agendada para o dia 05/09, às 12:30 na Sala Luiz Tenório de Lima.

Atenciosamente,


Vereador Eliseu Gabriel
Presidente CPI-BELAS ARTES


4/9/2012



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº
000139
Proc. 08-005/2012 CMSP CPI-BELAS ARTES
RAFAEL EDUARDO GODOI - RF 11.327

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO PARA APURAR A REGULARIDADE DO PROCESSO DE TOMBAMENTO DO IMÓVEL, BEM COMO O ATENDIMENTO DA FUNÇÃO SOCIAL DESTE NA PROTEÇÃO DE UM MARCO CULTURAL DA CIDADE DE SÃO PAULO, O CINE BELAS ARTES, COM PRAZO DE 120 DIAS (PROCESSO RDP Nº 08-005/2012)

São Paulo, 04 de setembro de 2012.

Memo CPI-BELAS ARTES Nº 018/2012

À Procuradoria,

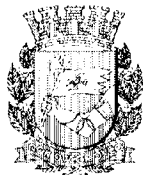
Comunico que a 4ª REUNIÃO ORDINÁRIA da CPI-Belas Artes, agendada para o dia 05 de setembro, foi adiada para o dia 19 de setembro (quarta-feira), às 12:30 horas, na Sala Luiz Tenório de Lima, 1º subsolo desta Edilidade.

Atenciosamente,

VEREADOR ELISEU GABRIEL
Presidente da CPI-BELAS ARTES

PROCURADORIA DA CMSP
04 09 12 - 11:22hs

11203



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

Folha nº
000140
Proc. 08-005/2012 CMSP CPI-BELAS ARTES
RAFAEL ROQUE GODOI - RF 11.327

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO PARA APURAR A REGULARIDADE DO PROCESSO DE TOMBAMENTO DO IMÓVEL, BEM COMO O ATENDIMENTO DA FUNÇÃO SOCIAL DESTES NA PROTEÇÃO DE UM MARCO CULTURAL DA CIDADE DE SÃO PAULO, O CINE BELAS ARTES, COM PRAZO DE 120 DIAS (PROCESSO RDP Nº 08-005/2012)

São Paulo, 04 de setembro de 2012.

Memo CPI-BELAS ARTES Nº 019/2012

EXMO. SR. VEREADOR

Na qualidade de Presidente da CPI-BELAS ARTES, comunico V.Ex^a que a 4^a REUNIÃO ORDINÁRIA da CPI-Belas Artes, agendada para o dia 05 de setembro, foi adiada para o dia 19 de setembro (quarta-feira), às 12:30 horas, na Sala Luiz Tenório de Lima, 1º subsolo desta Edilidade.

Atenciosamente,

VEREADOR ELISEU GABRIEL
Presidente da CPI-BELAS ARTES

PROTOCOLO

Recebi o presente documento em 04 / 09 / 2012

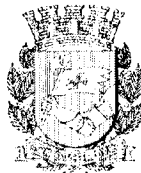
ABOU ANNI Amicius RF 502864503 - 4º

FLORIANO PESARO Flávio RF 4838921 3º

JUSCELINO GADELHA Luiz RF 38.856.606 10º

MARCO AURÉLIO CUNHA Marcelo RF 29044 - 10º

MARTA COSTA Marta RF 8.134.219 - 4º



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº
000142
Proc. 08-005/2012 CMGP CPI-BELAS ARTES
RAFAEL ROQUES GODOI - RF 11.327

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO PARA APURAR A REGULARIDADE DO PROCESSO DE TOMBAMENTO DO IMÓVEL, BEM COMO O ATENDIMENTO DA FUNÇÃO SOCIAL DESTES NA PROTEÇÃO DE UM MARCO CULTURAL DA CIDADE DE SÃO PAULO, O CINE BELAS ARTES, COM PRAZO DE 120 DIAS (PROCESSO RDP Nº 08-005/2012)

São Paulo, 18 de setembro de 2012.

Memo CPI-BELAS ARTES Nº 020/2012

À Procuradoria,

Comunico que a 4ª **REUNIÃO ORDINÁRIA** da CPI-Belas Artes será realizada no dia 10 de outubro (quarta-feira), às 12:30 horas, na Sala Luiz Tenório de Lima, 1º subsolo desta Edilidade.

Atenciosamente,

VEREADOR ELISEU GABRIEL
Presidente da CPI-BELAS ARTES

Handwritten: 11.340
18/09/12
17.514



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO
CPI – BELAS ARTES

Folha nº
000143
Proc. 09-005/2012 CMSP CPI-BELAS ARTES
RAFAEL ROBLES GODOI - RF 11.327

São Paulo, 18 de setembro de 2012.

Memorando nº 021 /2012

Ao CCI - 4 (Cerimonial)
At. Senhora Chefe

Ref.: AGENDAMENTO

Conforme prévia consulta de disponibilidade de data e local, solicitamos a confirmação da reserva para o seguinte evento:

EVENTO	DATA	HORÁRIO	LOCAL	NECESSIDADES	Nº CONVIDADOS	CONTATO	RAMAL
CPI –BELAS ARTES REUNIÃO ORDINÁRIA	10/10/12	12:30 às 15:00	Sala Luiz Tenório de Lima	Som, gravação, suporte multimídia, transcrição, copa, ar-condicionado, GCM		Rafael	4050

TERMO DE RESPONSABILIDADE

1º De acordo com o Ato nº 899/05, de 29 de setembro de 2005, o subscritor do pedido de uso de dependência da Casa será responsável pela preservação e utilização adequada dos locais cedidos, devendo, em consequência, assinar termo de responsabilidade do qual constará o seu compromisso de responder por eventuais danos que vierem a ocorrer por ocasião do evento;

2º Pede-se o respeito rigoroso ao horário estabelecido pelos parágrafos I e II do Art. 3º, nos dias úteis entre 09:00 e 22:00 horas, nos sábados entre 09:00 e 17:00 horas;

3º Vereador solicitante deverá designar um servidor de seu Gabinete para controlar o ingresso dos participantes do evento e, se for o caso, para credenciá-los ou facilitar a sua identificação. Este servidor ficará responsável pela supervisão do bom uso das dependências do Palácio Anchieta até o final do evento.

Atenciosamente,

Vereador Eliseu Gabriel
Presidente CPI-BELAS ARTES



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 000144
Proc. 09-005/2012 CMSP CPI-BELAS ARTES RAFAEL RUSLES GODOI - RF 11.327

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO PARA APURAR A REGULARIDADE DO PROCESSO DE TOMBAMENTO DO IMÓVEL, BEM COMO O ATENDIMENTO DA FUNÇÃO SOCIAL DESTA NA PROTEÇÃO DE UM MARCO CULTURAL DA CIDADE DE SÃO PAULO, O CINE BELAS ARTES, COM PRAZO DE 120 DIAS (PROCESSO RDP Nº 08-005/2012)

São Paulo, 18 de setembro de 2012.

Memo CPI-BELAS ARTES Nº 022/2012

EXMO. SR. VEREADOR

Na qualidade de Presidente da CPI-BELAS ARTES, CONVOCO V.Exª para a 4ª REUNIÃO ORDINÁRIA, que será realizada no dia 10 de outubro (quarta-feira), às 12:30 horas, na Sala Luiz Tenório de Lima, 1º subsolo desta Edilidade.

Atenciosamente,

VEREADOR ELISEU GABRIEL
Presidente da CPI-BELAS ARTES

PROTOCOLO

Recebi o presente documento em 18 / 09 / 2012

ABOU ANNI		RF <u>26749</u> - 4º
FLORIANO PESARO		RF <u>28499</u> - 3º
JUSCELINO GADELHA		RF <u>38.856.6206</u> 10º
MARCO AURÉLIO CUNHA		RF <u>25971</u> - 10º
MARTA COSTA		RF <u>24244</u> - 4º



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº
000145
Proc. 08-005/2012 CMSP CPI-BELAS ARTES
RAFAEL ROQUES GODOI - RF 11.327

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO PARA APURAR A REGULARIDADE DO PROCESSO DE TOMBAMENTO DO IMÓVEL, BEM COMO O ATENDIMENTO DA FUNÇÃO SOCIAL DESTE NA PROTEÇÃO DE UM MARCO CULTURAL DA CIDADE DE SÃO PAULO, O CINE BELAS ARTES, COM PRAZO DE 120 DIAS (PROCESSO RDP Nº 08-005/2012)

São Paulo, 18 de setembro de 2012.

**OF. CPI-BELAS ARTES Nº 004/2012
(CONVITE)**

Exmo. Procurador Geral de Justiça,

Na qualidade de Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito – Belas Artes, em cumprimento a requerimento de minha autoria e de autoria do Vereador Floriano Pesaro, deliberado em Plenário, **CONVIDO**, através de V. Ex.^a, o Sr. Washington Luis Lincoln de Assis, Promotor de Meio Ambiente, a comparecer à Reunião Ordinária que se realizará dia 10 de outubro do corrente, quarta-feira, às 12:30 horas, na Sala Luiz Tenório de Lima, 1º subsolo desta Edilidade, para prestar informações aos membros desta Comissão.

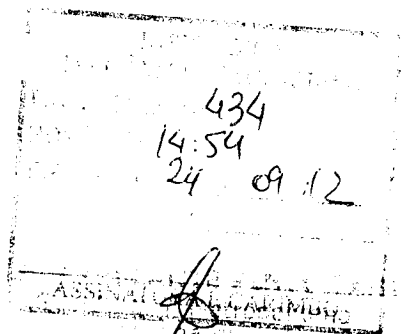
Outrossim, solicito a confirmação de comparecimento à Secretaria da CPI, através do e-mail: cpi-belasartes@camara.sp.gov.br.

Agradeço antecipadamente e aproveito a oportunidade para renovar a V. Ex.^a os protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

VEREADOR ELISEU GABRIEL
Presidente da CPI-BELAS ARTES

Exmo. Sr. Márcio Fernando Elias Rosa
D.D. Procurador-Geral de Justiça
Rua Riachuelo, 115
Centro - São Paulo/ SP



Secretaria da CPI – Palácio Anchieta, Viaduto Jacaré nº 100, 2º andar, sala 211,
CEP 01319-900 - São Paulo/SP
Tel: 3396-4050 / Fax 3396-3957
e-mail: cpi-belasartes@camara.sp.gov.br

Recebi 24/09/12 às 17:11
Alineia Lilia Balthazar
Recepção



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 000146
Proc. 08-005/2012 CMSP CPI-BELAS ARTES RAFAEL ROBLES GODOI - RF 11.327

ATA DA REUNIÃO DE TRABALHO DA COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO PARA APURAR A REGULARIDADE DO PROCESSO DE TOMBAMENTO DO IMÓVEL, BEM COMO O ATENDIMENTO DA FUNÇÃO SOCIAL DESTES NA PROTEÇÃO DE UM MARCO CULTURAL DA CIDADE DE SÃO PAULO.

Aos dez dias do mês de outubro de 2012, às 12 horas e 45 minutos, na Sala Sérgio Vieira de Mello, 1º subsolo desta Edilidade, reuniu-se a Comissão Parlamentar de Inquérito, com a presença dos Vereadores: Eliseu Gabriel – Presidente, Floriano Pesaro – Relator e Marta Costa. O Presidente iniciou a sessão com a leitura do Sr. Washington Luís Lincoln de Assis, Promotor de Justiça do Meio Ambiente, autor da ação civil pública que teve a liminar conseguida pelo juiz. O Presidente constatou a falta de quórum para a realização de Reunião Ordinária. Eu, Rafael Robles Godoi, lavrei o presente termo que vai assinado por todos os membros presentes e por mim subscrito.

Eliseu Gabriel - Presidente _____

Floriano Pesaro _____

Marta Costa _____

Rafael Robles Godoi - Secretário _____



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO
CPI – BELAS ARTES

Folha nº
000147
Proc. 00-005/2012 CMSP CPI-BELAS ARTES
RAFAEL ROSES GODOI - RF 11.127

São Paulo, 10 de outubro de 2012.

Memorando nº 023 /2012

Ao CCI - 4 (Cerimonial)
At. Senhora Chefe

Ref.: AGENDAMENTO

Conforme prévia consulta de disponibilidade de data e local, solicitamos a confirmação da reserva para o seguinte evento:

EVENTO	DATA	HORÁRIO	LOCAL	NECESSIDADES	Nº CONVIDADOS	CONTATO	RAMAL
CPI –BELAS ARTES REUNIÃO ORDINÁRIA	24/10/12	12:30 às 15:00	Sala Luiz Tenório de Lima	Som, gravação, suporte multimídia, transcrição, copa, ar-condicionado, GCM		Rafael	4050

TERMO DE RESPONSABILIDADE

1º De acordo com o Ato nº 899/05, de 29 de setembro de 2005, o subscritor do pedido de uso de dependência da Casa será responsável pela preservação e utilização adequada dos locais cedidos, devendo, em consequência, assinar termo de responsabilidade do qual constará o seu compromisso de responder por eventuais danos que vierem a ocorrer por ocasião do evento:

2º Pede-se o respeito rigoroso ao horário estabelecido pelos parágrafos I e II do Art. 3º, nos dias úteis entre 09:00 e 22:00 horas, nos sábados entre 09:00 e 17:00 horas;

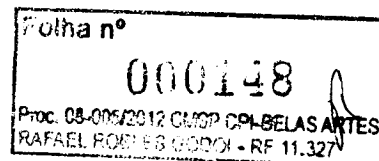
3º Vereador solicitante deverá designar um servidor de seu Gabinete para controlar o ingresso dos participantes do evento e, se for o caso, para credenciá-los ou facilitar a sua identificação. Este servidor ficará responsável pela supervisão do bom uso das dependências do Palácio Anchieta até o final do evento.

Atenciosamente,

Vereador Eliseu Gabriel
Presidente CPI-BELAS ARTES



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO



COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO PARA APURAR A REGULARIDADE DO PROCESSO DE TOMBAMENTO DO IMÓVEL, BEM COMO O ATENDIMENTO DA FUNÇÃO SOCIAL DESTA NA PROTEÇÃO DE UM MARCO CULTURAL DA CIDADE DE SÃO PAULO, O CINE BELAS ARTES, COM PRAZO DE 120 DIAS (PROCESSO RDP Nº 08-005/2012)

São Paulo, 10 de outubro de 2012.

Memo CPI-BELAS ARTES Nº 024/2012

À Procuradoria,

Comunico que a 4ª REUNIÃO ORDINÁRIA da CPI-Belas Artes será realizada no dia 24 de outubro (quarta-feira), às 12:30 horas, na Sala Luiz Tenório de Lima, 1º subsolo desta Edilidade.

Atenciosamente,

VEREADOR ELISEU GABRIEL
Presidente da CPI-BELAS ARTES

Ami
11.370
11.10.12
16:39h



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 000149
Proc. 08-005/2012 CIMP CPI-BELAS ARTES RAFAEL RODRIGUES GODOI - RF 11.327

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO PARA APURAR A REGULARIDADE DO PROCESSO DE TOMBAMENTO DO IMÓVEL, BEM COMO O ATENDIMENTO DA FUNÇÃO SOCIAL DESTE NA PROTEÇÃO DE UM MARCO CULTURAL DA CIDADE DE SÃO PAULO, O CINE BELAS ARTES, COM PRAZO DE 120 DIAS (PROCESSO RDP Nº 08-005/2012)

São Paulo, 10 de outubro de 2012.

Memo CPI-BELAS ARTES Nº 025/2012

EXMO. SR. VEREADOR

Na qualidade de Presidente da CPI-BELAS ARTES, CONVOCO V.Ex^a para a 4ª REUNIÃO ORDINÁRIA, que será realizada no dia 24 de outubro (quarta-feira), às 12:30 horas, na Sala Luiz Tenório de Lima, 1º subsolo desta Edilidade.

Atenciosamente,

VEREADOR ELISEU GABRIEL
Presidente da CPI-BELAS ARTES

PROTOCOLO

Recebi o presente documento em 11 / 10 / 2012

ABOU ANNI Leandro RF 29050 - 4º

FLORIANO PESARO Florianito RF 4058921 - 3º

JUSCELINO GADELHA José RF 26843 - 10º

MARCO AURÉLIO CUNHA Leandro RF 25471 - 10º

MARTA COSTA Yaiara RF 27931 - 4º



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº
000150
Proc. 08-005/2012 CMSP CPI-BELAS ARTES
RAFAEL ROBLES GODOI - RF 11.327

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO PARA APURAR A REGULARIDADE DO PROCESSO DE TOMBAMENTO DO IMÓVEL, BEM COMO O ATENDIMENTO DA FUNÇÃO SOCIAL DESTE NA PROTEÇÃO DE UM MARCO CULTURAL DA CIDADE DE SÃO PAULO, O CINE BELAS ARTES, COM PRAZO DE 120 DIAS (PROCESSO RDP Nº 08-005/2012)

São Paulo, 10 de outubro de 2012.

**OF. CPI-BELAS ARTES Nº 008/2012
(CONVITE)**

Ilmo Sr.,

Na qualidade de Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito – Belas Artes, em cumprimento a requerimento de minha autoria e de autoria do Vereador Floriano Pesaro, deliberado em Plenário, **CONVIDO** V.Sa. a comparecer à Reunião Ordinária que se realizará dia 24 de outubro do corrente, quarta-feira, às 12:30 horas, na Sala Luiz Tenório de Lima, 1º subsolo desta Edilidade, para prestar informações aos membros desta Comissão.

Outrossim, solicito a confirmação de comparecimento à Secretaria da CPI, através do e-mail: cpi-belasartes@camara.sp.gov.br.

Agradeço antecipadamente e aproveito a oportunidade para renovar a V.Sa. os protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

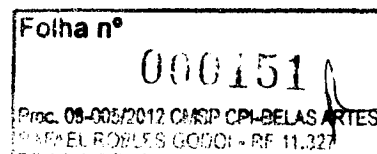
**VEREADOR ELISEU GABRIEL
Presidente da CPI-BELAS ARTES**

Ilmo. Sr. Léo Feijó
Sócio-diretor do Cine Teatro Paissandu
leofeijo@loud.com.br

Secretaria da CPI – Palácio Anchieta, Viaduto Jacaré nº 100, 2º andar, sala 211,
CEP 01319-900 - São Paulo/SP
Tel: 3396-4050 / Fax 3396-3957
e-mail: cpi-belasartes@camara.sp.gov.br

CPI Belas Artes

De: Microsoft Outlook
Para: leofeijo@loud.com.br
Enviado em: quinta-feira, 11 de outubro de 2012 11:37
Assunto: Retransmitidas: CPI-BELAS ARTES - CONVITE



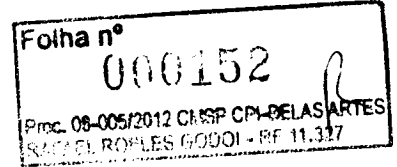
A entrega para estes destinatários ou grupos foi concluída, mas o servidor de destino não enviou uma notificação de entrega:

leofeijo@loud.com.br (leofeijo@loud.com.br)

Assunto: CPI-BELAS ARTES - CONVITE



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**



COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO PARA APURAR A REGULARIDADE DO PROCESSO DE TOMBAMENTO DO IMÓVEL, BEM COMO O ATENDIMENTO DA FUNÇÃO SOCIAL DESTE NA PROTEÇÃO DE UM MARCO CULTURAL DA CIDADE DE SÃO PAULO, O CINE BELAS ARTES, COM PRAZO DE 120 DIAS (PROCESSO RDP Nº 08-005/2012)

São Paulo, 10 de outubro de 2012.

**OF. CPI-BELAS ARTES Nº 005/2012
(CONVITE)**

Ilmo Sr. Professor,

Na qualidade de Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito – Belas Artes, em cumprimento a requerimento de minha autoria e de autoria do Vereador Floriano Pesaro, deliberado em Plenário, **CONVIDO** V.Sa. a comparecer à Reunião Ordinária que se realizará dia 24 de outubro do corrente, quarta-feira, às 12:30 horas, na Sala Luiz Tenório de Lima, 1º subsolo desta Edilidade, para prestar informações aos membros desta Comissão.

Outrossim, solicito a confirmação de comparecimento à Secretaria da CPI, através do e-mail: cpi-belasartes@camara.sp.gov.br.

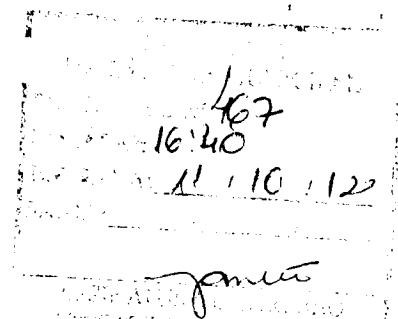
Agradeço antecipadamente e aproveito a oportunidade para renovar a V.Sa. os protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

VEREADOR ELISEU GABRIEL
Presidente da CPI-BELAS ARTES

Ilmo. Sr. Professor Francisco Cabral Alambert Junior
Departamento de História
Faculdade de Filosofia Letras e Ciências Humanas
Universidade de São Paulo
Av. Prof. Lineu Prestes, 338 Cidade Universitária

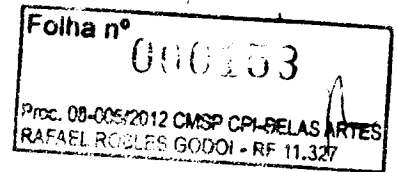
Secretaria da CPI – Palácio Anchieta, Viaduto Jacareí nº 100, 2º andar, sala 211,
CEP 01319-900 - São Paulo/SP
Tel: 3396-4050 / Fax 3396-3957
e-mail: cpi-belasartes@camara.sp.gov.br



recebido
Ranney 15/10/12
12-44



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**



COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO PARA APURAR A REGULARIDADE DO PROCESSO DE TOMBAMENTO DO IMÓVEL, BEM COMO O ATENDIMENTO DA FUNÇÃO SOCIAL DESTE NA PROTEÇÃO DE UM MARCO CULTURAL DA CIDADE DE SÃO PAULO, O CINE BELAS ARTES, COM PRAZO DE 120 DIAS (PROCESSO RDP Nº 08-005/2012)

São Paulo, 10 de outubro de 2012.

**OF. CPI-BELAS ARTES Nº 006/2012
(CONVITE)**

Ilmo Sr. Diretor,

Na qualidade de Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito – Belas Artes, em cumprimento a requerimento de minha autoria e de autoria do Vereador Floriano Pesaro, deliberado em Plenário, **CONVIDO** V.Sa. a comparecer à Reunião Ordinária que se realizará dia 24 de outubro do corrente, quarta-feira, às 12:30 horas, na Sala Luiz Tenório de Lima, 1º subsolo desta Edilidade, para prestar informações aos membros desta Comissão.

Outrossim, solicito a confirmação de comparecimento à Secretaria da CPI, através do e-mail: cpi-belasartes@camara.sp.gov.br.

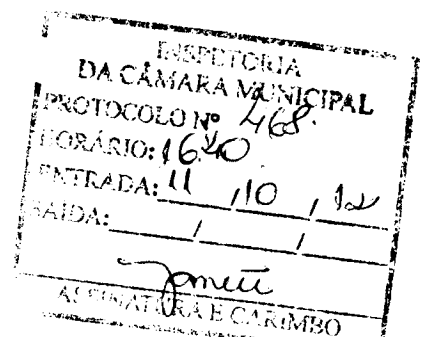
Agradeço antecipadamente e aproveito a oportunidade para renovar a V.Sa. os protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

**VEREADOR ELISEU GABRIEL
Presidente da CPI-BELAS ARTES**

Gleice Silva
26.25171.067-5
15/10/2012

**Ilmo. Sr. André Sturm
Diretor Executivo do Museu da Imagem e do Som – MIS
Avenida Europa, 158 - Jardim Europa**



**Secretaria da CPI – Palácio Anchieta, Viaduto Jacaré nº 100, 2º andar, sala 211,
CEP 01319-900 - São Paulo/SP
Tel: 3396-4050 / Fax 3396-3957
e-mail: cpi-belasartes@camara.sp.gov.br**



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº	000154
Proc. 08-005/2012 CMSP CPI-BELAS ARTES	
RAFAEL ROQUE GODOI - RF 11.327	

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO PARA APURAR A REGULARIDADE DO PROCESSO DE TOMBAMENTO DO IMÓVEL, BEM COMO O ATENDIMENTO DA FUNÇÃO SOCIAL DESTE NA PROTEÇÃO DE UM MARCO CULTURAL DA CIDADE DE SÃO PAULO, O CINE BELAS ARTES, COM PRAZO DE 120 DIAS (PROCESSO RDP Nº 08-005/2012)

São Paulo, 10 de outubro de 2012.

**OF. CPI-BELAS ARTES Nº 007/2012
(CONVITE)**

Senhor Secretário,

Na qualidade de Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito – Belas Artes, em cumprimento a requerimento de minha autoria e de autoria do Vereador Floriano Pesaro, deliberado em Plenário, **CONVIDO**, através de V. Ex.^a, a Sra. Licia A. de Oliveira Ferreira, Chefe de Seção Técnica do Departamento do Patrimônio Histórico (DPH), a comparecer à Reunião Ordinária que se realizará dia 24 de outubro do corrente, quarta-feira, às 12:30 horas, na Sala Luiz Tenório de Lima, 1º subsolo desta Edilidade, para prestar informações aos membros desta Comissão.

Outrossim, solicito a confirmação de comparecimento à Secretaria da CPI, através do e-mail: cpi-belasartes@camara.sp.gov.br.

Agradeço antecipadamente e aproveito a oportunidade para renovar a V. Ex.^a os protestos de consideração e apreço.

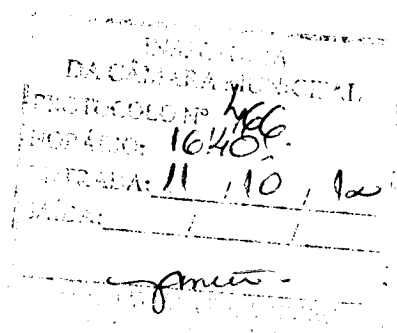
Atenciosamente,

VEREADOR ELISEU GABRIEL
Presidente da CPI-BELAS ARTES

*Recebido
SMC-G
Petrônio Fumi
16/10/12*

Exmo. Sr. Carlos Augusto Machado Calil
Digníssimo Secretário Municipal de Cultura
Av. São João, 473 - 6º andar
Centro - São Paulo/ SP

Secretaria da CPI – Palácio Anchieta, Viaduto Jacaré nº 100, 2º andar, sala 211,
CEP 01319-900 - São Paulo/SP
Tel: 3396-4050 / Fax 3396-3957
e-mail: cpi-belasartes@camara.sp.gov.br





**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 000155
Proc. 08-005/2012 CMSP CRI-RELA-ART-
RAFAEL ROBLES GODOI - RP 15.327

**ATA DA REUNIÃO DE TRABALHO DA COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO PARA APURAR A
REGULARIDADE DO PROCESSO DE TOMBAMENTO DO IMÓVEL, BEM COMO O ATENDIMENTO DA
FUNÇÃO SOCIAL DESTE NA PROTEÇÃO DE UM MARCO CULTURAL DA CIDADE DE SÃO PAULO.**

Aos vinte e quatro dias do mês de outubro de 2012, às 12 horas e 37 minutos, na Sala Luiz Tenório de Lima, 1º subsolo desta Edilidade, reuniu-se a Comissão Parlamentar de Inquérito, com a presença dos Vereadores: Eliseu Gabriel – Presidente, Floriano Pesaro – Relator e Marta Costa. A reunião se iniciou com a oitiva do Sr. André Sturm, Sócio-Diretor da Pandora Filmes. Na sequência, passou-se à oitiva da Sra. Licia de Oliveira Ferreira, Chefe de Seção Técnica do Departamento do Patrimônio Histórico. O Presidente constatou a falta de quórum para a realização de Reunião Ordinária. Eu, Rafael Robles Godoi, lavrei o presente termo que vai assinado por todos os membros presentes e por mim subscrito.

Eliseu Gabriel - Presidente

Floriano Pesaro

Marta Costa

Rafael Robles Godoi - Secretário



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº	000156
Proc. 08-005/2012 CMSP CPI-BELAS ARTES	
RAFAEL ROBLES GODOI - RF 11.327	

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO PARA APURAR A REGULARIDADE DO PROCESSO DE TOMBAMENTO DO IMÓVEL, BEM COMO O ATENDIMENTO DA FUNÇÃO SOCIAL DESTE NA PROTEÇÃO DE UM MARCO CULTURAL DA CIDADE DE SÃO PAULO, O CINE BELAS ARTES, COM PRAZO DE 120 DIAS (PROCESSO RDP Nº 08-005/2012)

São Paulo, 14 de novembro de 2012.

OF. CPI-BELAS ARTES Nº 009/2012

Ilmo Sr.,

Na qualidade de Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito – Belas Artes, em cumprimento a requerimento de minha autoria e de autoria do Vereador Floriano Pesaro, deliberado em Plenário, **CONVIDO** V.Sa. a comparecer à Reunião Ordinária que se realizará dia 28 de novembro do corrente, quarta-feira, às 12:00 horas, na Sala Tiradentes, 8º andar desta Edilidade, para prestar informações aos membros desta Comissão.

Outrossim, solicito a confirmação de comparecimento à Secretaria da CPI, através do e-mail: cpi-belasartes@camara.sp.gov.br.

Agradeço antecipadamente e aproveito a oportunidade para renovar a V.Sa. os protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

VEREADOR ELISEU GABRIEL
Presidente da CPI-BELAS ARTES

Ilmo. Sr. Jorge Schwartz
Diretor do Museu Lasar Segall
Rua Berta, 111, Vila Mariana
São Paulo, 01412-040

*Recebido
21/11/12
Jorge*

INSPECÇÃO	
DA CÂMARA MUNICIPAL	
PROTOCOLADO Nº	522
CORRESPONDENTE	1745
ENTRADA	14/11/12
Assinatura: <i>Jorge</i>	

Secretaria da CPI – Palácio Anchieta, Viaduto Jacaré nº 100, 2º andar, sala 211,
CEP 01319-900 - São Paulo/SP
Tel: 3396-4050 / Fax 3396-3957
e-mail: cpi-belasartes@camara.sp.gov.br



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

000157

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO PARA APURAR A REGULARIDADE DO PROCESSO DE TOMBAMENTO DO IMÓVEL, BEM COMO O ATENDIMENTO DA FUNÇÃO SOCIAL DESTE NA PROTEÇÃO DE UM MARCO CULTURAL DA CIDADE DE SÃO PAULO, O CINE BELAS ARTES, COM PRAZO DE 120 DIAS (PROCESSO RDP Nº 08-005/2012)

São Paulo, 14 de novembro de 2012.

OF. CPI-BELAS ARTES Nº 010/2012

Ilmo Sr.,

Na qualidade de Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito – Belas Artes, em cumprimento a requerimento de minha autoria e de autoria do Vereador Floriano Pesaro, deliberado em Plenário, **CONVIDO** V.Sa. a comparecer à Reunião Ordinária que se realizará dia 28 de novembro do corrente, quarta-feira, às 12:00 horas, na Sala Tiradentes, 8º andar desta Edilidade, para prestar informações aos membros desta Comissão.

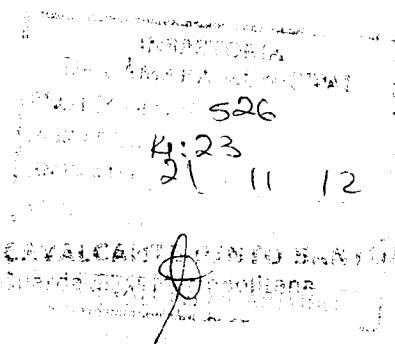
Outrossim, solicito a confirmação de comparecimento à Secretaria da CPI, através do e-mail: cpi-belasartes@camara.sp.gov.br.

Agradeço antecipadamente e aproveito a oportunidade para renovar a V.Sa. os protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

*Recbi
em 21/11/2012
JUAN
TAC. Venerio Soares*

Eliseu Gabriel
VEREADOR ELISEU GABRIEL
Presidente da CPI-BELAS ARTES



Ilmo. Sr. Edgard de Assis Carvalho
Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, Faculdade de Ciências Sociais.
Rua Monte Alegre, 984 - Perdizes
05014-001 - São Paulo, SP - Brasil

**Secretaria da CPI – Palácio Anchieta, Viaduto Jacareí nº 100, 2º andar, sala 211,
CEP 01319-900 - São Paulo/SP
Tel: 3396-4050 / Fax 3396-3957
e-mail: cpi-belasartes@camara.sp.gov.br**



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 000158
Proc. 08-005/2012 CMSP CPI-BELAS ARTES
RAFAEL ROBLES GODOI - RF 11.327

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO PARA APURAR A REGULARIDADE DO PROCESSO DE TOMBAMENTO DO IMÓVEL, BEM COMO O ATENDIMENTO DA FUNÇÃO SOCIAL DESTE NA PROTEÇÃO DE UM MARCO CULTURAL DA CIDADE DE SÃO PAULO, O CINE BELAS ARTES, COM PRAZO DE 120 DIAS (PROCESSO RDP Nº 08-005/2012)

São Paulo, 14 de novembro de 2012.

OF. CPI-BELAS ARTES Nº 011/2012

Ilmo Sr.,

Na qualidade de Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito – Belas Artes, em cumprimento a requerimento de minha autoria e de autoria do Vereador Floriano Pesaro, deliberado em Plenário, **CONVIDO** V.Sa. a comparecer à Reunião Ordinária que se realizará dia 28 de novembro do corrente, quarta-feira, às 12:00 horas, na Sala Tiradentes, 8º andar desta Edilidade, para prestar informações aos membros desta Comissão.

Outrossim, solicito a confirmação de comparecimento à Secretaria da CPI, através do e-mail: cpi-belasartes@camara.sp.gov.br.

Agradeço antecipadamente e aproveito a oportunidade para renovar a V.Sa. os protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

VEREADOR ELISEU GABRIEL
Presidente da CPI-BELAS ARTES

RG 56435332

Ilmo. Sr. Flávio Azer Maluf
Rua dos Ingleses, 490, 11º andar
Bela Vista São Paulo, 01329-000

18:528.
21 11 12
jmc

Secretaria da CPI – Palácio Anchieta, Viaduto Jacareí nº 100, 2º andar, sala 211,
CEP 01319-900 - São Paulo/SP
Tel: 3396-4050 / Fax 3396-3957
e-mail: cpi-belasartes@camara.sp.gov.br



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Ofício não enviado

Folha nº	000159
Proc. 08-005/2012 CMSP CPI-BELAS ARTES	
RAFAEL ROBLES GODOI - RF 11.325	

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO PARA APURAR A REGULARIDADE DO PROCESSO DE TOMBAMENTO DO IMÓVEL, BEM COMO O ATENDIMENTO DA FUNÇÃO SOCIAL DESTE NA PROTEÇÃO DE UM MARCO CULTURAL DA CIDADE DE SÃO PAULO, O CINE BELAS ARTES, COM PRAZO DE 120 DIAS (PROCESSO RDP Nº 08-005/2012)

São Paulo, 14 de novembro de 2012.

OF. CPI-BELAS ARTES Nº 012/2012

Ilma Sra.,

Na qualidade de Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito – Belas Artes, em cumprimento a requerimento de minha autoria e de autoria do Vereador Floriano Pesaro, deliberado em Plenário, **CONVIDO** V.Sa. a comparecer à Reunião Ordinária que se realizará dia 05 de dezembro do corrente, quarta-feira, às 10:00 horas, na Sala Tiradentes, 8º andar desta Edilidade, para prestar informações aos membros desta Comissão.

Outrossim, solicito a confirmação de comparecimento à Secretaria da CPI, através do e-mail: cpi-belasartes@camara.sp.gov.br.

Agradeço antecipadamente e aproveito a oportunidade para renovar a V.Sa. os protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

VEREADOR ELISEU GABRIEL
Presidente da CPI-BELAS ARTES

Ilma. Sra. Jurema de Souza Machado
Presidente do IPHAN
SEPS Quadra 713/913 Sul / Bloco D 5º andar
Brasília - DF
CEP: 70.390-135

Secretaria da CPI – Palácio Anchieta, Viaduto Jacareí nº 100, 2º andar, sala 211,
CEP 01319-900 - São Paulo/SP
Tel: 3396-4050 / Fax 3396-3957
e-mail: cpi-belasartes@camara.sp.gov.br



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

000160
Rec. 01/03/2012
PABLO REYES GONZALEZ

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO PARA APURAR A REGULARIDADE DO PROCESSO DE TOMBAMENTO DO IMÓVEL, BEM COMO O ATENDIMENTO DA FUNÇÃO SOCIAL DESTA NA PROTEÇÃO DE UM MARCO CULTURAL DA CIDADE DE SÃO PAULO, O CINE BELAS ARTES, COM PRAZO DE 120 DIAS (PROCESSO RDP Nº 08-005/2012)

São Paulo, 14 de novembro de 2012.

OF. CPI-BELAS ARTES Nº 013/2012

Ilmo Sr.,

Na qualidade de Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito – Belas Artes, em cumprimento a requerimento de minha autoria e de autoria do Vereador Floriano Pesaro, deliberado em Plenário, **CONVIDO** V.Sa. a comparecer à Reunião Ordinária que se realizará dia 05 de dezembro do corrente, quarta-feira, às 10:00 horas, na Sala Tiradentes, 8º andar desta Edilidade, para prestar informações aos membros desta Comissão.

Outrossim, solicito a confirmação de comparecimento à Secretaria da CPI, através do e-mail: cpi-belasartes@camara.sp.gov.br.

Agradeço antecipadamente e aproveito a oportunidade para renovar a V.Sa. os protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

VEREADOR ELISEU GABRIEL
Presidente da CPI-BELAS ARTES

Recebemos
21 de Novembro de 2012
Carlos Roberto
MINISTÉRIO DA CULTURA
REPRESENTAÇÃO REGIONAL
OK
15:00
SECRETARIA
CÂMARA MUNICIPAL
523
1945
14/11/12
pmu

Ilmo. Sr. Valério da Costa Bemfica
Chefe da Representação Regional São Paulo - Ministério da Cultura
Rua Formosa, 367 - 21º Andar, Centro São Paulo – SP
CEP 01049-911

Secretaria da CPI – Palácio Anchieta, Viaduto Jacareí nº 100, 2º andar, sala 211,
CEP 01319-900 - São Paulo/SP
Tel: 3396-4050 / Fax 3396-3957
e-mail: cpi-belasartes@camara.sp.gov.br



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº

000161

Proc. 08-006/2012 CMSP CPI-BELAS ARTES
RAFAEL ROBLES GODOI - RF 11.327

ATA DA REUNIÃO DE TRABALHO DA COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO PARA APURAR A REGULARIDADE DO PROCESSO DE TOMBAMENTO DO IMÓVEL, BEM COMO O ATENDIMENTO DA FUNÇÃO SOCIAL DESTE NA PROTEÇÃO DE UM MARCO CULTURAL DA CIDADE DE SÃO PAULO.

Aos vinte e oito dias do mês de novembro de 2012, às 12 horas e 15 minutos, na Sala Tiradentes, 8º andar desta Edilidade, reuniu-se a Comissão Parlamentar de Inquérito, com a presença dos Vereadores: Eliseu Gabriel – Presidente, Floriano Pesaro – Relator e Marta Costa. A reunião se iniciou com a oitiva do Sr. Edgard de Assis Carvalho, Professor da PUC. Em seguida, o Sr. Afonso Lima e a Sra. Eliane Manfré, representantes do Movimento Belas Artes, deram seus pronunciamentos. O Presidente constatou a falta de quórum para a realização de Reunião Ordinária. Eu, Milton Somogyi, lavrei o presente termo que vai assinado por todos os membros presentes e por mim subscrito.

Eliseu Gabriel - Presidente

Floriano Pesaro

Marta Costa

Milton Somogyi - Secretário



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

000162
Proc. 08-004/2012 CMM SP
RAFAEL ROSLES GUIMARÃES

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO PARA APURAR A REGULARIDADE DO PROCESSO DE TOMBAMENTO DO IMÓVEL, BEM COMO O ATENDIMENTO DA FUNÇÃO SOCIAL DESTE NA PROTEÇÃO DE UM MARCO CULTURAL DA CIDADE DE SÃO PAULO, O CINE BELAS ARTES, COM PRAZO DE 120 DIAS (PROCESSO RDP Nº 08-005/2012)

São Paulo, 28 de novembro de 2012.

OF. CPI-BELAS ARTES Nº 014/2012

Ilmo Sr.,

Na qualidade de Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito – Belas Artes, em cumprimento a requerimento de minha autoria e de autoria do Vereador Floriano Pesaro, deliberado em Plenário, **CONVIDO** V.Sa. a comparecer à Reunião Ordinária que se realizará dia 10 de dezembro do corrente, segunda-feira, às 10:30 horas, na Sala Dr. Oscar Pedroso Horta, 1º subsolo desta Edilidade, para prestar informações aos membros desta Comissão.

Outrossim, solicito a confirmação de comparecimento à Secretaria da CPI, através do e-mail: cpi-belasartes@camara.sp.gov.br.

Agradeço antecipadamente e aproveito a oportunidade para renovar a V.Sa. os protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

Eliseu Gabriel

VEREADOR ELISEU GABRIEL
Presidente da CPI-BELAS ARTES

Ilmo. Sr. Valério da Costa Bemfica
Chefe da Representação Regional São Paulo - Ministério da Cultura
Rua Formosa, 367 - 21º Andar, Centro São Paulo – SP
CEP 01049-911

Recebemos
São Paulo, 29 de Novembro de 2012
MINISTÉRIO DA CULTURA
REPRESENTAÇÃO REGIONAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
LUÍZ HENRIQUE

Secretaria da CPI – Palácio Anchieta, Viaduto Jacareí nº 100, 2º andar, sala 211,
CEP 01319-900 - São Paulo/SP
Tel: 3396-4050 / Fax 3396-3957
e-mail: cpi-belasartes@camara.sp.gov.br



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 000163
Proc. 06-005/2012 CMSP CPI-BELAS ARTES
RAFAEL ROQUES GODOI - RF 11.327

ATA DA 4ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO PARA APURAR A REGULARIDADE DO PROCESSO DE TOMBAMENTO DO IMÓVEL, BEM COMO O ATENDIMENTO DA FUNÇÃO SOCIAL DESTE NA PROTEÇÃO DE UM MARCO CULTURAL DA CIDADE DE SÃO PAULO.

Aos dez dias do mês de dezembro de 2012, às 12 horas e 15 minutos, na Sala Dr. Oscar Pedroso Horta, 1º subsolo desta Edilidade, reuniu-se a Comissão Parlamentar de Inquérito, com a presença dos Vereadores: Eliseu Gabriel – Presidente, Floriano Pesaro, Marco Aurélio Cunha e Marta Costa. A sessão iniciou-se com a oitiva do Sr. Valério da Costa Bemfica, Chefe da Representação Regional São Paulo do Ministério da Cultura. Em seguida, os Srs. José Alberto Pereira, Afonso Lima e Guilherme Francinelli, representantes do Movimento Belas Artes, deram seus pronunciamentos. Foram lidos e aprovados os requerimentos apresentados durante a reunião. Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente encerrou a presente reunião, cuja íntegra consta da transcrição da gravação que é o teor da presente ata e que se encontra em volume anexo próprio. Eu, Milton Somogyi, lavrei o presente termo que vai assinado por todos os membros presentes e por mim subscrito.

Eliseu Gabriel - Presidente

Eliseu Gabriel

Floriano Pesaro

Floriano Pesaro

Marco Aurélio Cunha

Marta Costa

Marta Costa

Milton Somogyi - Secretário

Milton Somogyi



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

Folha nº

000164

Proc. 08-005/2012 CMSP CPI-BELAS ARTES
RAFAEL ROBLES GODOI - RF 11.327

REQUERIMENTO

10 / 12 / 2012

AO EXMO. SR. PRESIDENTE DA CPI-BELAS ARTES

REQUEIRO, NOS TERMOS REGIMENTAIS:

☒ INFORMAÇÕES E DOCUMENTOS

☐ CONVITE

☐ CONVOCAÇÃO

☐ INTIMAÇÃO

Requeiro, nos termos regimentais,
o parecer do Instituto do Patrimônio
Histórico e Artístico Nacional - IPHAN,
referente ao tombamento do
Cine Belas artes para utilização
no relatório final da CPI.

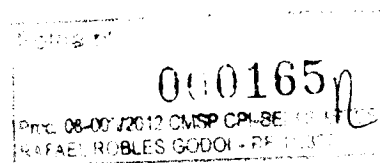
Flaviano Pessoa

Aprovado
10/12/2012

VEREADOR(ES) _____



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**



TERMO DE DECLARAÇÃO DA COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO PARA APURAR A REGULARIDADE DO PROCESSO DE TOMBAMENTO DO IMÓVEL, BEM COMO O ATENDIMENTO DA FUNÇÃO SOCIAL DESTE NA PROTEÇÃO DE UM MARCO CULTURAL DA CIDADE DE SÃO PAULO.

Aos dezessete dias do mês de dezembro de 2012, às 12:15 horas, na Sala Dr. Oscar Pedroso Horta, 1º subsolo desta Edilidade, constatou-se a ausência de todos os Vereadores membros para a Reunião da Comissão Parlamentar. Eu, Milton Somogyi, lavrei o presente termo.

Milton Somogyi - Secretário



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº
000166
Proc. 08-005/2012 CMSP CPI-BELAS ARTES
RAFAEL ROBLES GODOI - RF 11.327

ATA DA 1ª REUNIÃO PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO RELATÓRIO FINAL DA COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO PARA APURAR A REGULARIDADE DO PROCESSO DE TOMBAMENTO DO IMÓVEL, BEM COMO O ATENDIMENTO DA FUNÇÃO SOCIAL DESTA NA PROTEÇÃO DE UM MARCO CULTURAL DA CIDADE DE SÃO PAULO. Aos dezoito dias do mês de dezembro de 2012, às 17 horas e 15 minutos, no Plenário 1º de Maio, 1º andar desta Edilidade, reuniu-se a Comissão Parlamentar de Inquérito, sem gravação, após a suspensão dos trabalhos no Plenário, com a presença dos Vereadores: Eliseu Gabriel – Presidente, Floriano Pesaro, Marco Aurélio Cunha, Marta Costa, Abou Anni, Chico Macena e Juscelino Gadelha, para discutir e votar o relatório final, que foi aprovado com 6 votos favoráveis e apenas um voto contrário do Vereador Marco Aurélio Cunha. Concluída a votação, o Presidente anunciou em Plenário o encerramento dos trabalhos da presente Comissão Parlamentar de Inquérito e determinou à Secretaria o envio à Imprensa Oficial para publicação. Eu, Milton Somogyi, após saber o teor da reunião através do Presidente da CPI, lavrei o presente termo que vai assinado por todos os membros presentes e por mim.

Eliseu Gabriel - Presidente

Floriano Pesaro - Relator

Marco Aurélio Cunha – Vice-Presidente

Marta Costa

Chico Macena

Abou Anni

Juscelino Gadelha

Milton Somogyi - Secretário

Relatório Final: CPI Belas Artes

Vereadores	Abou Anni (PV) Chico Macena (PT) Juscelino Gadelha (PSB) Marta Costa (PSD)
Vice Presidente	Marco Aurélio Cunha (PSD)
Presidente	Eliseu Gabriel (PSB)
Relator	Florianio Pesaro (PSDB)

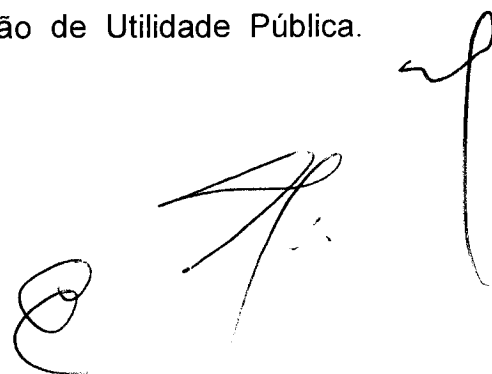
São Paulo – SP
2012

RESUMO

No relatório abordamos a problemática existente em torno do patrimônio imaterial. Pontuamos os depoimentos da sociedade, de especialistas e atores envolvidos. Analisamos a Ação Civil Pública e as decisões tomadas no processo de tombamento pelos órgãos de preservação do patrimônio histórico e cultural do Município e do Estado, Conpresp e Condephaat.

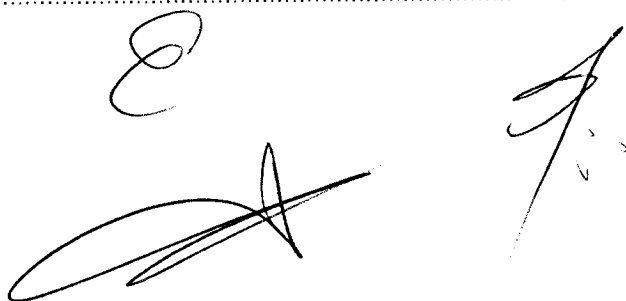
As principais conclusões obtidas no relatório foram as seguintes: (i) a necessidade da declaração de utilidade pública do imóvel; (ii) a importância de requalificação urbana da área no entorno à Rua da Consolação, 2.423; (iii) necessidade de alteração do inciso XIII do art. 3º da Lei nº 10.032, de 27 de dezembro de 1985 para uma maior participação da sociedade civil no Conpresp; (iv) necessidade de alteração da Lei nº 10.032, de 27 de dezembro de 1985, que instituiu o Conpresp, visando a tornar obrigatório que o referido conselho adote um regimento interno que confira maior transparência a suas reuniões e a suas decisões; (v) necessidade de registrar a marca Cine Belas Artes.

Palavras-chave: Cine Belas Artes. Declaração de Utilidade Pública. Requalificação Urbana.



SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	4
1.1. Considerações Iniciais do Relator	5
2. CINE BELAS ARTES	7
2.1. História do Cinema	7
2.2. Movimento pelo Cine Belas Artes	10
3. CONSTITUIÇÃO FEDERAL E LEGISLAÇÕES	11
4. DAS REUNIÕES ORDINÁRIAS	17
5. DA AÇÃO CIVIL PÚBLICA PROPOSTA PELA PROMOTORIA DO MEIO AMBIENTE	42
5.1. O processo de tombamento e a Ação Civil Pública	42
6. DO PROCESSO DE TOMBAMENTO NO CONPRES P E NO CONDEPHAAT	44
CONCLUSÃO	50
BIBLIOGRAFIA	52
ANEXO	53
PROJETO DE LEI DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA	53
PROJETO DE LEI REQUALIFICAÇÃO URBANA DO ENTORNO À RUA DA CONSOLAÇÃO	ERRO! INDICADO
INDICAÇÃO	60
INDICAÇÃO	61
INDICAÇÃO	62



1. Introdução

A Comissão Parlamentar de Inquérito Cine Belas Artes, instalada em 11 de abril de 2012, foi criada pelo Requerimento nº 0005/2012, com a finalidade de apurar a regularidade do processo de tombamento e a função social do imóvel no qual funcionava o Cine Belas Artes. A Comissão é composta por sete vereadores, e tem o prazo de 120 (cento e vinte dias) de funcionamento, prorrogável por igual período.

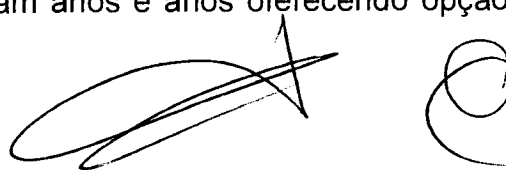
As reuniões da CPI ocorreram às quartas-feiras, das 12:00 às 13:00 horas, na Sala C - Luiz Tenório de Lima, 1º Subsolo da Câmara Municipal de São Paulo, no período de maio a dezembro de 2012, para encontrar uma solução de preservação, tanto da programação eclética e intelectual do cinema, quanto do local – imóvel em que aconteciam as sessões.

Com este Relatório a Comissão Parlamentar de Inquérito Cine Belas Artes pretende sintetizar as principais questões levantadas nas reuniões ocorridas, e contribuir para o debate acerca das ações e políticas públicas viáveis e que deverão ser priorizadas para a preservação do patrimônio cultural de São Paulo.

O Belas Artes tornou-se sinônimo de cultura em São Paulo. Com suas várias salas e a escolha criteriosa de programação cultural, o Belas Artes tornou-se agente e protagonista capital do calendário cultural do Município.

Nosso inconsciente coletivo relaciona imediatamente o Belas Artes com atividade cultural de nossa cidade. Portanto, perder esse patrimônio será altamente prejudicial, tanto para os já assíduos frequentadores de sala tão prestigiosa, quanto para uma juventude que ora se forma, tão carente de símbolos culturais relevantes.

A possibilidade de manter salas de cinema com programação eclética e intelectual é obrigação de nossa cidade. Foram anos e anos oferecendo opção de nível intelectual incomparável.



Desse modo, temos como objetivo principal dessa Comissão: preservar a história e a cultura municipais.

1.1. Considerações Iniciais do Relator

O primeiro grande desafio que tivemos quando implantamos a Comissão Parlamentar de Inquérito era entender, de fato, o que significava o Belas Artes para a cidade de São Paulo do ponto de vista da imagem, do local, e da utilização do espaço, ou seja, da mobilização dos paulistanos em torno do encerramento de uma atividade que, como centenas de outras, é uma atividade privada.

Há muitas atividades privadas na cidade de São Paulo que atendem diretamente o público, muitas empresas trabalham para o público diretamente, é o caso de lojas, dos centros comerciais, de diversos cinemas e teatros, de restaurantes, de parques de diversão, de lojas de conveniência e outros. No entanto, por que àquele local chamou tanto a atenção da população, mobilizando mais de 100 mil pessoas. Esse era o nosso principal desafio, entender isso.

Primeiro, ficou evidente que tratava-se de um equipamento cultural, esse no nosso entendimento já era um diferencial, o fato de as pessoas comprarem no Cine Belas Artes um serviço cultural.

O segundo ponto é que esse serviço cultural era um serviço de qualidade, no local havia uma programação cultural eclética e intelectual diferente de outros serviços do mesmo gênero.

O Belas Artes era considerado por muitos um cinema de arte, não por todos, mas, por muitos uma programação especial e uma referência na área cultural e cinematográfica. Esse fato nos chamou atenção, ser um equipamento cultural diferenciado na cidade de São Paulo. Assim, demonstrou ser um fato de extrema importância para nos dedicarmos tempo a este tema.

Em que pese o fato, de sabermos desde o início tratar-se de uma relação privada, entre um imóvel de propriedade privada, uma prestação de serviço privada, e a programação do cinema, também privada, sem nenhuma interferência do Estado ou do Poder Público, mas apenas do público consumidor daquele serviço, o Belas Artes gerou em todos nós usuários uma mobilização que atingiu mais de 100 mil pessoas nas redes sociais, um manifesto e um movimento em defesa do cinema.

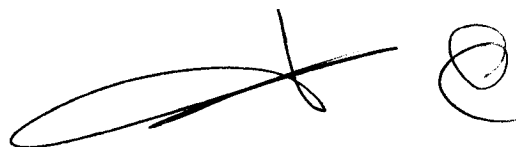
Diante disso, verificamos a necessidade de um aprofundamento do que deveríamos fazer a partir daquele momento em que o Cine Belas Artes encerrou as suas atividades.

Assim, a necessidade de implantação da CPI parecia óbvia, investigar não exatamente o contrato privado, não exatamente os valores do contrato, mas como o Poder Público agora, ainda que tardiamente pudesse, de fato, intervir de alguma forma, e resgatar aquele espaço, como um espaço cultural da cidade de São Paulo.

Diante desse fato, aceitamos a relatoria da Comissão, um convite feito pelo presidente da CPI, vereador Eliseu Gabriel e apoiado pelos demais pares, o convite veio por conhecermos profundamente o cinema do qual fomos usuários assíduos, e pelo fato de a cultura estar no escopo do nosso trabalho desde o início do mandato. Chegamos a ser relator da Lei que criou a Fundação Theatro Municipal de São Paulo.

O Theatro Municipal é o maior equipamento da Cidade de São Paulo dedicado inteiramente à música erudita e à dança, reconhecido hoje, no país e no exterior, como um importante espaço de expressão artística lírica e da dança clássica e contemporânea.

Apresentamos ainda o Plano Plurianual de Cultura, que acresce parágrafo único ao art. 193 da Lei Orgânica do município de São Paulo. O projeto que visa criar o Plano Plurianual de Cultura para serem estabelecidos prazos, metas e objetivos concretos, a fim de instrumentalizar os altos objetivos dedicados a cultura.



Portanto, nos sentimos absolutamente confortáveis para exercer a função de relator, aceitamos e trabalhamos no sentido de qualificar àquele espaço como um ponto de referência cultural e cinematográfica na cidade de São Paulo.

Por fim, apresentamos as proposições e conclusões desta relatoria.

2. Cine Belas Artes

2.1. História do Cinema

Ouvimos estupefatos que o cinema Belas Artes, patrimônio cultural de nossa metrópole, ia ser desativado. Interesses imobiliários falavam mais alto do que a memória coletiva de nossos cidadãos. A novela, ou melhor, o filme Belas Artes, que não tem mocinho ou bandido, se arrastou por semanas.

A previsão inicial é de que o cinema, que funciona na Rua da Consolação desde 1943, fecharia suas portas. Chegaram a nos criticar por estarmos defendendo um patrimônio cultural privado. É um patrimônio cultural, o interesse envolvido é coletivo, e assim, se sobrepõe ao interesse particular. Funciona como cinema desde 1952 quando surgiu o Cine Trianon, e em julho de 1967, o Cine Belas Artes.

O Cine Belas Artes tornou-se sinônimo de cultura em São Paulo. Com suas várias salas e a escolha criteriosa de programação cultural, o Belas Artes tornou-se agente e protagonista capital do calendário cultural do Município. Foram 44 anos oferecendo opção de nível intelectual incomparável. Ajudando, inclusive, nossa cidade a se tornar uma Cinecittà.

As conversas entre o proprietário do imóvel, Flávio Maluf e o proprietário do cinema, André Sturm, já haviam sido encerradas, quando a proposta de aluguel, que beirava o valor de 85 mil reais não foi aceita pelo proprietário do imóvel. Especula-se que o proprietário do imóvel, tenha recebido oferta de 150 mil reais de outra empresa e quer algo próximo ou igual a esse valor. Sturm acabou por não dar um novo lance.

Assim, o Cine Belas Artes – em março de 2011 – após dois meses de protestos, fechou as suas portas com uma programação especial, batizada de “A Última Sessão do Cinema”, uma referência ao filme de Peter Bogdanovich, de 1971.

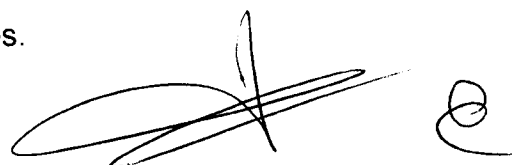
Como legisladores da cidade de São Paulo, amantes da sétima arte e frequentadores assíduos de salas desse cinema, entendemos que o Cine Belas Artes deva ser reaberto no local.

Como vereadores, percebemos que os proprietários de imóveis têm demandas financeiras diante de situações de mercado, contudo, justamente para que os interesses privados e particulares não se sobreponham ao interesse público, há leis de proteção do patrimônio histórico e cultural e órgãos de preservação como o Conpresp e o Condephaat que, avaliam a relevância de certos lugares como marcos culturais, ambientais e históricos.

Nos mobilizamos antes da instauração desta CPI, inclusive aqui, nesta casa legislativa, com a realização de audiências públicas. Abordamos seriamente a questão buscando uma saída para não deixar um centro de cultura – frequentado por cerca de 1.800 pessoas todos os finais de semana – se transformar em mais um centro comercial, como os *shoppings centers* da cidade, acabando com o nosso patrimônio cultural.

Quando as negociações para a permanência no prédio da Rua da Consolação acabaram sem o retorno positivo que tanto ansiávamos, muitos paulistanos acreditaram ser o final triste de um filme longo e, até então, muito rico.

Outros, no entanto, formaram o “Movimento pelo Cine Belas Artes”, e continuam há mais de ano lutando para a reabertura do cinema. Os integrantes do movimento acompanham as reuniões e audiências, não só desta Casa de Leis, como também participam dos encontros na Assembleia Legislativa e nos órgãos de preservação histórica e cultural, tanto do Município, quanto do Estado e com um só objetivo: reabrir e preservar a cultura do Cine Belas Artes.



É justamente o que explica o documento entregue pelo Movimento Cine Belas Artes:

Os cidadãos de São Paulo durante 44 anos frequentaram o Cine Belas Artes na esquina da Av. Paulista com rua da Consolação. O cinema é, portanto, uma referência importante para a paisagem da cidade, que colaborou na formação de gerações, e oferecia, em seu recente formato, uma oferta cultural de qualidade, barata e acessível, não podendo ser visto apenas como um imóvel como outros.

O entorno do prédio também guarda importante memória da vida cultural da cidade, o que justificaria até mesmo a criação de uma Zona Especial de Preservação Cultural (ZEPEC) Consolação-Paulista.¹

Entendemos que não podemos deixar esse filme – essa história – acabar assim. Trata-se de mais espaços culturais para nossa cidade, além da requalificação urbana e cultural da região. É importante lembrarmos ainda que o mercado de arte na capital paulista movimenta R\$ 40 bilhões todos os anos. São Paulo é o reduto cultural de toda a América Latina.

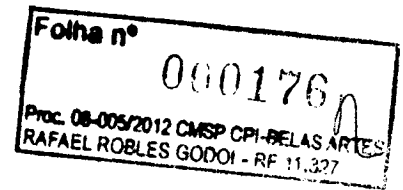
O Manifesto pelo Cine Belas Artes já reuniu mais de 100 mil assinaturas contra o fechamento do Belas Artes. Desse modo, manter as salas de cinema com programação eclética e intelectual é obrigação de nossa cidade. Temos de preservar a história e a cultura do Município.

A fachada do antigo Cinema da Rua da Consolação foi tombada no dia 15 de outubro deste ano pelo Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico - o Condephaat. A decisão é uma grande vitória, mas não obriga que o local seja reaberto como cinema.

A decisão do Condephaat foi o primeiro passo para que vençamos essa batalha. Para que a cidade consiga manter os quase inexistentes cinemas de rua.

Diante do exposto, vamos lutar para que o filme "Cine Belas Artes" termine com final feliz.

¹ Movimento pelo Cine Belas Artes, "Cine Belas Artes Patrimônio Cultural de São Paulo", 2012; pg. 3.



2.2 Movimento pelo Cine Belas Artes

As manifestações pela reabertura do Cine Belas Artes tornaram-se a maior mobilização já realizada no país em defesa de um patrimônio cultural imaterial, com mais de 100 mil adesões nas redes sociais e nos abaixo-assinados físico e eletrônico.

Com a mobilização em torno do cinema, surgiu o Movimento pelo Cine Belas Artes, em janeiro de 2011, que desde então promove ações que visam a preservação do cinema.

O movimento traz como motivos para a preservação do cinema: ser um espaço de formação, convivência e lazer, que marcou a vida de várias pessoas, por meio de uma programação cinematográfica cultural diferenciada; pela programação de qualidade em defesa da diversidade cultural; pela democratização do acesso aos bens culturais da cidade, uma vez que, o cinema socializou o acesso com uma programação de eventos regulares, como: a Mostra Internacional de Cinema de São Paulo, Semana Pirelli de Cinema Italiano, Whisky Festival, Festival Varilux de Cinema Francês, Mostra Ler e Ver, FIAC – Festival Internacional de Animação Erótica e Festival Internacional do Documentário Musical, entre outras programações como o Noitão, a Virada Gastronômica, Pré-estreias de filmes brasileiros, Encontro Belas Artes, Cineclube, e cursos voltados para a produção cinematográfica; por remeter a história e a identidade, o cinema de rua faz com que as pessoas passem a ocupar o logradouro público, o espaço urbano, trás vitalidade para a cidade e segurança.²

O movimento tem o apoio de sete entidades da sociedade civil: Associação Brasileira de Documentaristas e Curta-Metragistas (ABD), Associação Paulista de Cineastas (Apaci), Associação Preserva São Paulo, Conselho Brasileiro de Entidades Culturais (Cebec), Movimento Defesa São Paulo, Sociedade Amigos e

² Movimento pelo Cine Belas Artes, "Cine Belas Artes Patrimônio Cultural de São Paulo", 2012; pg. 6 e 7.

Moradores do Bairro Cerqueira César (Sammorc) e Via Cultural - Instituto de Pesquisa e Ação pela Cultura.

O Belas Artes é um equipamento essencial na difusão da arte cinematográfica de qualidade e formador de público.

Apesar dos protestos e manifestações, o Cine Belas Abertas teve suas portas fechadas oficialmente no dia 31 de março desse ano. Mesmo assim, permanece vivo na memória paulista como um dos mais simbólicos da cidade.

3. Constituição Federal e Legislações

O Estado Brasileiro estabeleceu a cultura como fundamental para o desenvolvimento de seus cidadãos, e nessa condição instituiu a garantia de pleno exercício dos direitos culturais e acesso às fontes da cultura nacional, apoiará e incentivará a valorização e a difusão das manifestações culturais, textualmente inserida no art. 215 da Constituição Federal.

O parágrafo 3º do art. 215 estabelece que: *"A lei estabelecerá o Plano Nacional de Cultura, de duração plurianual, visando ao desenvolvimento cultural do país e à integração do poder público que conduzem à:*

- I- defesa e valorização do patrimônio cultural brasileiro;*
- II- produção, promoção e difusão de bens culturais;*
- III- formação de pessoal qualificado para a gestão da cultura em suas múltiplas dimensões;*
- IV- democratização do acesso aos bens de cultura;*
- V- valorização da diversidade étnica e regional."*

Art. 216. *Constituem patrimônio cultural brasileiro os bens de natureza material e imaterial, tomados individualmente ou em conjunto, portadores de referência à identidade, à ação, à memória dos diferentes grupos formadores da sociedade brasileira, nos quais se incluem:*

- I - as formas de expressão;*
- II - os modos de criar, fazer e viver;*

III - as criações científicas, artísticas e tecnológicas;

IV - as obras, objetos, documentos, edificações e demais espaços destinados às manifestações artístico-culturais;

V - os conjuntos urbanos e sítios de valor histórico, paisagístico, artístico, arqueológico, paleontológico, ecológico e científico.

§ 1º - O Poder Público, com a colaboração da comunidade, promoverá e protegerá o patrimônio cultural brasileiro, por meio de inventários, registros, vigilância, tombamento e desapropriação, e de outras formas de acautelamento e preservação.”

O direito de todos à arte e à cultura é um dos princípios do Plano Nacional de Cultura, assim como o direito à memória e às tradições, à valorização da cultura como vetor do desenvolvimento sustentável, à democratização das instâncias de formulação das políticas culturais, à responsabilidade dos agentes públicos pela implementação das políticas culturais, colaboração entre agentes públicos e privados para o desenvolvimento da economia da cultura e à participação e controle social na formulação e acompanhamento das políticas culturais.

Deste modo, o Plano Nacional de Cultura tem entre os seus objetivos proteger e promover o patrimônio histórico e artístico, material e imaterial. Competindo ao poder público formular políticas públicas e programas que conduzam à efetivação dos objetivos, diretrizes e metas do plano.

Dessa forma, com foco no que foi estabelecido, o poder público deverá proteger e promover a diversidade cultural, a criação artística e suas manifestações e as expressões culturais, individuais ou coletivas, de todos os grupos étnicos e suas derivações sociais, reconhecendo a abrangência da noção de cultura em todo o território nacional e garantir a multiplicidade de seus valores e formações.

Assim, cabe ao poder público garantir a preservação do patrimônio cultural brasileiro, resguardando os bens de natureza material e imaterial, e igualmente os documentos históricos, acervos e coleções.

Em seu anexo o Plano Nacional de Cultura estabelece que compete ao Estado formular políticas públicas identificando as áreas estratégicas de nosso desenvolvimento sustentável e de nossa inserção geopolítica no mundo contemporâneo, fazendo confluir vozes e respeitando os diferentes agentes culturais, atores sociais, formações humanas e grupos étnicos. Igualmente, fomentar a cultura de forma ampla, estimulando a criação, produção, circulação, promoção, difusão, acesso, consumo, documentação e memória, também por meio de subsídios à economia da cultura, mecanismos de crédito e financiamento, investimento por fundos públicos e privados, patrocínios e disponibilização de meios e recursos.

Ainda, compete aos Estados proteger e promover a diversidade cultural, reconhecendo a complexidade e abrangência das atividades e valores culturais em todos os territórios, ambientes e contextos populacionais, buscando dissolver a hierarquização entre alta e baixa cultura, cultura erudita, popular ou de massa, primitiva e civilizada, e demais discriminações ou preconceitos, bem como ampliar e permitir o acesso compreendendo a cultura a partir da ótica dos direitos e liberdades do cidadão, sendo o Estado um instrumento para efetivação desses direitos e garantia de igualdade de condições, promovendo a universalização do acesso aos meios de produção e fruição cultural, fazendo equilibrar a oferta e a demanda cultural, apoiando a implantação dos equipamentos culturais e financiando a programação regular destes.

Cabe ao ente federativo preservar o patrimônio material e imaterial, resguardando bens, documentos, acervos, artefatos, vestígios e sítios, assim como as atividades, técnicas, saberes, linguagens e tradições que não encontram amparo na sociedade e no mercado, permitindo a todos o cultivo da memória comum, da história e dos testemunhos do passado.

O Plano Nacional de Cultura tem por estratégias e ações fortalecer a gestão das políticas públicas para a cultura, por meio da ampliação das capacidades de planejamento e execução de metas, a articulação das esferas dos poderes públicos, o estabelecimento de redes institucionais das três esferas de governo e a articulação com instituições e empresas do setor privado e organizações da sociedade civil.

Também fortalecer as políticas culturais setoriais visando à universalização do acesso e garantia ao exercício do direito à cultura, estabelecer padrões de cadastramento, mapeamento e síntese das informações culturais, a fim de orientar a coleta pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios de dados relacionados à gestão, à formação, à produção e à fruição de obras, atividades e expressões artísticas e culturais.

Desse modo, as ações e estratégias do Plano devem ser sistematizadas por instrumentos jurídicos e normativos, que buscam o aprimoramento dos marcos regulatórios da cultura, com o objetivo de fortalecer as leis e regimentos que ordenam o setor cultural e fortalecer as comissões de cultura no Poder Legislativo federal, estadual e municipal, estimulando a participação de mandatos e bancadas parlamentares no constante aprimoramento e na revisão ocasional das leis, garantindo os interesses públicos e os direitos dos cidadãos.

Nesse sentido, o plano tem como foco promover programas de cooperação técnica para atualização e alinhamento das legislações federais, estaduais e municipais, aprimorando os marcos jurídicos locais de institucionalização da política pública de cultura, fortalecer e aprimorar os mecanismos regulatórios e legislativos de proteção e gestão do patrimônio cultural, histórico e artístico e dos museus brasileiros, revisar a legislação tributária aplicada às indústrias da cultura, especialmente os segmentos do audiovisual, da música e do livro, levando em conta os índices de acesso em todo o território nacional e o advento da convergência digital da mídia, sem prejuízo aos direitos dos criadores.

Para a implementação de estratégias e ações do Plano Nacional de Cultura, deve ser considerado a possibilidade de instituir instrumentos tributários diferenciados para beneficiar a produção, difusão, circulação e comercialização de bens, produtos e serviços culturais.

O desenvolvimento e a implementação das ações e estratégias do Plano Nacional de Cultura, será realizada em conjunto com as instâncias locais, planos de preservação para as cidades e núcleos urbanos históricos ou de referência cultural,

abordando a cultura e o patrimônio como eixos de planejamento e desenvolvimento urbano.

O patrimônio cultural material e imaterial deve ser mapeado, registrado e salvaguardado, e difundido nas diversas expressões da diversidade brasileira, principalmente aquelas correspondentes ao patrimônio imaterial, às paisagens tradicionais e aos lugares de importância histórica e simbólica para a nação brasileira e instituir a paisagem cultural como ferramenta de reconhecimento da diversidade cultural brasileira, ampliando a noção de patrimônio para o contexto territorial e abarcando as manifestações materiais e imateriais das áreas, conforme estabelece a política nacional de cultura.

Diante do exposto, poderemos ampliar a circulação da produção artística e cultural, valorizando as expressões locais e intensificando o intercâmbio no território nacional, inclusive com as de outros países, com constante troca de referências e conceitos, promovendo calendários de eventos regulares e de apreciação crítica e debate público.

O acesso à arte e à cultura, à memória e ao conhecimento é um direito constitucional e condição fundamental para o exercício pleno da cidadania e para a formação da subjetividade e dos valores sociais. É necessário, para tanto, ultrapassar o estado de carência e falta de contato com os bens simbólicos e conteúdos culturais que as acentuadas desigualdades socioeconômicas produziram nas cidades brasileiras, nos meios rurais e nos demais territórios em que vivem as populações.

É necessário ampliar o horizonte de contato de nossa população com os bens simbólicos e os valores culturais do passado e do presente, diversificando as fontes de informação. Isso requer a qualificação dos ambientes e equipamentos culturais em patamares contemporâneos, aumento e diversificação da oferta de programações e exposições, atualização das fontes e canais de conexão com os produtos culturais e a ampliação das opções de consumo cultural doméstico.³

³ Plano Nacional de Cultura

Faz-se premente diversificar a ação do Estado, gerando suporte aos produtores das diversas manifestações criativas e expressões simbólicas, alargando as possibilidades de experimentação e criação estética, inovação e resultado. Isso pressupõe novas conexões, formas de cooperação e relação institucional entre artistas, criadores, mestres, produtores, gestores culturais, organizações sociais e instituições locais.

Assim, o Estado e a sociedade devem pactuar esforços para garantir as condições necessárias à realização dos ciclos que constituem os fenômenos culturais, fazendo com que sejam disponibilizados para quem os demanda e necessita.

Sobre a desapropriação por utilidade pública, temos o Decreto-Lei Federal 3.365/1941. O decreto estabelece que por declaração pública, todos os bens poderão ser desapropriados pela União, pelos Estados, Municípios e Distrito Federal, uma vez que atualmente não existem Territórios no país.

Quanto ao Registro de Bens Culturais de Natureza Imaterial, o Decreto Federal 3.551/2000, define um programa especialmente voltado para estes bens. Assim, estabelece a forma de reconhecimento de bens imateriais. Também institui o Programa Nacional do Patrimônio Imaterial, visando à implementação de política específica de inventário, referenciamento, e valorização desse patrimônio. Por fim, implanta o registro e o compromisso do Estado em realizar inventário, registrar documentos, e apoiar a dinâmica de práticas culturais.

Harmonizando-se a esse norte, a Lei Orgânica do Município de São Paulo dedicou todo um capítulo, com nove artigos, à Cultura e Patrimônio Histórico e Cultural de São Paulo, reafirmando a garantia, a todos os munícipes, de exercício dos direitos culturais e o acesso às fontes de cultura (art. 191).

A lei municipal 14.406/2007 de autoria do vereador Chico Macena, que é um dos integrantes desta CPI, institui o Programa Permanente de Proteção e Conservação do Patrimônio Imaterial no Município de São Paulo. Desse modo, o art.



2º da lei prevê que o patrimônio de natureza imaterial é constituído por bens de natureza imaterial tomados individualmente ou em conjunto, que façam referência a ação e a memória dos diferentes grupos que formam a sociedade.

Por fim, a Constituição Federal de 1988 e a Lei Orgânica do Município de São Paulo estabelecem que o Município adotará as medidas necessárias para a preservação das manifestações e dos bens de valor histórico, artístico e cultural. Assim como, estimulará os empreendimentos privados que se voltem à criação artística, à preservação e restauração do patrimônio cultural e histórico.

4. DAS REUNIÕES ORDINÁRIAS

A instalação da Comissão Parlamentar de Inquérito Cine Belas Artes (CPI – Belas Artes) ocorreu no dia 11 de abril deste ano, com a leitura do requerimento nº 005/12 com os seguintes objetivos: apurar irregularidades no processo de tombamento do imóvel; verificação do atendimento da função social desse marco cultural da cidade de São Paulo, o Cine Belas Artes. Prazo de 120 dias de funcionamento, prorrogável por igual período e composta por sete membros.

Depois de instalada a CPI, foi convocada a primeira reunião ordinária para o dia 23 de maio. Na data, houve a exibição de um documentário sobre o Belas Artes e os vereadores integrantes da Comissão fizeram as suas considerações iniciais a respeito do cinema e das questões que pretendiam decifrar para a conclusão do trabalho realizado.

Após assistirem o documentário, que foi entregue pelo Movimento Cine Belas Artes, o Presidente da Comissão, Eliseu Gabriel, reabriu a reunião ordinária para dar início ao trabalho da CPI.

Para o vereador Eliseu Gabriel,

O Belas Artes criou uma comunidade de milhares de pessoas que são vinculadas ao cinema, vinculadas à história do cinema, à visão que o cinema tem, aos filmes que passam lá e não passam em outros lugares. É como se fosse um encontro da Cidade o Cine Belas Artes.

Então o valor que ele tem é, principalmente, imaterial. É um costume da Cidade ir ao Cine Belas Artes. E a importância do tombamento é justamente essa: esse patrimônio imaterial.

O que nós questionamos intensamente é o fato de o Conpresp simplesmente interromper o processo de tombamento simplesmente porque a PGM diz que o prédio não apresentava característica para ser tombado. É claro que o prédio não apresenta característica para ser tombado; mas não é o prédio que está sendo tombado lá, é o valor cultural que existe lá. Existem muitos exemplos, e a legislação contempla a possibilidade de tombamento de bens imateriais. Então existe tombamento de receitas, de músicas. Nessa linha, do próprio pensamento. Tem a questão do patrimônio imaterial, a importância que o Belas Artes tem nesse processo de combate à desertificação da rua – que o Nabil falou no filme. Esse é um processo mesmo: a saída da rua; você torna um deserto, você torna uma cidade perigosa, e uma cidade que não existe, onde a urbanidade deixa de existir. E falar em crime cultural. Eu acho que destruir o Cine Belas Artes é um verdadeiro crime cultural. É só lembrar que existe um abaixo-assinado, Vereadores, de 100 mil nomes, apoiando esse movimento pelo Cine Belas Artes. Não é pouca coisa.⁴

Não há dúvidas sobre a necessidade de proteção do cine Belas Artes que, em virtude da diferenciação da programação, se incorporou ao patrimônio cultural da cidade de São Paulo.

Após as considerações do presidente da Comissão, os demais parlamentares membros da CPI, também fizeram as suas considerações sobre o Cine Belas Artes.

O vereador Marco Aurélio Cunha questionou,

o tombamento é filosófico em relação à gestão cultural do Cine Belas Artes? Quem nos dará a garantia de que futuramente a gestão do Belas Artes será feita com o mesmo intuito, com os mesmos filmes, que são muito mais da área interpretativa, cultural, cult, ou será, amanhã, um cinema como outros quaisquer, comercial, que daqui a pouco está passando futebol em 3D, que eu gosto muito, mas que certamente seria o contrário da vocação do Belas Artes? Quem é que, no tombamento do Belas Artes, nos dará a condição do tombamento da gestão cultural do Belas Artes? Vamos imaginar que esse moço que é o gestor do Belas Artes amanhã desista do negócio. Como ficará esse tombamento?⁵

Os questionamentos realizados na primeira reunião da Comissão foram importantes para a análise de como iremos preservar a programação cultural e intelectual do cinema. É uma questão complexa, pela própria diversidade cultural da cidade, assim, buscaremos considerar os vários aspectos históricos e sociais que

⁴ Notas taquigráficas da reunião ordinária da CPI Belas Artes, realizada no dia 23/05/12.

⁵ Notas taquigráficas da reunião ordinária da CPI Belas Artes, realizada no dia 23/05/12.

envolvem a configuração urbana de São Paulo e buscar um caminho para a preservação de bens culturais materiais e imateriais.

O vereador Juscelino Gadelha:

O Belas Artes fez parte da nossa adolescência. A gente saía da Mooca, a pé, subia a Tabatinguera, passava pela Praça da Sé, subia a Augusta, ficava na Paulista, e íamos ao Belas Artes. Então eu assisti a muitos filmes no Belas Artes. Muitos. E é uma coisa que foi muito bacana, porque o movimento de cineclube na cidade de São Paulo saiu do Belas Artes. Tem o Cine Bexiga. Na Mooca, nós montamos o Cineclube Itinerante da Mooca, através do Movimento de Cineclube da cidade de São Paulo. Quer dizer, ali sempre foi um polo de resistência muito grande. E também a questão dos filmes, que não são comerciais, porque saem um pouco da questão comercial. Essa situação é muito importante. E hoje você vê uma degradação muito grande, com tudo fechado, todo pichado. Eu não sei o que aconteceu, que começaram a fechar todos os comércios. A sobrevivência das pessoas que circulavam naquele pedaço da Consolação foi migrando. E a única coisa que ficou foi o Belas Artes mesmo. Então, quer dizer, as pessoas realmente gostam de cinema diferenciado, e o Belas Artes é uma forma de você ver filmes que saem do circuito comercial.⁶

Completa o vereador Juscelino Gadelha:

Eu queria ter uma discussão na questão do Conpresp a respeito dos bens imateriais. Porque nós temos nesta Casa, a lei do Chico Macena, que estabelece as diretrizes para os bens imateriais – porque uma coisa é o bem material e outra é o bem imaterial. Nós não estamos discutindo o prédio – aquilo que o Vereador Eliseu colocou: que a PGM disse que o prédio não tem característica. É verdade. Mas um bem imaterial não se mede pela sua fachada, se mede pela sua tradição, pela sua importância histórica para aquela situação. Tanto que, no Brasil – você pega pelo IPHAN, órgãos municipais e estaduais dos outros estados –, todos já fizeram tombamentos de bens imateriais. Só São Paulo que, até hoje, não fez nenhum tombamento de bem imaterial. Essa é a grande discussão que esta comissão, através do Cine Belas Artes, pode abrir. Não existe um órgão específico, dentro do Conpresp, com profissionais da área de bens imateriais. Então falta essa mão de obra lá, na verdade. O Conpresp, hoje, não está preparado tecnicamente para discutir bens imateriais. Eu acho que esse é o fator mais importante que a gente tem para discutir aqui. A respeito da questão do Belas Artes, no filme foram apresentadas algumas pessoas. Se tirar o Belas Artes dali e abrir em outro lugar não vai ser a mesma coisa, vai perder a sua essência. Quer dizer, o cinema vai ter os mesmos objetivos, mas a sua essência, de localidade...⁷

No mesmo sentido, o vereador Floriano Pesaro,

o Belas Artes faz parte da minha história de vida. Eu passei grande parte da minha juventude frequentando o Belas Artes e os seus arredores – Av. Paulista e Consolação. Talvez a segunda esquina mais importante de São Paulo depois da Ipiranga com a São João. E de fato, Presidente, esse caso nos chamou muito a atenção. Eu acompanhei todo o desenrolar da retomada, digamos assim, do imóvel pelo seu proprietário. O Belas Artes não era um circuito comercial de cinema americano; era um circuito que prezava mais o cinema cultural

⁶ Notas taquigráficas da reunião ordinária da CPI Belas Artes, realizada no dia 23/05/12.

⁷ Notas taquigráficas da reunião ordinária da CPI Belas Artes, realizada no dia 23/05/12.

européu e de outras regiões do mundo, e também americano. No entanto, o que me deixou bastante incomodado foi o fato de que temos ali um patrimônio imaterial – na minha opinião, claro de se identificar. O Belas Artes sempre foi sinônimo de cinema, e de cinema de qualidade, para várias gerações. Então, para mim, é muito claro que há um patrimônio imaterial lá. E faço minhas as palavras do Vereador Juscelino. Acho importantíssimo nós preservarmos. Os outros preservam patrimônios imateriais, porque, no fundo, patrimônio imaterial significa cultura, a nossa cultura, a cultura da nossa gente. E se nós não preservarmos essa cultura, nós perdemos ao longo das gerações. Aliás, eu faço isso também como representante de uma comunidade que tem muita clareza disso, que é a comunidade judaica em São Paulo. Sem querer misturar as estações, mas já mostrando que há um reforço daquilo que o Vereador Juscelino e o que o Vereador Eliseu pensam, e que eu penso também: a comunidade judaica preserva, há cinco mil anos, patrimônios imateriais que estão descritos em textos, mas que não necessariamente você consegue enxergar. E há cinco mil anos se preserva...⁸

Completa o vereador Pesaro:

Costumes, tradições, culturas, festas, ações que as pessoas fazem, muitas vezes sem saber que aquilo tem uma origem judaica, ao ascender uma vela, ao colocar um candelabro assim ou assado numa sala. Enfim, isso é uma cultura que se passa, como se diz em hebraico, de geração para geração, de pai para filho. Então, o Belas Artes para mim tem esse significado. Há uma interrogação nessa questão, que passa pelo Conpresp e passa pelo Condephaat, uma vez que, o assunto também foi levado ao Condephaat. Eu pude acompanhar as discussões no Condephaat sobre o patrimônio imaterial, relativo ao patrimônio imaterial. E o que me chama a atenção é que nós estamos diante de uma interrogação, de um "x", que é o seguinte: como o Poder Público se comporta diante de uma relação que é eminentemente privada, onde há um proprietário de um imóvel que tem lá um prédio num dos lugares mais valorizados hoje da cidade – a Av. Paulista –, que vale milhões. E que, no seu direito de propriedade, garantido pela Constituição, não renovou o contrato de locação para a empresa que locava o imóvel – não sei se a Pandora, ou qual delas – para um negócio, no caso, o cinema, o Belas Artes.

E o que me chama a atenção é que, de um lado, o proprietário, na minha interpretação – leiga, até esse momento, e por isso a importância de participar desta comissão –, é garantido por um direito Constitucional. Ele tem direito sobre aquele imóvel. E, por outro lado, um cinema, que traz uma cultura e um legado cultural para a Cidade, e para as gerações, que também está na mão de um privado, como um negócio. Ou seja, no fundo, o Poder Público nunca se preocupou... Não vou dizer nunca, mas, enfim, nos últimos tempos, não se preocupou se ali havia ou não uma importância cultural para a cidade, porque, se estivesse preocupado, em quaisquer desses movimentos, teria tido uma ação de governo, ou uma ação própria de governo, que é uma desapropriação de um imóvel, ou uma desapropriação do próprio cinema, para incorporá-lo a algum departamento público de cinema – a Cinemateca, enfim, alguma área do Departamento da Cultura. Ou seja, transformar aquilo num bem estatal cultural. Também não o fez.

Então, Vereador Juscelino, Vereador Eliseu, demais Pares, que nós estamos numa situação muito interessante para ser analisada, ou investigada, como é uma CPI – mas mais do que até investigação; a investigação é no sentido de levantar informações. Mas é analisar do ponto de vista de política pública, porque, desta CPI, Vereador Marco Aurélio Cunha, eu acho que pode sair uma proposta de política pública para este e outros exemplos de bens imateriais que nós temos na cidade de São Paulo.⁹

Por meio das considerações aqui evidenciadas, é notório o impasse entre a relação privada e a vontade social, considerando a legislação sobre o patrimônio

⁸ Notas taquigráficas da reunião ordinária da CPI Belas Artes, realizada no dia 23/05/12.

⁹ Notas taquigráficas da reunião ordinária da CPI Belas Artes, realizada no dia 23/05/12.

cultural. Para a preservação histórica e cultural do imóvel e do cinema, tal discrepância deve ser solucionada. Justamente para este objetivo foi aberto processo de tombamento do imóvel, tanto pelo CONPRES, quanto pelo CONDEPHAAT.

Para a Vereadora Marta Costa,

Na verdade, o que nós estamos vendo, e por todos os depoimentos que foram passados no filme, o Belas Artes faz parte da história da vida de muita gente. Eu acho que nós somos o que a nossa história conta. Então eu acho que o Belas Artes faz parte disso tudo. É um patrimônio histórico e cultural. Eu acho que nós devemos brigar não só pelo tombamento, mas pela transformação dele num museu, num cinema, como o Floriano disse, numa cinemateca, não sei. Temos que brigar para que isso seja conservado para fazer parte da nossa história, porque o interesse comercial ali é, a olhos vistos, muito forte. Espero que a nossa luta seja mais forte do que isso: que a gente consiga vencer o interesse comercial que está em cima disso, para que a nossa história continue sendo contada, porque nós vamos passar, mas a nossa história tem que ficar.¹⁰

O vereador Abou Anni,

o meu questionamento tomou um pouquinho do rumo da posição do nobre Vereador Floriano. Se existe uma previsão legal – não sei, sou leigo também nesse assunto – do tombamento de bem imaterial; e detalhe: condicionada a um prédio particular privado, de propriedade privada. E de que forma isso aconteceria, que também ficaria condicionado ao funcionamento de um cinema. Então eu acho que esta comissão tem que investigar essa legislação, para ver se existe essa possibilidade. Eu desconheço essa possibilidade. Então seria muito importante ouvirmos o Kalil, Secretário da Cultura, os técnicos envolvidos na apreciação do processo de tombamento para dar rumos a esta CPI.¹¹

Com base nos argumentos dos vereadores, restou clara a necessidade dos parlamentares, representantes do povo da cidade São Paulo, encontrarem uma solução eficaz para atender o *clamor* social em torno da reabertura do Cine Belas Artes. O movimento pelo Cine Belas Artes, as audiências públicas em torno da matéria anteriores à CPI realizadas, mostra claramente que a participação social é de extrema importância para uma política eficaz e para o controle dos atos administrativos.

No final da primeira reunião os vereadores elegeram o vereador Floriano Pesaro como relator da CPI e o vereador Marco Aurélio Cunha como Vice Presidente da Comissão.

¹⁰ Notas taquigráficas da reunião ordinária da CPI Belas Artes, realizada no dia 23/05/12.

¹¹ Notas taquigráficas da reunião ordinária da CPI Belas Artes, realizada no dia 23/05/12.

Em maio, na segunda reunião da Comissão, ouvimos Afonso Lima, historiador e membro do movimento Belas Artes que falou a respeito da problemática que envolve a legislação sobre o tombamento, inclusive, a respeito do conceito de patrimônio cultural, que na opinião dele é arcaico. Aproveitou a oportunidade para citar a legislação de outros Municípios, como Belo Horizonte e Rio de Janeiro, por trabalharem com conceitos mais amplos de patrimônio cultural, englobando a questão do tombamento dentro da questão do meio ambiente.

Ainda, falou da cultura urbana de São Paulo, cultura formada pela cinefilia, pelo ato de ir estudar e aprender no cinema e, por fim, ressaltou a importância de registrar o patrimônio imaterial para manter a continuidade.

Desse modo, pensamos em nomes de pessoas envolvidas com o Cine Belas Artes para participarem das reuniões ordinárias. Consideramos ser de extrema importância para a consecução do relatório final, ouvirmos os proprietários do imóvel e cinema, arquitetos e historiadores pareceristas do processo de tombamento do cinema, o presidente do Conpresp e o ex-presidente do órgão, e especialistas na área de tombamento.

Por fim, após algumas sugestões e a definição de convocar o diretor do Departamento de Patrimônio Histórico de São Paulo, Walter Pires, para a terceira reunião da Comissão, a integrante Elaine do Movimento pelo Cine Belas Artes se manifestou sobre a importância de questionar Walter Pires a respeito do parecer positivo para o tombamento não ter sido discutido amplamente dentro do órgão e com a sociedade civil, uma vez que o processo havia sido arquivado sem o parecer do relator.

Em junho, na terceira reunião da CPI, Walter Pires, diretor do Departamento de Patrimônio Histórico de São Paulo, se apresentou favorável à preservação do Cine Belas Artes.

Com o depoimento de Walter Pires ficou claro tratar-se de assunto complexo, e Departamento de Patrimônio Histórico (DPH) é o responsável pelo apoio técnico



para as pesquisas e pareceres que subsidiam a decisão do Conselho.

Nesse sentido, a legislação analisada sobre tombamento, objetiva a preservação de bens materiais.

Considerando o que trata a legislação, o Departamento de Patrimônio Histórico fez uma pesquisa histórica completa, levantando, inclusive, a característica histórica da Rua da Consolação, desde o começo do século XX, o lugar de cinemas de arte, teatros, cineteatros, que vinham desde o centro da cidade, até a região da Paulista, capacidade que se intensificou quando a Avenida Paulista mudou o seu perfil, de residencial passou a abrigar edifícios residenciais, comerciais e de serviços. Fato que gerou incentivos para a instalação de cinemas na região, como é caso do Cine Belas Artes e outros espaços de cultura que surgiam na região.

O parecer do DPH faz referência ao depoimento de Dalva Thomaz:

Um dos mais emblemáticos desses lugares era o Bar Riviera, localizado na esquina em frente ao Belas Artes no outro lado da Rua da Consolação. Havia uma relação quase íntima entre esses dois lugares que compartilhavam seu público e seu pensamento. Ir ao Riviera era parte essencial do programa, após uma sessão no Cine Belas Artes.¹²

Walter Pires cita o trabalho sobre antropologia urbana de Lilian Torres, no qual a autora identifica os principais lugares de lazer e sociabilidade que foram surgindo naquela região:

Nessa paisagem destacam-se o bar Riviera, referência da cidade há mais de quatro décadas; o Cine Belas, passagem obrigatória do circuito cinematográfico de artes; a sanduícheria Baguette, confluência de diversos trajetos possíveis entre esta e outras manchas de lazer; o restaurante Baguette Grelhados e Massas, o bar Metrôpolis, conhecido ponto de paquera; e, por fim, a Livraria Belas Artes, que compõe com o cinema, um consumo cultural "intelectualizado". O bar Riviera já está incorporado no imaginário da cidade de São Paulo como símbolo de uma época marcada pelo inconformismo político. (...) No início da década de 1950, os frequentadores do Riviera formavam um público homogêneo, de classe média, composto basicamente por famílias. (...) No final dos anos 50 o público sofreu uma sensível transformação: as famílias deram lugar aos estudantes. (...) Nos anos 60, o Riviera

¹² Estudo sobre o Tombamento do Cine Belas Artes de Autoria da Arquiteta do DPH/SMC, Parecer do DPH assinado por Walter Pires, pg.24; processo nº 2011-0.009.424-1.

caracterizou-se como ponto de encontro de estudantes de varias tendências políticas.¹³

Desse modo, o parecer assinado por Walter Pires afirma que o Cine Belas artes teve um papel preponderante na formação do atual circuito de filmes de arte presentes no entorno, combinado com o Espaço Banco Nacional de Cinema (atual Espaço Unibanco) e Cine Sesc, na Rua Augusta, Cine Studio Alvorada, no Conjunto Nacional, além de outras salas que foram paulatinamente adaptando suas programações de modo a integrar-se ao circuito de filmes de arte. "Nota-se um papel de relevo do Cine Belas Artes na formação do circuito exibidor da Avenida Paulista, mantendo-se em funcionamento por mais de cinquenta anos, num ponto comercial voltado ao cinema de rua desde o final da década de 1920 e como uma sala de grande visibilidade."¹⁴

Walter Pires fala do posicionamento do Departamento de Patrimônio Histórico sobre o imóvel,

Do ponto de vista da própria arquitetura do cinema, ele, que tem um projeto original do Palanti, um arquiteto italiano que fez muitos projetos em São Paulo de alta qualidade arquitetônica ligados ao modernismo. O projeto do Palanti já tinha sido alterado pelas próprias vicissitudes que envolveram o processo de organização do cinema no mundo inteiro, e em São Paulo também, que é a mudança de temas, a divisão de salas e tudo o mais.

Então, do ponto de vista especificamente da questão arquitetônica e material, a própria equipe que nós temos no Departamento – historiadores e arquitetos – teve dúvidas em relação a reafirmar a questão do tombamento como instrumento adequado para reconhecer aqueles valores. Além da questão crucial, que era o fato de que o tombamento, mesmo que se tombasse a materialidade daquele edifício, de nenhuma maneira, garantiria a continuidade do uso de um determinado espaço. Tombamento não é garantia de uso. Ele pode ajudar, colaborar, mas não é necessariamente decisivo para isso. Os usos se alteram por muitas questões – históricas, enfim, sociais e tudo o mais. Temos muitos bens tombados, hoje, no Município de São Paulo, que foram projetados para uma determinada função, sua arquitetura é até interessante para essa função original, mas hoje são usadas para outras atividades. Então a questão do uso sempre foi colocada com muito cuidado e muita delicadeza em função desse impasse com relação ao uso e ao tombamento.

O Bela Artes era um espaço realmente de projeção de cinema qualificado, pelas pessoas que criaram aquilo, desde o Dante Ancona Lopes até, recentemente, o último administrador. Foi aí uma geração, uma sucessão de empresas e de pessoas que mantiveram uma qualidade de espaço de projeção. Tudo bem, podemos entrevistar e registrar o depoimento de muitas pessoas que ali conviveram, assistiram a filmes. Eu também me emocionei muitas vezes naquele cinema. Mas qual é o fato cultural que eu posso registrar e incentivar, como eu consigo fazer em outras manifestações culturais? Então eu acho que mesmo a questão do

¹³ Estudo sobre o Tombamento do Cine Belas Artes de Autoria da Arquiteta do DPH/SMC, Parecer do DPH assinado por Walter Pires, pg. 25; processo nº 2011-0.009.424-1.

¹⁴ Estudo sobre o Tombamento do Cine Belas Artes de Autoria da Arquiteta do DPH/SMC, Parecer do DPH assinado por Walter Pires, pg. 25/26; processo nº 2011-0.009.424-1.

patrimônio imaterial é algo mais difuso do que outras manifestações, que, mesmo sendo imaterial, eu tenho algo concreto, que são pessoas que estão produzindo certos objetos, ou têm conhecimento, e eu consigo dialogar e olhar no rosto daquelas pessoas e entrevistar, colher depoimentos, gravar, enfim, procedimentos, saber como funciona. Essa é a questão complexa. Eu tenho condição realmente de discutir a influência que esse cinema teve na sociedade, e como isso mobilizou as pessoas? Eu acho que isso é de uma riqueza muito grande. Agora, qual o instrumento que essa manifestação, e esse tipo de procedimento, que justificou, inclusive, essa reunião aqui, pode gerar do ponto de vista de uma proteção formal? E mais do que isso: a garantia de uso. Isso envolve outras questões, que essas duas leis, digamos mais rotineiras, ou mais fortes do patrimônio, que é o tombamento e o registro, me parece que não tem essa completude para resolver essa questão. Talvez zoneamento, talvez incentivos. Enfim, talvez um conjunto de medidas possam realmente dar uma destinação melhor. E talvez um dos bons resultados que esta comissão possa gerar é realmente ampliar os estudos, os mecanismos de preservação do patrimônio na Cidade, aperfeiçoando essa legislação, criando talvez mecanismos novos, consolidando, também, incentivos e possibilidades que a legislação atual talvez ainda tenha lacunas para resolver.¹⁵

Nesse sentido, o parecer do Departamento do Patrimônio Histórico da Secretaria Municipal de Cultura aborda a questão sobre o valor histórico e afetivo do cinema, e não apenas pelo valor arquitetônico do imóvel. Considerou-se a localização do cinema, numa região comercializada por cinemas desde o final da década de 1920, assim, a região é tradicional em exibição cinematográfica. Dessa forma, levou-se em conta a vinculação histórica, afetiva e simbólica com o cinema, o fato social do entorno (Av. Paulista e Rua da Consolação). Assim, foi proposto o tombamento da fachada que poderia ser recuperada e restaurada, da volumetria do espaço do cinema, o que, como já foi dito, não garante a exploração cinematográfica no local.

Na reunião, Walter Pires, fala da lei municipal do vereador Chico Macena que trata sobre registro do patrimônio imaterial, mas que precisa de um maior detalhamento, além de pontuar que falta estrutura com relação a pessoas especializadas, tanto no Departamento de Patrimônio Histórico, quanto no Conpresp para realizar esse tipo de reflexão.

Walter Pires completa:

O IPHAN Nacional criou um departamento de patrimônio imaterial com várias áreas técnicas, que fazem todo o gerenciamento, toda a organização todo o debate que envolve o patrimônio

¹⁵ Notas taquigráficas da reunião ordinária da CPI Belas Artes, realizada no dia 20/06/12.

imaterial no Brasil inteiro, independente da área de patrimônio material que continua cuidando dos tombamentos, da preservação física, das restaurações...

Então, seria positivo termos uma área técnica que pudesse abrigar pessoal e

A questão de zoneamento, a ZEPEC é um instrumento importante que foi criado no último Plano Diretor, na última Lei de Zoneamento, que é uma evolução das antigas... Talvez essas zonas possam ter algum tipo de incentivo mais incisivo para essas questões, enfim, teríamos talvez de pensar um pouco em alternativas e estar à disposição para isso, até para continuar debatendo com a Comissão, com a própria Câmara, possibilidades desse tipo de aperfeiçoamento.¹⁶

Depois do depoimento sobre o patrimônio imaterial, ficou claro que o registro para bens imateriais não aconteceu ainda em São Paulo. Há diversos pedidos realizados para registrar patrimônio imaterial, mas o Departamento de Patrimônio Histórico da Secretaria de Cultura, ainda, estuda a possibilidade. Não houve conclusão desses pedidos dentro do Departamento.

Walter Pires fala do posicionamento do Departamento de Patrimônio Histórico sobre o imóvel,

Temos de resolver uma situação concreta, temos de salvar o Cine Belas Artes. Esse é o clamor da sociedade, é o clamor da cidade, é fundamental.¹⁷

Após mais indagações a respeito do tombamento do imóvel, Walter Pires, citou como exemplo tombamentos de igreja, de fábrica, mas explicando que não garantiria, por exemplo, o culto daquela igreja, ou que a fábrica passe a ser um local de vendas, e não mais de produção. Por fim, *o tombamento reconhece valores históricos, arquitetônicos, materiais, e até sociais – que são imateriais -, mas ele não garante o uso, a não ser associado a outras possibilidades.* Ainda, a decisão do Conpresp levou em conta o fato de não garantir a continuidade da prestação do serviço no local.

Convidado para prestar esclarecimentos acerca da matéria, José Eduardo de Assis Lefèvre, especialista no tema: Tombamento e Presidente do Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural e Ambiental.

¹⁶ Notas taquigráficas da reunião ordinária da CPI Belas Artes, realizada no dia 20/06/12.

¹⁷ Notas taquigráficas da reunião ordinária da CPI Belas Artes, realizada no dia 20/06/12.

Entendemos ser o depoimento de extrema importância para esse relatório e para a futura colaboração do Conpresp junto a esta CPI.

No início da reunião indagamos Lefèvre sobre a decisão do juiz Jayme Martins de Oliveira Neto sobre o Cine Belas Artes.

No entendimento de Lefèvre a decisão tomada pelo juiz não está correta, uma vez que alega terem sido observados todos os procedimentos legais a respeito do possível tombamento pelo Conpresp.

Logo após, o Presidente do Conpresp, José Eduardo de Assis Lefèvre, se manifestou a respeito do rito:

Inicialmente, salvo engano, em janeiro ou fevereiro de 2011 foi aberto o processo de tombamento a partir de uma decisão tomada pelo Conselho... Abertura de processo de tombamento de um bem corresponde, digamos, ao início de estudos para verificar o efetivo valor do bem, para efeito de uma preservação definitiva, e também significa a impossibilidade de fazer alterações nesse bem enquanto persistir a situação de abertura de processo de tombamento.

Isso ocorreu efetivamente no decorrer do ano de 2011, e foram feitos os estudos pelo Departamento de Patrimônio Histórico, órgão que dá assessoria técnica ao Conselho, durante o ano de 2011. Houve sequência, foram apresentados os pareceres e os estudos feitos pelo Departamento de Patrimônio Histórico e foi encaminhado o processo para relato ao Conselho, para um Conselheiro Relator, como é o normal na apreciação de assuntos pelo Conselho. O Conselheiro Relator solicitou manifestação da Secretaria de Negócios Jurídicos da Prefeitura. A Secretaria de Negócios Jurídicos examinou o assunto e chegou à conclusão de que o caso do Cine Belas Artes, dados os elementos já incorporados ao processo, não era um caso de tombamento material, de vez que a estrutura física do cinema não correspondia mais à situação original – que é aquela que foi projetada e inaugurada em 1952 -: muitas alterações tinham sido feitas, e o parecer elaborado indicava que não havia valor arquitetônico efetivo no que lá existia.

Por outro lado, se verificou também o seguinte – este é o parecer da Secretaria de Negócios Jurídicos, da PGM da Secretaria dos Negócios Jurídicos -: que, havendo o valor atribuído ao tipo de uso do Cine Belas Artes, esse tipo de uso não pode ser objeto de tombamento; é imune a um tombamento, de vez que não é possível tomar o uso, é possível tomar a materialidade de um determinado bem nas suas características, mas não o uso. Ou seja, o tombamento não tem o condão de restabelecer, estabelecer ou definir um certo tipo de uso que está associado a um local. Restaria a hipótese de um tombamento como uma manifestação imaterial. Acontece que não existe; é uma incorreção falar em tombamento de bem imaterial. O que existe, de acordo com a nossa legislação, é o registro de um determinado bem imaterial. Esse registro pode ter consequências legais, na medida em que eventualmente esse bem seja usado de uma forma deturpada.

Existem algumas formas de diferentes registros de manifestação cultural. Pode ser associado a uma determinada técnica – construtiva, por exemplo; a uma determinada forma de expressão musical ou determinada forma de expressão artística. Portanto, diferentes formas de se fazer esse registro – como é o caso, por exemplo, do frevo, do maracatu e da folia de reis. São manifestações que podem receber esse registro; mas não se trata de um tombamento. Ou seja, não existe uma redução do direito de propriedade associado a este

bem – justamente ele é imaterial. E se refere, isso, sim, a formas de uso e divulgação desse bem.¹⁸

Lefèvre diz que no caso do Cine Belas Artes deveria existir valores incorporados à materialidade, que no seu entendimento, não era o caso. Assim, explica o rito do Conselho e a deliberação com relação à manifestação contrária da Procuradoria Geral do Município, ao tombamento de uso, manifestação esta, endossada pela Secretaria de Negócios Jurídicos:

Acontece que foi incluída numa determinada pauta e foi divulgada, e, efetivamente, no decorrer, não foi possível examinar, naquela reunião, a questão. E automaticamente, até pela forma de convocação das reuniões do Conselho, um assunto não tratado numa reunião automaticamente está na pauta da reunião seguinte. E foi efetivamente isso que aconteceu. E neste meio tempo é que chegou a manifestação da PGM. De maneira que, na realidade, o que aconteceu foi que o Conselho acolheu integralmente – não teria outra alternativa – o parecer da PGM no sentido do não cabimento da medida de tombamento, e o processo foi arquivado sem apreciação propriamente do mérito. A manifestação da PGM, associada ao seu endosso pela Secretaria de Negócios Jurídicos, tem, perante as deliberações do Conselho, um caráter vinculativo – ou seja, obrigatório –, de maneira que o Conselho não teve alternativa a não ser acolher essa manifestação da PGM no sentido do arquivamento do processo, que é o que de fato ocorreu.¹⁹

Após a manifestação acima, os vereadores indagaram: a decisão a respeito do que deve ou não ser tombado na cidade é dada pela Procuradoria Geral do Município (PGM).

Obtivemos como resposta que a PGM deu um parecer com caráter vinculativo, o que encerrou o caso do ponto de vista jurídico. O Conpresp entendeu que, neste caso, havendo um impedimento jurídico, este se sobrepunha a manifestação de mérito.

Assim, depois de ouvirmos José Eduardo de Assis Lefèvre, Presidente do Conpresp, que comentou a respeito do parecer da Secretaria de Negócios Jurídicos, e da manifestação da Procuradoria Geral do Município, o Conselho tomou como correta a posição de que: o tombamento não tem o condão de restabelecer,

¹⁸ Notas taquigráficas da reunião ordinária da CPI Belas Artes, realizada no dia 22/08/12.

¹⁹ Notas taquigráficas da reunião ordinária da CPI Belas Artes, realizada no dia 22/08/12.

estabelecer ou definir certo tipo de uso que está associado a um local. Assim, o processo foi arquivado sem apreciação do mérito.

No dia 10 de outubro, ouvimos Washington Luís Lincoln de Assis, promotor de justiça e autor da Ação Civil Pública em defesa do Cine Belas Artes. Na reunião da Comissão, Washington se posicionou favorável e questionou os meios adequados para a preservação do cinema.

Logo no início da reunião, questionamos Washington a respeito da decisão do Juiz Jaime Martins de Oliveira que considerou haver indícios, pelo menos no que se refere ao exame preliminar da matéria, de que não foram observados os procedimentos necessários e legais ao exame da qualidade cultural do imóvel em que funcionava o Cine Belas Artes.

Assim, perguntamos se ele poderia esclarecer à Comissão a respeito dos procedimentos que não foram observados pelo Conpresp e pelo Condephaat. Também, que o Juiz Jaime Martins de Oliveira Neto afirmou em sua decisão que existira uma enorme divergência sobre o patrimônio que se quer proteger no processo do Cine Belas Artes. Desse modo, complementamos que entendemos ser necessária a preservação efetiva, histórica e cultural do Cine Belas Artes protegendo tanto a programação eclética, intelectual do cinema, quanto o próprio local onde aconteciam as sessões e onde aconteciam diversos encontros e perguntamos qual o caminho que ele vislumbra que possa ocorrer, ainda, no processo de tombamento do Cine Belas Artes.

Para Washington Luís Lincoln de Assis,

Essa ação civil tinha natureza cautelar porque os dois procedimentos de tombamento ou estudos de tombamento iniciados pelos órgãos de proteção Condephaat e Conpresp foram encerrados, a nosso ver, um pouco abruptamente e inclusive havia um recurso de oito conselheiros do Condephaat e também o que nos pareceu é que não havia sido feito um estudo aprofundado da questão. Tinha sido um estudo superficial. A convocação da reunião que deliberou pelo arquivamento no Condephaat também foi feito meio às pressas, ou seja, havia uns indícios que estão expostos na ação e é público, inclusive está publicado no site do Ministério Público e o juiz concedeu a liminar para a reabertura dos procedimentos. O Conpresp reabriu e já encerrou pelo mérito também indeferindo a proposta de tombamento. O Condephaat ainda está analisando a questão. Está marcada para segunda-feira uma reunião para deliberar sobre isso, embora não esteja muito claro se... Eles alegam que não havia sido extinto, alegaram na ação inclusive que não havia sido encerrado o procedimento, mas na

verdade ele foi transformado num procedimento de registro e não mais de tombamento. Havia dúvidas sobre o que estaria prosseguindo no Condephaat. A verdade é que há um procedimento no Condephaat que acho que deverá ser concluído na próxima segunda-feira que vai decidir sobre a questão. Já há um parecer inclusive publicado do relator que é o Sr. Alan Berg.

Mas, eu posso dizer também que o Tribunal de Justiça cassou a liminar para a reabertura dos procedimentos. O mérito da ação não foi julgado ainda, não cabia recurso, foi unânime a decisão do Tribunal de Justiça, mas até a decisão final do Condephaat o cinema está protegido porque ainda há esse procedimento, esse estudo de tombamento ou de proteção no Condephaat. O que está mantendo o cinema ainda é esse processo.²⁰

Disse o promotor que as irregularidades estão expostas na ação e em sua alegação disse não terem sido realizados os estudos necessários mais aprofundados sobre o tema, até mesmo com pessoas especializadas na área cinematográfica. Nesse sentido, argumentou sobre a forma de convocação da reunião, que ocorreu por meio de e-mails e o Regimento Interno desses órgãos na opinião dele é um mistério, uma vez que não há procedimento regular que se tenha acesso.

Falou, ainda, que nos três anos que trabalha com a proteção ao patrimônio cultural na cidade, a análise desse bem é abaixo do que se espera. Colocando o fato da mobilização e clamor social em torno da matéria e a ausência de respaldo pelo Poder Executivo em atender o reclamo da sociedade. Assim, deveria haver um investimento nas políticas públicas com relação à cultura.

Desse modo, diz que é evidente a importância do cinema e do que ele representa para a cidade de São Paulo. *“Esse cinema tem uma história, a cidade de São Paulo tem uma história voltada para esse cinema. Na maioria dos países desenvolvidos, o Cinema é uma indústria cultural estratégica; é o segundo produto de exportação dos Estados Unidos.”*²¹

Na reunião da Comissão, Washington se posicionou favorável ao Cine Belas Artes. Falou, ainda, sobre a importância de atuação desta CPI e da pressão da população pela reabertura do cinema, alertando que deveríamos pensar em legislações protetivas para o patrimônio cultural. Avaliou que não enxerga outro caminho que não a desapropriação do imóvel – o que garantiria a concessão para

²⁰ Notas taquigráficas da reunião ordinária da CPI Belas Artes, realizada no dia 10/10/12.

²¹ Notas taquigráficas da reunião ordinária da CPI Belas Artes, realizada no dia 10/10/12.

uma entidade privada, assim como ocorre com alguns equipamentos culturais terceirizados por ONGs e OSCIPs, sendo uma hipótese, inclusive, de ser realizada por licitação.

Com relação ao argumento do promotor sobre a atuação deficiente do Conpresp, principalmente com relação ao Regimento Interno e a legislação referente à composição do Conpresp, esta CPI entendeu por bem indicar ao Poder Executivo que verifique a possibilidade de mudança da lei para solucionar esta questão.

Por fim, com relação ao tombamento da marca Cine Belas Artes, Washington entendeu ser possível, se considerarmos seu valor cultural, relevância e história. *"Em tese, é como se fosse um prédio e uma obra de arte, que vai ser tombada e protegida, mesmo que ela pertença a alguém. Não tem impedimento para isso".*²²

Na reunião do dia 24 de outubro, convidamos para falar na CPI: André Sturm, proprietário do Cine Belas Artes; Francisco Alambert, professor do Departamento de História da Usp e relator do processo Cine Belas Artes no Condephaat; Alicia Oliveira Ferreira, do Departamento de Patrimônio Histórico; além de Leo Feijó, sócio diretor do Cine Paissandu, no Rio de Janeiro.

André Sturm começou o seu depoimento com um breve relato sobre o cinema. O atual proprietário do cinema assumiu o Cine Belas Artes no início de 2003, ocasião em que o local também estava para ser fechado. Sturm se sentia ligado ao Belas Artes; para ele, a relação com o cinema era pessoal e a realização de um sonho.

Assim, à época, por meio de uma associação de amigos e o patrocínio de um banco, conseguiram *"reformular o cinema e fazer de novo brilhar na Cidade de São Paulo"*. Informou o local estava decadente, mas com a reforma tornou-se um sucesso novamente. Mas, *infelizmente, no final de 2010, havia procurado o*

²² Notas taquigráficas da reunião ordinária da CPI Belas Artes, realizada no dia 10/10/12.

*proprietário para discutir a questão da renovação do contrato que venceria em fevereiro de 2011. Fizemos um acerto e em dezembro de 2010 ele voltou atrás e disse que não queria mais que o cinema funcionasse lá. Ponto. Não foi nem a questão de discutir valores, foi efetivamente...*²³

Indagamos se o proprietário, simplesmente, disse que não queria que o cinema funcionasse no local?

André Sturm responde:

Exatamente. Não foi uma questão: Olha, mudei de ideia, o valor, quero mais. Foi literalmente: não quero mais o cinema no imóvel. Na época até argumentei: veja temos um acordo, temos uma palavra. É, mas mudei de ideia e preciso cuidar dos meus interesses e não quero mais o cinema. Não me interessa ter um cinema no meu imóvel. Em janeiro, não fiz nada em dezembro, primeiro porque fiquei triste, segundo porque era véspera de Natal e achei que não devia estragar o Natal dos meus funcionários e aí no começo de janeiro quando anunciei que o cinema fecharia houve todo envolvimento da cidade, a mobilização. Mobilização completamente espontânea. Não me recorro de ter presenciado passeata em São Paulo defendendo assuntos culturais, antes na minha vida. Acredito ter sido bem bacana, bonito e fico muito contente de ter feito parte dessa história. A partir dessa mobilização e dessas questões da abertura do processo do Conpresp, aí o advogado voltou a me procurar, aí sim propondo reajustes de valores. Chegamos a fazer uma oferta depois fizemos uma segunda oferta bastante elevada, mas não foi o suficiente...

Perguntamos o quanto a proposta havia sido elevada, mas o proprietário do cinema preferiu informar, apenas, que o valor ultrapassava o de um milhão de reais/ano de aluguel. A proposta não foi aceita e solicitaram que fechasse o cinema, o que aconteceu em março.

Diante das considerações do sócio e diretor do cinema, questionamos Sturm, que é militante do tema cinema e artes cinematográficas, o que entende ser necessário para a preservação do Cine Belas Artes no mesmo local, assim como, o que entende ser preciso para a preservação da marca - nome, conteúdo, e programação eclética e intelectual do cinema. Principalmente, por ser objeto de discussão desta CPI, que tem caráter instrutório, e busca reunir uma série de informações que nos leve a propostas legislativas como conclusão do relatório.

²³ Notas taquigráficas da reunião ordinária da CPI Belas Artes, realizada no dia 24/10/12.

²⁴ Notas taquigráficas da reunião ordinária da CPI Belas Artes, realizada no dia 24/10/12.

No mesmo momento, informamos as intenções iniciais da CPI, como por exemplo, a alteração na legislação do Conpresp e uma possível desapropriação do imóvel, para declará-lo de utilidade público e colocá-lo sob a administração da Secretaria de Cultura. Órgão que capaz de garantir – por meio de licitação - a prestação de serviço através de uma organização social, OSCIP ou diretamente gerido pela Secretaria, como é o caso da Galeria Olido.

Após as nossas considerações, André Sturm colocou que entende ser importante discutir a visão do Conpresp sobre tombamento. Pontuou a recente decisão do Condephaat sobre o tombamento da memória cultural e afetiva da cidade e não só a arquitetônica, alegando ser de extrema importância considerar outros tombamentos que não sejam só arquitetônicos que também são importantes, o que evitaria que a cidade perdesse sua referência histórica.

Colocou, ainda, que não é verdade que os cinemas de rua estão se degradando, “o que se degrada é o entorno, e as pessoas acabam deixando de frequentar, por isso o cinema acaba fechando, como é o caso do centro da cidade, ali da São João e Ipiranga, que tínhamos vários cinemas e que hoje, tirando o Marabá, que ainda resiste, todos os outros estão fechados porque efetivamente a região infelizmente degradou muito. A situação inversa também é trágica porque se a região valoriza, o valor do aluguel sobe muito e a atividade de cinema é muito menos rentável do que uma loja de departamentos, que uma concessionária de carros...”²⁵

Assim, ele ponderou que o Belas Artes era frequentado por pessoas de todas as idades. O Cine Belas era um local de formação de público, de interesse da sociedade e é fundamental que exista políticas públicas de preservação do espaço. Assim, esclarece ser favorável à iniciativa legislativa que a Comissão pretende propor, e conta que antes do Cine Belas Artes²⁶ fechar, São Paulo tinha 40 salas dedicadas ao cinema, denominado por ele como não hollywoodianas. “Só tinha uma

²⁵ O Cine Belas Artes possuía seis salas.

²⁶ Notas taquigráficas da reunião ordinária da CPI Belas Artes, realizada no dia 24/10/12.

cidade no mundo com mais cinemas que São Paulo: Paris. Nenhuma cidade do mundo tinha uma programação tão diversificada quanto a de São Paulo".²⁷

Desse modo, Sturm salientou os prejuízos à população, já que as pessoas terão menos oferta de salas. Informou que, após o fechamento do Belas Artes, se percebe o crescimento do público nos cinemas Espaço Unibanco, Reserva Cultural e Cine Livraria Cultura.

Para André Sturm,

São Paulo, hoje, é uma cidade que tem um atrativo. Muita gente vem para São Paulo em função da cultura. Então, isso gera renda, isso gera negócio, isso gera uma série de benefícios importantes. Sempre gosto de falar: quantas pessoas não vão para Nova Iorque de tanto ver Nova Iorque nos filmes? Quem não quer andar em um táxi amarelo? Quem não quer ir ao Times Square para ver aqueles luminosos? Quem não quer ir ao Empire State Building? Em quantos filmes não vimos isso e quantas pessoas, no mundo inteiro – de Tóquio à África do Sul, da Europa... Então, São Paulo está tendo essa valorização pela cultura que acho muito importante.²⁸

Por fim, esclarece:

se houver a possibilidade e os proprietários tiverem o interesse que a gente retorne, a gente retornará. A gente tem inclusive potenciais parceiros para isso. O patrocínio que eu tinha, à época, e não tenho mais, claro porque desfizemos o acordo que tínhamos, mas temos parceiros que tornariam viável a volta do cinema para lá. Claro, em condições que teriam de ser negociadas, etcétera, mas em condições dignas e, com certeza, com o cinema renovado. Até porque nos desfizemos dos equipamentos, ou seja, se o cinema voltar voltará com novos equipamentos, com novas poltronas e assim por diante. Então, o interesse nós temos, mas acho que tem que ser algo que seja de comum acordo. Não adianta também eu voltar para lá inimigo do proprietário porque nem uma energia dessa eu quero para mim, não é? Acho então que, sim. Interesse nós temos, disposição temos e possibilidades temos, mas desde que seja de comum acordo.²⁹

Depois da conversa com o proprietário de cinema, questionamos Alicia Oliveira Ferreira, do Departamento de Patrimônio Histórico sobre o conhecimento dela sobre o decreto do Condephaat.

Diante da pergunta, Alicia responde:

Na verdade, quando se tomba um bem, e isso funciona da mesma forma para o Conpresp ou para o Condephaat se estabelece uma área envoltória do bem tombado, que se entende que é uma área mínima, edificações mínimas necessárias para ajudar na permanência daquele bem. Então, no caso do Belas Artes, entendo que o Condephaat funcione da mesma forma

²⁷ Notas taquigráficas da reunião ordinária da CPI Belas Artes, realizada no dia 24/10/12.

²⁸ Notas taquigráficas da reunião ordinária da CPI Belas Artes, realizada no dia 24/10/12.

²⁹ Notas taquigráficas da reunião ordinária da CPI Belas Artes, realizada no dia 24/10/12.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO PARA APURAR A REGULARIDADE DO PROCESSO DE TOMBAMENTO DO IMÓVEL, BEM COMO O ATENDIMENTO DA FUNÇÃO SOCIAL DESTES NA PROTEÇÃO DE UM MARCO CULTURAL DA CIDADE DE SÃO PAULO, O CINE BELAS ARTES, COM PRAZO DE 120 DIAS (PROCESSO RDP Nº 08-005/2012)

TERMO DE ENCERRAMENTO DE VOLUME DE PROCESSO

Este é o volume **01** do processo nº **08-005/2012**,

que se encerra à folha nº 200.

*Segue o volume **02** que será iniciado a partir da folha nº **201***

18/12/2012

Rafael Robles Godoi
Secretário
SGP-14 – RF 11.327